



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**MARCOS SILBERMANN**

**A ANTIDOPAGEM E SEUS REGIMES TECNOBUROCRÁTICOS: CIÊNCIA E  
MORALIDADE NO GOVERNO DE CORPOS DE ATLETAS**

**CAMPINAS  
2018**

**MARCOS SILBERMANN**

**A ANTIDOPAGEM E SEUS REGIMES TECNOBUROCRÁTICOS: CIÊNCIA E  
MORALIDADE NO GOVERNO DE CORPOS DE ATLETAS**

**TESE APRESENTADA AO INSTITUTO DE  
GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DE CAMPINAS, PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO  
EM DOUTOR EM POLÍTICAS CIENTÍFICAS E  
TECNOLÓGICAS.**

**ORIENTAÇÃO: PROF. DR. MARKO SYNESIO ALVES MONTEIRO**

**ESTE EXEMPLAR CORRESPONDE À  
VERSÃO FINAL DA TESE DEFENDIDA  
PELO ALUNO MARCOS SILBERMANN  
E ORIENTADA PELO PROF. DR. MARKO  
SYNESIO ALVES MONTEIRO.**

**CAMPINAS  
2018**

**Agência(s) de fomento e nº(s) de processo(s):** CAPES

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-7295-007>

Ficha catalográfica  
Universidade Estadual de Campinas  
Biblioteca do Instituto de Geociências  
Marta dos Santos - CRB 8/5892

Si32a Silbermann, Marcos, 1984-  
A antidopagem e seus regimes tecnoburocráticos : ciência e moralidade no governo de corpos de atletas / Marcos Silbermann. – Campinas, SP : [s.n.], 2018.

Orientador: Marko Synésio Alves Monteiro.  
Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências.

1. Dopagem. 2. Antidopagem. 3. Burocracia. 4. Ciência e tecnologia. 5. Olimpíadas. I. Monteiro, Marko Synesio Alves, 1975-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Geociências. III. Título.

#### Informações para Biblioteca Digital

**Título em outro idioma:** Anti-doping and its technobureaucratic regimes: : science and morality in governing bodies of athletes

**Palavras-chave em inglês:**

Doping

Anti-doping

Bureaucracy

Science and Technology

Olympics

**Área de concentração:** Política Científica e Tecnológica

**Titulação:** Doutor em Política Científica e Tecnológica

**Banca examinadora:**

Marko Synésio Alves Monteiro [Orientador]

Erica Renata Souza

José Carlos Martins

Daniela Tonelli Manica

Milena Pavan Serafim

**Data de defesa:** 12-11-2018

**Programa de Pós-Graduação:** Política Científica e Tecnológica



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**

**AUTOR:** Marcos Silbermann

**A ANTIDOPAGEM E SEUS REGIMES TECNOBUROCRÁTICOS: CIÊNCIA E  
MORALIDADE NO GOVERNO DE CORPOS DE ATLETAS**

**ORIENTADOR:** Prof. Dr. Marko Sinésio Alves Monteiro

Aprovado em: 12 / 11 / 2018

**EXAMINADORES:**

Prof. Dr. Marko Sinésio Alves Monteiro - Presidente

Profa. Dra. Daniela Tonelli Manica

Profa. Dra. Milena Pavan Serafim

Profa. Dra. Erica Renata de Souza

Prof. Dr. Carlos José Martins

**A Ata de defesa com as respectivas assinaturas dos membros, encontra-se disponível no  
SIGA - Sistema de Fluxo de Tese e na Secretaria de Pós-graduação do IG.**

Campinas, 12 de novembro de 2018.

À Larissa.

Esta tese é o fruto do nosso trabalho conjunto, dos fins de semanas de escrita e do carinho que amenizou a ansiedade sempre presente.

Muito obrigado.

## AGRADECIMENTOS

À Dóris Cohen Silbermann, minha mãe. Chegamos juntos até aqui.

À minha irmã e meu cunhado. Famílias Cohen e Silbermann fazem parte de mim.

Ao companherismo, à amizade sincera e às palavras de apoio dos meus queridos sobrinhos Hannah, Avi e do pequeno Duda.

Ao meu orientador Marko Monteiro, pela liberdade e pelo incentivo.

Aos integrantes da banca de qualificação, pela generosidade e pelo interesse que tiveram em contribuir com o meu trabalho.

A todas as pessoas que participaram da pesquisa por meio de contribuições de seu valioso tempo e conhecimento sobre as questões relativas à antidopagem no Brasil. Muito obrigado pela sua generosidade e interesse; espero ter contribuído com o debate.

Aos amigos que ficaram em Porto Alegre, pela presença e pelo apoio constante. São amigos que eu levo para todos lugares apesar da distância.

Aos amigos que fiz em Campinas, mas que em sua maioria são de tantos outros lugares. Em nossa condição compartilhada de estrangeiros encontramos um modo de buscar fortalecimento e equilíbrio mútuo.

Os últimos dois anos de trabalho foram intensamente discutidos e compartilhados na biblioteca do IEL com os meus amigos Raphael Silveiras e Stephano Schiavetto. Muito obrigado.

À CAPEs, pelo fomento à pesquisa, apesar dos últimos cinco anos sem reajuste da bolsa.

## RESUMO

A presente tese consiste em um estudo da trajetória das estratégias e políticas de antidopagem, que enfatiza as mudanças ocorridas nos regimes tecnoburocráticos envolvidos na construção da oposição entre dopagem e antidopagem. As políticas de antidopagem configuram um objeto relevante para abordarmos as dinâmicas de produção e circulação de conhecimento e a emergência de mecanismos de controle de atletas e de instituições que explicitam distintos modos de ordenar ciência e tecnologia na atualidade. A luta antidopagem é abordada como um processo tecnopolítico que constitui mutuamente ciência, tecnologia e valores culturais e morais, a partir do estabelecimento dos aparatos técnicos, científicos e burocráticos desenvolvidos para sua realização. Esta abordagem conceitual permite identificarmos nas políticas antidopagem e em suas estratégias um processo contínuo de construção de um problema tecnopolítico, que mobiliza continuamente diferentes agentes. Com isso, sustentamos que dopagem e antidopagem não sejam abordadas como entidades dicotômicas e extrínsecas a estes processos de realização de burocracias, práticas e saberes científicos e de determinadas dinâmicas institucionais, mas como o produto da articulação destas relações heterogêneas. O referencial conceitual da teoria ator-rede auxilia na descrição dos processos de associação, que permitem instaurar esta rede heterogênea de agentes e ressalta o caráter produtivo dos mecanismos de controle desenvolvidos pela luta antidopagem. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa lançou mão de diferentes ferramentas como a análise documental, entrevistas semi-estruturadas e pesquisa de campo para analisar as transformações das ações de antidopagem, além de problematizar o seu processo de implementação no país. O texto está dividido em duas partes. Na primeira abordamos a emergência destes regimes tecnoburocráticos até a sua reconfiguração pela Agência Mundial Antidopagem (WADA). Em sua tentativa de constituir uma nova tecnopolítica da antidopagem, a WADA instaurou um processo de padronização de regulações e mecanismos de controle, que conceitualizamos como suas tecnopolíticas de harmonização. Como resultado, nesses capítulos evidenciamos como o processo de padronização da antidopagem sobrepõe-se à emergência de novos mecanismos de controle de dopagem. As ações antidopagem passam a estabelecer novas formas de circunscrever o binômio dopagem-antidopagem através da introdução de seus artefatos de monitoramento articulados pela composição de uma rede de laboratórios, fluxos de conhecimento e procedimentos de testagem padronizados pela WADA. Já na segunda parte, que abrange os dois últimos capítulos, apresentamos a implementação dessas tecnopolíticas e mecanismos de controle de dopagem no Brasil, sendo que esse processo acompanhou a preparação para os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. A instauração destes regimes técnicos e burocráticos estipulados internacionalmente fora realizado pelo governo brasileiro e promoveu modificações na infraestrutura institucional, técnica e científica da antidopagem no país; modificações que visaram a introdução do país nesses fluxos de informações, conhecimentos, estratégias de controle instaurados pelo modelo de antidopagem padronizado da WADA. A tese explora como o caso brasileiro expõe as variações produzidas pelo próprio projeto de padronização da Agência, analisando como estes regimes tecnoburocráticos constituem diferentes contextos políticos e materialidades atravessados pela dicotomia dopagem e antidopagem.

**Palavras-chave:** Dopagem, Antidopagem, Burocracia, Ciência e Tecnologia, Olimpíadas.

## ABSTRACT

The present thesis consists of a study of the trajectory of anti-doping strategies and policies, which emphasizes the changes that have occurred in the technobureaucratic regimes involved in the construction of the opposition between doping and anti-doping. Anti-doping policies constitute a relevant object to address the dynamics of production and circulation of knowledge and the emergence of mechanisms to control athletes and institutions that explain different ways of ordering science and technology today. The anti-doping struggle is approached as a technopolitical process that constitutes mutually science, technology and cultural and moral values, from the establishment of the technical, scientific and bureaucratic apparatus developed for its accomplishment. This conceptual approach allows us to identify in anti-doping policies and in their strategies an ongoing process of constructing a technopolitical problem that continually mobilizes different agent heterogeneities. With this, we maintain that doping and anti-doping are not approached as dichotomous entities and extrinsic to these processes of realization of bureaucracies, practices and scientific knowledge and certain institutional dynamics, but as the product of the articulation of these heterogeneous relations. The conceptual framework of actor-network theory helps to describe the processes of association, which allow the establishment of this heterogeneous network of agents and emphasizes the productive character of the control mechanisms developed by the anti-doping fight. From the methodological point of view, the research used different tools such as document analysis, semi-structured interviews and field research to analyze the changes in anti-doping actions, as well as problematizing its implementation process in the country. The text is divided into two parts. Meanwhile, in the first we address the emergence of these technobureaucratic regimes until their reconfiguration by the World Anti-Doping Agency (WADA). In its attempt to constitute a new anti-doping technopolitics, WADA has instituted a process of standardization of regulations and control mechanisms, which we conceptualize as its harmonization technopolitics. As a result, in these chapters we show how the anti-doping standardization process overlaps with the emergence of new doping control mechanisms. Anti-doping actions begin to establish new ways of circumscribing the doping-anti-doping binomial by introducing its monitoring artifacts articulated by the composition of a network of laboratories, knowledge flows, and testing procedures standardized by WADA. In the last two chapters we present the implementation of these technopolitics and doping control mechanisms in Brazil, this process accompanied the preparation for the Olympic Games in Rio de Janeiro. The establishment of these internationally stipulated technical and bureaucratic regimes was carried out by the Brazilian government and promoted changes in the institutional, technical and scientific infrastructure of anti-doping in the country. Modifications aimed at introducing the country in these flows of information, knowledge, and control strategies established by WADA's standardized anti-doping model. The thesis explores how the Brazilian case exposes the variations produced by the agency's own standardization project, analyzing how these techno-bureaucratic regimes constitute different political contexts and materialities crossed by the dichotomy of doping and anti-doping.

**Keywords:** Doping, Anti-Doping, Bureaucracy, Science and Technology, Olympics.



## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Imagem 1</b> – Fundação do Comitê Olímpico Internacional na Universidade de Sorbonne, em Paris, em 23 de junho de 1894.....	53
<b>Imagem 2</b> – Reunião em Lucerna, na Suíça, da Comissão Médica do COI presidida pelo príncipe Alexander de Merode, em 1967 .....	57
<b>Imagem 3</b> – Equipamento Atlas MAT CH5 – Espectrômetro de massa acoplado a um gás cromatógrafo por meio de capilares de vidro .....	67
<b>Imagem 4</b> – Espectrômetro de massa acoplado a um gás cromatógrafo da fabricante americana Thermo Fisher Scientific, do modelo TRACE GC Ultra.....	68
<b>Imagem 5</b> – Lista de Substâncias Proibidas da WADA, vigente a partir de janeiro de 2018 .	81
<b>Imagem 6</b> – Calêndário - Interface do Whereabouts dentro do ADAMS .....	85
<b>Imagem 7</b> – Aplicativo do ADAMS disponível para download.....	87
<b>Imagem 8</b> – Mapa das RADOs – Organizações Regionais Antidopagem da WADA.....	90
<b>Imagem 9</b> – <i>World Anti-Doping Code</i> – Versão 2003 .....	101
<b>Imagem 10</b> – Escopo da WADA: apresenta a variedade das áreas de atuação da Agência..	102
<b>Imagem 11</b> – Página de login do ADAMS.....	135
<b>Imagem 12</b> – <i>Whereabouts</i> preenchido .....	135
<b>Imagem 13</b> – Passaporte Biológico do Atleta em sua versão hematológica .....	138
<b>Imagem 14</b> – Logotipo da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem ABCD.....	152
<b>Imagem 15</b> – Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem .....	153
<b>Imagem 16</b> – Capa do Relatório dos Observadores Independentes.....	198
<b>Imagem 17</b> – Organograma da distribuição dos testes.....	220
<b>Imagem 18</b> – Versão do formulário de controle de dopagem utilizada como exemplo durante a jornada .....	231
<b>Imagem 19</b> – Kit de coleta de urina.....	241
<b>Imagem 20</b> – Estação de controle de dopagem .....	243

## LISTA DE SIGLAS

ABA	Agência Brasileira Antidopagem
ABCD	Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem
ABP	Athlete Biological Passport
ADAMS	Anti-Doping Administration & Management System
ADRV	Anti-Doping Rule Violation
AGU	Advocacia Geral da União
AHP	Athlete Haematological Passport
AMA	Agência Mundial Antidopagem
APMU	Athlete Passport Management Units
ASP	Athlete Steroidological Passport
ATFP	Atypical Finding Passport
AUT	Autorização de Uso Terapêutico
CBA	Código Brasileiro Antidopagem
CBA <sub>t</sub>	Confederação Brasileira de Atletismo
CBDA	Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CNE	Conselho Nacional do Esporte
COB	Comitê Olímpico Brasileiro
CoE	Conselho Europeu
COI	Comitê Olímpico Internacional
CONAD	Comissão Nacional Antidopagem
CONJUR	Consultoria Jurídica
EPO	Eritropoetina
FIFA	Fédération Internationale de Football Association
FIMS	Federação Internacional de Medicina Esportiva
FSB	Federal'naya Sluzhba Bezopasnosti
GC-MS	Gas Chromatography–Mass Spectrometry
IAAF	International Association of Athletics Federations
IBDD	Instituto Brasileiro de Direito Desportivo
IF	International Federations (Federações Esportivas Internacionais)
INTERPOL	International Criminal Police Organization

IO	Independent Observer
IOC	International Olympic Committee
LabDop	Laboratório de Dopagem
LADETEC	Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
LAT-USP	Laboratório de Análises Toxicológicas da Universidade de São Paulo
LBCD	Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem
MC	Medical Commission
NADO	National Anti-Doping Organizations
ONAD	Organização Nacional Antidoping
ONU	Organização das Nações Unidas
RADO	Regional Anti-Doping Organizations
SENEAR	Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento
STJD	Superior Tribunal de Justiça Desportiva
TJDA	Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem
TUEs	Therapeutic Use Exemptions
UCI	Union Cycliste Internationale
UE	União Européia
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USADA	United States Anti-Doping Agency
WADA	World Anti-Doping Agency
WADP	World Anti-Doping Program

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1. Prólogo: Relatórios, comissões de investigação e entrevistas coletivas (ou como defender a luta antidopagem em tempos de falhas sistêmicas) .....	14
1.2. As ações da antidopagem e as suas tecnopolíticas .....	19
1.3. Considerações metodológicas: como seguir as ações de antidopagem no Brasil .....	29
1.4. Estrutura de capítulos .....	37
<b>PARTE I – O espírito olímpico e trajetória da antidopagem.....</b>	<b>42</b>
<b>CAPÍTULO 1 – Entre tecnocracia e moralidade: a emergência e o desenvolvimento das políticas de combate à dopagem .....</b>	<b>43</b>
1.1. Dopagem e Antidopagem: diferenciar para controlar.....	43
1.2. Quando a dopagem ainda não era um problema.....	52
1.3. A Comissão Médica e a consolidação da luta antidopagem .....	61
1.4. WADA: uma nova ordem para a antidopagem.....	75
1.5. Em direção à padronização e ao monitoramento .....	93
<b>CAPÍTULO 2 – A WADA e tecnocracia: formas de controlar a conduta e o corpo de atletas .....</b>	<b>96</b>
2.1. Em defesa do “jogo limpo”: o antidopagem e a verificação de condutas de atletas .....	100
2.2. O desejo de controle: a antidopagem e seus sistemas de monitoramento.....	109
2.3. Documentos: artefatos de uma nova luta antidopagem .....	114
2.4. Entre a dopagem e a doença: os novos dispositivos do controle de dopagem.....	129
<b>PARTE II – Jogos Olímpicos no Brasil: a construção de um “legado” e “tecnopolíticas de harmonização” da antidopagem .....</b>	<b>146</b>
1.1. Para além da padronização: o processo de implementação de um novo regime tecnoburocrático das ações de antidopagem no país .....	147
1.2. Os artefatos e os procedimentos do controle de dopagem no Brasil: as outras tecnopolíticas da antidopagem .....	156
<b>CAPÍTULO 3 – “Isso tudo é legado”: a atuação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem na transformação da antidopagem em política pública no Brasil .....</b>	<b>161</b>
3.1. Ações antidopagem e processos burocráticos no Brasil .....	161
3.2. Quando institucionalizar a antidopagem equivale a “pensar” o Brasil.....	168
3.3. O estabelecimento do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem e as diferentes concepções sobre a luta da antidopagem .....	182
3.4. “Dentro da regra”: os diferentes modos de fazer o controle de dopagem nos Jogos Olímpicos.....	194
3.5. Como institucionalizar a antidopagem: as distintas perspectivas do processo de implementação das ações antidopagem no Brasil .....	207
<b>CAPÍTULO 4 – Como fazer funcionar o novo controle de dopagem brasileiro? .....</b>	<b>211</b>
4.1. O planejamento do controle de dopagem ou quando a antidopagem é transformada em uma análise de risco .....	215
4.2. “Força na caneta!”: como um formulário faz o controle de dopagem e a burocracia cruzarem-se no Brasil .....	229
4.3. A estação de controle de dopagem: entre o protocolo e o imprevisto .....	238
4.4. O controle de dopagem na prática .....	251
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS – Um olhar múltiplo sobre a antidopagem .....</b>	<b>254</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>265</b>

<b>ANEXOS .....</b>	<b>275</b>
<b>Anexo A – Imprensa .....</b>	<b>276</b>
<b>Anexo B – Vídeos .....</b>	<b>278</b>
<b>Anexo C – Artigos utilizados como dados primários .....</b>	<b>279</b>
<b>Anexo D – Documentos .....</b>	<b>280</b>
<b>Anexo E – Entrevistas.....</b>	<b>287</b>

## INTRODUÇÃO

1.1. Prólogo: Relatórios, comissões de investigação e entrevistas coletivas (ou como defender a luta antidopagem em tempos de falhas sistêmicas)

Em nove de novembro de 2015, a Comissão Independente designada pela Agência Mundial Antidopagem<sup>1</sup> (WADA<sup>2</sup>, na sigla em inglês) para investigar as acusações sobre a existência de um esquema de dopagem na Rússia apresentou a primeira parte de seu Relatório, quase um ano após o início de suas investigações. O documento confirmava as acusações feitas pelo jornalista Hajo Seppelt em um documentário<sup>3</sup> apresentado pelo canal alemão ARD, em dezembro do ano anterior. O jornalista, através de entrevistas realizadas com atletas e treinadores russos e de uma compilação de áudios e vídeos gravados secretamente, apresentava indícios da existência de um “sofisticado e bem estabelecido sistema de dopagem promovido pelo Estado russo em conjunto com a federação russa de atletismo” (WADA, 2015a, p.1, tradução nossa). Neste esquema, treinadores, médicos e técnicos do laboratório russo de controle de dopagem seriam os responsáveis por fornecer para os atletas medicamentos proibidos e por manipular os testes de controle de dopagem para que os atletas envolvidos não fossem identificados. Em contrapartida, um percentual das premiações obtidas pelos atletas era pago aos dirigentes, criando um sistema no qual os atletas russos de alto rendimento eram tratados como as vítimas da chantagem de seus próprios treinadores.

Menos de um ano após a sua instituição, a Comissão divulgava a um grupo de jornalistas e em transmissão ao vivo pelo canal da WADA no *Youtube*<sup>4</sup> um Relatório que confirmava o teor das acusações feitas por Seppelt. O documento foi finalizado com uma série de recomendações às instituições investigadas e às instituições diretivas, a WADA e a IAAF (Federação Internacional de Atletismo, na sigla em inglês), sobre as medidas a serem tomadas para a reestruturação do sistema de antidopagem russo. Entre estas recomendações estava o imediato descredenciamento da Agência Antidopagem Russa (RUSADA) e do laboratório

<sup>1</sup> No texto são utilizados os termos em português “dopagem” e “antidopagem”, inclusive na tradução do título de documentos ou nomes de instituições, com a ressalva de nós termos preservados os usos dos termos em inglês *doping* e *antidoping* quando feitos nas falas de entrevistados.

<sup>2</sup> *World Antidoping Agency*. A partir deste ponto do texto utilizaremos a sigla em inglês para fazer referência à Agência.

<sup>3</sup> Canal ARD: The secrets of Doping: How Russia makes its winners. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=iu9B-ty9JCY>>. Acesso em: 30 mar. 2015

<sup>4</sup> WADAMOVIES: “WADA’s Independent Commission: Press Conference”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=306v-aDQ4w8>>. Acesso em: 12 jul. 2018

russo de controle de dopagem do quadro de instituições signatárias da AAgência. A Comissão independente indicava à IAAF a desfiliação da Associação Russa de Atletismo (ARAF, na sigla em inglês) e o banimento dos atletas russos das competições internacionais. As instituições russas deveriam permanecer banidas até o momento em que todas as recomendações houvessem sido implementadas e reconhecidas pela WADA e IAAF. A manutenção do banimento dos atletas russos levou, no ano seguinte, à exclusão da delegação russa de atletismo dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

Provavelmente, a publicação do Relatório e a contundência das punições recomendadas pela Comissão fizeram do evento um dos principais momentos da história desta Agência transnacional de combate à dopagem. Se de um lado a crise iniciada pelo documentário não havia alcançado a WADA e seus dirigentes, por outro as falhas no sistema antidopagem evidenciadas pela reportagem colocavam em xeque a sua estrutura institucional e o funcionamento da rede de laboratórios credenciados por ela. A participação de peças importantes de sua estrutura de laboratórios e organizações nacionais de antidopagem promovida pela AAgência no esquema de encobrimento de testes positivos expôs as limitações desse sistema institucional: como cientistas e dirigentes russos atuavam para burlar os procedimentos de planejamento e aplicação dos testes de controle de dopagem. Para importantes representantes da imprensa internacional, o escândalo russo servia para demonstrar como a WADA era incapaz de cumprir a sua função de ser o “cão de guarda”<sup>5</sup> da antidopagem e de desenvolver meios para garantir a fidelidade de todos os seus signatários às diretrizes do Código Mundial Antidopagem.

O Relatório apresenta a Agência, em sua breve seção de abertura, como uma Agência internacional e independente, “criada com o objetivo de dar consistência às políticas da antidopagem e suas regulações e monitorar a sua implementação entre organizações esportivas e governos ao redor do mundo” (WADA, 2015a, p.2, tradução nossa). Devemos notar que nesta passagem a reafirmação da independência da Agência circunscreve um horizonte de atuação ideal, uma Agência de governança exclusiva para a antidopagem e totalmente independente da interferência de federações esportivas. Entre as principais áreas de atuação da Agência está, em primeiro plano, o monitoramento da observância do Código Mundial Antidopagem (WADA, 2015b), atividade que estabelece a sua autoridade para

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2016/06/21/sports/olympics/us-senate-committee-questions-for-WADA-global-doping-watchdog.html>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

Disponível em: <<http://www.thenews.com.pk/print/40549-brazil-doping-lab-gets-olympic-all-clear-WADA>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

investigar entidades esportivas e governamentais signatárias do seu Código. Além disso, a Agência atua na “promoção de pesquisa científica e médica para identificar e detectar substâncias e métodos de dopagem” (WADA, 2015a, p.3, tradução nossa), que, por sua vez, explicita o aspecto médico-científico das ações da antidopagem, em sua tentativa de desenvolver novas formas de escrutinar e controlar a conduta de atletas através de seus dispositivos de detecção.

A seção introdutória do Relatório é fechada com certo tom de desabafo, ao expor quais seriam as dificuldades enfrentadas pela WADA para implementar o seu programa de “proteção de atletas limpos”(WADA, 2015a, p.3, tradução nossa), nas palavras da Comissão independente:

Os desafios da WADA são extensivos, desde que suas atividades devem transcender distância, cultura, atitudes, costumes, crenças e políticas. A observância do Código pode ser bem-sucedida, somente, quando todas as partes comprometidas em honrar os valores, nos quais está baseada a observância e manutenção de uma forte cultura antidopagem que procura servir atletas, independente da sua nacionalidade ou federação. Quando violações do Código são alegadas, a WADA não deve agir somente para assegurar o fortalecimento das regulações, mas também para proteger todos os atletas limpos, que esperam uma atmosfera de *fair play* entre as regras aplicáveis assim como o espírito intrínseco do esporte. (WADA, 2015a:.3, tradução nossa).

De uma só vez, o Relatório apresenta indiretamente quais são consideradas as razões das falhas ocorridas no caso russo – a falta de comprometimento dos agentes aliada às particularidades políticas e culturais do país – e reafirma a posição da Agência como autoridade reguladora voltada à defesa de uma determinada moralidade esportiva. O Relatório produz e reitera esses valores morais ao diferenciar atletas entre “limpos” e “não-limpos”, os possíveis usuários de fármacos proibidos. Esta moralidade é registrada nessa passagem pela caracterização do alvo das ações da Agência e a proteção desses atletas identificados pelo documento como “limpos”. A passagem do Relatório expressa como a Agência e seus colaboradores percebem as limitações e os propósitos de suas atividades. Os “desafios” seriam intrínsecos à própria realização das ações da antidopagem, em sua pretensão de estruturar o combate à dopagem no esporte, de maneira que este funcione internacionalmente para “servir atletas, independentemente de sua nacionalidade ou federação”. Na realização da sua “missão”, como consta no Relatório, as atividades implementadas pela Agência e, acrescentaríamos os seus artefatos técnicos e burocráticos, como os frascos e formulários utilizados pelos procedimentos de coleta de amostras de controle de dopagem, possuem essa difícil tarefa de serem *transcendentes*.



Para a Agência, tanto o comprometimento aos princípios do Código Mundial Antidopagem quanto os aparatos tecnoburocráticos implicados em sua realização precisam “transcender” particularidades locais, vieses culturais e políticos e diferentes costumes e crenças para a luta antidopagem ser realmente efetiva. Garantir o cumprimento das regulações antidopagem, a fidelidade dos diversos agentes às suas diretrizes e a proteção do *fair play*. Seus dispositivos burocráticos e médico-científicos, implicados na estruturação de Agências nacionais antidopagem e na aplicação de testes de controle de dopagem ao redor do mundo, precisam superar limitações locais e fronteiras nacionais para atingirem um novo patamar de eficiência.

Nessa desejada “transcendência” dos artefatos e ações promovidas pela WADA encontramos a expressão de um fundamento moral, que se enxerga como universal. A universalidade moral do combate à dopagem no esporte é pretendida pela Agência como uma qualidade de seus regulamentos e artefatos tecnocientíficos e burocráticos, utilizados para proibir e detectar o uso de substâncias e métodos proibidos no esporte. Eles associam objetividade e universalidade técnica para levar e aplicar os princípios defendidos pela antidopagem a todos os países e organizações envolvidos nas campanhas da Agência Mundial. Desse modo, governos nacionais, federações de diferentes modalidades esportivas, atletas e treinadores, estariam englobados no combate contra os presumidos riscos que o consumo de determinados fármacos traria ao esporte e à saúde de atletas.

O Relatório é o artefato que em sua forma, conteúdo e evento de publicação foi utilizado para rearranjar as posições dos agentes articulados por essa rede de instituições, regulamentações e procedimentos tecnoburocráticos do combate à dopagem. Da mesma forma, ele expõe o paradoxo implícito na constituição desses procedimentos governamentais baseados na implementação de artefatos técnicos e burocráticos de padronização. Em nome da moralidade da antidopagem, esses dispositivos que visam “transcender” contextos locais, ao suprimir diferenças linguísticas e culturais, acabam por expô-las e muitas vezes intensificá-las. No caso russo, as particularidades políticas e culturais, apontadas pelo Relatório como as causas da dificuldade de instaurar o seu sistema de antidopagem, ganhavam os contornos de um projeto do governo russo, com o intuito de transformar o país novamente em uma potência esportiva aos moldes da Guerra Fria.

Estas regulações, saberes tecnocientíficos e valores morais do combate à dopagem, que procuram sobrepor às particularidades culturais, políticas e linguísticas de países e organizações esportivas, são os produtos e os mediadores (LATOUR, 1999) do projeto de padronização transnacional implementado pela WADA. Estes são os objetos analisados no

decorrer dos quatro capítulos desta tese, e é através de seu desenvolvimento e estabilização do projeto de padronização encabeçado pela WADA e realizado no país na última década que encontramos a emergência de determinados fluxos de conhecimento, mecanismos de controle e valores morais produzidos pelas ações de antidopagem. Como demarcado pelo Relatório, estas particularidades e diferenças cotidianas são consideradas os elementos que dificultam a implementação desse projeto de expansão do combate à dopagem e dos valores que o fundamentam. Esses artefatos desenvolvidos pela WADA materializam os valores promovidos pela Agência e, ao mesmo tempo, configuram o conjunto de estratégias articuladas por ela. Esses dispositivos burocráticos e científicos constituem o nó que relaciona moralidade, tecnociência e governança e, portanto, é a partir deles que buscamos nesta tese problematizar as associações entre ciência e moralidade, que dão vazão a realização desse projeto tecnopolítico.

Este prólogo ilustra um desses espaços nos quais a antidopagem é realizada atualmente, ao mobilizar especialistas e documentos para tentar reconstituir a autoridade da Agência Mundial Antidopagem e estabiliza-la como o agente responsável por definir e monitorar as ações de antidopagem ao redor do planeta. O Relatório e a entrevista coletiva possuem um certo senso de urgência; eles foram constituídos com o objetivo de responder a um caso de fraude que levou o sistema de ações antidopagem a uma crise, uma crise que colocou sob questão os cânones atuais das ações de antidopagem: o funcionamento do sistema padronizado desenvolvido e promovido pela WADA desde o início do século, que busca instaurar através da unificação de regulações e mecanismos de controle um conjunto de valores morais reproduzidos por todos seus signatários. Da mesma forma, o momento de publicação e o conteúdo do Relatório são utilizados, justamente, para reafirmar este modelo de ação ao reivindicar a obediência de suas signatárias aos padrões exigidos pela Agência e por seu Código Mundial de Antidopagem.

No decorrer desta tese vamos abordar os mecanismos de controle, as regulações e os espaços de realização das ações de antidopagem, desde sua emergência até os diferentes contornos que elas tomam nos seus processos de implementação em países específicos como o Brasil. Na trajetória que iremos percorrer nesta pesquisa, da emergência das ações da antidopagem no início dos anos 1960 até as suas configurações contemporâneas como adescrita no prólogo, analisamos as diferentes formas pelas quais ciência, tecnologia e burocracia foram mobilizadas para traçar os limites entre dopagem e antidopagem. Especificamente no Brasil a estruturação desses procedimentos regulatórios e dos aparatos tecnocientíficos e burocráticos foi realizada a partir da exigência de instituições como a

WADA e o COI para a realização dos Jogos Olímpicos no país. Com a fundação de uma Agência Nacional Antidopagem, a montagem de um laboratório credenciado pela Agência e a instauração dos mecanismos de controle da WADA, o país passou a integrar essa política de padronização conduzida pela Agência Mundial. Nesta pesquisa, essa política de padronização realizada pela introdução em diferentes países de documentos, valores morais, frascos de coleta de amostras biológicas de atletas e metodologias de planejamento de controle de dopagem é abordada a partir das variações produzidas pelo seu processo de instauração no Brasil. Na implementação de um regime tecnoburocrático surgem diferenças nas formas de aplicar os mecanismos de controle de dopagem, assim como novos processos políticos são mobilizados pela reconfiguração dos agentes envolvidos pela luta antidopagem brasileira. Essas variações podem ser observadas nos resultados deste processo de implementação e, também, através das formas que esses artefatos tomam em sua efetuação. No Brasil, a antidopagem faz regulamentos e artefatos padronizados variarem em novas configurações para aplicar os valores morais e os mecanismos de controle das condutas e de instituições.

## 1.2. As ações da antidopagem e as suas tecnopolíticas

O foco deste trabalho são as ações e políticas da antidopagem, especialmente as ações empreendidas pela Agência Mundial Antidopagem. Ele questiona como a formulação das estratégias de antidopagem e a sua realização é responsável por, ao mesmo tempo: definir o consumo por atletas de fármacos proibidos como um problema e de constituir formas de combatê-lo. Nessa direção, estudamos os marcos regulatórios, as estratégias de controle, técnicas utilizadas na coleta de amostra de urina dos atletas, como eles são desenvolvidos e articulados. Com isso, objetivamos demonstrar como o uso de determinados fármacos por atletas é enunciado como um problema a ser proibido, detectado e coibido por instituições governamentais e esportivas. As políticas antidopagem configuram um objeto de estudo relevante, pois em sua tentativa de definir o que é a dopagem, responder o porquê do uso de fármacos ser proibido e elaborar as formas de combatê-la encontramos algumas dinâmicas de produção e circulação de conhecimento, em sua relação com sistemas de controle e práticas burocráticas.

Nesta tese abordamos como as ações de combate à dopagem no esporte são realizadas através da coordenação de uma rede formada por agentes institucionais e dispositivos técnicos e burocráticos liderada por uma Agência transnacional financiada em conjunto pelo movimento olímpico e governos nacionais. Por meio da análise das estratégias e artefatos

desenvolvidos pelas ações de antidopagem intentamos explicitar como funcionam os fluxos de saberes e práticas científicas, pessoas, amostras de urina implicados na realização dos mecanismos de controle de dopagem. Nestas dinâmicas produzidas por procedimentos burocráticos e outras práticas de saber relativas ao controle de dopagem analisamos como através ações de antidopagem ciência, tecnologia e moralidade constituem-se mutuamente. Os regulamentos internacionais promovidos pela WADA, assim como os protocolos e as estratégias de testagem estabelecem uma ordem de procedimentos laboratoriais e de processos legais voltada para detectar e coibir a dopagem. Simultaneamente, uma ordem moral que hierarquiza corpos, performances esportivas e fármacos entre “naturais” e “artificiais”, “limpos” e “dopados”, “saudáveis” e “insalubres” no contexto esportivo ganha forma através de sua realização.

Com isso, objetivamos ampliar o debate sobre dopagem e antidopagem ao problematizar como as ações de antidopagem são perpassadas por práticas científicas e valores morais que as constituem simultaneamente. Portanto, não basta analisá-las fora das relações heterogêneas compostas por agentes humanos e não humanos articuladas em sua realização. É preciso segui-las na constituição destas relações heterogêneas para demonstrarmos como o desenvolvimento de mecanismos de controle de dopagem e a formulação de regulamentações internacionais articulam-se com dinâmicas atuais da ciência e da tecnologia, bem como da moralidade na atualidade. Esta abordagem conceitual-metodológica pretende analisá-la não apenas no sentido esportivo, mas como um processo heterogêneo que ocorre nas intersecções entre esporte, tecnociência e burocracia. E nesta direção permite identificarmos nas políticas antidopagem e em suas estratégias um processo contínuo de construção do uso de determinados fármacos por atletas como um problema que deve ser coibido pelas instituições esportivas e governamentais. Um problema continuamente construído e reiterado pelas ações de antidopagem através das articulações entre atores políticos e saberes médico-científicos que atuam no desenvolvimento e na transformação das regulações e técnicas criadas com o objetivo de demarcar corpos, práticas esportivas, fármacos e instituições. Nesta tese, dopagem e antidopagem correspondem às produções de um mesmo processo de efetuação e delimitação de diferenças, que, por sua vez, relaciona-se com o funcionamento da tecnociência e sua implicação na produção e reiteração de valores morais.

Conduzida pela WADA, a antidopagem entrou na agenda de políticas públicas de governos nacionais e Agências intergovernamentais e, como apresentado no prólogo, passou a requerer o desenvolvimento de novos dispositivos capazes de promovê-la em âmbito mundial.

A WADA é uma instituição internacional de direito privado fundada em 1999 e com sede em Montreal, Canadá. Esta instituição é composta por integrantes do movimento olímpico e de estados nacionais e por representantes de instituições científicas e governamentais. A Agência é financiada pela participação de aportes financeiros realizados anualmente pelo movimento olímpico e por governos nacionais<sup>6</sup>. Nos últimos dezoito anos, esta Agência transnacional tem sido a instituição responsável por reconfigurar as políticas da antidopagem através da instauração de um novo regime de ações fundamentado no financiamento de pesquisas científicas, no desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias de detecção de dopagem e na renovação de sua estrutura institucional. Em sua tentativa de gerir os esforços da antidopagem internacionalmente, uma série de novos artefatos tecnocientíficos e burocráticos foram criados com a tarefa de “transcender” nacionalidades e modalidades esportivas e levar os valores e as estratégias da antidopagem a diferentes países.

Ao reconfigurar o papel e a atuação dos agentes envolvidos na elaboração das estratégias da antidopagem, a WADA reformula as formas pelas quais a dopagem passa a ser encarada. O uso de substâncias dopantes por atletas é transformado em um problema que excede o âmbito esportivo e passa a mobilizar governos nacionais, federações esportivas internacionais, instituições transnacionais de promoção de direitos humanos como a UNESCO<sup>7</sup> e de segurança internacional como a Interpol<sup>8</sup>, em torno de temas como saúde pública e tráfico de drogas (WADDINGTON SMITH, 2009).

Além da participação de governos nacionais que ratificaram a Declaração Internacional Contra a Dopagem, produto da conferência realizada pela UNESCO<sup>9</sup> em 2005, a proposição dessa instituição transnacional instaura uma estratégia de unificação e padronização das regulações e dos protocolos de aplicação, administração e análise dos testes da antidopagem. O primeiro passo para realizar essas mudanças é, portanto, padronizar os

<sup>6</sup> Em relatório divulgado em 21/06/2017 sobre o faturamento de 2016, o orçamento absoluto da Agência anunciado era de 29,813,136 milhões de dólares (valor recebido). Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/media/news/2017-08/wada-publishes-2016-annual-report>>. Desde sua fundação a WADA investiu aproximadamente 69 milhões de dólares no seu Programa de Pesquisa de Ciência e Tecnologia. Disponível em: <<https://www.WADA-ama.org/en/research>>. Acesso em: 18 mai. 2018.

<sup>7</sup> A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, UNESCO na sigla em inglês, é um órgão executivo da Organização das Nações Unidas – ONU. Foi fundada em 1946. Ela é responsável pela coordenação da cooperação internacional em educação, ciência, cultura e comunicação. Fortalece os laços entre nações e sociedades e mobiliza o público em geral para garantia de direitos relacionados a esses temas. Disponível em: <<http://en.unesco.org/about-us/introducing-unesco>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

<sup>8</sup> A Organização Internacional de Polícia Criminal, mais conhecida pela sigla Interpol, que em inglês significa *International Criminal Police Organization*, é uma organização que ajuda na cooperação de diferentes países. Foi criada em 1923, contando atualmente com 190 países membros. Disponível em: <<https://www.interpol.int/About-INTERPOL/History>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/en/social-and-human-sciences/themes/anti-dopagem/international-convention-against-dopagem-in-sport/>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

procedimentos de controle de dopagem e os marcos regulatórios projetados para serem aplicados em diferentes países e contextos institucionais. Os novos marcos regulatórios e técnicos propostos pela WADA, como o Código Mundial Antidopagem e os Padrões Internacionais<sup>10</sup>, estabelecem os contornos institucionais desse combate à dopagem transnacional, universalizando regras e definindo novas responsabilidades e funções aos agentes institucionais e individuais envolvidos no combate à dopagem.

A reformulação institucional é acompanhada da introdução de mecanismos que aumentam a extensão do controle realizado sobre os atletas através da implementação de dispositivos de monitoramento como o Passaporte Biológico do Atleta (WADA, 2017a) e os *whereabouts* (WADA, 2009a). Enquanto o primeiro dispositivo baseia-se na formulação de conjuntos de biomarcadores para identificar variações nos perfis fisiológicos individuais de cada atleta que indicam possíveis indícios do uso de fármacos proibidos, o segundo é um registro exigido individualmente ao atleta que passa a ser obrigado a fornecer periodicamente informações sobre a sua localização. Estas informações são utilizadas no planejamento e execução de testes de controle de dopagem surpresa. Ambos os dispositivos de monitoramento são analisados detalhadamente nos capítulos seguintes. Tais mecanismos são desenvolvidos para efetuar uma nova forma de verificar os corpos dos atletas e suas condutas através do monitoramento de variações fisiológicas em seus organismos com o intuito de encontrar indícios do possível uso de substâncias proibidas.

Nesse sentido, o ponto de partida que direcionou esta pesquisa de doutorado não são os atletas e o uso que estes fazem de fármacos procurando aumentar o seu desempenho atlético, mas a antidopagem. As ações de combate à dopagem no esporte têm a prerrogativa de definir o que é a dopagem, quais são as substâncias e os métodos que devem ser proibidos e, no limite, de estabelecer quais são os atletas elegíveis a participarem das competições esportivas. Não partimos das sociabilidades (LENTILLON-KAESTNER; BRISSONEAU, 2009) criadas pelas práticas de consumo de fármacos proibidos entre atletas profissionais ou das razões pelas quais os atletas os utilizam, ou, ainda, as relações estabelecidas entre contextos políticos e o consumo de dopagem em determinados países, como, por exemplo, a União Soviética durante a Guerra Fria (HOBEMANN, 2005) (BECKER; KRUGER, 2014). Pelo contrário, o nosso objeto de análise são os espaços, as técnicas, os saberes e os artefatos,

<sup>10</sup> Os padrões internacionais são uma série de cinco documentos técnicos que estabelecem os marcos protocolares para harmonizar as organizações antidopagem em diversas áreas técnicas, a saber: Lista de substâncias proibidas; Testes e Investigações; Laboratórios; Isenções de Uso Terapêutico (TUEs) e Proteção de Privacidade e Informações Pessoais. Disponíveis em: <<https://www.WADA-ama.org/en/international-standards>>. Acesso em: 12 jul. 2018.

através dos quais o uso de determinados fármacos por atletas é repetidamente enunciado como um problema a ser proibido, detectado e coibido por instituições governamentais e esportivas.

Estas estratégias tecnopolíticas formuladas por dirigentes esportivos, cientistas e agentes governamentais são aqui apresentadas como uma série de processos heterogêneos, que articulam federações esportivas e governos nacionais, códigos e protocolos internacionais, campanhas educacionais e amostras de urina e sangue. Os conjuntos de elementos implicados em mediar a constituição e a implementação das estratégias da luta antidopagem são conceitualizados nesta tese como regimes tecnocientíficos e burocráticos, em uma tentativa de ressaltar a diversidade dos elementos que o compõem e as formas pelas quais esta variedade de agentes humanos e não humanos (LATOUR, 1992, 2012) estão relacionados entre si. Nas distintas maneiras de associar esses elementos encontramos uma multiplicidade de formas de como configurar o combate à dopagem no esporte.

A antidopagem acontece em muitos espaços, configurando diferentes regimes de documentos técnicos e práticas laboratoriais, demarcando corpos e classificando fármacos, engajando especialistas e atletas. A antidopagem configura uma multiplicidade em um sentido circunscrito por Law e Mol (2002). A luta contra a dopagem é compreendida nestes processos que ordenam realidades locais e definem o que é a dopagem ao mesmo tempo em que produzem as formas de combatê-la. O múltiplo é um conceito que explicita esses processos de ordenação e circunscrição da realidade em formatos particulares e locais. O múltiplo não pode ser simplificado, pois ele sinaliza para uma variedade de formas de ordenar fatos, saberes e práticas tecnocientíficas e representações através de processos que são simultaneamente técnicos e políticos, materiais e discursivos, científicos e morais. Em seu livro *Body Multiple* (2002), AnneMarie Mol aborda como a aterosclerose ganha diversas versões nas práticas de diagnóstico e tratamento em um hospital holandês.

A aterosclerose é realizada através de uma diversidade de performances que associam prontuários, chapas de raio-X, consultas médicas, médicos e pacientes para efetuar uma determinada versão da doença. Com isso, AnneMarie Mol sinaliza que a aterosclerose não possui um formato e nem existência fora dessas performances realizadas por relações e objetos que a ordenam como uma multiplicidade no interior de um mesmo hospital. Analisar a aterosclerose a partir das performances realizadas por diferentes arranjos de práticas de saber, aparatos laboratoriais, discussões entre médicos e pacientes nos corredores do hospital implica em modificar as formas de abordar sociologicamente. A autora encontra, justamente, na realização dessas performances da aterosclerose distintos processos de singularização que buscam dar a aterosclerose uma existência particular e, aparentemente, permanente, possuindo

em todos os locais e ocasiões a mesma manifestação. Mol está interessada em demonstrar como a aterosclerose é constantemente praticada e realizada de diferentes maneiras no mesmo hospital; o diagnóstico e o tratamento escolhidos são o resultado das diferentes formas de arranjar os elementos que efetuam as diversas performances da doença.

Portanto, ao problematizar a antidopagem através da explicitação de seu caráter múltiplo objetivamos dar ênfase aos distintos processos de ordenação engajados por seus marcos regulatórios e mecanismos de controle, questionando como essas ações são constituídas e coordenadas entre si. As questões que direcionaram esta pesquisa de doutorado tensionam os processos relativos à formulação dessas estratégias da antidopagem em sua capacidade de, simultaneamente, definir o consumo por atletas de fármacos proibidos como um problema e de constituir formas de combatê-lo. Quais são esses regimes tecnoburocráticos que articulam mecanismos de controle, saberes médicos, instituições governamentais no combate à dopagem? Como as mudanças ocorridas nas políticas e nos mecanismos de controle do combate à dopagem, em direção a sua padronização, estabelecem novas formas de circunscrever a dopagem como um problema? Em particular, como os processos de padronização das ações da antidopagem, em sua pretensão de “*transcender*” particularidades políticas e culturais, ganham diferentes contornos na implementação de ações e mecanismos da luta antidopagem a partir da realização dos Jogos Olímpicos no Brasil?

Demeslay e Trabal (2007:141, tradução nossa) encontram na atenção que autores como Bruno Latour (1999) e Michel Callon (1984) dão aos processos de formação de redes de circulação de saberes e práticas tecnocientíficas “um terreno propício para descrição fina desse objeto”: as ações e políticas da antidopagem. Quando aplicada ao estabelecimento desses conjuntos de instituições e aparatos tecnocientíficos das ações da antidopagem a atenção aos processos sociotécnicos fornece uma abordagem conceitual e metodológica que salienta a articulação de uma série de artefatos tecnocientíficos, instituições e regulamentos internacionais para a sua realização. Demeslay e Trabal (2007) ressaltam o importante papel de laboratórios e outros “centros de cálculo” na constituição da associação do regime de regulações morais e punitivas da antidopagem com a implementação de uma variedade de técnicas e métodos de detecção e acusação de atletas. Em suas palavras:

Mas todos esses espaços de cálculo dependem assim de redes. Sem elas, parece, de fato, ser difícil de conseguir assegurar a qualificação de coisas e entidades que necessitam de uma variedade de elementos heterogêneos (Latour, 1987). Os textos regulamentares, cuja coerência (Latour, 2002) com os conhecimentos científicos e técnicos é decisiva, repousam sobre o trabalho dos laboratórios (Callon, 1989; Latour; Callon, 1991) e sobre a organização política que permite coletar amostras,



recuperá-las, enviá-las para um laboratório certificado, sancionar – o caso eventual – os atletas testados positivos e assegurar que a pena seja efetuada, estes elementos todos estão ligados uns aos outros. A teoria ator-rede encontra nestes objetos um terreno particularmente propício para realizar estas descrições detalhadas. (DEMESLAY TRABAL, 2007:141, tradução nossa).

Para estes autores, o estabelecimento do combate à dopagem ocorre a partir da tensão entre atores que reivindicam protagonismo na realização das ações da antidopagem e a possibilidade de articular de forma coerente o seu marco moral e regulamentar com a eficiência dos seus procedimentos técnicos de detecção e acusação. Nessa direção, eles indicam que as análises sociais focadas na compreensão dos processos engajados pela luta antidopagem não devem reduzir o seu foco aos princípios axiológicos que mobilizam as linguagens de determinadas esferas, sejam elas esportiva, médica, jurídica ou política. Nesta perspectiva reducionista, as políticas da antidopagem seriam compreendidas como produtos desses tipos específicos de discursividades. De outra forma, para os autores, o que devem ser ressaltadas em uma pesquisa que busque analisar as políticas de antidopagem são as suas estratégias e os esforços empreendidos na tentativa de manter a coordenação dessas “redes” (DEMESLAY TRABAL, 2007:141) de agentes tecnocientíficos e institucionais implicados em sua realização.

A formulação das ações da antidopagem ocorre ao estabelecer o que os autores chamam, em referência à teoria ator-rede, como “coerência”. Em outras palavras, a coerência equivale à capacidade das ações da antidopagem de associar o enquadramento moral e regulatório que define a sua lista de proibições e de punições com a eficiência dos procedimentos técnicos desenvolvidos para detectar o uso de substâncias proibidas e acusar atletas. Nesta perspectiva, que atenta para constituição dessa coerência entre os ordenamentos normativos e técnicos e científicos da antidopagem, a implementação de um novo regime de ações da antidopagem passa a ser abordada como um processo contínuo de produção de um problema tecnopolítico.

Como tecnopolítico conceitualizamos a realização desses processos, nos quais o “político” e o “técnico” não são compreendidos como domínios particulares, distintos e extrínsecos às relações em que estão engajados. Por vezes, circunscritos como domínios opostos, “político” e “técnico” estão sempre entrelaçados (BARAD, 2006) pela elaboração destes ordenamentos. Quando sinalizamos que ao tentarem construir essa coerência entre quadros normativos e práticas e saberes tecnológicos e científicos as ações antidopagem produzem um “problema tecnopolítico”, queremos demarcar que durante a própria efetuação das suas regulamentações e mecanismos de controle estas categorias emergem como domínios

da realidade. As ações da antidopagem buscam implementar essa “coerência” ao estabilizar os seus processos de singularização, ao reproduzir as mesmas formas de relacionar os elementos dessas ordens materiais-discursivas. O objetivo das ações da antidopagem é fazer com que os mecanismos de controle e marcos regulatórios padronizados pela WADA produzam continuamente os mesmos resultados: detectar possíveis usuários de fármacos proibidos e puni-los utilizando os mesmos parâmetros e sanções.

Nesse sentido, a oposição entre dopagem e antidopagem é construída por diferentes formações históricas realizadas através da articulação de atores políticos, do desenvolvimento de uma variedade de regulações e de saberes e práticas tecnocientíficas, implicadas nos mecanismos de controle e verificação de atletas que, por sua vez, atuam na realização desse traçado que determina o limite entre dopagem e antidopagem. Esses conjuntos de aparatos tecnocientíficos, regulações internacionais e instituições são permanentemente arranjados e rearranjados para constituir esses limites que diferenciam práticas esportivas, fármacos e atletas. Nos processos de constituição dessa “coerência tecnopolítica” toma forma uma ordem material-discursiva que distingue e opõe fármacos como proibidos e permitidos, performances esportivas como “naturais” e “artificiais” e atletas como “dopados” e “limpos”.

Por isso, definimos as ações antidopagem como estratégias tecnopolíticas que performam, simultaneamente, processos de controle de dopagem e políticas públicas, concepções morais sobre a atividade esportiva e saberes médicos sobre o consumo de fármacos. Nessa perspectiva performativa, que busca referências em autoras como Donna Haraway (1995, 2009), AnneMarie Mol (1999, 2002) e Karen Barad (1998, 2005), abordar as ações da antidopagem como fenômenos tecnopolíticos implica em abandonarmos os princípios epistemológicos que opõem “político” e “técnico”, “sujeito” e “objeto” para compreender como estas diferenças são materializadas processualmente. A luta antidopagem é tecnopolítica exatamente porque produz por meio de práticas de saber, mecanismos de controle e instituições essas diferenças materiais, que ordenam atletas, fármacos e performances esportivas.

Eleger como objeto de análise os processos de estabelecimento da “coerência” tecnopolítica, que alinha moralidade e tecnociência, expõe o caráter heterogêneo, relacional e instável dos processos de formulação dessas estratégias de combate à dopagem no esporte. O foco analítico e metodológico desta pesquisa a aproxima das concepções da teoria ator-rede para ressaltar a heterogeneidade, a relacionalidade e a instabilidade dos ordenamentos produzidos pelas ações da antidopagem. Trata-se de três importantes aspectos que, segundo Law (2007), seriam ingredientes presentes nos trabalhos produzidos no momento de

consolidação dessa perspectiva, entre o final da década de 1980 e início da década de 1990. Esses três aspectos que compõem as descrições sobre a constituição das distintas redes sociotécnicas produzidas naquele período estão presentes na análise dos processos empreendidos na formação e manutenção dessa coerência tecnopolítica das ações da antidopagem.

As redes sociotécnicas estudadas são heterogêneas em sua composição, pois arranjam uma diversidade de agentes, sejam eles procedimentos de coleta de urina, dirigentes esportivos, testosterona, protocolos internacionais de compartilhamento de informações, entre outros. Da mesma forma, essas redes ganham amplitude e volume na medida em que relacionam todos esses elementos que, por sua vez, são transformados mutuamente ao participarem dessas relações. De maneira que essas relações processualmente constituídas operam como processos de diferenciação por meio dos quais os agentes são modificados e ganham diferentes estatutos. Reiterando Barad (1998, 2003), “humano” e “não-humano” são diferenças produzidas durante esses processos de mobilização e articulação dos agentes envolvidos na luta antidopagem, assim como os atletas “dopados” e os atletas “limpos” são produzidos pelos regimes de detecção e verificação desenvolvidos pela antidopagem.

Contudo, esses processos implicados na formulação desses ordenamentos que pretendem exercer determinados efeitos de poder sobre atletas e as instituições envolvidas na luta contra a dopagem são encarados como processos instáveis, pois a sua realização é sempre dependente da formação desta “coerência” tecnopolítica. Ou seja, esses processos estão voltados para manutenção desses ordenamentos que associam práticas de saber como análises laboratoriais e procedimentos de testagem com os valores morais pregados pelas ações antidopagem. Por isso, buscamos estabelecer essa perspectiva capaz de abordar ações de antidopagem como processos, nos quais é impossível dissociarmos os seus aspectos políticos e morais das práticas de saber e dos mecanismos de controle desenvolvidos por ela. Dessa forma, a pesquisa focou nas fragilidades dos processos de estabilização dessas ordens e hierarquias ao sustentar que as ações antidopagem estão engajadas na contínua reprodução e reiteração dessa coerência. A tese desenvolveu-se na tentativa de analisar as formas pelas quais essas relações entre aparatos tecnocientíficos e burocráticos e valores e ordenamentos morais constituem-se e modificam-se mutuamente através da demarcação entre dopagem e antidopagem.

Neste sentido, esse conjunto de ações e artefatos sociotécnicos constituem um objeto a partir do qual podemos abordar a formação desses modos de controlar e julgar a conduta de atletas e instituições estabelecidos internacionalmente e emersos da intersecção entre ciência,

burocracia e moralidade. Resta-nos questionar a partir de quais agentes e relações são estabelecidas as mudanças ocorridas nas políticas e estratégias da antidopagem. Como são constituídos atualmente esses regimes tecnoburocráticos articulados em função de permitir a circulação de saberes e moralidades implicados em governar corpos de atletas e instituições governamentais e esportivas? Para isso, esta tese aproxima-se de maneira ampla dos referenciais dos estudos sociais de ciência e tecnologia (HESS, 1997; LAW, 2015) para salientar como esses agenciamentos formados por pessoas, instituições, práticas laboratoriais, códigos regulamentares e uma heterogeneidade de agentes, que são continuamente integrados e excluídos desses regimes, operam na realização e manutenção de determinadas ordens técnicas e políticas.

Nessa direção, ao abordarmos a antidopagem através dos processos de singularização do binômio dopagem-antidopagem, buscamos evitar reiterar os pressupostos que as definem como categorias, práticas e condutas intrinsecamente opostas para transformar esses pressupostos em objeto de análise. Em outras palavras, a oposição entre dopagem e antidopagem é analisada através das relações heterogêneas que formulam a oposição composta por diferentes sentidos e materialidades. Novamente, os dois não configuram entidades extrínsecas a essas relações particulares que as produzem, conquanto as formas de realizar o binômio serem reproduzidas e reiteradas em diferentes localidades e contextos. Reivindicamos a heterogeneidade como ponto de partida para nos distanciarmos dos referenciais da sociologia do “social” (HOULIHAN, 2008), (WADDINGTON; SMITH, 2009), (HANSTAD, 2009), história (HOBERMAN, 2005), filosofia (SANDEL, 2009), (MIAH, 2003), direito (POSNER, 2008),(COLEMAN; COLEMAN, 2008), que ao pressuporem como dada a oposição entre dopagem e antidopagem produzem um tipo específico de questões sobre estes objetos, que remetem às causas para o uso de dopagem e às suposições éticas que embasariam a luta antidopagem. Assim, não visamos investigar sobre os princípios éticos que sustentam a antidopagem ou sobre as razões sociais, históricas e psicológicas para o uso de fármacos entre atletas. O nosso problema visa expor os processos pelos quais esta oposição foi circunscrita e quais as relações heterogêneas implicadas em sua manutenção e transformação.

Dopagem e antidopagem são, aqui, apresentadas como dois lados de um mesmo processo de materialização e demarcação de diferenças, que expõem o funcionamento e o desenvolvimento contemporâneo da tecnociência. Com a emergência da Agência Mundial Antidopagem, a constituição dessas “redes” apontadas por Trabal e Desmelay (2007), que traçam os limites diferenciais que produzem dopagem e antidopagem como uma dicotomia,

passa a estar atravessada por uma tecnopolítica de padronização. Por tecnopolítica de padronização compreendemos esses processos de unificação das leis antidopagem, das estratégias de aplicação dos controles de dopagem, dos procedimentos de coleta instaurados pela WADA com o objetivo de atualizar os seus mecanismos de controle e marcos regulatórios. A padronização é compreendida como um processo tecnopolítico, pois atua na realização de novas formas de constituir a coerência tecnopolítica das ações de antidopagem, logo, de efetuar seus procedimentos técnicos e científicos ao mesmo tempo que produz novas formas de demarcar e controlar atletas e instituições com a oposição dopagem e antidopagem, novas formas de efetuar o binômio dopagem-antidopagem implicadas pela implementação desses regimes tecnoburocráticos padronizados pelos agentes da luta antidopagem, federações esportivas internacionais, governos nacionais, atletas e dirigentes.

As atividades “transcendentes” da WADA defendidas pelo Relatório dos integrantes da Comissão que investigou as fraudes do sistema russo de antidopagem apresentam as condições de realização do binômio dopagem-antidopagem. Aos aparatos tecnocientíficos e burocráticos que formam as redes sociotécnicas implicadas pelas ações antidopagem é pretendida, como vimos no prólogo, uma certa capacidade de “transcendência”, compreendida como o potencial de funcionar e produzir constantemente os mesmos resultados e valores da antidopagem, independente do local, dos contextos linguísticos, culturais e políticos em que são implementados. Indiretamente, o Relatório responsabilizava os dirigentes, atletas, treinadores e políticos russos pela incapacidade de colocar os padrões exigidos pela Agência para funcionar. No modelo reconfigurado das ações antidopagem proposto pela WADA, a coerência tecnopolítica dessas ações e de seus mecanismos de controle começa a passar pela implementação desses aparatos tecnoburocráticos e a sua pretensão de padronização.

### 1.3. Considerações metodológicas: como seguir as ações de antidopagem no Brasil

Esta pesquisa realizou um percurso que apresenta e analisa as mudanças nas maneiras de conjugar esses agenciamentos sociotécnicos até a emergência dessa tentativa de estabilizá-la por meio de um modelo de política institucional voltada para padronização da antidopagem. Nos deslocamentos promovidos por esse percurso dopagem e antidopagem são desconstituídas como realidades singulares e opostas, junto com a percepção de que os padrões estabelecidos técnica e burocraticamente são uma característica intrínsecas aos próprios aparatos utilizados. Eles não reproduzem sempre os mesmos resultados, nem as mesmas formas de reiterar o limite diferencial dopagem e antidopagem, pelo contrário, a

forma de aplicar estes aparatos tecnocientíficos e burocráticos produzem diversas versões dessas diferenças.

Esta tese buscou colocar em primeiro plano questões de pesquisa que trouxessem à tona os aspectos mais práticos da efetuação das ações de antidopagem. Entre elas, os processos de constituição de seus novos marcos regulatórios e a aplicação cotidiana dos procedimentos de controle de dopagem, como a coleta de amostras de urina, a definição de estratégias de aplicação dos controles e o envio de oficiais para os locais de realização dos testes. Como desenvolvemos anteriormente, estes problemas que direcionaram a pesquisa situam as ações da luta contra a dopagem no esporte como processos de produção de singularidades. Ao propor reinserir dopagem e antidopagem nas controvérsias sociotécnicas em que estão implicadas, tentamos problematizar os processos engajados em reproduzir e reiterá-las como realidades singulares e opostas.

A sua particularidade esteve em estudar estes procedimentos durante o processo de implementação no país dos regimes tecnoburocráticos da WADA, processo que respondeu à preparação para realização dos Jogos Olímpicos de 2016. Durante os quatro anos da pesquisa ocorreram significativas mudanças na infraestrutura organizacional, legal e tecnocientífica da antidopagem brasileira, de forma que a sua construção acompanhou os conflitos gerados por elas entre dirigentes de federações esportivas, agentes do governo brasileiro e especialistas médicos e jurídicos. Ao mesmo tempo que são apresentadas como objeto da pesquisa, a reconfiguração das formas pelas quais a antidopagem brasileira é organizada e executada estabeleceram as condições de sua realização. Nessa direção, foi necessário ajustar continuamente as estratégias utilizadas para estabelecer as condições de interlocução e inserção no campo de pesquisa.

Com o intuito de contornar as dificuldades encontradas para acessar o campo e as mudanças no contexto de realização das ações de antidopagem no Brasil, a pesquisa lançou mão de uma variedade de estratégias e ferramentas metodológicas. Com isso, quero enfatizar que a pesquisa constitui-se a partir de sua relação com as particularidades desse período de preparação para os Jogos Olímpicos, de maneira que as estratégias metodológicas desenvolvidas para coletar dados foram diretamente determinadas pelos contextos políticos e institucionais que o processo de implementação desse novo regime tecnoburocrático produziu. Essas mudanças que ocorreram desde o início da década de 2010 instauraram a criação de novos contextos para construção do meu campo de pesquisa e que acompanharam o desdobramento das controvérsias relativas a implementação do modelo de ações de antidopagem no Brasil.

Essas mudanças institucionais e tecnocientíficas tiveram como objetivo estabelecer no Brasil os parâmetros legais e de execução de controle de dopagem estipulados internacionalmente pela WADA e o IOC. Elas respondiam às condições definidas por estas instituições para que o país pudesse sediar os Jogos Olímpicos. Essas organizações transnacionais exigem que o país-sede possua uma organização nacional de antidopagem e a cidade onde ocorrerá os Jogos um laboratório credenciado pela Agência. No Brasil, o dossiê de candidatura do Rio de Janeiro (BRASIL, 2008), enviado ao IOC (Comitê Olímpico Internacional na sigla em inglês) em outubro de 2008, previa duas mudanças na infraestrutura institucional e tecnocientífica de realização do controle de dopagem brasileiro. A constituição de uma organização nacional de antidopagem (NADO, na sigla inglesa) e a ampliação e aquisição de novos equipamentos para o laboratório de controle de dopagem presente no Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

No documento, o Governo Federal brasileiro comprometia-se em investir recursos para garantir que esse novo regime tecnocientífico e burocrático estivesse em atividade durante os Jogos Olímpicos. A constituição dessa nova instituição encarregada de centralizar as ações no país reconfigurou o contexto de execução da antidopagem brasileira. A Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, fundada como uma subsecretariado Ministério do Esporte em 2011, assumiu o papel de executora e gestora dos testes de controle de dopagem no país. Esta função anteriormente realizada pelas federações esportivas através da contratação de empresas especializadas na aplicação dos controles passou a ser realizada integralmente pelo órgão do Ministério. Essas mudanças geraram uma série de conflitos acerca do contexto político de realização da antidopagem, tirando a autoridade de agentes que historicamente atuaram nessa função. Principalmente entre a NADO e o Comitê Olímpico Brasileiro, a entidade responsável pelo planejamento e execução do controle de dopagem dos Jogos, estes conflitos se deram em um contexto no qual a antidopagem começou a ser centralizada pelo governo brasileiro através da criação da NADO. No entanto, como será analisado na segunda parte da tese esses embates deram-se não apenas sobre quem deveria executar as ações de antidopagem brasileira, mas tensionaram as próprias formas de como estas deveriam ser organizadas e efetuadas no país. Essas relações estabelecidas sobre modelos e formas de compreender e executar as ações de dopagem e as ordens políticas e institucionais organizadas no Brasil são objeto de análise do terceiro capítulo.

O campo de pesquisa transformou-se algumas vezes durante o período do doutorado e as reviravoltas institucionais e políticas ocorridas no período determinaram sobre as possibilidades de inserção em campo e de acesso aos agentes engajados no processo de

instauração das instituições e mecanismos de controle de antidopagem exigidos pela WADA. A tese resultou das adaptações no planejamento inicial da pesquisa necessárias para continuar a seguir essas controvérsias. Objetivamente, nos primeiros anos de pesquisa muitos dos e-mails e telefonemas que fiz para marcar entrevistas com agentes da NADO brasileira e integrantes do laboratório de controle de dopagem não obtiveram retorno.

Nos primeiros anos de pesquisa os meus esforços estiveram concentrados na coleta e na análise de dados documentais<sup>11</sup>. Reuni documentos oficiais publicados pela Agência, como o Código Mundial Antidopagem, os padrões internacionais, listas de substâncias e Relatórios publicados pela Agência, na maioria disponível em seu site, além de farto material publicado pela imprensa brasileira e internacional. Porém, é importante salientar que ao sinalizar a análise documental como uma estratégia de pesquisa fundamental, o uso de tais documentos não é apenas como fonte de dados primários e um recurso para reconstituir processos históricos. Os documentos publicados pelas WADA, os marcos regulatórios produzidos internacionalmente e de observância exigida de suas signatárias são abordados como artefatos tecnopolíticos (HULL, 2012) do modelo de luta antidopagem padronizado pela WADA. Como apresentaremos nos capítulos iniciais da tese, esses documentos são constituídos e utilizados com o intuito de unificar as ações antidopagem, compreendidos por seus formuladores como os meios fundamentais para universalizar e estabilizar uma forma específica de combater a dopagem no esporte.

No último ano de pesquisa após o término dos Jogos Olímpicos pude, enfim, intensificar a realização de entrevistas e de pesquisa de campo. Em decorrência do *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, parte considerável dos funcionários da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem foi exonerada, incluindo a sua direção, dando lugar a dirigentes com ligações com o Comitê Olímpico Brasileiro. A este quadro de mudança na gestão da NADO brasileira que reposicionou os agentes responsáveis pela execução das ações antidopagem brasileiras, o programa de controle de dopagem dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro havia sido duramente criticado pela WADA e pela imprensa internacional. O programa foi anunciado internacionalmente como um retumbante fracasso retirando a credibilidade das operações de controle de dopagem no país.

As mudanças de contexto e de inversão de relações de forças entre as instituições e agentes da antidopagem brasileira ofereceram novas oportunidades para reinserção em campo e sua reconstrução. Em mais uma tentativa de estabelecer contato com ex-dirigentes e outros

<sup>11</sup> A tabela com a lista dos documentos utilizados está anexada no final da tese.



operadores do processo de instauração do regime tecnoburocrático da WADA no país, estes se apresentaram interessados em contar as suas versões das controvérsias, em uma tentativa de consolidar determinadas versões sobre o processo, reforçar justificativas e demarcar suas posições políticas. Ainda assim, inverti a minha estratégia de abordagem, passei a procurar por oficiais de controle de dopagem, ao invés de focar em dirigentes institucionais e especialistas médicos e jurídicos. Os DCOs (oficiais de controle de dopagem, na sigla em inglês) são responsáveis pelo aspecto mais prático das ações antidopagem e de interação direta com os atletas, o procedimento de coleta de amostras de urina e sangue. Estas pessoas me levaram ao entendimento do cotidiano de aplicação dos testes e a compartilhar algumas das dificuldades em compreender e acessar o funcionamento desses fluxos de circulação de pessoas e amostras.

Em poucos meses viajei para várias cidades para entrevistar<sup>12</sup> pessoas em cafés, instituições do governo e em suas residências. Fui a Brasília entrevistar ex-dirigentes da ABCD e um funcionário da UNESCO e participar de uma Jornada de Formação de Oficiais de Controle de Dopagem oferecida pela ABCD nas dependências do Ministério do Esporte. Através desta experiência pude analisar determinados procedimentos de controle de dopagem, como o caso preenchimento do formulário de coleta e a montagem das estações de coleta abordados no último capítulo. Em Porto Alegre entrevistei um integrante da direção do Programa de Controle de Dopagem da Rio-2016. Em São Paulo falei com DCOs durante o intervalo de seu expediente de trabalho em cafés e restaurantes e assisti um *workshop* sobre dopagem e direito esportivo, no qual participavam integrantes do Tribunal Desportivo de Justiça Antidopagem, dirigentes de federações esportivas e especialistas em controle de dopagem. Ainda consegui dialogar com interlocutores em trânsito dentro do Brasil ou residentes em países do exterior, como em Portugal e na Alemanha, através de *softwares* de vídeo-chamada.

Este percurso determinado pelos conflitos e mudanças de contextos que acompanharam a implementação de um novo regime tecnoburocrático de ações de antidopagem no Brasil expressa a impossibilidade de produzirmos uma interpretação totalizante sobre a implementação desse novo modelo. O campo acompanhou constantemente as transformações no contexto de realização das ações de antidopagem brasileiras e levou-me a acessar pessoas de diferentes formações, posições políticas e nacionalidades e que operam em diferentes âmbitos de efetuação das ações de antidopagem. A articulação das entrevistas,

<sup>12</sup> A lista contendo as entrevistas realizadas está anexada ao final do documento.

da coleta de dados documentais e das experiências de campo formula uma versão parcial (HARAWAY, 1995) do processo, que explora as sobreposições e justaposições criadas para analisar os desdobramentos tecnopolíticos da antidopagem. Este estudo é parcial em um sentido, no qual a parcialidade reivindicada pelo pesquisador na construção de seu objeto e de suas estratégias de pesquisa estabelece as próprias condições de objetividade para realização da pesquisa. O resultado é a construção de um argumento crítico que evita reincidir na simplificação dessas complexas realidades sociotécnicas. De forma que a oposição entre dopagem e antidopagem deixa de ser um pressuposto da pesquisa para se tornar o objeto de análise produzido pelos processos de implementação das diretrizes da WADA no país.

Por sua vez, a procura por distintas estratégias metodológicas que me permitiram acessar uma heterogeneidade de tipos de dados, assim como práticas e locais de realização das ações de antidopagem constituíram um “espaço multissituado” (MARCUS, 1998). O “espaço multissituado” é construído pelo pesquisador através desses processos de seguimento, portanto ele deixa de ser concebido como algo dado e acessado diretamente pelo pesquisador. Segundo o autor, a construção de uma perspectiva particular e parcial do campo de pesquisa é o resultado de uma postura reflexiva sobre as ferramentas metodológicas escolhidas para construir este espaço. Em seu texto, George Marcus argumenta sobre a necessidade de procurar por novas estratégias etnográficas projetadas para estudar fenômenos difusos constituídos através da circulação de significados culturais, identidades e objetos. Ele anunciava os primeiros contornos de uma “etnografiamóvel” (pg. 96) pronta para assumir “trajetórias inesperadas” em sua tarefa de mapear formações culturais em plena transformação. Fazer “etnografias móveis” sugeridas pelo autor corresponde a desenvolver novas formas de seguir pessoas, objetos, metáforas, conflitos, histórias de vida e alegorias. A realização da etnografia torna-se um processo de seguimento (MARCUS, 2015), a constituição de um percurso que mapeia as trajetórias e transformações de seus objetos de estudo, lançando mão de uma variedade de ferramentas metodológicas com o objetivo rastrear as conexões produzidas pela construção desses objetos de estudo em movimento.

Mais do que uma concepção metodológica radicalmente nova, a compreensão da pesquisa como o processo de construção de um “espaço multissituado” aponta para a necessidade de continuamente discutir a construção do campo de pesquisa e as estratégias metodológicas utilizadas. O objeto e o campo de pesquisa não estão completamente dados, pois são continuamente recortados pelo pesquisador. É nesse sentido que construir um “espaço multissituado” faz da pesquisa um processo político que situa o pesquisador em relação ao seu objeto e as formas de abordá-lo.

Hess (2001) identifica a construção de “espaços mltussituados” como uma estratégia metodológica recorrente ao que ele identificou como a segunda geração dos estudos sociais de ciência e tecnologia. Para ele, essas pesquisas acessaram um número maior de espaços, assim como de ferramentas metodológicas para conseguir analisar as associações e os agentes mobilizados em controvérsias tecnocientíficas. Todos estão envolvidos nos fluxos de circulação e produção de conhecimento na tecnociência. Em seu desenrolar, as controvérsias produzem conhecimento, materialidades e relações de poder e não são exclusivas das práticas e saberes de cientistas e especialistas, mas o resultado da mobilização de uma rede de relações heterogêneas. Ao pesquisador cabe seguir as diferentes instâncias nas quais a controvérsia acontece e analisar como o conhecimento é produzido e incorporado em distintos contextos. Nesse sentido, uma concepção convencional de etnografia vinculada ao estudo de lugares e situações locais bem determinadas não daria conta de descrever os fluxos de conhecimentos, práticas, pessoas e artefatos estabelecidos pelas controvérsias sociotécnicas. Pois as controvérsias acontecem em vários lugares, mobilizam diferentes práticas e discursividades. De igual modo, as sobreposições e interfaces estabelecidas por esses processos de transposição de práticas e saberes padronizados não constituem um local e uma temporalidade bem definida a ser estudada.

A constituição desse percurso entre processos organizacionais, práticas e procedimentos do controle de dopagem, artefatos documentais e tecnocientíficos não pretende apresentar uma versão definitiva sobre a trajetória da antidopagem e a implementação do modelo promovido pela WADA no Brasil. O objetivo da pesquisa teve por explicitar a multiplicidade desses processos, no sentido atribuído anteriormente à perspectiva performativa que buscamos constituir. Na produção do binômio dopagem-antidopagem em versões singulares tentamos mostrar como tecnociência, moralidade e política articulam-se e são constituídas simultaneamente. Nesse sentido, consideramos uma sugestão de Bruno Latour (2012), para quem o pesquisador deve abrir mão de presunções conceituais e metodológicas em nome da manutenção de uma certa condição de incerteza sobre o objeto de estudo e o seu campo de pesquisa. A incerteza deve ser mantida para permitir que o pesquisador estude as suas transformações e distintas configurações

. É preciso deixar que os agentes humanos e não-humanos articulados em uma controvérsia tenham liberdade para definirem quem são e como irão ordenar a realidade em que estão inseridos. O sociólogo, portanto, não deve presumir a existência de uma ordem social anterior à definida pelos agentes do campo estudado. As suas práticas de saber, interesses, visões de mundo e trajetórias são desenvolvidas pelos próprios agentes no

desenrolar de suas trajetórias e na realização das controvérsias em que estão inseridos. Ao assumir esta condição prévia de incerteza sobre o objeto de análise, o cientista abre mão da autoridade de determinar a ordem social estudada para devolvê-la aos atores estudados. Latour faz a defesa de uma forma de ciência que traga para o primeiro plano da análise a constituição de associações heterogêneas (no sentido de incluírem atores humanos e não-humanos) que deseja abrir mão de presumir a existência de ordem para dar voz e ação ao agente. Em *Reagregando o social*, o autor circunscreve essa defesa das incertezas metodológicas através de um diálogo com os atores:

Não vamos tentar disciplinar vocês, enquadrá-los em nossas categorias; deixaremos que se atenham a seus próprios mundos e só então pediremos sua explicação sobre modo como os estabeleceram. A tarefa de definir e ordenar o social deve ser deixada aos próprios atores, não ao analista. E por isso que para recuperar certo senso de ordem e a melhor solução rastrear conexões entre as próprias controvérsias e não tentar decidir como resolvê-las. A busca de ordem, rigor e padrão não é de modo algum abandonada, apenas reposicionada um passo a frente sob a forma de abstração, para que os atores possam desdobrar seus próprios e diversos, pouco importa quão irracionais pareçam. (LATOURE, 2012:44).

A pesquisa propôs realizar esse mesmo deslocamento analítico para analisarmos como o binômio dopagem-antidopagem é produzido reiterando determinados valores morais e criando novas formas de ser demarcado. Colocamos de lado a presunção que determina condutas e práticas dos atletas, assim como substâncias farmacológicas e valores morais como dicotômicas para estudá-las em seus processos de singularização. A partir de uma perspectiva conceitual e metodológica esta tese faz a defesa da manutenção da incerteza sobre os ordenamentos sociais e o rastreamento de heterogeneidades de práticas e técnicas de saber. Ao seguirmos as controvérsias implicadas no desenvolvimento e na aplicação das ações da luta contra a dopagem no esporte, deixamos de presumir dopagem e antidopagem como duas formas de conduta opostas para passar a problematizar como elas emergem e são materializadas dos mesmos processos que as singularizam como um binômio.

Na composição desse “espaço multissituado” esta tese encontrou uma forma de afastar essas concepções que circunscreve dopagem e antidopagem como uma dicotomia para começar a compreendê-las como o produto de processos de singularização. Da mesma forma, como os contextos políticos e tecnocientíficos mudam de configuração ao incorporar novos atores e também deslocar e ressignificar o papel dos mais antigos. Os corpos dos atletas demarcados como “dopados”, os marcos regulatórios redigidos para proibir o uso de determinados fármacos entre atletas, as estratégias e os aparatos tecnocientíficos desenvolvidos para detectar o uso destes fármacos são continuamente ordenados e definidos

no desdobramento desses processos de estabilização e transformação do binômio dopagem-antidopagem.

#### 1.4. Estrutura de capítulos

O texto buscou responder à complexidade deste objeto na forma pela qual o argumento da tese está arranjado e é desenvolvido em seus quatro capítulos. Os capítulos possuem diferentes estruturas, que correspondem às formas de rastrear as conexões estabelecidas pelas controvérsias sociotécnicas implicadas pelo desenvolvimento e efetuação das ações de antidopagem. A tese está dividida em duas partes. A primeira aborda a trajetória das ações de antidopagem e de seus distintos regimes tecnoburocráticos, que atravessa a emergência dos primeiros regimes tecnocientíficos e burocráticos de proibição do consumo de substâncias e de detecção do consumo até o surgimento da WADA, com a configuração de novas estratégias e mecanismos de controle, descrevendo os sessenta anos de sua emergência ao estabelecimento de um projeto de padronização das regulações e dos mecanismos de controle e detecção na atualidade. Já a segunda parte dedica-se em analisar a implementação no Brasil do modelo de ações antidopagem desenvolvidos pela Agência em um processo instaurado pelo governo brasileiro como medida de preparação para realizado dos Jogos Olímpicos no país.

Esta maneira de estruturar o argumento da tese possibilita realizarmos um movimento analítico e conceitual que inicia com as configurações e as trajetórias dos regimes tecnoburocráticos da antidopagem para os contornos específicos resultantes do processo de implementação no país, de forma a analisarmos a diversidade de práticas, saberes e aparatos tecnopolíticos que tomaram forma a partir da instauração do modelo de ações de antidopagem em diferentes países, em particular no Brasil em seu período de preparação para os Jogos Olímpicos. O argumento desloca-se da análise da formulação de uma tecnopolítica de padronização, que chamamos no texto de tecnopolítica de harmonização. Harmonização é um termo que escolhemos utilizar em referência a sua aplicação por dirigentes e nos documentos produzidos pela agência, em uma espécie de eufemismo para a palavra padronização.

O termo harmonização como presente nas falas e nos documentos encerra uma pretensão bastante ampla da WADA em seu objetivo de estabilizar um modelo de antidopagem que elimine particularidades políticas, linguísticas e culturais dos contextos de implementação para a análise das diferenças e variações produzidas pelo processo. Harmonizar é um verbo que opera justamente uma tentativa de ampliar o escopo das ações

de antidopagem em um sistema que integre instituições esportivas transnacionais e governos nacionais através de suas novas estratégias de combate e mecanismos de controle. O caso brasileiro explicita estas variações nos padrões exigidos pela WADA que são geradas pela constituição da NADO como uma política pública e pela introdução dos procedimentos de controle de dopagem estipulados internacionalmente.

O primeiro capítulo “Entre tecnocracia e moralidade: a emergência e o desenvolvimento das políticas de combate à dopagem” inicia-se perguntando como o consumo de fármacos tornou-se um problema para federações de medicina esportiva e instituições esportivas. Quais foram as instituições, os aparatos tecnocientíficos, os saberes e práticas médicas articuladas para circunscrever o consumo de determinados fármacos como um problema, fruto de uma conduta considerada imoral, insalubre e artificial no contexto esportivo? Simultaneamente, questiona como as associações entre esta heterogeneidade de agentes procurou estabilizar as estratégias e formas de combatê-lo. Estas questões atravessam o capítulo para explorar como o próprio consenso formado entre médicos, cientistas e dirigentes esportivos a cerca da imoralidade do uso destas substâncias transformou-se, ganhando distintas amplitudes e configurações. Nessa trajetória não existem grandes rupturas; novos agentes humanos e não-humanos são seguidamente introduzidos nas séries heterogêneas da mesma forma como eles são excluídos ou passam a ter diferentes responsabilidades.

O capítulo “A WADA e tecnocracia: as novas formas de controlar a conduta e o corpo de atletas” apresenta o processo de estabelecimento da Agência Mundial Antidopagem e a tentativa de ampliar o problema tecnopolítico da dopagem ao engajar novos atores e desenvolver novos mecanismos de controle e verificação da conduta de atletas. A pergunta que estrutura esse capítulo é: como a constituição da Agência atuou a conformação de novas formas de demarcar os limites entre dopagem e antidopagem? Quais são os novos aparatos tecnocientíficos e burocráticos desenvolvidos e as novas formas de organizar instituições e agentes para aumentar o escopo das ações antidopagem? A emergência de uma nova forma de realizar a luta antidopagem é efetuada a partir da elaboração do que chamamos de uma “tecnopolítica de harmonização”, em um movimento que articulou a unificação da regulação internacional de antidopagem por meio da elaboração do Código Mundial Antidopagem e a padronização das práticas de teste e dos mecanismos de controle, que ganharam os contornos de um sistema de monitoramento de atletas. Essas mudanças tecnopolíticas alteram as formas de ordenar e efetuar esse limite diferencial em corpos de atletas e em organizações. A dopagem como um problema que passa a mobilizar governos nacionais ganha uma nova

amplitude através da necessidade de engajar esses novos atores institucionais e tecnocientíficos. Em sua nova configuração os seus marcos regulatórios e mecanismos de controle buscam estabelecer as formas de fazer circular informações, oficiais de controle de dopagem, amostras biológicas de atletas em conjunto com práticas e saberes laboratoriais e seus valores morais.

Os dois capítulos são estruturados a partir de material documental. Foram utilizados como dados primários documentos oficiais do IOC e da WADA, declarações de dirigentes destas instituições, artigos científicos e complementados por entrevistas semi-estruturadas. Estas entrevistas foram realizadas com médicos especialistas em antidopagem, dirigentes ligados à WADA e às federações esportivas brasileiras e cientistas com experiência em análises de controle de dopagem. Elas tiveram como objetivo integrar a essa genealogia de estratégias e aparatos das ações antidopagem os relatos de pessoas que vivenciaram essa trajetória. Os dados primários são acompanhados pela revisão bibliográfica de referenciais sociológicos e históricos sobre a luta contra a dopagem no esporte de maneira a auxiliar no recorte de diferentes perspectivas interpretativas sobre o tema e tornar possível o acesso a outros materiais documentais indisponíveis.

Na segunda parte da tese, intitulada “Jogos Olímpicos no Brasil: a construção de um ‘legado’ e ‘tecnopolíticas de harmonização’ da antidopagem” a análise da trajetória dos regimes tecnocientíficos e burocráticos da antidopagem dá lugar ao estudo de caso da sua implementação no Brasil. O caso brasileiro é abordado a partir de suas particularidades. O processo de instauração no país das regulações e dos procedimentos de controle de dopagem estipulado pela WADA é realizado por meio de sua interface com o Estado brasileiro. A ABCD fundada como um órgão do Ministério do Esporte configurou-se como o agente responsável pela elaboração e desenvolvimento desse processo que sobrepôs as ações antidopagem ao conjunto de ações e políticas públicas do governo brasileiro. As ações antidopagem passaram a ser planejadas como uma política pública e operadas em associação com os procedimentos burocráticos requeridos às ações realizadas pelo Estado. Esta associação implicada pelo desenvolvimento da antidopagem no país a partir da preparação para os Jogos Olímpicos é analisada nos capítulos finais da tese.

As entrevistas e a pesquisa de campo realizada na reta final da pesquisa forneceram o material empírico para construirmos as narrativas que estruturam os capítulos finais. A procura por reconstituir falas, práticas burocráticas, documentos e procedimentos de coleta é uma tentativa de ressaltar como os processos engajados na formulação do binômio dopagem-antidopagem são coordenados, fundidos e sobrepostos em sua implementação cotidiana no

país. Cada um dos capítulos é composto pela apresentação e análise de três narrativas. Elas não são propriamente complementares, mas através das justaposições demonstramos como a antidopagem constitui realidades múltiplas ensejando a emergência de novos contextos políticos e tecnológicos no Brasil. O objetivo da construção dessas narrativas não é explorar as falhas do processo de implementação brasileira, mas expor os seus modos de funcionamento. A padronização das ações de antidopagem brasileiras não estabelece apenas processos de unificação e planificação: produz novos arranjos e formas de efetuar o binômio dopagem-antidopagem.

O terceiro capítulo, “*‘Isso tudo é legado’*: a atuação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem na transformação da antidopagem em política pública no Brasil”, centra-se nos processos relativos às modificações institucionais e legislativas realizadas a partir da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. A organização de antidopagem brasileira tentou introduzir ao arcabouço legal e institucional do governo brasileiro as ações antidopagem, tornando-as uma política pública financiada e executada com recursos econômicos e humanos do Estado brasileiro. A partir das entrevistas com dirigentes da NADO, especialistas médicos e jurídicos, narramos a produção de novos artefatos da luta antidopagem e os seus desdobramentos no Brasil. O foco está no processo de desenvolvimento e decreto do Código Brasileiro de Antidopagem, o mecanismo legal que permitiu transformar as diretrizes do Código Mundial Antidopagem em lei brasileira, além da formação do Tribunal de Justiça Desportiva de Antidopagem. A criação destes artefatos normativos e institucionais compreendidos por seus formuladores como uma maneira de estabilizar no país o regime de ações de antidopagem da WADA acabaram por criar dissonâncias no processo de padronização ao reconfigurar as relações políticas entre os distintos agentes e instituições. O capítulo narra os contextos reconfigurados pela constituição destas ações, as controvérsias estabelecidas pelas instituições em suas diferentes formas de conceber e executar a luta conta à dopagem no esporte.

No capítulo final, intitulado “Como fazer funcionar o novo controle de dopagem brasileiro?”, este mesmo processo de implementação das ações antidopagem no país é analisado através da execução de estratégias e procedimentos de controle dopagem no Brasil. Nele, analisamos a constituição de artefatos de controle, como os arranjos logísticos geridos pela NADO brasileira para execução dos testes, assim como procedimentos de controle, por exemplo o preenchimento de formulários de coleta de amostras e a montagem das estações de controle, os espaços nos quais os atletas fornecem amostras de urina e de sangue aos olhos dos oficiais de controle. Estes procedimentos e práticas relacionadas ao controle de dopagem



atualizam a implementação dos parâmetros da antidopagem exigidos pela WADA através de sua sobreposição com as ações do governo brasileiro. A partir deles conseguimos compreender como a antidopagem funciona no Brasil, constituindo variações nesta tecnopolítica de padronização. Nesse sentido, as narrativas que compõem o capítulo procuram demonstrar os diferentes momentos da execução do controle e como o corpo do atleta é a todo momento agenciado e transformado pelo processo, seja transformado em informação pelo formulário, em objeto de vigilância do oficial de controle de dopagem no momento da coleta ou ainda como um índice de risco a ser analisado por integrantes da ABCD, que definirão quais atletas deverão ser alvo do controle de dopagem.

**PARTE I – O espírito olímpico e trajetória da antidopagem**

## **CAPÍTULO 1** – Entre tecnocracia e moralidade: a emergência e o desenvolvimento das políticas de combate à dopagem

### 1.1. Dopagem e Antidopagem: diferenciar para controlar

Este capítulo tem como objetivo explicitar a emergência e os rumos da oposição entre dopagem e antidopagem por meio da trajetória dos distintos regimes técnico-científicos e burocráticos responsáveis por estabelecer a relação entre o corpo do atleta e a substância proibida, ou seja, os mecanismos utilizados na constituição da prova do uso de dopagem. Portanto, o foco do capítulo são as estratégias desenvolvidas para produzir e estabilizar essas associações sociotécnicas. Consequentemente, ao abordarmos como foram constituídos os diferentes conjuntos de ações da antidopagem, explicitamos como o uso de determinados fármacos realizado por atletas foi formulado como um problema tecnopolítico. Na constituição do argumento da tese este capítulo pretende, justamente, apresentar como este problema foi formulado de diferentes maneiras ao associar instituições esportivas e de especialistas, saberes e práticas tecnocientíficas emergentes com determinados valores morais. Com isso, a problematização desta trajetória tem como objetivo demonstrar essas distintas configurações de forma a expor as particularidades de suas configurações atuais analisadas no decorrer da tese.

O objetivo não é reconstituir os marcos de uma história da antidopagem dando ênfase às datas e aos eventos considerados determinantes para o desenvolvimento dessas ações de combate à dopagem<sup>13</sup>. O capítulo ressalta o caráter estratégico das mudanças ocorridas nas formas de conduzir e executar a antidopagem de forma a contextualizar o escopo das ações realizadas contemporaneamente pela *World Anti-Doping Agency* (doravante WADA). Ao sugerirmos o caráter processual e relacional da antidopagem realizamos um procedimento conceitual-metodológico, pois abrimos a possibilidade de estudar os dispositivos produzidos contemporaneamente em seu caráter sociotécnico de demarcação e reiteração desta oposição estabelecida entre dopagem e antidopagem.

<sup>13</sup> Algumas importantes referências, tais como Dimeo (2007), Hanstad (2009), Hoberman (2005) e Kremenik (2006), utilizadas por essa pesquisa como dados secundários, constroem suas análises, por vezes, utilizando como referência alguns casos de dopagem como marcos históricos para estabelecer rupturas que modificaram a trajetória da antidopagem. Notadamente, os escândalos que teriam forçado grandes mudanças institucionais nas formas de organizar a luta antidopagem, como, por exemplo, as mortes dos ciclistas Tom Simpson e Knud Jensen, que teriam catalizado a formação da Comissão Médica do Comitê Olímpico Internacional, de forma a estruturar as ações contra o uso de substâncias dopantes nos Jogos Olímpicos, ou o “Caso Festina” no Tour de France de 1998, que teria como reação imediata o início dos debates para a formação da Agência Mundial Antidopagem.

A emergência e a consolidação da luta da antidopagem confundem-se com uma série de ações científicas e tecnológicas articuladas para determinar a dopagem e são produzidas ao longo dos cinquenta anos que compreendem as primeiras ações empreendidas pelo COI até as realizadas atualmente pela WADA, demarcando que em suas diferentes configurações, de sua origem à nova amplitude assumida pela WADA, o combate à dopagem baseou-se na articulação entre expertise científica e instituições políticas ao constituir regimes técnicos de detecção e acusação de atletas. De um ponto de vista concreto é necessário investir em pesquisa científica, montar bancos de dados com resultados de exames de controle de dopagem e garantir que essas informações circulem por diferentes instituições. Ainda assim, é preciso formar agentes de controle de dopagem, fazer com que os protocolos de coleta de amostras de atletas sejam obedecidos de forma criteriosa e frascos de urina e sangue sejam transportados sem qualquer violação.

As ações e estratégias da antidopagem estabelecem distintos agenciamentos (DELEUZE, 1992; DELEUZE; GUATARRI, 2003; HAGGERTY; ERICSSON, 2000; SLUGGETT, 2011) que operam na constituição e manutenção de uma ordem ao mesmo tempo tecnocientífica e moral. Ao desenvolver os meios para verificar os corpos de atletas e o nível de comprometimento de instituições sob a justificativa de defesa do *fair play*, estes agenciamentos demarcam a oposição entre dopagem e antidopagem. Bryan Sluggett usa esse conceito oriundo da filosofia de Deleuze e Guatarri para indicar que os mecanismos de controle desenvolvidos pelo combate à dopagem no esporte devem ser analisados como uma heterogeneidade de elementos que se organizam em fluxos. O que deve ser estudado são as maneiras como estes agenciamentos são configurados e quais são os processos utilizados para a manutenção de sua composição. A pergunta relevante a ser feita quando estudamos as ações e mecanismos de controle da antidopagem é: o que mantém estes agenciamentos unidos? Como essas ordens de elementos heterogêneos que distinguem dopagem e antidopagem tornam possível estabilizar esses elementos em fluxo? Em suas palavras, um agenciamento é um conceito que nos ajuda a entender esses ordenamentos não de maneira estática, mas a partir de suas transformações:

Um agenciamento é um fluxo distinto de qualquer coisa – tais como pessoas, químicos e instituições – que se unem. O conceito é voltado para identificar convergências emergentes e mutantes entre espaços e objetos que não são tipicamente capturados por visões estáticas de ordem, como o panóptico. Não há um agenciamento único, mas sim um conjunto de variações em evolução, em que “qualquer agenciamento particular é ele próprio composto por diferentes agenciamentos discretos que são eles próprios múltiplos” (HAGGERTY & ERICSON, 2000:608). Assim, o agenciamento é uma ferramenta conceitual para

entender como os objetos heterogêneos funcionam juntos - não uma declaração a priori sobre a natureza das coisas. (p. 393).

A multiplicidade dos agenciamentos, a sua capacidade de formular diferentes maneiras de relacionar os elementos, é ressaltada, questionando como esta heterogeneidade de elementos funciona. Os mecanismos de controle e os aparatos tecnoburocráticos da antidopagem são trazidos ao primeiro plano da análise; são agentes importantes mobilizados por esses agenciamentos para fazer emergir entidades materiais-discursivas como atletas “dopados” e “limpos”, entidades em “conformidade” e “não conformidade” com o Código Mundial Antidopagem. Os aparatos tecnocientíficos e burocráticos do combate à antidopagem funcionam como “aparatosmaterial-discursivos” (BARAD, 1998, 2003) que ao estabelecerem formas de demarcar os limites entre dopagem e antidopagem produzem essas entidades, materialidades diferenciadas por meio das estratégias tecnopolíticas da antidopagem.

Nesta tese, o conceito de aparato tecnocientífico e burocrático tem um uso bastante amplo: circunscreve uma variedade de produtos das ações antidopagem articulados no momento de formulá-las e realizá-las. São documentos oficiais e marcos regulatórios de abrangência internacional, mas, também, estão inclusos formulários de controle de dopagem e estações de coleta, nas quais atletas fornecem a oficiais de controle de dopagem amostras de urina e sangue para serem testadas, assim como os processos analíticos e os equipamentos utilizados para efetuar o controle de dopagem na realização de uma possível prova do uso de um fármaco proibido. Por isso, esses aparatos são conceitualizados como “materiais-discursivos”, como uma forma de ressaltar a impossibilidade de indissociar a materialidade das categorias discursivas e mesmo das relações de poder produzidas em sua efetuação.

Ao ressaltar que estas práticas implicadas no estabelecimento de diferenças, como o natural e o artificial, o humano e o não humano, são simultaneamente discursivas e materiais, Karen Barad pretende explicitar que a materialização dos corpos e objetos produzidos por esses aparatos é cingida por assimetrias e relações de poder. As teorias científicas e os aparatos técnicos aplicados em suas práticas experimentais não são neutras nem dissociadas dos fenômenos que elas tentam observar e ao mesmo tempo produzir. Tanto a materialidade dos corpos quanto as categorias de “humano” e “não humano”, “técnico” e “político”, “material” e “artificial” são constituídos a partir de processos que a autora denomina de “entrelaçamento”. Em suas palavras:

As teorias que focam exclusivamente na materialização de corpos “humanos” desconsideram o ponto crucial de que as próprias práticas, nas quais os limites diferenciais de “humano” e “não humano” são traçados estão sempre implicados em

materializações particulares. A constituição diferencial de “humano” (“não-humano”) é sempre acompanhada de exclusões específicas e sempre aberta para contestações. Esse é o resultado de uma natureza causal não determinista de *intraações agenciais*. (BARAD, 2003:824, tradução nossa).

Na perspectiva performativa desenvolvida pela autora, as materialidades dos corpos não são encaradas como realidades dadas e inertes à espera das definições e dos contornos estabelecidos por determinadas discursividades, mas como os produtos de distintos processos de “constituição diferencial” historicamente identificáveis. No caso da elaboração dos “limites diferenciais” produzidos pela luta da antidopagem na promoção de seu programa mundial não podem ser confundidos com o estabelecimento de um traçado entre o dentro e o fora do espírito esportivo, entre corpos e condutas que seriam identificados e ordenados pelas práticas e saberes tecnocientíficos da antidopagem como “dopados” e “limpos”, como “trapaça” e “esforço”. A partir deste ponto de vista performativo desenvolvido por Barad, a materialidade dos corpos demarcados como dopados é constituída processualmente a partir do momento que é colocada em relação aos novos dispositivos de monitoramento e vigilância implementados pela WADA. Esta conceitualização ajuda-nos a ampliar o escopo da análise das ações de antidopagem ao enfatizar como os limites que demarcam estas diferenças são articulados por processos que excedem o contexto esportivo colocando em relação com a ciência e a tecnologia.

Nessa direção, a formulação das ações da antidopagem como regimes tecnoburocráticos não encerra, simplesmente, um caso no qual a autoridade do discurso médico-científico é invocada para dar sentido a uma série de ações políticas. Ou, como nas palavras de Henne (2013:885, tradução nossa), do “uso de ferramentas tecnocráticas como respostas a problemas culturais – como a dopagem – que depende da crença nessas verdades”, mas o estabelecimento de um limite diferencial específico, a produção de um binômio que opõe dopagem e antidopagem. Os processos de diferenciação formulados através dos mecanismos da Agência de verificação da fidelidade de atletas e instituições não apenas identificam “corpos dopados”, mas performam continuamente esta oposição.

Tanto dopagem quanto antidopagem passam a ser compreendidas como efeitos constituídos simultaneamente pelo estabelecimento e pela manutenção dessa ordem de ações e estratégias que demarca como opostos certas práticas, condutas e valores considerados por dirigentes esportivos, cientistas e agentes governamentais engajados no desenvolvimento das ações da antidopagem, como próprios do esporte. Quando afirmamos que a oposição entre dopagem e antidopagem é produzida processualmente como o efeito da constituição desses agenciamentos sociotécnicos, indicamos que as práticas, os saberes e as técnicas utilizadas em

sua realização criam novas entidades atravessadas por materialidades e relações de poder.

Mesmo que esses processos de produção de limites diferenciais realizados pela antidopagem operem através da constituição de regimes de controle e de vigilância fazendo as vezes de uma espécie de polícia da conduta e dos corpos dos atletas, as ações da antidopagem são compreendidas como os artefatos tecnopolíticos que singularizam a oposição entre dopagem e antidopagem. Os “corpos dopados” detectados não são simplesmente governados por esse sistema através da constituição da prova do uso de dopagem, como sugeriria Park (2005), mas são produzidos e materializados no decorrer do estabelecimento desses agenciamentos de vigilância (SLUGGETT, 2011). Ao formular a dicotomia entre dopagem e antidopagem, uma variedade de novas entidades emerge da instituição dessas relações sociotécnicas, entidades formuladas a partir das práticas e saberes tecnocientíficos e burocráticos empreendidos pelo combate à dopagem.

O corpo do atleta identificado pelo resultado dos exames de controle de dopagem como dopado é um “objeto composito” (MOL, 2002:74). O atleta demarcado como dopado a partir da identificação do produto da metabolização de uma substância proibida na amostra biológica fornecida pelo próprio atleta por meio de análise bioquímica circunscreve uma maneira de realizar o binômio dopagem-antidopagem. Esta forma de materializar o binômio dopagem-antidopagem sob o corpo do atleta singulariza uma forma cristalizada da dopagem associada ao corpo do atleta, que quebra os fluxos de constituição dos agenciamentos sociotécnicos articulados em sua efetuação para apresentar uma versão singular do binômio.

A associação entre o atleta e uma conduta considerada imoral por essas instituições é formulada pelos procedimentos relativos ao controle de dopagem. No entanto, concretamente, não existe uma relação linear entre o atleta e o fármaco; o que existe é a constituição desses fluxos de informação, estratégias de controle, procedimentos de coleta e práticas burocráticas necessárias para regulamentar as ações antidopagem em diferentes países, práticas de saber científico, rotinas organizacionais e arranjos logísticos utilizados para performar o binômio dopagem-antidopagem que a partir da constituição da WADA passaram a buscar a manutenção de um padrão de execução estabelecido internacionalmente.

No lugar de uma relação linear entre o teste e o consumo de uma substância proibida pelo regulamento internacional, temos um processo de emergência de uma versão singular do binômio dopagem-antidopagem. Uma forma de realizar a “coerência tecnopolítica” articulada para possibilitar que os mecanismos de controle de dopagem produzam provas do uso de substâncias proibidas.

Como reforçado por Mol, a singularidade, uma unidade compreendida como distinta dos processos que a constituem é o resultado da coordenação e adição de elementos heterogêneos. Em suas palavras sobre os processos de constituição da aterosclerose não é um objeto presente no corpo do paciente a espera do diagnóstico médico, mas a adição de uma série de práticas de saber e relações pessoais que a formulam como uma unidade:

Assim, o fato de que diferentes objetos podem ser somados e, portanto, transformados em um, não depende da existência projetada de um único objeto que estava esperando no corpo. Singularidade também pode ser deliberadamente buscada depois. Pode ser produzida. O resultado da adição é um único objeto. (MOL, 2002:36, tradução nossa).

Os distintos elementos e associações são agrupados durante o processo de controle de dopagem para estabelecer essa versão singular do binômio, que passa a ser apresentado como uma entidade independente e separada dos processos engajados em sua produção. São estes processos de singularização que permitem, enfim, relacionar o atleta à substância proibida e um tipo de conduta condenado e demarcar esta relação no próprio corpo do atleta.

A constituição dos agenciamentos engajados no estabelecimento e na manutenção desta ordem que hierarquiza atletas, práticas de treinamento e fármacos a partir da oposição entre dopagem e antidopagem é sempre compreendida como um processo à procura de estabilização e reiteração. Para isso, uma multiplicidade de relações precisa ser continuamente instaurada e reiterada de forma a produzir a impressão de que a oposição dopagem-antidopagem promovida pelas políticas da antidopagem é uma realidade estável, permanente e objetiva. O binômio dopagem-antidopagem é um efeito destas relações entre uma multiplicidade de agentes que atuam uns sobre os outros. Os agentes humanos e não humanos, os artefatos, o conhecimento e as práticas de controle engajadas na elaboração e operacionalização das ações antidopagem estão em constante transformação e geram novas entidades e assimetrias por meio das relações e dos processos de singularização em que estão articulados. “Dopado” e “limpo”, “conformidade” e “não conformidade” não são diferenças extrínsecas a essas relações; elas ganham especificidade e materialidade, são transformadas no decorrer dos seus processos de realização.

Se o binômio dopagem-antidopagem pode ser afirmado como um efeito concreto destas redes de relações e agenciamentos, cabe questionarmos como esses processos de produção de diferenças passam a ser realizados pelo regime transnacional da agência. Quais são as novas entidades materializadas por uma tecnopolítica de padronização das ações de antidopagem? A constituição desse binômio trata-se de um processo contínuo de produção de



um problema tecnopolítico, que engaja essa heterogeneidade de práticas e saberes científicos, instituições esportivas e governamentais. O produto do desenvolvimento de diferentes formações históricas engajadas em traçar o limite entre dopagem e antidopagem por meio de práticas e mecanismos de controle de atletas e instituições. Ressaltar os processos e as transformações ao longo do tempo dos agenciamentos de saberes e práticas médico-científicas, marcos regulatórios e instituições constituídos como ações de combate à dopagem no esporte é uma forma de analisarmos os processos de singularização que possibilitam a produção e a reiteração dos limites diferenciais entre dopagem e antidopagem. Como indicado por Barad (1998), reconhecer o caráter processual desses aparatos semióticos-materiais significa indicar que através do tempo esses aparatos passam por diferentes processos de singularização e materialização. Essas modificações acontecem no decorrer do estabelecimento de novas e muitas vezes improváveis relações sociotécnicas. Para a autora:

A materialização de um aparato é um processo temporal: os aparatos não mudam simplesmente com o tempo, mas eles são materializados através do tempo. Aparatos são eles mesmos fenômenos materiais-discursivos, materializando em intra-ação com outros aparatos materiais-discursivos (BARAD, 1998:102).

No caso dos limites diferenciais traçados pela oposição “dopagem e antidopagem” as distintas materializações desses agenciamentos sociotécnicos estão mutuamente relacionadas com diferentes formas de fazer emergir “corpos dopados” em oposição aos corpos de atletas considerados “limpos”. Nesse sentido, este capítulo busca cumprir a tarefa de descrever essas relações e por meio delas analisar as formas pelas quais esses regimes tecnoburocráticos da antidopagem tomam forma e são formulados a partir de sua relação com esses valores morais e burocráticos que articulam as ações da antidopagem. É dessa maneira que encontramos uma variedade de processos de materialização em que limites diferenciais são traçados na emergência de materialidades diferenciadas pelo limite dopagem e antidopagem.

Para isso, realizamos uma pesquisa documental com dados primários disponíveis na internet, em particular, nos sites das instituições estudadas, Comitê Olímpico Internacional (COI), WADA e International Association of Athletics Federations (IAAF), como estatutos, discursos de dirigentes, protocolos de operações procedimentais, códigos da elaboração de regras da antidopagem, bem como documentos secundários como artigos e livros que abordam a história da dopagem e das políticas da antidopagem. A análise documental é complementada com dados primários obtidos por meio de entrevistas semi-estruturadas e realizadas com agentes brasileiros como dirigentes da WADA e do COI, dirigentes de

federações esportivas brasileiras e cientistas com experiência na análise de controles de dopagem.

O período apresentado pelo capítulo é dividido em três fases. A primeira compreende o período anterior à atuação da Comissão Médica do Comitê Olímpico Internacional, momento no qual a dopagem ainda não era postulada como o principal problema do esporte. Apesar da existência de alguns debates e legislações sobre a dopagem, a fase é marcada pela falta de articulação e de interesse de alguns atores. A segunda fase inicia-se por volta do ano de 1967 com o papel de centralidade que a Comissão Médica do COI adquire e passa a enfatizar a realização de testes de controle de dopagem. Este período compreende a emergência de novas estratégias de detecção de dopagem realizada nas décadas de 1980 e 1990 e que ganharam novo estatuto com a criação da Agência Mundial Antidopagem no início dos anos 2000. A última fase descreve o nascimento desta instituição transnacional e os principais dispositivos desenvolvidos por ela na aplicação de seu Programa Mundial Antidopagem, ao enfatizar as mudanças realizadas nas formas pelas quais a dopagem foi definida e combatida por agenciamentos sociotécnicos que articulam agentes governamentais e esportivos e saberes e práticas tecnocientíficas.

Historicamente, as competições esportivas foram relacionadas ao consumo de drogas utilizadas para o aumento do desempenho atlético. A sua utilização no esporte teria acompanhado os desenvolvimentos da bioquímica nas primeiras décadas do século XX. Do consumo de estriçnina e cocaína ao uso de anfetaminas e anabolizantes uma variedade grande de substâncias foi associada com a progressiva quebra de recordes esportivos. No entanto, apenas no final da década de 1950 que o uso de substâncias consideradas dopantes começou, quase de forma unânime, a ser apresentado e intensamente debatido em meios esportivos e científicos. Isto não quer dizer que a dopagem não era considerada uma forma injusta de obter vantagens competitivas, mas que os termos que fundamentaram a sua gravidade, como riscos à saúde, trapaça e imoralidade, ainda não estavam suficientemente articulados, nem os agentes capazes de promoverem as mudanças institucionais necessárias mobilizados para dar início a uma sistemática luta contra a dopagem no esporte.

De acordo com Dimeo (2007) e Waddington e Smith (2009), a consolidação de um consenso sobre a imoralidade e os riscos do uso de dopagem entre atletas ocorreu na década seguinte com a emergência de regulações e campanhas antidopagem acompanhadas do desenvolvimento dos primeiros métodos de detecção de anfetaminas. Segundo Dimeo (2007), esta foi a maior mudança institucional no esporte ocorrida na segunda metade do século passado. O processo de consolidação da dopagem como um problema esportivo aconteceu

quando este começou a ser encarado em conjunto por instituições governamentais, como o Council of Europe (CoE), e por associações de *experts*, como a emergente Federação Internacional de Medicina do Esporte (FIMS). A aproximação entre estas instituições permitiu a ampliação do debate existente entre especialistas médicos, autoridades governamentais e o movimento esportivo acerca dos motivos pelos quais o uso dessas substâncias deveria ser proibido entre atletas. A controvérsia sobre a proibição da dopagem no esporte é acompanhada pelas discussões das metodologias a serem utilizadas no controle, identificação e punição de possíveis usuários. Nesse momento, começaram a ganhar forma as estratégias de controle como a introdução de coletas de amostras de urina durante as competições esportivas e a sua análise laboratorial, utilizada para detectar nessas amostras a presença das substâncias proibidas.

Com essa percepção acerca do papel moralizador dos saberes e práticas científicas na elaboração das ações da antidopagem, Kathryn Henne (2013) ressalta que essa relação se traduziu na incessante busca por inovações tecnológicas. Mais do que fornecer testes mais sensíveis para detecção das substâncias proibidas, os instrumentos tecnocráticos produzidos pela luta da antidopagem estabeleceram o escopo dos sentidos e valores morais que direcionaram as estratégias de combate à dopagem nestes últimos cinquenta anos. Esta “cruzada moral” liderada pelo COI e seus especialistas esteve na base da consolidação das estratégias tecnopolíticas que ordenaram como opostas uma variedade de práticas esportivas, substâncias farmacológicas e condutas de atletas e treinadores. Constituiu-se como uma maneira de ordenar essas práticas, que passava necessariamente pelo escrutínio dos testes de controle de dopagem, de forma a demarcar a oposição entre dopagem e antidopagem nos próprios corpos dos atletas.

Henne (2013) discute como saberes e práticas médico-científicas informaram a emergência e o desenvolvimento das ações antidopagem, de forma que o desenvolvimento de estratégias de combate à dopagem concentrou-se no aprimoramento do que ela chamou de “regime tecnocrático” (HENNE, 2009, 2011). A maior parte dos investimentos realizados teve como objetivo desenvolver inovações tecnológicas que possibilitassem um maior rigor e precisão das metodologias utilizadas para verificar a conduta dos atletas através de seus corpos. Os especialistas integrantes da Comissão Médica foram, nas palavras de Henne (2013:886), os “cruzados morais” responsáveis por conjugar na elaboração desses regimes tecnocráticos a autoridade de seu saber especializado com a proposição de estratégias para combater a dopagem no esporte. Para Henne (2009), trata-se de uma resposta tecnocrática, pois busca na racionalidade científica e na elaboração de um aparato burocrático de

normalizações, que garantiria a ilegalidade do uso de dopagem entre atletas, as soluções consideradas suficientes para resolver o problema da dopagem.

O ponto de partida escolhido para reconstituir essa genealogia da emergência da dopagem como uma problematização através da análise da trajetória das ações e políticas antidopagem é o momento anterior à consolidação desta oposição, um período no qual atletas utilizavam uma diversidade de fármacos e outros métodos para incrementar suas performances, sem que essas práticas fossem consideradas como contrárias aos valores do olimpismo. Isto é, antes da existência do consenso entre entidades esportivas e médicas e agências internacionais acerca da imoralidade do uso de determinados fármacos entre atletas. Assim, a segunda seção do capítulo apresenta as primeiras decisões políticas, os saberes e as práticas médico-científicas mobilizados na elaboração da oposição entre práticas esportivas e o consumo de substâncias, que a determinam como “insalubre” e como contrário aos valores pregados pelo movimento olímpico. A circunscrição desses valores realizada pela consolidação desse debate articula-se com o momento da emergência dos primeiros regimes tecnoburocráticos e das ainda incipientes estratégias de controle e punição de atletas. Analisar as principais modificações ocorridas nas formas de configurar estes regimes tem como objetivo explicitar as diferentes maneiras pelas quais esta oposição entre dopagem e antidopagem foi e é realizada.

## 1.2. Quando a dopagem ainda não era um problema

O movimento olímpico nascido na segunda metade do século XIX era reconhecidamente um movimento aristocrático dirigido por homens com título nobiliárquicos, que viam na retomada de valores e práticas esportivas da Antiguidade grega a solução ao que eles identificavam como o declínio moral da humanidade (BEAMISH; RITCHIE, 2004; BANCEL; GAYMAN, 2002; DIMEO, 2007). Para esses aristocratas as origens deste declínio estavam na ânsia materialista promovida pelo capitalismo, que inflava sentimentos exacerbados de competitividade e busca por ganhos financeiros. Nesse contexto, reeditar os Jogos Olímpicos dois mil anos depois de sua realização possuía os contornos de um projeto humanista com o intuito de retomar princípios do cavalheirismo aristocrático dos dirigentes do movimento olímpico reunidos na figura do atleta amador. No âmbito esportivo o viés materialista era identificado na crescente profissionalização presente em diferentes modalidades esportivas.

**Imagem 1** – Fundação do Comitê Olímpico Internacional na Universidade de Sorbonne, em Paris, em 23 de junho de 1894.



**Fonte:** Site Opera Mundi – Memória. Disponível em: <http://operamundi.uol.com.br/conteudo/historia/29586/hoje+na+historia+1894+-+e+fundado+em+paris+o+comite+olimpico+internacional+.shtml>. Acesso em: 15 jul. 2018.

Na fotografia, na ponta direita da mesa, encontramos o Barão Pierre de Coubertin reunido com representantes da aristocracia europeia.

O esporte profissional do início do século XX era reconhecido como um veículo de publicidade: atletas não recebiam dinheiro apenas para exercer a prática esportiva, mas para representarem diferentes empresas (GIULIANOTTI; ROBERTSON, 2007). Como forma de contrapor esse processo, o COI exigia que os atletas participantes dos Jogos Olímpicos corporificassem os valores do amadorismo, constituindo uma espécie de “classe de cavaleiros” (COUBERTIN, 2000:581 apud BEAMISH; RITCHIE, 2004:358, tradução nossa).

Em um famoso comentário do patrono dos Jogos Olímpicos, o Barão Pierre de Coubertin (1863-1937), realizado em 1923, a dopagem é relacionada como um dos problemas causados ao esporte pelo aumento da profissionalização dos atletas. Em suas palavras: “A intrusão da política no esporte, a atitude cada vez mais venal nos campeonatos, o excessivo culto ao esporte, que leva à crença nos valores errados, chauvinismo, brutalidade, excesso de trabalho, excesso de treinamento e dopagem” (CNRS, 1998, tradução nossa). A declaração de Coubertin ataca as “atitudes venais” que, em sua visão, introduziam ao esporte valores e crenças que o afastavam dos objetivos almejados pelo movimento olímpico. A competição acirrada pelos ganhos econômicos do esporte profissional era considerada, pelo COI, o problema a ser combatido e a origem de uma variedade extensa de problemas entre os quais a

dopagem estava elencada. No início da década de 1920, o consumo de substâncias farmacológicas já era notado como um desvio de conduta dos atletas, no entanto, não era apresentado como o principal problema a afligir o esporte. Para dar novo estatuto a essas práticas de consumo de substâncias em sua relação com a performance esportiva era necessário reformar valores morais e mobilizar novos agentes engajados em delimitá-las como problema e combatê-las.

Beamish e Ritchie (2004) relacionam os valores do amadorismo olímpico com a contínua rejeição de dirigentes do movimento olímpico, num primeiro momento, em proibir o uso de substâncias entre atletas e, posteriormente, de agir de forma sistemática contra a dopagem. Compreendida como uma consequência da intrusão do profissionalismo nos esportes, era custoso aos dirigentes do COI aceitar que, cada vez mais, a competitividade tornara-se o *ethos* dos Jogos Olímpicos e de que a utilização de anfetaminas e anabolizantes reforçava essa mudança dos valores morais dos atletas, que aparentemente estavam trocando o “cavalheirismo olímpico” pelo profissionalismo competitivo. Ao acompanharem as mudanças ocorridas, principalmente durante as décadas de 1960 e 1970 no regulamento 26 do Olympic Charter, o artigo que designa as condições de elegibilidade de um atleta participante dos jogos com base na observância do “espírito e ética tradicionais do movimento olímpico” (IOC, 1974), os autores expõem a dificuldade dos dirigentes do COI em abrir mão de alguns de seus valores mais tradicionais; nesses termos, proibir a dopagem seria o equivalente a reconhecer que esta mudança de valores havia ocorrido. Introduzir no seu código que apenas seriam elegíveis às competições os atletas que comprovadamente não usavam dopagem seria o equivalente a admitir a importância deste *ethos* competitivo fundado na “racionalidade científica e na procura por expandir os limites da performance humana através de artifícios tecnológicos” (BEAMISH; RITCHIE, 2004:366).

Dessa forma, é possível compreendermos a declaração do futuro diretor da Comissão Médica do Comitê (MC na sigla em inglês), Arthur Porritt (1900-1994), um cirurgião real inglês, em um congresso científico realizado pelo Comitê Olímpico Internacional em 1948, quando abordada a relação entre a organização esportiva e as temáticas relativas à ciência. O seu posicionamento era de uma rejeição categórica: o COI deveria distanciar-se de qualquer debate, pois não possuía capacidade institucional e nem técnica para justificar a sua interferência na esfera médica e científica (IOC, 1948). O alerta feito por Porritt quinze anos antes da fundação da Comissão Médica foi identificado por Hunt (2007) como um indício do seu futuro posicionamento sobre a realização de testes antidopagem, no momento em que ocupou a posição de diretor médico da entidade. Contudo, este seu posicionamento não

precisa ser entendido apenas como uma forma de negar taxativamente qualquer autoridade do comitê olímpico para participar de questões científicas ao afirmar a separação da ciência e do esporte como dois campos alheios. A proposição dessa distinção pode ser interpretada como uma estratégia de defesa dos valores tradicionais do Olimpismo; uma forma de frisar que era preciso garantir que a competitividade promovida pela introdução da racionalização científica das práticas de treinamento esportivo realizada com o objetivo de potencializar a performance fosse mantida à distância do espírito olímpico.

Se no final da década de 1940, o futuro diretor da Comissão Médica do COI fazia questão de reiterar a separação entre esporte e ciência, por outro lado, a constituição do consenso acerca do binômio dopagem-antidopagem esteve fortemente ligada à autoridade de médicos e cientistas. Estes agentes foram os principais participantes de debates e pesquisas acerca das consequências do uso de fármacos como anfetaminas e anabolizantes entre atletas que se seguiram na década de 1950. Em conjunto com a institucionalização de organizações de medicina esportiva, a Federação Internacional de Medicina Esportiva (FIMS) passa a ser reconhecida pelo COI apenas em 1952. Esses debates tornaram-se frequentes (OHL, 2016) na década de 1950, quando aumentaram os indícios do uso esportivo de anfetaminas e anabolizantes entre atletas, substâncias estas extensamente utilizadas por militares durante a Segunda Guerra Mundial. Em paralelo, as mortes de ciclistas começavam a ser relacionadas ao uso de estimulantes. Todavia, se esses debates contribuíram para trazer a dopagem à pauta de instituições de especialistas como a FIMS e introduzi-la ainda que timidamente ao rol de preocupações do COI, não foram capazes de produzir uma definição clara do que era a dopagem e quais seriam os motivos suficientes para proibi-la.

A primeira proibição oficial à dopagem foi realizada pela Federação Internacional de Atletismo (IAAF) em 1928 (TEETZEL, 2004), quando vetou a utilização de estimulantes entre atletas. Porém, é apenas no período posterior que outras federações esportivas como a Fédération Internationale de Football Association (FIFA) e a Union Cycliste Internationale (UCI) começaram a proibir a participação de atletas “dopados” em suas competições. Da mesma forma estas federações foram responsáveis por publicar as primeiras listas de substâncias proibidas, que não apresentavam grandes variações entre si. Elas proibiam o uso de algumas categorias de substâncias, como narcóticos, grupo no qual estavam incluídos cocaína e heroína, álcool, estimulantes como anfetaminas e alguns antidepressivos. A década de 1960 é apontada (HENNE, 2009) como o principal momento da emergência desses conjuntos de ações da antidopagem. Ainda com um caráter principalmente regulatório e burocrático, esses regimes eram compostos por definições de quais práticas deveriam ser

consideradas dopagem e por listas de substâncias a serem proibidas. Em paralelo, surgiam legislações antidopagem em países europeus como Bélgica e França.

No entanto, ainda é necessário demarcarmos que a morte do ciclista dinamarquês Knud Jensen (1936-1960), durante a prova de velocidade das Olimpíadas de Roma em 1960, imediatamente associada ao consumo de anfetaminas, é considerada como o evento que catalisou a mobilização em torno da tomada de ações contra a dopagem (HENNE, 2013; DIMEO, 2007; HUNT, 2007; HOULIHAN, 1999; HOBERMANN, 2005). Esses casos de dopagem inseriram-se em um contexto de mudanças sociais com relação às percepções sobre o consumo de drogas entre jovens. Assim, a luta da antidopagem confundia-se com a emergência do discurso contra o uso de drogas. Hobermann (2005) chama atenção para o fato da campanha olímpica de antidopagem começar a ser implementada no mesmo ano, 1968, em que o presidente norte-americano Richard Nixon deu início oficial à chamada guerra contra as drogas.

Nesse período, a luta contra a dopagem relacionou-se diretamente com alguns discursos presentes nos viesados conflitos da Guerra Fria. Sobre os países de regime socialista recaia a suspeita da “fabricação” deliberada de campeões. Esses países eram acusados pela mídia e por atletas de outros países de possuírem uma verdadeira política de consumo de substâncias dopantes entre os seus atletas, de forma a evitar com que os mesmos fossem pegos nos exames de antidopagem. As delegações olímpicas da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) e da Alemanha Oriental eram continuamente acusadas de produzir resultados, medalhas e heróis que comprovariam a superioridade tecnológica de sua política de Estado. Exibir um quadro cheio de medalhas de ouro tinha correspondência direta no combate ideológico entre os sistemas capitalista e socialista.

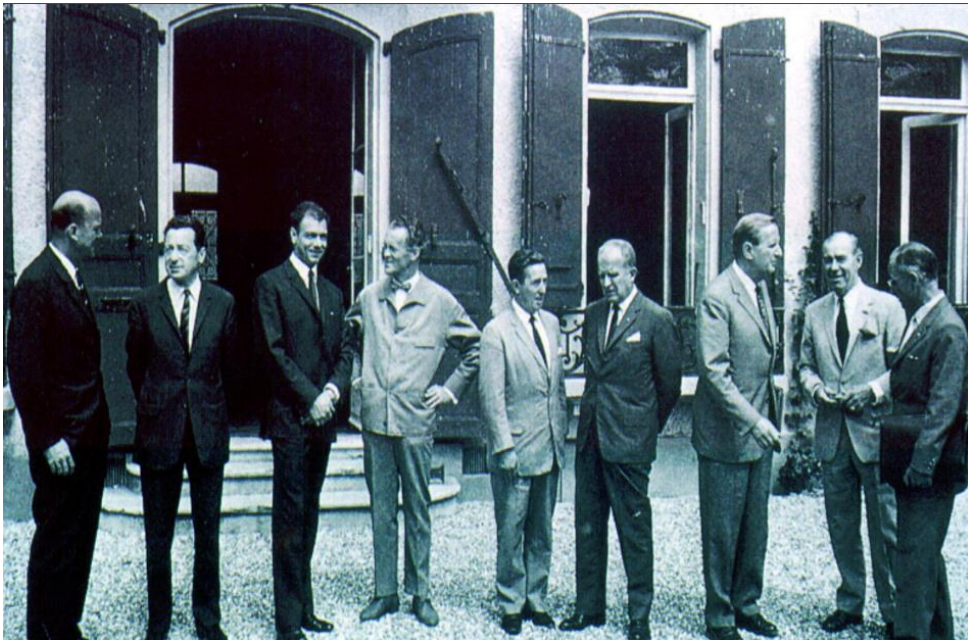
Entretanto, o uso sistemático de testosterona por atletas da Alemanha Oriental, planejado por seus próprios treinadores, só foi comprovado durante os anos 1990, quando a abertura dos arquivos da polícia secreta alemã revelou a existência dessa prática. Em 1997, Franke e Berendonk publicaram um artigo fruto da análise de documentos secretos do ministério de segurança de estado da Alemanha Oriental, que reunia teses de doutorado, relatórios científicos e relatórios médicos de profissionais que atuaram como colaboradores não oficiais desse ministério. Os autores revelaram que alguns dos mais renomados especialistas alemães realizaram pesquisas em dopagem e prescreveram programas de consumo de substâncias dopantes para milhares de atletas, incluindo crianças e jovens.

Ainda em 1963, por recomendação do Conselho Europeu, o Comitê Olímpico Internacional formou a sua Comissão Médica com o objetivo de educar atletas e oficiais sobre



os possíveis riscos do uso de dopagem e de realizar exames de controle, além de criar um grupo especial para monitorar o surgimento de novos métodos de consumo de dopagem e de novas substâncias utilizadas para este fim. A comissão foi inicialmente presidida por Arthur Porritt e reunia especialistas de diferentes países. Essas recomendações reforçavam a necessidade de constituir um marco legal padronizado aos países europeus e, nessa direção, foram acompanhadas pela criação de legislações antidopagem em países como França (1963) e Bélgica (1965) (KREMENIK et al., 2006:23).

**Imagem 2** – Reunião em Lucerna, na Suíça, da Comissão Médica do COI presidida pelo príncipe Alexander de Merode, em 1967



**Fonte:** Livreto - Informações sobre o uso de medicamentos no esporte 2010. Disponível em: <[http://www.apbmx.com.br/\\_upload/repository/Livreto\\_doping\\_2010.pdf](http://www.apbmx.com.br/_upload/repository/Livreto_doping_2010.pdf)>.

Na fotografia podemos identificar, na esquerda, Giuseppe La Cava (Itália), o presidente da FIMS, assim como os membros do seu Comitê Executivo: Albert Dirix (Bélgica) e Ludvig Prokop (Áustria).

Em 1964, sob indicação da comissão, o COI oficializa o seu posicionamento de condenação ao uso de dopagem. Simultaneamente, no congresso da Federação Internacional de Medicina Esportiva realizada na cidade-sede das Olimpíadas daquele ano, Tóquio, os especialistas presentes propuseram uma variedade de ações à UCI, para que esta federação aplicasse durante os Jogos Olímpicos o que seriam os primeiros testes de controle de dopagem para anfetamina. Naquele ano, mesmo sem existir uma regulação específica sobre

punição do uso de dopagem entre atletas, a UCI realizou os primeiros procedimentos de controle de dopagem, mas sem o aval do comitê. Ainda assim, naquela edição dos jogos nenhum caso de uso de anfetamina foi identificado (KREMENIK et al., 2006). É interessante notarmos que naquele momento o planejamento e a realização dos testes foram executados por uma federação esportiva, mesmo a competição tendo sido organizada pelo COI; a responsabilidade pela aplicação dos testes era da federação esportiva da modalidade na qual a coleta de amostras seria implementada.

Estes procedimentos de controle visavam identificar o uso de anfetaminas entre os ciclistas e compreenderiam três momentos. No primeiro, o corpo do atleta era inspecionado para a identificação de traços de injeções; no segundo, imediatamente anterior à prova, os agentes procuravam objetos suspeitos em posse dos atletas e, em última instância, amostras de urina seriam coletadas para análise. A coleta da amostra de urina não era o foco do controle, mesmo porque os testes para anfetaminas eram caros e de “sensitividade modesta” (THEVIS; SCHANZER, 2016). Portanto, tinham dificuldade em perceber quantidades pequenas da substância ou identificar resquícios de sua utilização, quando realizada poucas semanas antes do teste. Dessa forma, nos jogos de Tóquio a prova para uso de anfetamina, a constituição dessa associação entre o atleta e a anfetamina, era realizada pela procura do hematoma, a marca da dopagem no braço do atleta ou pela posse de algum frasco ou ampola proibidos. Essa forma de verificar a conduta dos atletas por meio do escrutínio de seus corpos foi posteriormente substituída por estratégias e práticas laboratoriais que permitiriam identificar a substância proibida em amostras de fluídos corporais fornecidos pelos próprios atletas.

Essas ações lideradas por federações esportivas e associações médicas faziam paralelo à desarticulação das ações da Comissão Médica e a sua dificuldade de propor uma estratégia de ações contra a dopagem. Hunt (2007) apresenta uma análise das minutas das reuniões da Medical Commission (MC) na tentativa de evidenciar as dificuldades existentes para reunir os especialistas de diferentes países europeus e, em particular, a “ambiguidade com relação à dopagem” (p.18) e a “inatividade” do diretor Arthur Porritt (p.19). O primeiro relatório da Comissão Médica foi publicado em 1966, três anos após a sua fundação e alguns meses antes de Porritt se desligar do cargo. Esse documento recomendava aos comitês olímpicos nacionais educarem os atletas sobre uso de drogas e ao COI era indicado constituir um marco oficial para punição de indivíduos e organizações envolvidas com a dopagem.

De todo modo, apesar das dificuldades do COI em organizar-se em torno do tema e do aparente desinteresse de seu principal especialista, os integrantes da Comissão Médica ajudaram a compor a imagem da dopagem não apenas como um problema esportivo, mas

como um mal que deveria ser combatido por colocar em perigo alguns dos principais valores do Olimpismo. Não obstante a constituição da figura da dopagem como o mal do esporte oposto aos valores associados pelo COI ao esporte olímpico, como “justiça” e “pureza”, esses especialistas fundamentaram seu posicionamento em argumentos sobre os possíveis riscos físicos que o uso dessas substâncias causariam aos atletas, como identificamos no pedido pela proibição à dopagem feito no artigo de dois médicos brasileiros, Mario de Carvalho Pini e João Ferreira dos Santos, publicado no *Boletim do Comitê Olímpico Internacional*, de 1963.

Atualmente, o esporte é afetado por uma ameaça e por um mal real: a prática da dopagem. Ele prevalece em esportes profissionais, assim como em amadores. Este mal precisa ser combatido [...]. Também pode causar intoxicação fisiológica através do uso de drogas que têm efeitos danosos sobre a vida e a saúde do atleta. Estas drogas são capazes de aumentar artificialmente o rendimento físico e mental do atleta, certamente, elas devem ser proibidas. (SANTOS PINI, 1963:57 apud HUNT, 2007:20, tradução nossa).

A dopagem era apresentada como o mal da época, que vinha afetando o esporte e colocando a vida e a saúde de atletas em perigo devido à possibilidade de intoxicar os seus usuários. Segundo estes médicos, esses eram motivos suficientes para reivindicar ao movimento olímpico esforços na luta contra a dopagem. Em paralelo, o Conselho Europeu (CoE) foi o principal organismo governamental a abordar a dopagem como um problema que afetaria não apenas a moral esportiva e a saúde de atletas profissionais e amadores. O conselho propôs uma série de recomendações que reivindicavam uma maior responsabilidade às burocracias europeias envolvendo o investimento em mais pesquisas médicas e a realização de um número maior de conferências sobre o tema. Dimeo (2007) sinaliza que o resultado dessas recomendações foi a realização de duas conferências em 1963, uma na França e outra no Brasil, nas quais argumentou-se que a comunidade europeia possuía naquele momento os meios tecnológicos, judiciais e médicos para abolir a prática da dopagem, proteger as suas populações e liderar o mundo inteiro nessa campanha contra a dopagem.

O historiador reconhece nessas recomendações apresentadas pelo conselho europeu o fruto de uma visão “marcadamente etnocêntrica, arrogante e pseudo-imperialista” (DIMEO, 2007:102) que apostava que a combinação entre ciência e a burocracia europeia solucionaria o problema da dopagem. Estas seriam as principais estratégias utilizadas nesta “cruzada moral” (HENNE, 2013:886) em defesa do esporte como um âmbito marcado por uma concepção de “pureza” que o distinguiria de outros âmbitos cotidianos da vida social, que precisava ser defendido do conjunto de perversões representado pelas práticas da dopagem. Nessa direção, o autor ressalta que o passado imperialista e católico dos países e cientistas formuladores

dessas recomendações atualizava-se na formulação do combate à antidopagem que conjuraria um projeto de difusão do modelo cultural europeu.

Mais tarde, em 1967, o CoE desenvolve uma das primeiras definições de dopagem, a qual se constitui como objeto de interesse público: o uso de dopagem entre atletas envolveria uma multiplicidade de dimensões médicas, sociais, morais, legais e comerciais tornando-a um problema não apenas esportivo<sup>14</sup>.

A administração ou a utilização por uma pessoa saudável, em toda ou qualquer forma, de agentes estranhos ao organismo ou de substâncias fisiológicas em quantidades excessivas ou introduzidas por um canal anormal com o único propósito de afetar artificialmente e por meios desleais o desempenho de tal pessoa que participe em uma competição. (IOC, Press Release, September 27, 1967, tradução nossa).

A dopagem é apresentada como uma transgressão, pois potencializa a performance esportiva de uma maneira que é considerada, ao mesmo tempo, artificial e injusta. Ainda assim, essa definição não relaciona a transgressão da dopagem com seus possíveis riscos à saúde. Aqui o foco não é propriamente o corpo do atleta, mas a ação de uma pessoa saudável que utiliza uma substância estranha ao organismo ou de forma “anormal” com o objetivo de melhorar a sua performance. Curiosamente, o indivíduo usuário de dopagem não é apresentado como um atleta, mas como uma pessoa saudável, o que faz o uso dessa substância exógena ao seu organismo ser considerado injusto no contexto esportivo e confere à definição um estatuto médico. Esta definição de dopagem acompanhou uma série de novas recomendações sobre o tema que foram ratificadas pelos quarenta e nove países integrados pelo conselho europeu, esclarecendo a sua posição com relação a necessidade de condenar efetivamente o uso de algumas substâncias e de criar punições temporárias e definitivas aos atletas.

Se no início da década de 1920 o Barão de Coubertin definia a profissionalização do esporte como o principal problema do Olimpismo, que acarretava uma série de problemas secundários entre os quais a dopagem, em sua versão da década de 1960, a dopagem era apresentada como o mal do esporte a ser combatido e ganhava novos contornos ao associar riscos à saúde de atletas, saberes científicos e médicos, nacionalismo e uma capacidade ainda incipiente de testar atletas. A resposta a este novo problema é, nas palavras de Henne (2009), uma resposta tecnocrática, pois busca na racionalidade científica e na elaboração de um

<sup>14</sup> Disponível em: <[http://www.assembly.coe.int/nw/xml/XRef/X2H-Xref-ViewHTML.asp?FileID=9025&lang=EN#P98\\_6533](http://www.assembly.coe.int/nw/xml/XRef/X2H-Xref-ViewHTML.asp?FileID=9025&lang=EN#P98_6533)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

aparato burocrático de normalizações, que garantiria a ilegalidade do uso de dopagem entre atletas, as soluções consideradas suficientes para resolver o problema da dopagem. Nesse período emergem novos e relevantes atores tais como a Comissão Médica do COI, a intervenção política do CoE e o papel dos especialistas e das pesquisas científicas na elaboração de novas e mais precisas metodologias de análise.

As estratégias da luta da antidopagem apresentaram-se como respostas técnicas e burocráticas à dopagem, tanto na elaboração de definições e reflexões sobre a dopagem lideradas por alguns poucos cientistas europeus, quanto no desenvolvimento das primeiras metodologias de testagem que permitiam identificar o uso de anfetaminas por atletas. Essa moralidade fundamentada nos discursos e práticas médico-científicas constituiu-se em torno de técnicas de monitoramento, testagem, políticas públicas e punição, que consolidaram uma determinada forma de ordenar entre dopagem e antidopagem.

### 1.3. A Comissão Médica e a consolidação da luta antidopagem

Apesar de ter iniciado as suas atividades no início da década, é em 1967 que a Comissão Médica do Comitê Olímpico Internacional começou a atuar de forma mais destacada e a reivindicar, sistematicamente, o papel de principal agente da luta contra a dopagem. A morte do ciclista britânico Tom Simpson (1937-1967) durante o Tour de France associada ao uso de anfetaminas e odesligamento de Arthur Porritt da direção da comissão são fatos considerados pela bibliografia como os catalisadores (HUNT; DIMEO; JEDLICKA, 2012) das mudanças na postura da MC. A partir de 1967 a principal cadeira da comissão foi ocupada pelo único não-especialista do grupo, o belga Príncipe Alexander de Merode (1934-2002), até a fundação da Agência Mundial antidopagem em 1999. Sob a direção de Merode, a comissão colocou de lado a postura vacilante e passou a dedicar-se para o estabelecimento desse regime de ações da antidopagem centrado no desenvolvimento de uma variedade de aparatos técnicos e burocráticos voltados à proibição e detecção de dopagem entre atletas. Nesse sentido, o conjunto de estratégias desenvolvidas pela MC articulava, nesse primeiro momento, a formulação de um regime de exames de controle de dopagem conjugados com uma definição oficial de dopagem e com a produção de uma lista de substâncias de forma a estabelecerem o aparato legal que balizava a instauração do sistema.

O novo líder da comissão era um aristocrata aos moldes comuns do COI. Todavia, as outras posições eram ocupadas por especialistas europeus em medicina e farmacologia, que acumulavam experiência na atuação contra a dopagem e na realização de pesquisas sobre

metodologias de detecção. O médico brasileiro Eduardo De Rose, membro da Comissão Médica do Comitê Olímpico Internacional desde 1982 e do Comitê executivo da WADA entre 2002 e 2016, apresentou a atuação de DeMerode no momento em que este assumiu a função de diretor da comissão:

Aí o príncipe de Merode o que fez? Ele usou o braço da FIMS que era o braço médico do IOC desde 1928 dos segundos jogos de inverno de Grenoble e ele pôs a direção da FIMS junto a alguns membros de laboratórios que estavam a pesquisar, tinham métodos para detectar e mais o chefe médico dos Jogos Olímpicos do México, Eduardo Hey. Da área bioquímica entraram Donike e o Beckett. O Beckett era o único laboratório em Londres que tinha rotina de antidopagem e da FIMS entraram o Dirix que era vice-presidente, o Prokop que era vice presidente, o La Cava que era presidente e ele juntou mais alguns comitês olímpicos importantes como Hamlig do comitê americano e ele constituiu essa primeira Comissão Médica que começou a atuar em 68. (MÉDICO I, Integrante Rio 2016. Porto Alegre, 22 dez. 2017).

O aristocrata belga teria transformado a Comissão Médica do COI em uma estrutura institucional composta por dirigentes da Federação Internacional de Medicina Esportiva (FIMS), pesquisadores dos poucos laboratórios que estudavam a antidopagem, além do responsável médico dos jogos que seriam realizados no ano de 1968 na Cidade do México. Em sua descrição, o médico brasileiro ressalta a transição realizada por DeMerode ao mobilizar a *expertise* acumulada por diferentes instituições e que passa a ser articulada pelo Comitê Olímpico Internacional na figura de sua Comissão Médica. Este movimento de incorporar a direção da FIMS ao departamento do COI responsável pela condução da antidopagem ressalta justamente uma mudança em relação à postura representada na seção anterior pela defesa feita por Arthur Porritt da manutenção do limite de atuação do COI sobre assuntos médicos. Desse modo, DeMerode ao transformar a direção da FIMS em Comissão Médica do COI transpõe esta distinção entre esporte e medicina reforçada por Porritt e que reiterava a resistência do COI às temáticas compreendidas como contrárias aos princípios do cavalheirismo aristocrático do Olimpismo. Ao mesmo tempo, esse movimento que transforma de forma definitiva a *expertise* dos membros da FIMS em política do COI estabelece os contornos de uma tecnopolítica que formulará os limites e os direcionamentos do combate à dopagem das décadas seguintes. Uma tecnopolítica que procurará no desenvolvimento da lista de substâncias proibidas e no aumento dos testes em período de competição a forma de combater a dopagem no esporte.

Em setembro de 1967, a MC publicou em um comunicado à imprensa uma lista de cinco áreas de interesse, das quais elencamos três em que identificamos a definição de seu

novo eixo de atuação centrado na realização de controles médicos relativos à dopagem e à verificação sexual<sup>15</sup>: 1) produzir formulários para o consentimento de atletas e comitês olímpicos nacionais sobre a realização de exames; 2) o desenvolvimento de uma lista de substâncias proibidas bem como procedimentos de coleta e testes laboratoriais; 3) a seleção aleatória de atletas para testes da antidopagem e das três vencedoras de modalidades femininas para realização de exames de verificação sexual. Desse modo, a comissão apresentava-se, privilegiadamente, como um órgão técnico ao estabelecer como seu principal objetivo a introdução de um regime de testes, em uma tentativa de se legitimar internamente ao COI como a principal autoridade sobre a dopagem. Havia pressa em desenvolver a estrutura técnica e burocrática que viabilizasse a introdução desse regime de controle de dopagem nos Jogos Olímpicos no próximo ano em Grenoble e na Cidade do México.

Como forma de balizar legalmente a introdução deste novo regime, a MC produziu a sua definição de dopagem e uma lista de substâncias proibidas. Na primeira definição de dopagem apresentada pela comissão em seus quase cinco anos de atuação consta que a dopagem é: “O uso de substâncias ou técnicas de qualquer forma ou de qualidade estranha ou não natural ao corpo com o único objetivo de obter uma melhora da performance em competição de forma artificial e injusta” (IOC, 1967, tradução nossa). Além de estranha, a dopagem é caracterizada como “não natural” ao corpo e, conseqüentemente, identificada

<sup>15</sup> Henne (2016) afirma que em nome da manutenção do *fair play* a antidopagem e os testes de verificação sexual realizaram historicamente uma modalidade de trabalho de fronteira implicado em operar sobre o corpo do atleta a circunscrição de uma concepção de natureza informada pela ideologia do Olimpismo e que fundamentou o *fair play*. A antidopagem e a verificação sexual desdobraram-se em uma tarefa de reduzir multiplicidades em nome de reafirmar uma unidade do sexo e uma concepção de naturalidade sobre a performance esportiva. Muitas vezes, a diversidade fisiológica encontrada em diferentes recortes populacionais foram reduzidas em nome desta unidade produzida em articulação com a defesa do *fair play*. Para Henne este conceitotransporia para o esporte a “grande divisão” entre natureza e cultura identificada por Bruno Latour (1994). A defesa do *fair play* atuaria na reprodução desta “grande divisão”, a redução a uma unidade do sexo realizada pelas técnicas de verificação desdobraria a distinção entre natureza e cultura, na distinção entre homem e mulher. A autora ressalta que os artefatos tecnocientíficos historicamente utilizados na determinação de quais atletas correspondem a concepção de sexo feminino definida pelo movimento olímpico precisam ser analisados como imbuídos dos valores culturais e morais articulados pelo Olimpismo. A verificação sexual tem uma trajetória nos jogos olímpicos que merece um aprofundamento conceitual e analítico que não pretendemos compreender nesta tese, ainda assim demarcamos que a verificação sexual inicia na década de 1960 paralelamente aos controles de dopagem. Há, pelo menos, três metodologias que foram destacadamente utilizadas para determinar quais seriam as atletas aptas a participarem das provas femininas. A verificação inicialmente era realizada por uma constrangedora inspeção dos órgãos sexuais das atletas por uma junta médica e passou posteriormente aos testes de cromatina nos anos 1980 e ao diagnóstico de hiperandrogenismo utilizado atualmente. O diagnóstico de hiperandrogenismo relaciona a produção e metabolização de testosterona e o desempenho esportivo e é utilizado para distinguir entre o gênero dos atletas e, por consequência, seria o princípio explicativo da pretensa superioridade atlética masculina. A aproximação entre verificação sexual e o controle de dopagem no esporte como tecnopolíticas de defesa do *fair play* permite problematizarmos como estes artefatos tecnocientíficos são formulados e como eles estão implicados não apenas na reprodução de determinados valores morais e ideológicos circunscritos pela “grande divisão”, mas como estes valores e as materialidades emersas em conjunto com eles são modificados e atualizados no contexto esportivo.

como a origem de uma performance considerada artificial e injusta. Mais uma vez encontramos a relação entre artificialidade da performance e injustiça. No entanto, essa artificialidade é, agora, demarcada no corpo pelo uso da substância considerada estranha a ele. O objeto de escrutínio das políticas da antidopagem passa a ser a “naturalidade” do corpo do atleta, verificada através da análise laboratorial de sua amostra de urina.

Anteriormente, a prova do uso de dopagem tinha como principal metodologia a identificação da marca do uso da injeção na pele do atleta ou o reconhecimento da posse da substância proibida. Tal metodologia produzia a prova por meio da inspeção exterior do corpo do atleta. Mesmo que este tipo de verificação venha por consequência enquadrar a performance realizada como artificial, o seu objetivo não era identificar a artificialidade no próprio organismo do atleta, mas elucidar se este havia realizado uma ação inadequada ao contexto da competição. Por sua vez, o regime de testes proposto pela MC e fundamentado nesta definição de dopagem que a apresentava como estranha e não natural ao corpo baseava-se na produção de uma prova analítica sobre a incontestável presença da substância na amostra coletada do atleta. A prova do uso de dopagem ganha um estatuto molecular e passa a ser realizada pela verificação de seus fluídos corporais na busca pela identificação da presença de uma substância considerada “estranha” ao seu corpo, que teria como efeito uma performance atlética encarada como “artificial”.

A lista de substâncias proibidas também não se diferenciava muito das promovidas pelas federações esportivas. No entanto, ela acrescentava algumas drogas recreativas como canabinóides, álcool e opiáceos. Esta amplitude de classes de substâncias é definida por Dimeo (2007:112) como “estranhamente não científica” por incluir substâncias sem comprovada influência ao incremento da performance atlética. Uma espécie de “reserva moral” que a Comissão Médica se concedia ao proibir uma série de substâncias condenadas socialmente. O COI incluía estas substâncias que não eram diretamente associadas ao incremento da performance, mas que contudo, deveriam ser mantidas dissociadas do evento olímpico, bem como atletas olímpicos não deveriam ser vistos como seus consumidores. Ao contrário do que sinaliza Dimeo, em nosso argumento a primeira lista do COI não pode ser considerada como “estranhamente não científica”; na realidade, reivindicava em sua autoridade médica a capacidade de demarcar o “proibido” e o “permitido” no esporte a partir dessa circunscrição que determinaria o “estranho” e o “artificial” ao corpo e à performance atlética.

Nesse que é o primeiro processo de tentativa de singularizar (MOL, 2002) a dopagem como um problema esportivo, o estabelecimento do marco regulatório assim como as



metodologias de detecção que começam a ser desenvolvidas operam na produção desta distinção que associa o que é considerado “estranho” e “artificial” ao corpo a uma conduta inapropriada dos atletas olímpicos. Esta performance do “estranho” ao corpo é realizada pelos incipientes testes laboratoriais que começavam a ser desenvolvidos no período e que pretendem produzir uma prova da ocorrência de uma conduta realizada pelo atleta e considerada imoral no contexto do esporte olímpico. É esta associação entre a amostra biológica do atleta e uma substância considerada “estranha” ao seu corpo que estabelece a “artificialidade” da performance do atleta e a demarca como inaceitável e imoral, não reconhecendo os limites e as marcas atléticas atingidos por aquela performance como os resultados esperados de um corpo considerado como “natural”.

No sistema de testes proposto pela Comissão Médica para ser aplicado nos Jogos da Cidade do México e de Grenoble, alguns princípios para a seleção dos atletas haviam sido estipulados. Ao todo dez atletas de cada modalidade eram escolhidos, os seis melhores competidores, além de dois competidores de cada grupo e mais dois escolhidos aleatoriamente.

Apesar da ênfase do sistema de testes ser a identificação de traços de anfetamina e estimulantes nas amostras coletadas, o único resultado positivo obtido nos Jogos da Cidade do México foi o de um atleta do pentatlo moderno, no qual uma grande quantidade de álcool havia sido identificada em sua amostra de urina (HUNT, 2010). Nos Jogos Olímpicos de Munique em 1972, os testes sofreram um significativo aumento, tendo sido realizados 2049; ainda assim, os números de casos positivos eram pouco expressivos: apenas doze amostras resultaram em casos positivos, isto é, menos de um por cento dos exames realizados (KREMENIK et al., 2006).

Ao estabelecer como principal estratégia da antidopagem a implementação desse aparato técnico-burocrático voltado para detecção e punição de atletas, a Comissão Médica centrou a constituição da oposição entre dopagem e antidopagem na produção da prova pela identificação e quantificação da presença da substância proibida ou de seu metabólito<sup>16</sup> no organismo do atleta. Na década de 1960 a procura das políticas da antidopagem estava focada no desenvolvimento de metodologias de análise de anfetaminas associadas às mortes de alguns atletas. Contudo, apesar de reconhecidamente utilizados desde os anos 1950, os

<sup>16</sup> Metabólito é o produto da metabolização de determinada substância pelo organismo. Na análise laboratorial do teste de controle de dopagem, o alvo é a identificação desta molécula, ou seja, o resultado da metabolização das substâncias proibidas feita pelo organismo do atleta. Geralmente, essa análise busca identificar a própria substância ou as suas derivações.

anabolizantes não eram proibidos. Mesmo havendo indícios de sua utilização em determinadas modalidades esportivas, a falta de estudos conclusivos sobre as suas implicações na performance esportiva e sobre seus possíveis riscos à saúde eram considerados motivos para não os proibir.

Em 1973, as primeiras metodologias de testagem que permitiriam “a identificação precisa e rápida do químico” (KREMENIK et al., 2006:13) foram anunciadas por Beckett, graças à aplicação em conjunto de duas metodologias de testagem: a espectrometria de massa e a cromatografia gasosa (GC-MS, na sigla em inglês), que permitiam mapear as substâncias presentes no organismo e depois tipificá-las e quantificá-las. O foco na identificação das substâncias utilizadas por atletas e em sua subsequente proibição exigia uma infraestrutura laboratorial que permitisse analisar um número crescente de substâncias. A combinação destas duas metodologias tornou-se a estratégia analítica utilizada para produzir a prova do uso de dopagem. Devido a sua “natureza sensível, seletiva e versátil” (THEVIS; SCHÄNZER, 2016:16) a espectrometria de massa oferecia a capacidade de identificar a presença de uma substância com quantidades ínfimas, permitindo que a prova fosse produzida semanas depois do consumo da substância. Além disso, a metodologia utilizada permitia a caracterização de uma variedade de substâncias, o que possibilitava ampliar a lista de proibições e incluir novas substâncias.

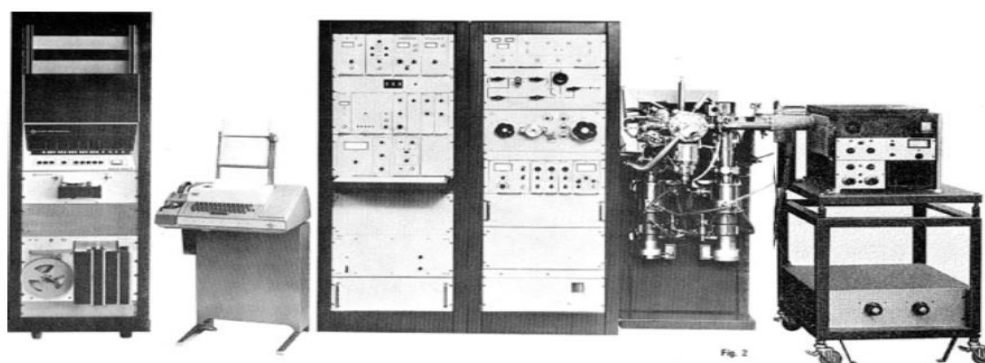
Como ressaltado nos artigos de Thevis e Schänzer (2016) e Kremenik et al. (2006) os desenvolvimentos da luta antidopagem e, especificamente, da realização dos testes durante os Jogos Olímpicos confundiram-se com os desenvolvimentos dessas metodologias de análise bioquímica. Na busca por exames capazes de identificar uma maior quantidade de substâncias proibidas e sensíveis o suficiente para detectá-las em quantidades menores, o acoplamento entre cromatografia gasosa e líquida e da espectrometria de massa tornou-se a principal infraestrutura presente nos laboratórios organizados para realização dos jogos. Hemmersbach (2008) enfatiza que as estratégias analíticas emersas da composição entre cromatografia gasosa e espectrometria de massa utilizada nas Olimpíadas de Munique em 1972 ainda são requisitos importantes aos laboratórios olímpicos contemporâneos.

Em seu artigo “History of mass spectrometry at the Olympic Games”, Hemmersbach (2008) apresenta a trajetória do uso dessa estratégia nos Jogos Olímpicos através do número de amostras realizadas, da quantidade de equipamentos e de recursos humanos existentes em cada laboratório e das modificações ocorridas na composição entre gás cromatografia e espectrometria de massa, utilizada para separar as moléculas presentes na amostra de urina e identificá-las.

A comparação entre a estrutura dos laboratórios e o número de testes realizados nos Jogos Olímpicos de Los Angeles, 1984, e os Jogos de Atenas, em 2004, demarca a manutenção dessa forma de luta antidopagem estabelecida pela relação entre o aumento do número de testes em competição e o aumento do número de aparelhos com a acoplagem GC-MS presentes nos laboratórios. Em Los Angeles, pela primeira vez, as amostras de urina foram submetidas à análise utilizando a combinação entre a gás-cromatografia e a espectrometria. Este incremento estratégico teria possibilitado o aumento do número de análises para cem amostras diárias, com um intervalo de 24 horas para a apresentação dos resultados, totalizando 1.510 amostras analisadas e onze resultados analíticos adversos relatados. Em Atenas, 4.308 amostras de sangue e urina foram analisadas em um laboratório equipado com 36 espectrômetros de massa, em suas diferentes combinações. Hemmersbach (2008) comemora o que seria o recorde de 23 resultados analíticos adversos detectados.

As imagens a seguir são ilustrativas das mudanças sofridas pela acoplagem GC-MS em aproximadamente 40 anos. É possível notar a principal modificação representada na mudança de escala no tamanho dos aparelhos.

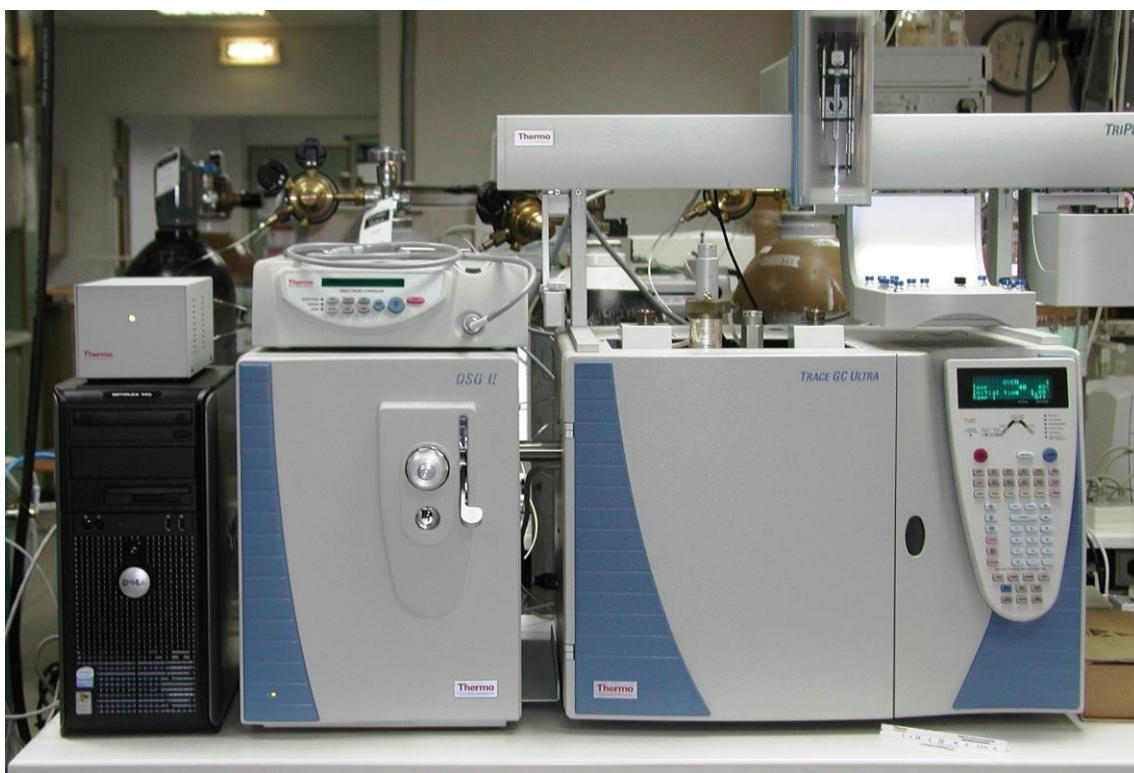
**Imagem 3** – Equipamento Atlas MAT CH5 – Espectrômetro de massa acoplado a um gás cromatógrafo por meio de capilares de vidro



**Fonte:** HEMMERSBACH, 2008:841.

Cabe lembrar que tal equipamento foi utilizado nas Olimpíadas de 1972, em Munique, na Alemanha.

**Imagem 4** – Espectrômetro de massa acoplado a um gás cromatógrafo da fabricante americana Thermo Fisher Scientific, do modelo TRACE GC Ultra



**Fonte:** Site da Universidade Americana de Beirute – Disponível em: <[https://website.aub.edu.lb/fas/crsl/Pages/gc\\_ms.aspx](https://website.aub.edu.lb/fas/crsl/Pages/gc_ms.aspx)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

O diretor do Laboratório de Análises Toxicológicas da Universidade de São Paulo relata que em sua experiência de vinte anos trabalhando neste laboratório universitário realizou análises de controle de dopagem para a Federação Paulista de Futebol de 1974 até 2013<sup>17</sup>. Acompanhou as mudanças do equipamento em relação ao seu tamanho e quantidade de substâncias analisadas. Entretanto, as estratégias analíticas utilizadas para reconhecer uma variedade de substâncias nas amostras biológicas que chegam ao laboratório continuam as mesmas. O laboratório deixou de realizar análises de controle de dopagem, porém a espectrometria de massa ainda é a estratégia analítica mais importante utilizada por sua equipe

<sup>17</sup> Fonte: Site institucional do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da FCF-USP. Disponível em: <<http://www.fcf.usp.br/departamentos/laboratorio.php?laboratorio=79&departamento=2>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

para identificar a presença de álcool e cocaína no organismo de motoristas ou analisar os efeitos do uso contínuo de maconha entre gestantes.

Ao apresentar o equipamento do laboratório, o diretor comparava o aparelho presente em nossa frente ao que existia naquela bancada no início de seu estágio na Universidade: “Esse aqui é o espectrômetro de massa. Hoje em dia ele é bem pequeno, mas os primeiros modelos... O aparelho ocupava toda bancada aqui. Eles são ligados por essa interface, caninhos que ligam o cromatógrafo ao espectrômetro” (Diretor Laboratório de Análises Toxicológicas – USP> São Paulo, 16 nov. 2017). O diretor explica que a coluna que liga o cromatógrafo e o espectrômetro é em seu interior repleta de capilares que deslocam de um aparelho para o outro as moléculas fragmentadas pelo primeiro. Pelos capilares percorre o gás que conduz essas moléculas para o espectrômetro que as identifica através do cálculo de sua massa atômica. Ele exemplifica:

Todo cromatógrafo integra uma técnica que separa a substância; as nossas amostras biológicas têm várias substâncias. (...) O objetivo é retirar o que você quer analisar porque tem centenas de milhares de compostos e a grande maioria você não quer saber. Você tem que retirar essa substância e identificar o que você está procurando aqui. Mas extrair não é fácil também, você não consegue extrair uma ou outra, você vai extrair um conjunto de substâncias com propriedades parecidas. (Diretor Laboratório de Análises Toxicológicas – USP. São Paulo, 16 nov. 2017)

A espectrometria de massa cumpre a função de ocupar uma “lacuna” analítica existente e que dificultava a identificação de determinadas substâncias na presença das “centenas de milhares de compostos” presentes no organismo. Ela identifica as moléculas separadas pela cromatografia e produz um gráfico que relata a sua presença e a sua quantidade na amostra. É assim que o diretor do laboratório define as qualidades de “seletividade” e “sensibilidade” destas estratégias analíticas usadas para detectar a presença de substâncias dopantes nas amostras biológicas dos atletas e produzir uma forma de performar a distinção entre dopagem e antidopagem.

A seletividade é a capacidade que a espectrometria tem de identificar um composto na presença do outro. Ele é seletivo por quê? Porque eu consigo identificar cocaína na presença de cafeína e nicotina. A espectrometria tem essa capacidade de ser seletiva. A sensibilidade é o tamanho desse pico, então, é o tamanho do pico que vai identificar a quantidade. Se eu quiser fazer uma análise quantitativa, ou seja, medir o tamanho do pico, então esse pico pequeno aqui é uma substância que está em super baixa concentração. Por exemplo, se você tem uma análise que a quantidade que eu tenho que ter é na base do nanograma por ml; o negócio é um nada. (Diretor Laboratório de Análises Toxicológicas – USP. São Paulo, 16 nov. 2017).

São essas características, exemplificadas pelo diretor do LAT-USP, da espectrometria de massa, sua capacidade de identificar uma determinada molécula e selecioná-la dentre uma variedade de outras e de reconhecê-la mesmo em quantidades muito pequenas, que Thevis e Schänzer (2016) reconheceram como as características que fizeram dessa estratégia a principal utilizada na detecção da dopagem. Nesse sentido, são essas características das estratégias analíticas utilizadas para detectar o uso de substâncias dopantes que se transformam nas estratégias tecnopolíticas empreendidas na realização desses limites diferenciais que determinavam a presença dessas substâncias “estranhas” ao corpo e, simultaneamente, o estatuto de “artificialidade” para a performance atlética. Seletividade e sensibilidade não são apenas metáforas para representar os tipos de diferença estabelecidos pelas ações da antidopagem que buscam selecionar corpos entre “dopados” e “limpos”, ou ainda estabelecer formas de reconhecer a mais ínfima quantidade de substância dopante que determinaria uma performance atlética como “artificial”. Essas estratégias analíticas são práticas materiais-discursivas (BARAD, 2003) que cingem e produzem corpos por meio de uma determinada forma: a partir da prova do uso de substância dopante em um corpo dopado.

A centralidade que o desenvolvimento de métodos analíticos de detectar novas substâncias obteve entre as ações encabeçadas pela Comissão Médica do COI estabeleceu os termos do que os analistas da luta antidopagem (HENNE, 2009; HUNT, 2007) nomearam com a belicosa expressão “farmacological arm race” ou em português uma “queda de braço farmacológica” (tradução nossa). Esta imagem conceitual caracteriza uma relação de complementaridade entre a antidopagem e a dopagem. Enquanto a primeira desenvolvia estratégias restritivas como forma de realizar mais testes e proibir um número maior de substâncias, atletas e treinadores estabeleciam formas de evadir este regime de controle. As estratégias desenvolvidas visando o incremento da performance constituíam-se nos limites do regime proposto, seja identificando substâncias que ainda não eram proibidas e, por isso, não estavam no radar de identificação das metodologias de análise, ou mesmo planejando os ciclos de consumo das substâncias interditas para que não houvessem traços de sua presença em seus organismos durante a realização dos testes em competição. Em quinze anos de atuação a lista de substâncias proibidas continha cerca de 300 substâncias.

O desenvolvimento das técnicas de testagem levou à proibição dos hormônios anabólicos, mas apenas anabolizantes sintéticos foram proibidos, deixando de fora a substância mais utilizada pelos atletas, a testosterona. A testosterona constituía-se em um gargalo do sistema por ser considerada um hormônio produzido naturalmente pelo corpo, de

modo que as metodologias existentes não eram capazes de distinguir entre a testosterona produzida organicamente e aquela injetada pelo atleta.

O exemplo mais emblemático desse tipo de brecha produzido pelo regime de testes e de sanções é, justamente, a utilização de testosterona nos anos 1970, sendo proibida apenas em 1982. Um pesquisador do laboratório de análise e pesquisa antidopagem da cidade alemã de Colônia, Manfred Donike, refez os testes em amostras de urina coletadas durante os Jogos Olímpicos de Moscou em 1980. Esta edição dos jogos havia sido conclamada por de Merode como “a mais limpa da história” (KREMENIK et al., 2006:15) por não haver casos positivos do uso de dopagem. Donike, ao refazer os testes de forma não oficial utilizando uma metodologia que avaliava um índice fisiológico dos atletas, a razão de testosterona por epitestosterona, identificou que, pelo menos, vinte por cento das amostras analisadas tinham variações que indicavam o uso de testosterona.

Mesmo sem possuir validade naquele momento, essa metodologia é a base de algumas das mudanças nos regimes de controle de dopagem promovidas contemporaneamente pela Agência Mundial Antidopagem, notadamente a produção de provas não-analíticas através da constituição e comparação de perfis de marcadores fisiológicos. Naquele período, a saída foi estabelecer uma *no-start rule*, um limite aceitável de testosterona para diferentes populações de homens e mulheres, sendo que a comprovação do uso de dopagem pelo atleta aconteceria com a identificação de uma quantidade da substância ou seu metabólito fora da curva populacional estipulada.

A inclusão de substâncias na lista de proibições acompanhou a implementação de métodos confiáveis de testagem, com exceção da proibição sobre a eritropoietina (EPO) em 1986, que fora proibida sem haver metodologias de testagem. A eritropoietina é uma substância utilizada para o tratamento de anemia, pois aumenta a quantidade de hemoglobina e, conseqüentemente, a circulação de oxigênio pelo corpo, o que torna a sua caracterização impossível pela metodologia tradicional focada na presença da substância. No contexto esportivo a EPO é usada com o objetivo de melhorar o desempenho em provas que exigem resistência física como ciclismo e maratona. Essas ações ainda que desajustadas do principal foco das políticas antidopagem, o desenvolvimento do seu regime de testagem, são representativas das preocupações com a elaboração de ações preventivas que começam a

emergir naquele momento. Uma *no-start rule*<sup>18</sup> foi introduzida com o objetivo de determinar o limite aceitável de hemoglobina presente na corrente sanguínea dos atletas.

No período em que as ações da antidopagem estiveram nas mãos da MC, o número de testes realizados durante os Jogos, assim como a estrutura laboratorial utilizada aumentaram exponencialmente. Porém, a proporção de resultados positivos manteve-se pequena. Em 1988 havia 21 laboratórios credenciados pelo COI ao redor do mundo, aplicando as metodologias validadas pela Comissão Médica. Contudo, sem funcionarem de forma a cooperarem em termos de pesquisa e circulação de resultados, estes laboratórios processavam cerca de 38 mil testes anualmente, mas a proporção de casos positivos dificilmente superavam os 2% (KREMENIK et al, 2006).

Apesar da quantidade crescente de testes e do aumento do rigor das sanções existentes, estes eram aplicados em uma multiplicidade de formas: distinguindo de país em país, de federações esportivas em federações esportivas e pelo COI durante os Jogos Olímpicos. Dependendo do país ou federação o tipo de teste aplicado e a sanção decorrente variavam, o que criava discrepâncias com relação ao rigor das punições. A falta de padronização na aplicação dos procedimentos de controle de dopagem passa a ser considerada um problema no final dos anos 1980.

O médico brasileiro integrante da Comissão Médica reconhece que naquele período a falta de um marco regulatório unificado gerava dificuldades no momento de orientar os atletas brasileiros durante competições internacionais. Ele reforça que o COI concentrava-se em coordenar a antidopagem apenas para a realização dos jogos olímpicos e orientar as federações internacionais de modalidade a criarem os seus próprios mecanismos de controle de forma que foi engendrado um quadro de variações entre listas de substâncias proibidas e de punições. Em suas palavras:

O interessante é que cada federação tinha uma lista e cada governo tinha uma lista e o IOC tinha uma lista e a lista do IOC não tinha o poder de ser harmônica, de ser universal, então era muito complicado quando você ia num jogo, você tinha que ver quem mandava no jogo. O governo da França... Qual era a lista da França? É a federação de ciclismo... Qual era a lista da UCI [União Internacional de Ciclismo]? Então, a gente tinha que constantemente se adaptar e orientar os atletas em função da competição. (Médico I, Integrante WADA. Porto Alegre, 22 dez. 2017)

<sup>18</sup> Na década de 1990, federações esportivas como a UCI – Union Cycliste Internationale – tentaram elaborar regulamentos que desqualificassem imediatamente atletas que obtivessem em seus testes níveis de hemoglobina acima do padrão populacional pré-determinado. No entanto, essa abordagem determinista falhava ao desconsiderar as variações intrapopulacionais: sujeitos com níveis muito discrepantes da média estipulada. No caso de atletas que possuísem níveis muito altos de hemoglobina, poderiam ser culpabilizados sem, no entanto, terem feito uso de EPO, enquanto atletas que tivessem nível de hemoglobina muito baixo continuariam sem ser identificados, mesmo que tivessem utilizado estes medicamentos (ASHENDEN, 2002).



Em 1988, no encontro da UNESCO realizado em Moscou, representantes de mais de cem países assinaram uma carta de intenções intitulada International Olympic Charter (COI, 1988), que responsabilizava o COI pela instauração de um “sistema universal de controle de dopagem”. A sua principal atenção era, justamente, a padronização dos testes, estabelecendo um regime unificado a partir do qual atletas de diferentes nacionalidades poderiam ser testados em qualquer país. Na oportunidade, um dos dirigentes do COI declarou: “Este é um grande dia para o COI [...]. Ele representa que a UNESCO reconhece que a luta antidopagem deve ser construída sob uma base global, não por um estado e que o COI é a melhor organização para direcionar essa luta” (JANOFSKY, 1988, tradução nossa).

No programa proposto no ano seguinte por Alexander de Merode encontramos a introdução de duas novas estratégias importantes à instauração deste novo “sistema universal” antidopagem, com o objetivo de padronizar os protocolos de testagem e aumentar a eficiência dos testes ao aplicá-los sem avisar previamente. A universalidade do programa dependia da disposição de um “laboratório móvel”, que possibilitaria a execução das análises das amostras coletadas de maneira padronizada sem distinguir o local de sua realização. Contudo, nos documentos pesquisados a estrutura desse laboratório não é especificada pelo dirigente. Complementarmente, a segunda estratégia introduzia uma nova tática na aplicação e planejamento dos testes: a realização de testes fora de competição com vistas a criar um fator surpresa e, assim, evitar com que atletas continuassem a planejar seus ciclos de consumo de substâncias em tempo suficiente para não serem identificadas pelos exames feitos durante as competições.

Um dos integrantes da CONAD (Comissão Nacional de Antidopagem), departamento responsável pelo programa de antidopagem da Confederação Brasileira de Atletismo, exemplifica de maneira quase anedótica as limitações dos testes realizados durante as competições, ao comparar as diferenças no preparo de atletas profissionais e amadores:

Se você quiser pegar alguém hoje, você tem que fazer exame fora de competição. Em competição você só pega corredor de rua que tomou uma neosaldina. É difícil pegar alguém; só se você vai numa competição de baixo nível e tem uma estrela treinando e que acha que nunca vai aparecer ninguém, e aí você aparece de sopetão. (Dirigente Cbat-Integrante da CONAD. São Paulo, 10 dez. 2015).

Com este jogo de palavras o integrante da CONAD expõe as dificuldades encontradas em detectar possíveis casos de dopagem por meio da aplicação de testes em competição. A oposição entre “corredor de rua” e atleta profissional demarca as diferenças de conhecimento implicadas no treinamento e preparo desses dois tipos de atletas. Os testes realizados durante as competições são capazes de identificar apenas “atletas de rua” que fizeram uso de uma

comum “neosaldina”, proibida durante as competições por conter anfetaminas, todavia mostram-se ineficazes para detectar o uso de substâncias dopantes pelo atleta profissional que compete nos principais eventos esportivos, assessorado por médicos e técnicos e preparado para chegar às competições sem a presença dessas substâncias em seu organismo. Essa oposição descrita pelo integrante da CONAD ressalta as diferenças de conhecimento técnico e científico implicadas na preparação desses atletas para circunscrever os diferentes graus de eficiência dos testes aplicados durante e fora de competições. Os testes fora de competição pretendem aumentar o grau de surpresa e a expectativa do atleta sobre a possibilidade de sofrer um teste durante o período de ciclagem da substância.

Inclusive para as primeiras análises sociológicas sobre o tema, a fragmentação das ações antidopagem é vista como a razão da ineficiência das ações do COI. Houlihan (1999:76) caracterizou as políticas da antidopagem como “direcionadas por escândalos”. Para ele, as ações da antidopagem se estabeleceram como reações a casos de dopagem que mobilizaram a opinião pública e as agências envolvidas, sem apresentar-se como um regime coordenado de ações, de maneira que o combate à dopagem estaria fadada a ser ineficiente e fragmentada. Essas análises sociológicas foram importantes na consolidação de uma nova forma de formular o problema da dopagem e na proposição das políticas antidopagem que emergia no final dos anos 1980 e que apresentava a dopagem como um problema difuso entre diferentes modalidades esportivas e países. A solução viria da criação de novas ações direcionadas para a padronização de protocolos e legislações, como uma maneira de garantir que todos os esforços contra a dopagem estivessem coordenados para uma mesma direção.

Como apontado por Trabal et al. (2008), a partir do final dos anos 1980 a emergência dessas estratégias sinalizavam para uma nova ênfase política incorporada ao combate da dopagem, que pretendia substituir a criminalização do uso de substâncias proibidas por uma série de procedimentos e sanções disciplinares e administrativas. As ações contra a dopagem, realizadas naquele período pelas recém-criadas agências nacionais e pelo COI, deixavam de ser privilegiadamente punitivas para tornarem-se preventivas. Nesse sentido, os autores sinalizam que essas ações inseriam-se em uma tradição epidemiológica por utilizarem todo tipo de “corte epidemiológico”, especificamente a identificação de populações-alvo. Dessa forma, atletas de determinadas modalidades esportivas passam a ser reconhecidos como componentes de populações suscetíveis ao uso de determinadas substâncias. A emergência dessa concepção de dopagem que a circunscrevia como uma epidemia evidenciava, simultaneamente, a magnitude que o uso destas substâncias tomou dentro do âmbito esportivo profissional, bem como a incapacidade das técnicas de repressão e punição utilizadas

produzirem os resultados necessários. A figura de uma epidemia devastadora de dopagem reforça a impossibilidade de impedir que os atletas utilizem outros meios para potencializar o seu desempenho físico, trazendo consigo as demarcações de uma nova modalidade de executar a luta antidopagem.

#### 1.4. WADA: uma nova ordem para a antidopagem

A Agência Mundial Antidopagem é criada em novembro de 1999 como uma tentativa de unir os esforços realizados por uma variedade de entidades esportivas e governamentais contra a dopagem, através do estabelecimento de uma instituição financiada em partes iguais pelo COI e por governos nacionais. Ministros de diferentes países reivindicavam a criação de uma agência independente do Comitê Olímpico Internacional como forma de evitar o conflito de interesses que envolvia deixar a luta antidopagem sob a responsabilidade da mesma instituição que controlava a organização dos principais eventos esportivos. A equação era fácil, nas mãos de Juan Antonio Samaranch (1920-2010), presidente do COI à época. Os Jogos Olímpicos tornaram-se o maior evento midiático do mundo nos anos 1980, tendo como seu principal produto as grandes performances esportivas e as quebras de recordes.

Se nas décadas anteriores os Jogos Olímpicos haviam crescido em relevância econômica e publicitária, a década de 1990 é apresentada na bibliografia (DIMEO, 2007; HUNT, 2007; HOBBERMANN, 2005) como um período povoado pela sensação de conivência do COI em suas ações contra a dopagem. Apesar do contínuo aumento do número de testes e de substâncias integradas à lista de proibições, o número de casos positivos de dopagem descobertos pelo regime de controle de dopagem promovido pelo COI era bastante baixo, dando a impressão de que o sistema empregado era falho e de que havia falta de interesse das federações esportivas em coibir o uso de dopagem entre atletas.

A resolução que fundou a agência foi tomada durante a conferência internacional sobre dopagem realizada em Lausanne, em janeiro de 1999, convocada pelo COI em resposta a mais um escândalo ocorrido durante o Tour de France de 1998 e nomeado de “Caso Festina”, em referência à principal equipe de ciclistas envolvida. Esse caso é emblemático, pois apresenta a extensão do uso de EPO no ciclismo, bem como a incapacidade do sistema oficial de testes produzir os resultados almejados. Na edição de 1998 da principal competição de ciclismo, a polícia alfandegária francesa foi responsável por descortinar um esquema de consumo de substâncias dopantes. Em uma investigação sobre algumas denúncias de tráfico

de medicamentos, os agentes do governo francês descobriram um esquema de circulação e consumo de EPO entre várias equipes participantes da competição. O esquema envolvia médicos, atletas e treinadores, dirigentes e massagistas de três equipes, que organizavam o consumo da substância nos hotéis onde as equipes estavam hospedadas entre as etapas do evento. Apesar dos indícios de que a maioria dos competidores estava utilizando a substância proibida, não houve nenhum caso identificado pelos métodos de controle de dopagem empregados.

A conferência realizada em Lausanne, a cidade-sede do COI, teve a sua agenda determinada pelo próprio comitê, no que Hanstad (2009) identificou como uma estratégia da instituição para centralizar o escopo do debate e a sua participação no mesmo. Esta estratégia objetivava a retomada do protagonismo do COI no desenvolvimento e na aplicação das ações contra a dopagem e, nessa direção, o presidente da entidade propôs a fundação de uma nova agência internacional que atuaria especificamente contra a dopagem. A direção dessa nova agência seria presidida por ele e composta quase integralmente por dirigentes de entidades esportivas, muitos dos quais, também, poderiam ser dirigentes do COI. Seu conselho ainda seria ocupado por potenciais patrocinadores, como empresas de produtos esportivos e outras que possuíam os direitos de transmissão dos eventos esportivos, e por alguns integrantes de instituições governamentais.

No entanto, segundo Hanstad (2009), essa estratégia começou a falhar ainda na primeira tarde do evento, quando um grupo de ministros dos esportes de diferentes países europeus, liderado pelo inglês Tony Banks, fez duras críticas ao COI e, em particular, ao seu presidente. Os ministros clamavam por retirar o antidopagem das mãos do COI, uma instituição reconhecida pela “corrupção, falta de *accountability* e incapacidade de liderança”, nas palavras de Barry McCaffrey, membro do gabinete do presidente americano Bill Clinton (MACKAY, 1999, tradução nossa). Por “falta de *accountability*” o membro do governo americano ressaltava que a estrutura institucional da entidade esportiva dificultava a sua responsabilização pela forma de conduzir as ações de antidopagem. A proposta dos ministros era a fundação de uma nova agência internacional que fosse independente dos interesses do COI e contasse com a participação dos governos nacionais, que injetariam novos recursos e interesses ao combate à dopagem. Nesse sentido, a crítica colocada à condução das ações da antidopagem realizadas pelo COI ressaltava a sua incapacidade de gerir os esforços e os interesses de governos nacionais e federações engajadas na formulação de políticas e ações de antidopagem.

A declaração mundial antidopagem assinada no fim do evento concretizava essa reivindicação ao prever a formação da agência responsável por coordenar as ações da antidopagem com especial atenção “a expansão do programa de testes fora de competição, coordenação de pesquisa científica, além de promover ações preventivas e educacionais e harmonizar padrões técnicos e científicos, assim como procedimentos de análise e equipamentos.” (COI, 1999, tradução nossa).

Desde seu princípio, a WADA emerge com uma nova proposta de gestão das estratégias da antidopagem baseada na expansão de técnicas e estratégias de controle já existentes, como forma de contornar as limitações do sistema de controle anterior. Ao mesmo tempo em que precisa consolidar-se como o agente central na formulação do problema da dopagem ao oferecer novas peças ao regime de ações da antidopagem, a agência deve ser capaz de coordenar os esforços realizadas por uma variedade de agentes. Para isso, os esforços realizados até aquele momento pela Comissão Médica do COI seriam substituídos por um programa mundial antidopagem – World Antidoping Program (WADP) – que teria na WADA a instituição responsável por determinar as responsabilidades de todos componentes e as formas para coordenar os seus esforços.

O programa de unificação do marco regulatório da antidopagem criado pela WADA é visto de forma positiva pelo médico brasileiro que integrou a comissão médica do COI e o comitê executivo da WADA. Segundo ele, o programa teria eliminado uma dificuldade existente no período anterior: a necessidade de adaptar a preparação dos atletas e conhecer as listas de substâncias proibidas das diferentes federações esportivas e governos nacionais. Para o médico, a WADA criou uma legislação que, apesar de não estar acima da crítica, é “harmônica” e elimina as dificuldades encaradas anteriormente: “A grande coisa que a WADA trouxe foi a harmonização da legislação. Pode ser boa ou ruim, mas é única, é a mesma para todos os governos através da UNESCO e para todo movimento olímpico através de todas as federações internacionais”(Médico I Integrante WADA/COI, Rio de Janeiro, 16/12/2015). A Agência Mundial Antidoping unificou a legislação antidopagem ao mesmo tempo em que usou a mediação do movimento olímpico internacional e da UNESCO para levá-la a todos os governos nacionais e federações esportivas.

Agora com uma amplitude diferente, a dopagem entra na pauta das políticas de saúde pública de governos nacionais e agências intergovernamentais e requer o desenvolvimento de novas modalidades de dispositivos capazes de promover essa coordenação em um âmbito mundial. Na realidade, não foram, simplesmente, novos atores que passaram a participar da formulação das políticas da antidopagem; o que mudou foi a forma de ordenar o problema da

dopagem e de coordenar um grupo mais complexo de atores (WADDINGTON; SMITH, 2009). Nesse contexto, como um agente que busca liderar uma nova forma de estabelecer o regime de ações da antidopagem e dar-lhe nova amplitude, a WADA empenhou-se na introdução de um projeto amplo de padronização, que inclui a reformulação do marco regulatório da dopagem até os protocolos de execução de análises laboratoriais e procedimentos de coleta de amostras de urina. É nesse sentido que a agência apresenta o WADP como um grande programa de “harmonização” (WADA, 2007a), termo que se refere à diminuição ou à eliminação de diferenças e a padronização de regulamentos com o objetivo de facilitar a coordenação e aplicação de sistemas legais.

Nessa direção o Programa Mundial Antidopagem é um projeto de coordenação das ações da antidopagem que, mais do que promover uma nova definição de dopagem e propalar uma nova lista de substâncias proibidas, pretende padronizar legislações e garantir a sua aplicação de forma homogênea, bem como constituir uma infraestrutura de laboratórios e de um sistema informacional que permita a circulação de resultados de testes de controle de dopagem. Portanto, o projeto de padronização promovido pela agência não se baseia apenas na equalização de normas e regulações sobre a dopagem, mas envolve criar padrões para o regime de controle de dopagem como forma de garantir que os procedimentos analíticos que envolvem produzir a prova do uso de dopagem sejam aplicados uniformemente. É neste espírito que as novas estratégias de combate à dopagem são formuladas e os seus novos dispositivos são desenvolvidos.

O Código Mundial Antidopagem, publicado em sua primeira versão em 2003, é o primeiro dispositivo produzido pela agência. Este documento tem por objetivo padronizar o marco regulatório da antidopagem, apresentando uma nova definição de dopagem e um sistema unificado de punições. A sua publicação foi acompanhada pela convenção mundial antidopagem realizada em 2005 pela UNESCO, com o objetivo de oferecer as bases da cooperação dos diferentes países no cumprimento das diretrizes estipuladas pela WADA, na realização de pesquisas científicas e dos testes de controle de dopagem. Atualmente, a convenção da UNESCO possui a assinatura de 184 países (WADA, 2017b) considerados em conformidade com o código da agência.

Ao não cumprir com as diretrizes da WADA o país entra em uma lista de Estados em não conformidade, o que pode acarretar sanções aos países, tais como a impossibilidade de sediar competições esportivas e, no limite, o banimento da delegação desses países, por parte das federações esportivas, da participação de suas competições. Nesse novo regime de políticas antidopagem voltado para a coordenação dos esforços dessas diversas instituições e

que tem na WADA o agente que tenta continuamente centralizar a gestão destes esforços, é necessário garantir que todos esses agentes estejam de acordo com os valores morais defendidos pela agência e implementem no mesmo nível as suas designações. Nesse contexto, a Agência Mundial antidopagem passou a monitorar não apenas os corpos dos atletas, mas a desenvolver mecanismos para monitorar a fidelidade de seus signatários. Dessa maneira, emerge uma forma de classificar essas instituições, a partir da oposição entre em “conformidade” e em “não conformidade”.

A convenção da UNESCO é um documento que busca potencializar através da mediação da agência de educação e direitos humanos da ONU o processo de padronização das regulamentações e dos mecanismos de controle de dopagem promovidos pela WADA. Segundo o diretor da pasta da antidopagem do braço brasileiro dessa instituição, a UNESCO funciona como facilitador que, em suas palavras, “tenta empurrar a agenda para frente”, através de seu fundo financeiro, utilizado para financiar pesquisas sobre o tema, e pretende inserir a dopagem em uma temática abrangente definida pelo diretor como a lógica do *fair play*: “Não só voltada a combater o uso de substâncias ilícitas, mas também combater outras frentes que visam minar a integridade no esporte”. A “integridade do esporte” é entendida por ele de maneira ampla e estabelece uma correspondência entre o combate à dopagem no esporte e práticas de fraude como a combinação de resultados.

Para o diretor, a UNESCO cumpriria o papel de ampliar o debate sobre a dopagem no esporte, diferindo-se da WADA. Em suas palavras:

A gente vai trabalhar essa questão da antidopagem com programas educacionais que trabalhem o ex ante. Não estamos na linha de frente de questões laboratoriais ou questões que realmente a WADA está muito mais coberta e tem um mandato muito mais claro. A gente faz esse programa de prevenção que é um programa quase como enxugar gelo, que é mais complexo. (Diretor UNESCO, Brasília, 06 out. 2017).

A WADA teria como principal foco o combate à dopagem no esporte de alto rendimento através da formulação de mecanismos de controle e de uma rede de laboratórios constituídos para aumentar a precisão com que os resultados analíticos adversos são detectados. A UNESCO trabalharia, segundo ele, de maneira “ex ante”, na formulação de programas educacionais que ampliariam o debate sobre a dopagem no esporte e tentariam atuar de maneira preventiva. O esporte, compreendido pela UNESCO como “mecanismo de socialização” e de “pertencimento a uma sociedade”, seria um veículo para a difusão de valores humanistas defendidos pela agência de educação da ONU. O diretor define que os programas educacionais promovidos pela UNESCO visam “humanizar a temática dopagem e

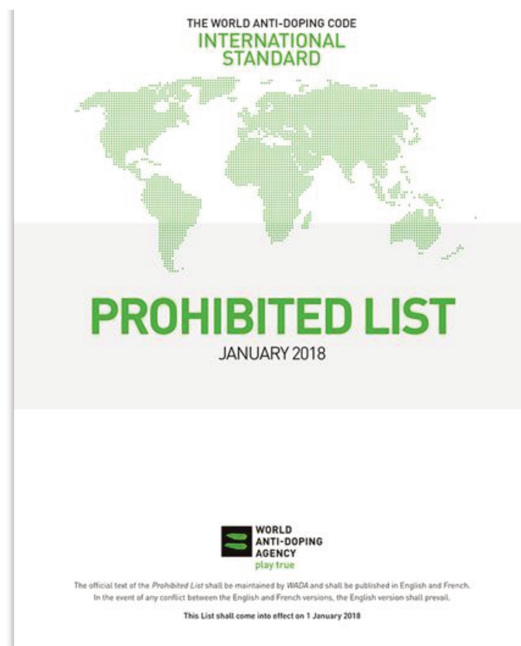
promover uma mudança comportamental”; o seu papel seria fundamentalmente moralizar o esporte através do reforço de valores como *fair play* e integridade.

Desse modo, a “humanização” da temática da antidopagem seria uma forma de garantir a manutenção desses valores morais vinculados ao esporte e distinguiria a atuação da UNESCO do foco da WADA no esporte de alto rendimento. Esta distinção operada pelo diretor delimita a atuação das duas instituições e ressalta o caráter contemporâneo da luta antidopagem, cada vez mais estabelecido por práticas e regimes tecnoburocráticos. Destarte, se a WADA atua na formulação de mecanismos de controle mais precisos que funcionariam *ex post* na detecção de atletas que já teriam feito uso de substâncias dopantes, à UNESCO caberia agir *ex ante* na efetuação dessa “mudança comportamental” buscando por meio de sua atuação moralizadora impedir com que os atletas utilizem essas substâncias.

Em janeiro de 2015 entrou em vigor a quarta versão do código (WADA, 2015b) revisando as punições aplicadas, que tiveram o tempo de suspensão aumentado e passaram a incluir sanções aos integrantes da equipe técnica do atleta. Diferente de outras definições de dopagem que demarcavam a performance esportiva como injusta e artificial ao relacioná-la com a ação do atleta considerada imoral ou com a presença de uma substância “não-natural” em seu corpo, a definição de dopagem apresentada pelo código reúne dez artigos. Dez formas de transgredir a dopagem. A presença da substância ou de seu metabólito na amostra coletada do atleta é apenas a primeira da lista. As definições de dopagem ainda incluem “descumprimento do dever de informação sobre a localização do atleta” [artigo 2.4], “tráfico de qualquer substância ou método proibido” [artigo 2.7], “cumplicidade” [artigo 2.9] e “associação proibida” [artigo 2.10]. Dessa forma, o estabelecimento da interdição da dopagem explicita uma nova condição do atleta, que está enredado aos dispositivos de monitoramento e vigilância propostos pela Agência Mundial Antidopagem, para os quais fornecer informações sobre a sua localização é imprescindível.



**Imagem 5** – Lista de Substâncias Proibidas da WADA, vigente a partir de janeiro de 2018



**Fonte:** Site institucional da WADA. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/>>. Acesso em: 15 jul. 2018

O código é acompanhado pela lista de substâncias proibidas editada anualmente pela agência. Atualmente para uma substância ser considerada proibida precisa corresponder a dois de três princípios estabelecidos, quais sejam: a) ter comprovado benefício para o incremento da performance atlética, b) trazer riscos à saúde dos atletas e, c) seu uso não condizer com os valores do espírito esportivo. A lista proíbe seis categorias de substâncias e mais três métodos considerados proibidos, entre eles o uso de dopagem genética, mesmo não existindo formas de comprovar a transferência de DNA por atletas. A lista passou a conter uma classe de substâncias chamada “S0”: substâncias não aprovadas. Tal classe é utilizada para proibir substâncias que não estejam referenciadas nas outras categorias da lista, isto é, geralmente drogas em desenvolvimento pré-clínico ou clínico e drogas de uso veterinário. Ou seja, a citada classe serve para proibir de maneira prévia substâncias dopantes que ainda não sejam de conhecimento das autoridades da antidopagem e que por ventura estejam sendo utilizadas por atletas.

Além de unificar o novo marco regulatório da luta antidopagem, o regime de ações proposto pela WADA instaura um regime de controle de dopagem que introduz estratégias de aplicação dos testes e de realização das análises laboratoriais já existentes, que ganham novo estatuto sob coordenação da WADA. A agência passa a focar, com seu sistema de testes, a realização dos testes fora de competição e a produção de provas não-analíticas do uso de

dopagem, provas estabelecidas sem a identificação direta da presença da substância proibida no organismo do atleta através da elaboração dos mecanismos de monitoramento que serão abordados no capítulo seguinte. Estas mudanças decorrem na instauração de um sistema de monitoramento sob o qual o organismo dos atletas é continuamente vigiado, como forma de garantir a sua elegibilidade às competições esportivas. A introdução destes procedimentos de controle de dopagem encerra uma mudança geral no enfoque das estratégias de realização dos controles, passando de um regime centrado em detectar e punir atletas, no que autores como Hanstad, Waddington e Smith (2008) chamam de “abordagem lei e ordem” para outro preocupado em fundamentar um modelo preventivo que começou a surgir no início dos anos 1990. A realização do controle de dopagem contemporâneo está vinculada a três dispositivos específicos e depende de sua coordenação para planejar os testes, executá-los e fazer com que as informações produzidas em sua aplicação e processamento circulem entre todos os agentes envolvidos pela cadeia de ações implementada por esses novos procedimentos de controle.

Para o médico, ex-diretor da National Anti-Doping Organizations (NADO) portuguesa e ex-consultor da ABCD, entrevistado em novembro de 2017, a introdução dos novos mecanismos de controle e monitoramento e a ênfase cada vez maior nos testes fora de competição realiza uma mudança de longo prazo nas ações da antidopagem. A sua introdução é definida por ele como a passagem do foco na “quantidade” para a “qualidade”, de uma política voltada para o contínuo aumento do número de testes para uma política focada no tipo de análise realizada. Em suas palavras:

Oh, Marcos, isso é algo que eu peço à WADA há muitos anos. O tempo da quantidade acabou! Quando nós dizíamos que estávamos muito a lutar contra a dopagem, *‘Porque nesses jogos olímpicos nós vamos coletar mais amostras do que nos anteriores’*. Isso é passado. Hoje em dia, mais importante que a quantidade é a qualidade do que se está fazendo, quando a CBF e a comissão *antidoping* da CBF com grande regularidade utiliza a quantidade de testes que faz para demonstrar que o seu sistema tem uma grande eficácia e uma grande eficiência, não é? Mas o que eu posso te garantir é que a CBF não tem um programa de qualidade; está muito longe de ter um programa de qualidade. (Médico ABCD/UNESCO. Lisboa, 13 nov. 2017).

O médico português anuncia que “O tempo da quantidade acabou”; descreve como a condução dos controles de dopagem realizados durante os Jogos Olímpicos esteve sempre focado no aumento do número de controles realizados e como esta postura era compreendida como uma forma de responder de maneira eficiente às questões da dopagem. Ele ainda preocupa-se em mostrar como esse modelo de realização das ações antidopagem existe no Brasil através dos controles implementados pela Confederação Brasileira de Futebol, que realiza controles de antidopagem em todos os jogos do campeonato brasileiro, somando

aproximadamente quarenta testes por rodada. No entanto, apesar da CBF vincular a grande quantidade de testes que realiza anualmente à eficiência de seu programa, o médico ressalta que o programa de antidopagem da CBF está distante de ser um “programa de qualidade”.

Para o ex-diretor da NADO portuguesa, a mudança de perspectiva na forma de condução dos controles de dopagem em direção a programas de qualidade é um processo de longo prazo. É preciso reeducar os agentes envolvidos pela antidopagem, os governos nacionais, o movimento olímpico, as federações esportivas, para modificar a sua concepção estratégica sobre a aplicação dos controles de dopagem, afinal muitos testes não significam o aumento da eficiência dos controles. Em sua visão:

O que acontece é que é muito difícil das pessoas chegarem a essa conclusão, estás a ver? Durante muito tempo as pessoas foram, digamos assim, recebendo a informação de que precisavam fazer muito. Atualmente é uma das áreas que nós temos que educar as pessoas, educar o público em geral, mas educar principalmente os governantes, o governo de uma república federativa, a governança dos comitês olímpicos, a governança das confederações de que isso não é assim, que **a qualidade é que interessa**. (Médico ABCD/UNESCO. Lisboa, 13 nov. 2017, grifo nosso).

Esses agentes institucionais teriam consolidado a sua forma conduzir os controles de dopagem em um momento no qual se ampliava o número de testes objetivando aumentar a eficiência de seu programa de controle; agora era necessário ensiná-los que “a qualidade é que interessa”. O médico exemplifica que esta “qualidade” que demarca como fundamental está relacionada diretamente com a forma pela qual os controles são planejados e analisados. Mesmo os testes fora de competição não solucionam a necessidade de aumentar a “qualidade” dos testes, sendo necessário ampliar os tipos de amostras coletadas e a variedade das substâncias miradas pela análise. No caso do ciclista descrito por ele, para o qual o uso de EPO é sempre suspeito, não basta coletar apenas urina; é necessário coletar sangue e submeter a amostra ao Passaporte Biológico do Atleta. Nesse sentido, a efetuação dessa concepção de “qualidade” do controle de dopagem reivindicada pelo médico está implicada na formação e implementação desses sistemas de monitoramento desenvolvidos pela WADA:

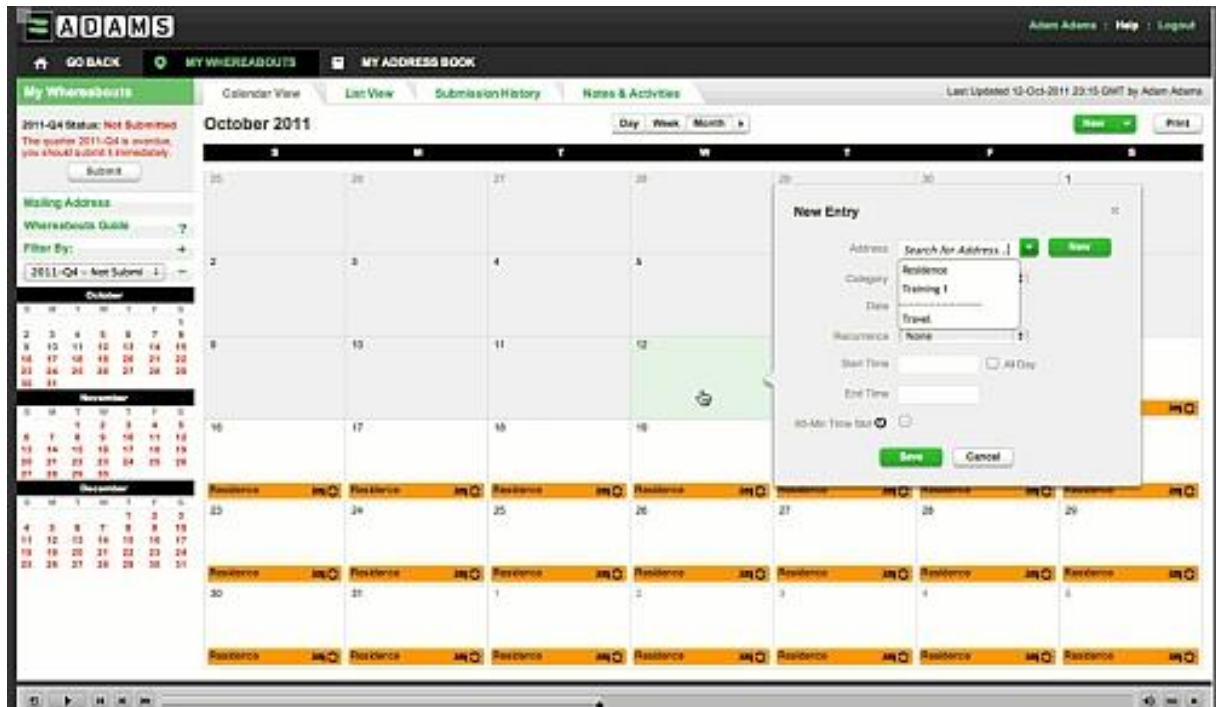
Do que serve eu fazer um controle fora de competição, se eu vou lá e me limito a coletar urina e sequer submeter essa urina a análise de EPO? É a mesma coisa do que não fazer nada. Eu continuo fazendo o controle de competição no ciclista, portanto ele tem que coletar urina, ele tem que submeter essa urina a análise de EPO, mas supostamente tem que coletar sangue. Sangue serve para o passaporte biológico e para o HGh que só pode ser pego no sangue, então como você vê a qualidade hoje em dia é muito importante. Felizmente, a WADA nesse sistema de monitoramento e em um documento técnico sobre os menus analíticos que contém as obrigações com que as organizações antidopagem tem que cumprir, está a melhorar muito essa

qualidade. É um processo que vai demorar o seu tempo. (Médico ABCD/UNESCO. Lisboa, 13 nov. 2017).

A implementação desse sistema de monitoramento e o processo de padronização que o médico português reconhece na elaboração desses documentos técnicos dão início ao estabelecimento dessa mudança política na forma de conceber as estratégias de condução e desenvolvimento do controle de dopagem. O médico português chama de “qualidade” uma determinada forma de implementação das ações da antidopagem voltadas para as técnicas e mecanismos de monitoramento e planejamento desenvolvidos pela WADA. Esses sistemas de controle de dopagem e monitoramento realizam uma nova estratégia de controle ao constituir novos fluxos de circulação de amostras oficiais de controle e articular NADOs e laboratórios credenciados pela agência mundial. Isso formula uma tecnopolítica, uma forma de associar estratégias políticas e uma forma de realizar os testes e ordenar instituições. É nesse sentido que o sistema de monitoramento da WADA procura efetuar essa tecnopolítica, uma nova forma de realizar esses ordenamentos.

Em 2005 a Agência Mundial lançou o sistema de gerenciamento e administração da antidopagem (ADAMS, na sigla em inglês), um dispositivo informacional com o objetivo de coordenar e circular as informações produzidas por todos os seus signatários e que, em tese, deve garantir a proteção e a confidencialidade dos dados fornecidos. O ADAMS é um banco de dados de acesso pela internet, que atletas, federações esportivas, laboratórios credenciados, entre outros envolvidos, utilizam para inserir e obter informações sobre resultados de exames, planejar testes, avaliações médicas e para consultar o andamento dos processos de atletas acusados de uso de dopagem.

## Imagem 6 – Calendário - Interface do Whereabouts dentro do ADAMS



**Fonte:** Site *The Inner Ring*. Disponível em: <<http://inrng.com/2014/03/where-are-you-adams-whereabouts/>>. Acesso em: 15 jul. 2018

O dispositivo tem quatro funções principais (WADA, 2009b), que são importantes para o estabelecimento das novas estratégias da realização dos controles de dopagem: 1) armazenar as informações produzidas pelos signatários do código mundial; 2) ser a interface na qual os atletas inserem as informações sobre a sua localização exigidos pelo programa de *whereabouts* da Agência; 3) administrar os procedimentos do controle de dopagem como planejar, coordenar e requerer testes assim como gerir os seus resultados; 4) gerir os pedidos e notificações sobre o programa de exceções de uso terapêutico de substâncias.

Um detalhe importante do funcionamento do ADAMS é que cada agente coordenado tem acesso a um nível diferente do dispositivo, isto é, as informações não estão disponíveis da mesma forma para todos eles.

O ADAMS é uma coisa muito boa. Bom, se nós quisermos a única entidade que pode ver essa ordem de missão é apenas e simplesmente a WADA, mas se nós quisermos podemos dar acesso para que a respectiva IF [federação internacional] também tenha acesso a essa ordem de missão, mas se não quisermos podemos só dar acesso a WADA. (...) Se você é tutor de um atleta que está dentro do seu grupo alvo, existe uma série de possibilidades de dar ou não acesso a vários tipos de informação. Você pode dar acesso ao ABP, mas não dar acesso às ordens de missão, ou dar acesso aos AUT [autorização de uso terapêutico], mas não dar acesso ao ABP. Você que define isso. Desse modo, é assim que é feito o planejamento dentro do sistema ADAMS. (Médico ABDC/UNESCO. Lisboa, 13 nov. 2017).

O médico descreve o ADAMS como esse mecanismo informacional que permite segmentar as informações entre os diferentes agentes envolvidos no processo de controle de dopagem. Ao mesmo tempo em que a agência mundial concentra toda a informação contida no ADAMS, o sistema lhe permite determinar quem terá ou não acesso às informações do controle de dopagem. Assim, o ADAMS se constitui como ferramenta que ele considera crucial para o planejamento dos controles de dopagem, pois a segmentarização das informações proporciona o sigilo requerido e a capacidade de modular os testes de acordo com o atleta alvo.

Esse dispositivo transforma a agência em um grande banco de dados responsável por centralizar as informações produzidas por todos os agentes engajados na realização do controle de dopagem. Contudo, não basta concentrar as informações; é preciso fazer com que elas circulem. Como salientado acima, o ADAMS é a plataforma na qual os atletas são obrigados a informar a sua localização durante um período de três meses sob a pena de serem suspensos, caso falhem nesse dever. O programa de *whereabouts* (WADA, 2009a) exige que atletas de elite estejam sempre disponíveis para a realização de testes surpresa, fora do período de competição. Para isso, eles precisam fornecer informações sobre a sua rotina de treinos e alojamento, das sete horas da manhã às onze da noite, com o objetivo de receberem a visita de um oficial de controle de dopagem sem aviso prévio. Esta estratégia é utilizada para potencializar a eficiência dos testes, evitando que atletas planejem os ciclos de consumo das substâncias proibidas. O *whereabouts*<sup>19</sup> pode ser acessado através de um aplicativo para celular ou pelo site da agência.

<sup>19</sup> É interessante notar que esta estratégia de obrigar atletas a informar a sua localização é anterior ao programa da Agência Mundial Antidopagem e era realizada pela Agência Americana Antidopagem (USADA). No entanto, o preenchimento dos formulários era realizado de forma manual; no sistema promovido pela WADA, os *whereabouts* dependem do funcionamento e da utilização do ADAMS por todos seus signatários.

**Imagem 7** – Aplicativo do ADAMS disponível para download



**Fonte:** Site *Sport Physician*. Disponível em: <<http://www.drgavinshang.co.za/anti-doping-administration-and-mangaement-system-adams-and-the-anti-doping-testing-procedure/>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

Na ponta desse sistema de produção e circulação de informações está o Passaporte Biológico do Atleta (ABP, na sigla inglesa), que completa esse agenciamento de dispositivos coordenados pelo sistema de vigilância e monitoramento de atletas promovido pela WADA. Ele foi introduzido em 2009, primeiramente em um módulo hematológico voltado para identificar os efeitos do consumo de EPO em atletas e, posteriormente, em 2013, começou a utilizar um modelo esteroideal focado na constituição de perfis hormonais, que permitisse a identificação de possíveis variações causadas pelo consumo de anabolizantes como testosterona. O ABP é um registro eletrônico de uma série de testes feitos com um atleta durante e fora do período de competições e utilizado para comprovar indiretamente a utilização de dopagem através do monitoramento de determinadas variáveis biológicas. O conceito foi desenvolvido por Ashenden (2002) como uma metodologia alternativa aos usuais testes sanguíneos embasados em um limite arbitrariamente estipulado do padrão aceitável da massa de células vermelhas no sangue, denominado *Hematocrit Rule* (p. 227). Os sugeridos *passaportes hematológicos* (p. 230) tinham como princípio a produção de um perfil

hematológico de cada atleta, que possibilitava comparar os resultados de um teste atual com níveis históricos de hemoglobina do mesmo. A prova de dopagem que o ABP produz não é a da presença incontestável da substância proibida no seu organismo, mas dos efeitos das mesmas, em uma extrapolação da estratégia utilizada por Donike no início dos anos 1980 para constituir os perfis de hormônios dos atletas.

Dessa forma, mecanismos de controle como o ABP, que buscam inovar na sua capacidade de padronizar procedimentos e monitorar atletas, encerram a tentativa de aplicação de uma renovada política de prevenção. Para realização dessa política preventiva, uma nova forma de produzir a prova do uso de dopagem é proposta, realocando as ações da antidopagem na fronteira entre ciência forense e medicina. Todavia, o passaporte não se apresenta apenas como uma metodologia de produção da prova do uso de substâncias dopantes, sendo a ponta de um sistema que transforma o atleta em objeto de contínuo monitoramento. A sua combinação com os *whereabouts* e o ADAMS delineiam um novo horizonte de atuação às políticas da antidopagem que a alinham a novas técnicas de vigilância e monitoramento aos saberes e práticas médico-científicas centrais à formulação dessas políticas.

Essas modificações introduzidas ao regime de estratégias e táticas de realização de combate à dopagem são acompanhadas pela constituição de uma nova estrutura institucional formada por organizações nacionais antidopagem (NADO, na sigla em inglês) presentes nos países signatários do Código Mundial Antidopagem. Estas são as instituições vinculadas aos governos nacionais e responsáveis por implementar os programas desenvolvidos pela agência em escala nacional. Elas atuam na promoção das mudanças e adaptações exigidas pela agência nas legislações dos diferentes países signatários do código, assim como na formação de agentes de controle de dopagem e na verificação sobre as federações esportivas em sua responsabilidade de aplicar testes de controle de dopagem em suas competições.

Essa nova estrutura institucional é composta por uma rede internacional de laboratórios credenciados pela agência, os únicos autorizados a aplicar os novos protocolos de análise exigidos pelo sistema de controle de dopagem proposto pela WADA. Este grupo é composto por 34 laboratórios<sup>20</sup> espalhados por 33 países, entre os quais apenas três estão localizados em países do hemisfério sul: Brasil, África do Sul e Austrália. Para fazer parte desse seleto grupo, os laboratórios, em sua maioria laboratórios universitários, passam por um rigoroso processo de acreditação desenvolvido pela própria agência, que em 2015 passou a ser

<sup>20</sup> Disponível em: <<https://www.WADA-ama.org/en/what-we-do/science-medical/laboratories/accredited-laboratories#region-asia>>. Acesso em: 15 jul. 2018.



aplicado em conjunto com um padrão internacional de certificação de qualidade de laboratórios<sup>21</sup>, o ISO/IEC17025<sup>22</sup>.

Essa estrutura é complementada pela formação de organizações regionais antidopagem (RADO, na sigla em inglês) em regiões nas quais a agência julga necessário fomentar a formação de “expertise local” para implementação do combate à dopagem. Com o auxílio técnico da agência são treinados oficiais de controle de dopagem, para realizarem o planejamento e a aplicação de testes, e juntas médicas e de pessoal, para desenvolverem as campanhas educacionais da agência, de forma a estabelecer nessas regiões a estrutura tecnoburocrática para implementar os procedimentos e valores da antidopagem. Cada RADO é financiada por um conjunto de países próximos. Atualmente, são contabilizadas 17 organizações antidopagem regionais<sup>23</sup>, espalhadas em sua maioria por continentes como África, Ásia e América Central, e que integram ao todo 132 países. Através dos RADOS, o programa de padronização de regulamentos e procedimentos de controle aplicados pela agência introduz um processo de diferenciação tecnológica e burocrática entre países que possuem a estrutura para implementação da luta antidopagem e que se responsabilizam por transferir parte dessa tecnologia aos países em desenvolvimento.

<sup>21</sup> Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/isl\\_june\\_2016.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/isl_june_2016.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

<sup>22</sup> Esse certificado é denominado de *General requirements for the competence of testing and calibration laboratories*, indicando os parâmetros para calibração de laboratórios, que devem ser seguidos pelos laboratórios credenciados pela agência. Disponível em: <<https://www.iso.org/standard/39883.html>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

<sup>23</sup> Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/who-we-are/anti-doping-community/regional-anti-doping-organizations-rado>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

**Imagem 8 – Mapa das RADOs – Organizações Regionais Antidopagem da WADA**

**EUROPE**



**ASIA**

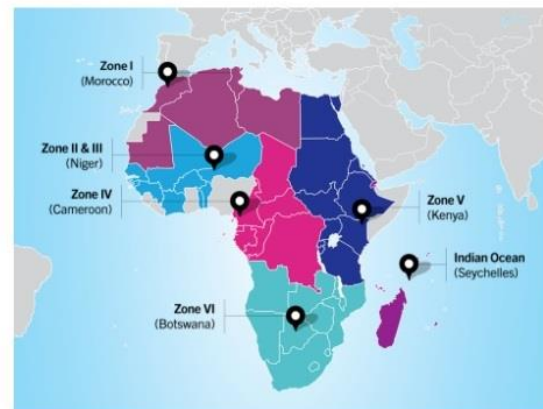


**EASTERN EUROPE RADO**

**AMERICAS**



**AFRICA**



**OCEANIA**



**Fonte:** Site da WADA. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/who-we-are/anti-doping-community/regional-anti-doping-organizations-rado>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

O programa RADO parece retomar a percepção apresentada por Dimeo (2007) sobre o desenvolvimento das primeiras ações da antidopagem no que tange aos valores morais e ao modelo cultural utilizado pelos responsáveis quanto à realização da luta antidopagem. Desse modo, se por um lado esse programa da agência parece “evangelizador” ao pretender desenvolver *expertise* em lugares que a mesma considera não existir capacidade para isso, por outros sintetiza a forma pela qual a dopagem é constituída pela agência, como um problema de amplitude mundial e que precisa ser combatido na mesma escala.

O Brasil entra nesse processo de transnacionalização do combate à dopagem na esteira da realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro ocorridos entre agosto e setembro de 2016. Com esse objetivo, o Estado brasileiro realizou uma série de investimentos para a adequação do país às exigências institucionais, técnicas e científicas feitas pela WADA. A existência de uma agência nacional antidopagem própria e de um laboratório para processamento de testes de controle de dopagem acreditado pelo sistema de certificação da agência são pré-requisitos estipulados para o recebimento dos Jogos Olímpicos, em qualquer país (WADA, 2015b:72, artigo 20.1.2).

Nesta direção, foi estabelecida a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) em 2011 (BRASIL, 2011), durante o primeiro governo de Dilma Rousseff (2010-2014). A agência nacional antidopagem brasileira tem a particularidade de ser uma subsecretaria do Ministério do Esporte, a ABCD estabeleceu o arcabouço legal<sup>24</sup> que permitiu a adequação da legislação do país às exigências da WADA e passou a formar um contingente de oficiais de controle de dopagem para aumentar o número de testes realizados, tanto dentro quanto fora do período de competições. Esses processos serão analisados na segunda parte da tese, composta pelo seu terceiro e quarto capítulos, nos quais abordaremos os processos de formação da legislação brasileira de antidopagem e de implementação de um sistema de controle de dopagem no país correspondente às diretrizes estipuladas pela agência internacional.

A formação da NADO brasileira foi acompanhada pela atualização da estrutura do Laboratório de Controle de Dopagem Brasileiro (LBCD) vinculado ao Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que em 2013 havia sido descredenciado do grupo de laboratórios validados pela WADA. Para a sua atualização, o antigo Laboratório de Dopagem (LabDop) recebeu aporte de aproximadamente 180 milhões de reais feito pelo

<sup>24</sup> Através da Medida Provisória Nº 718, de 16 de Março de 2016, posteriormente convertida na Lei Nº 13.322, de 28 de Julho de 2016. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

Ministério da Educação e pelo Ministério do Esporte brasileiros para compra de novos aparelhos e para construção de um novo prédio. Esse investimento era necessário para seu credenciamento e para capacitá-lo para o processamento das quase seis mil amostras<sup>25</sup>, que seriam analisadas durante os jogos.

A reconfiguração proposta pela WADA ao conjunto de estratégias da antidopagem reproduz um aspecto comum às ações anteriores de combate à dopagem, definidas por Park (2007:174) como o exercício de uma “governança tecnologicamente direcionada”. Desse modo, as ações da antidopagem são o produto de uma relação entre instituições esportivas e saberes e práticas científicas, que estabeleceram o escopo da “cruzada moral” (HENNE, 2013) que direcionou a antidopagem na busca por inovações tecnológicas. Com o nascimento desta agência transnacional de combate à dopagem, “um conjunto de novos saberes, verdade e obrigações regulatórias produzidos pela WADA, impõem, conseqüentemente, novos códigos e éticas sobre a alta performance esportiva” (PARK, 2007:185). Ou seja, apesar da manutenção do viés tecnocrático das políticas da antidopagem, os dispositivos tecnocientíficos desenvolvidos pela agência e a integração de um número maior de instituições nos processos decisórios engajados por ela estabeleceram as condições para emergência de uma nova moralidade acerca da dopagem no esporte.

Estes “novos códigos e éticas” sinalizados por Park como oriundos da fundação da agência são modelados a partir da conformação das ações da antidopagem como um conjunto de relações sociotécnicas através da constituição de mecanismos de controle e regimes de verificação, mobilizadas pela sua capacidade para articular novos agentes, sejam eles instituições, saberes e práticas científicas, atletas e amostras de urina e sangue. Uma nova moralidade emerge dos dispositivos de controle e de monitoramento que passaram a ser desenvolvidos pela WADA. Através de seu conjunto de artefatos de monitoramento de atletas e instituições a Agência começa a constituir uma série de novos códigos morais e éticos. Com ela entidades materiais-discursivas cingidas pelas novas configurações do binômio dopagem-antidopagem começam a serem produzidas pelo projeto de padronização das ações de antidopagem promovidas pela WADA e seus mecanismos de controle, como países e instituições demarcados pela classificação em conformidade ou em não conformidade com o Código Mundial Antidopagem e atletas selecionados por suas novas estratégias de monitoramento e controle. Estes “novos códigos e éticas” são descritos no próximo capítulo relacionados com os processos de desenvolvimento da WADA e de seus regimes

<sup>25</sup> Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/esporte/2016/01/jogos-rio-2016-saiba-como-sera-realizado-o-controle-de-dopagem>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

tecnoburocráticos, bem como nos capítulos finais a partir de sua implementação no país como preparação para os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro.

Essas perspectivas que explicitam a antidopagem como forjada pela moralidade produzida pela associação entre instituições esportivas e governamentais e um determinado regime tecnoburocrático são relevantes, na medida em que conduzem o pesquisador a olhar para a amplitude dessas redes sociotécnicas constituídas através das distintas formas de conduzir a luta antidopagem. NADOs, RADOs e a rede de laboratórios credenciados formam a infraestrutura institucional e tecnocientífica dessa nova forma de combater a dopagem, que, por meio da WADA, procura instituir uma modalidade de governo transnacional, baseado na cooperação de uma heterogeneidade de agentes.

### 1.5. Em direção à padronização e ao monitoramento

Este capítulo apresentou a trajetória das políticas da antidopagem enfatizando as mudanças ocorridas nos regimes tecnoburocráticos envolvidos na consolidação da oposição entre dopagem e antidopagem. Assim, passamos pelas constituições de diferentes regimes de ações da antidopagem, formados por definições de dopagem e listas de proibição, tipos de sanção e formas de executar os exames e de, portanto, constituir a prova do uso de dopagem. Esses regimes estiveram continuamente articulados por práticas e saberes médico-científicos e encontraram na formulação de diferentes procedimentos burocráticos uma forma de se opor à dopagem. Ao mesmo tempo, foram fundamentais para estabelecerem as condições pelas quais o consumo de substâncias dopantes – utilizadas com o objetivo de incrementar a performance atlética definida como “artificial” e “estranha” ao corpo e circunscrita como uma conduta “*imoral*” – deveria ser punido e diferenciado das outras práticas e técnicas implicadas na preparação de atletas da elite esportiva.

Num primeiro momento, foi necessário constituirmos uma perspectiva analítica a partir da qual dopagem e antidopagem são compreendidas por meio da formulação de uma antinomia. As ações e políticas da antidopagem, em sua tentativa de estabelecer regulações e métodos tecnocientíficos para coibir e detectar o uso de determinados fármacos entre atletas, atuam na constituição disso que chamamos de binômio “dopagem-antidopagem”. Mais do que identificar “corpos dopados”, esses regimes tecnoburocráticos produzidos pela antidopagem atuam na formulação desses limites diferenciais no estabelecimento de diferenças que distinguem entre corpos e condutas desejáveis e condenáveis, saudáveis e insalubres, naturais e artificiais.

O foco nas transformações ocorridas nesses regimes de ações da antidopagem expôs como esses limites também foram modificados em articulações que produziram metodologias cada vez mais rigorosas para a detecção desses fármacos, além de formas completamente diferentes de performar esses corpos cingidos pela dopagem e pela antidopagem e associá-los com determinadas moralidades esportivas.

Nessa trajetória, partimos de um período no qual o consenso sobre a oposição dopagem e antidopagem ainda não estava consolidado e encontramos uma série de movimentações de diferentes instituições e de saberes começando a serem produzidas sobre o uso de dopagem entre atletas. A sobreposição desses esforços, em certa medida, permitiu que a dopagem começasse a ser circunscrita como uma prática anti-esportiva associada a comportamentos insalubres e à injustiça. Prosseguimos para uma fase liderada pela Comissão Médica do COI, na qual a dopagem já era conformada pela perspectiva médico-científica, em que a liderança da comissão se mostrava ao centrar suas ações para um sistema de testagem de atletas e para a definição de uma lista de substâncias proibidas. Isso foi acompanhado pelo desenvolvimento de técnicas de análise laboratorial que permitissem a identificação da substância na amostra biológica do atleta. A combinação dessas duas estratégias estabeleceu um mecanismo de complementaridade entre dopagem e antidopagem, deixando uma série de brechas no sistema. Apesar do foco no número de testes e do aumento do número de substâncias proibidas, o número de casos positivos era bastante incipiente, o que criou, no final da década de 1980, uma dupla impressão negativa da luta antidopagem, a primeira de uma conivência das instituições esportivas com relação ao combate à dopagem e a segunda de que a dopagem estava muito mais espalhada sobre o esporte do que os números produzidos faziam aparentar.

Por fim, abordamos a emergência da WADA com a promoção de um Programa Mundial Antidopagem voltado para um extenso projeto de coordenação de ações que tem como mote desenvolver dispositivos capazes de prevenir o uso de dopagem, em vez de combatê-lo individualmente. Nesse sentido, a agência investiu no desenvolvimento dessas ferramentas que abandonam a produção da prova de detecção direta e dos testes realizados durante as competições para implementar um conjunto de dispositivos que atuam como um sistema de monitoramento e vigilância dos atletas, bem como a constituição de uma nova forma de comprovar o uso da dopagem de forma não analítica, através do monitoramento de perfis biológicos dos atletas.

No capítulo seguinte faremos um movimento em direção à WADA com a intenção de abordar, de maneira específica, os mecanismos e dispositivos de controle produzidos pela

emergência e tentativas de estabilização desta instituição de governança transnacional. Esta agência que emerge com o objetivo de unificar tanto as regulações e diretrizes da luta antidopagem quanto as pesquisas e os procedimentos tecnocientíficos utilizados em sua implementação centra a sua atuação no desenvolvimento de artefatos de padronização. Em sua tentativa de configurar a dopagem como um problema que excede modalidades esportivas e particularidades nacionais, a WADA busca aumentar o alcance de suas ações por meio desses artefatos, que pretensamente deveriam “transcender” essas diferenças e particularidades ao instaurar o combate à dopagem de forma padronizada e universalizada.

Nesse contexto, os dispositivos de verificação e controle da conduta de atletas produzidos pela WADA têm, cada vez mais, se voltado para a elaboração de regimes de monitoramento. Contudo, nesse agenciamento de artefatos de padronização o foco não está apenas sobre os corpos dos atletas, mas também em suas instituições signatárias, sejam elas científicas ou burocráticas, com o objetivo de garantir a implementação de seu programa de ações da antidopagem. O próximo capítulo buscará analisar esses diferentes regimes de monitoramento produzidos pela WADA atuantes na verificação da conduta de atletas e de instituições de acordo com o cânone moral produzido pelo combate à dopagem.

## **CAPÍTULO 2 – A WADA e tecnocracia: formas de controlar a conduta e o corpo de atletas**

Este capítulo apresenta o processo de estabelecimento da Agência Mundial Antidopagem como uma tentativa de constituir uma nova tecnopolítica da antidopagem, que conceitualizamos como tecnopolíticas de harmonização. Com este conceito circunscrevemos esses processos que envolvem a criação de uma regulação internacional de antidopagem e a padronização de práticas e mecanismos de controle, articulados com novas formas de coleta de amostras e novos sistemas informacionais. Definimos essas mudanças tecnopolíticas articuladas a partir da formação dessa agência transnacional em seu projeto de unificação de marcos regulatórios e de mecanismos de controle, como o estabelecimento de uma “tecnopolítica de harmonização”, pois promove mudanças nas formas de ordenar e efetuar o limite diferencial entre dopagem e antidopagem.

Desta forma, buscamos explicitar como o estabelecimento de processos engajados na demarcação de corpos e condutas de atletas e na avaliação da efetividade de instituições signatárias do Código Mundial Antidopagem são construídos pela Agência Mundial Antidopagem, em particular, em sua tentativa de efetuar um novo horizonte de estratégias da antidopagem, reunidas em seu projeto de padronização legal e tecnocientífica nomeado de *Programa Mundial Antidopagem*. Problematizaremos quais são os artefatos desenvolvidos e como eles pretendem exercer essa relação entre mecanismo de controle de dopagem e padronização. Através de sua análise descrevemos a efetuação de uma nova política ontológica da antidopagem, a emergência de uma nova forma de ordenar corpos e práticas de saber, informações e instituições transnacionais. O problema da dopagem no esporte ganha uma nova amplitude e uma necessidade de mobilizar novos atores institucionais e tecnocientíficos. A WADA está engajada na elaboração de uma forma de estabelecer o problema da antidopagem, que se desenvolve a partir da circulação de informações, de oficiais de controle de dopagem e amostras biológicas de atletas, em conjunto com a unificação de práticas e saberes tecnocientíficos e com regulações e sanções da antidopagem. Ademais, a “tecnopolítica de harmonização” da WADA é exercida pelas dinâmicas de formulação de um novo regime tecnoburocrático de ações da antidopagem, em sua implementação em diferentes países e na simultânea tentativa de inserir esses mesmos países em sua lógica de circulação de saberes, pessoas e valores morais.

O relato do médico português contratado como consultor pela UNESCO para atuar na ABCD dá cores a esses processos de padronização estabelecidos pela agência nomeados de processos de harmonização.



Em uma entrevista realizada à distância em novembro de 2017, esse médico contava sobre a atuação da ABCD durante o período em que esteve no país como consultor técnico, articulando a atuação da NADO ao estabelecimento da harmonização, “Portanto, como é lógico, talvez o que seja interessante você entender o que ocorria na luta contra a dopagem no Brasil antes da ABCD e depois da ABCD, não é? Tem muito a ver com essa harmonização” (Médico ABCD/UNESCO, Lisboa, 13/11/2017). Foi desta forma que ele introduziu a sua explicação sobre a função da NADO brasileira.

A constituição de uma Organização Nacional Antidopagem era uma exigência feita pela WADA e pelo COI em virtude da candidatura do Rio de Janeiro como cidade-sede dos Jogos Olímpicos de 2016, para que o país estivesse apto a realizar os controles de dopagem durante a competição. Ele apresentava que, em sua opinião, a formação da NADO era um divisor de águas na execução do controle de dopagem no Brasil. A ABCD era um marco que estabelecia um antes e um depois das ações da antidopagem por promover “harmonização”. Como apresentado no capítulo anterior, no contexto de atuação da WADA, “harmonização” é um termo que se refere aos processos de padronização e de coordenação das ações da antidopagem e este processo de coordenação passa a ser implementado no Brasil através de sua NADO.

O ex-consultor ressalta que as atividades de controle de dopagem existentes eram realizadas por pessoas com conhecimento e experiência na prática dos controles de dopagem. No entanto, essas atividades não eram realizadas de maneira coordenada e padronizada. Em suas palavras, faltava “harmonização” às ações da antidopagem. Ele descreve a situação dessas ações da seguinte maneira:

O que faltava? Faltava exatamente essa harmonização, porque, por exemplo, os próprios procedimentos de elaboração do controle de dopagem não eram os mesmos, ali havia um que estava mais habituado a trabalhar com o protocolo da federação de atletismo, outro trabalhava mais com a FIFA (então fazia mais de acordo do que era exigência da FIFA). Por outro lado, não houve nenhuma instituição que supervisionasse essas pessoas sabendo se elas estavam a trabalhar bem ou não, se continham ou não continham inconformidades. Tudo isso faltava. Faltava também aquilo que existe hoje e que é fundamental. Hoje existe um código brasileiro antidopagem e o código brasileiro é o que afinal prescreve para o sistema local do Brasil, o código, ou pelo menos os princípios mais importantes do Código Mundial Antidopagem. (Médico ABCD/UNESCO. Lisboa, 13 nov. 2017).

Para o médico português, a falta de coordenação e padronização das ações antidopagem era notada em diversos aspectos do exercício da antidopagem no país. Não existia uma forma única de realização dos controles, pois as federações esportivas brasileiras respondiam às diretrizes de suas federações internacionais. Da mesma forma, não existia uma

entidade que supervisionasse essas instituições e garantisse a lisura de seus processos, tampouco um marco regulatório que correspondesse às diretrizes da WADA. “Tudo isso faltava” é a frase que demarca essa percepção sobre a realização da antidopagem no período anterior à ABCD. Nessa fala, “harmonização” é compreendida não como um processo unívoco e abrangente, mas como uma série de processos fragmentados que buscam estabelecer maneiras de coordenar as ações de controle de dopagem existentes no país e efetua-las em correspondência com os princípios estipulados internacionalmente.

Na continuação, o entrevistado apresenta o que, em sua visão, eram as principais ações realizadas pela ABCD para responder a esse diagnóstico de “falta de harmonização”. Na formulação do Código Brasileiro de Antidopagem (CBA), prescrevendo o Código Mundial Antidopagem à legislação brasileira, ele identifica o seu maior legado deixado ao Brasil. O CBA é um documento responsável por promover essa “harmonização legal”, a correspondência definitiva entre a lei nacional e a lei internacional. Entretanto, essa não foi a única atividade de harmonização realizada pela ABCD. O profissional ainda elenca a formação de um tribunal único para julgar os casos de dopagem no Brasil. Segundo ele, era necessário padronizar os julgamentos e as penas aplicadas aos casos de dopagem ocorridos no país. Até então estes eram realizados pelos tribunais de justiça desportiva das federações e não havia compatibilidade entre as penas aplicadas no país e tampouco com as exigidas internacionalmente. Para “harmonizar” as práticas de coleta de amostras e controle de dopagem no país, a NADO institui-se como a única autoridade de gestão dos controles no país e com isso passou a centralizar a gestão das informações e dos resultados produzidos pelo procedimento de controle de dopagem.

A partir do relato do ex-consultor da ABCD sobre a história dos processos implementados pela NADO brasileira, a harmonização aparece com uma multiplicidade de processos que, em um sentido amplo, procuram constituir um “sistema local” em correspondência com os princípios prescritos pela WADA. No entanto, a harmonização é realizada por diferentes práticas e processos institucionais que em um só tempo reiteram os valores da antidopagem, estendendo a dopagem como um problema que depende das ações conjuntas de estados nacionais e do movimento esportivo para ser combatido. “Harmonizar” significa mais do que simplesmente elaborar e implementar padrões, pois esses não são processos fechados e tampouco extrínsecos às relações que estabelecem. Em sua multiplicidade, as tecnopolíticas de harmonização são processos que singularizam formas de ordenar esses fluxos de circulação e fazer emergir os binômios implicados na realização do combate à dopagem.

O relato citado evidencia como esses processos são diversificados, embora estejam articulados. Para resolver o diagnóstico de falta de harmonização, várias ações foram executadas e exprimem a multiplicidade dos arranjos implicados na constituição desse processo contínuo de estabelecimento de correspondências entre “sistemas locais” com os princípios da WADA.

Articulados a esses processos de harmonização, “corpos dopados” passam a emergir desses mecanismos de monitoramento, que integram os arranjos logísticos que permitem coletar e enviar amostras para laboratórios creditados e fazer circular informações sobre seus resultados por uma heterogeneidade de instituições. Isto é, para produzir esses corpos diferenciados passa a ser necessário engajar esses procedimentos e garantir que todos os envolvidos estejam implementando os princípios e as disposições exigidas pela agência. Tecnopolíticas de harmonização e mecanismos de controle de dopagem são co-produzidos (JASANOFF, 2004) nesse novo agenciamento promovido pela WADA em sua tentativa de reconfigurar as formas de problematizar e combater a dopagem no esporte.

Esse processo de padronização desdobra-se em uma nova dicotomia que diferencia a partir dos valores da antidopagem governos nacionais e instituições através dos rótulos em “conformidade” e em “não conformidade”. O Código Mundial Antidopagem define em seu artigo 23.2.1 que os seus signatários deverão implementar “as disposições aplicáveis do Código através de políticas, estatutos, regras ou regulamentos de acordo com a sua autoridade e dentro das suas esferas de responsabilidade relevantes”(WADA, 2015b, tradução nossa). A distinção entre em “conformidade” e em “não conformidade” é estabelecida pela agência como uma maneira de distinguir entre os países e as organizações signatárias que considera cumprir com essa disposição de implementação do código. De todo modo, se a agência utiliza essa dicotomia entre em “conformidade” e em “não conformidade” para tachar países que ela considera não terem implementado plenamente as diretrizes do código, ao mesmo tempo esse recurso é utilizado para excluir e inserir instituições nesses fluxos formulados por essa “tecnopolítica de harmonização”.

Na realização desse projeto, a transnacionalização de objetos burocráticos e tecnológicos é considerada a ferramenta capaz de atravessar limites nacionais e suas particularidades institucionais. A ciência e a tecnologia, com suas pequenas e grandes caixas-pretas e em suas versões laboratoriais e burocráticas, são apresentadas como os instrumentos capazes de conectar lugares e entidades distantes, pretendendo sempre estabelecer o mesmo tipo de conexão objetiva e replicável. Esses objetos tecnocientíficos são, normalmente, considerados capazes de atravessar limites territoriais e culturais ao estabelecerem

metodologias compartilhadas de comparação, metrificação e eficiência entre as instituições, agentes e lugares conectados por tais objetos e saberes.

O objeto deste capítulo são os sistemas de monitoramento desenvolvidos pela WADA. Por meio de seu programa mundial de padronização, a agência tenta transformar atletas e instituições em objetos de contínua vigilância. A trajetória das ações da antidopagem organizou-se ao redor da elaboração de metodologias para testagem de atletas e, portanto, na verificação de sua conduta através do controle de seus corpos. O regime tecnoburocrático promovido pela agência ganha contornos de um sistema de monitoramento ao desenvolver formas de procurar garantir que tanto as suas signatárias quanto os atletas individualmente atuem de acordo com as diretrizes e os valores defendidos pela WADA.

### 2.1. Em defesa do “jogo limpo”: o antidopagem e a verificação de condutas de atletas

O Código Mundial Antidopagem é um documento, em sua primeira versão publicada em 2003 pela WADA<sup>26</sup>, com o objetivo de estabelecer o marco regulatório da luta antidopagem e os parâmetros para coordenação das ações realizadas por diferentes governos nacionais e organizações esportivas. Desde sua publicação, o documento passou por alguns processos de revisão empreendidos pela agência mundial em conjunto com seus signatários, grupo que atualmente abrange 660 organizações. Duas novas versões foram publicadas em 2009 e 2015, frutos de processos de revisão realizados em parceria com suas signatárias.

<sup>26</sup> Disponível em: <[https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA\\_code\\_2003\\_en.pdf](https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_code_2003_en.pdf)>. Acesso em: 15 jul. 2018.

**Imagem 9 – World Anti-Doping Code – Versão 2003**

# World Anti-Doping Code



2003

**Fonte:** Site WADA – Disponível em: <https://www.wada-ama.org/en>. Acesso em: 15 jul. 2018.

O aceite do código pelo comitê fundador da WADA realizado ao final da Conferência Mundial sobre Dopagem no Esporte, em 2003, é a primeira ação liderada pela agência após a sua fundação em 2000, em sua tentativa de reconfigurar o escopo dos esforços da antidopagem em torno de uma “abordagem unificada” (WADA, 2015b:1) das ações empreendidas pela luta antidopagem. Esse acontecimento fora apresentado pelo então presidente da agência, Richard Pound, em seu editorial na revista de divulgação da agência *Play True*, como “um novo começo para todos nós envolvidos na luta contra a dopagem no esporte” (WADA, 2003b:4, tradução nossa), e que deveria renovar as esperanças sobre a nova capacidade de combater a dopagem. Desse modo, o código anunciava uma mudança nos termos pelos quais o combate à dopagem estava arranjado: a WADA estabelecia pela primeira vez um marco regulatório para coordenar as ações da antidopagem que acabaria com a diversidade e a incompatibilidade das legislações existentes. Na prática, a ratificação do código era o começo da implementação de um projeto de padronização, que seria iniciado, ainda em 2003, com a adoção de uma série de documentos técnicos, chamados de *Padrões Internacionais*.

Nesse primeiro momento, quatro conjuntos de padrões e procedimentos técnicos foram propostos pela agência e deveriam ser adotados por suas signatárias até o início dos Jogos Olímpicos de Atenas, em agosto de 2004. Esses documentos produzidos com o objetivo de estabelecer uma nova estrutura organizacional à antidopagem visavam corrigir alguns dos

pontos considerados críticos em sua execução, questões relativas à realização dos testes de controle da antidopagem, ao credenciamento de laboratórios aptos à realização das análises das amostras coletadas, além da definição dos procedimentos utilizados para inclusão de substâncias à lista de proibições, bem como os procedimentos relativos à aplicação das TUEs<sup>27</sup>.

**Imagem 10** – Escopo da WADA: apresenta a variedade das áreas de atuação da Agência



**Fonte:** Site da WADA. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

De forma a complementar a elaboração deste aparato legal responsável por estabelecer um novo marco regulatório para a antidopagem, a WADA produziu essa série de documentos técnicos visando resolver questões que até então impossibilitavam a implementação de uma “abordagem unificada”. Naquele primeiro momento era necessário padronizar uma variedade de procedimentos que anteriormente eram definidos no âmbito de determinados países e organizações esportivas; questões que envolviam desde a definição de princípios usados para

<sup>27</sup> A sigla em inglês TUEs significa *Therapeutic Use Exemptions*; em português a expressão utilizada é: Autorização de Uso Terapêutico (AUT). O TUE é um procedimento burocrático, no qual uma junta médica previamente determinada por uma NADO é responsável por avaliar casos em que atletas individualmente solicitam permissão para fins terapêuticos do uso de um fármaco proibido.

indicar que um determinado fármaco seria considerado substância dopante até a determinação de procedimentos laboratoriais operados na análise dos testes de controle de dopagem.

No sentido de reiterar o tom esperançoso de seu editorial, Pound exaltava que o acontecimento anunciava a integração das práticas e regulações do combate à dopagem e representava um novo início para todos engajados na mesma “cruzada moral” (HENNE, 2013:886). Pois, “Pela primeira vez, todo atleta participará sob as mesmas regras, os mesmos padrões e as mesmas sanções pela infração das leis antidopagem. Onde um atleta vem ou qual esporte ele ou ela praticam não irá mais importar. O campo de jogo fora nivelado” (WADA, 2003b). Para o dirigente, o início desse projeto demarcado pela aceitação do código pela agência e suas signatárias parecia, finalmente, concretizar um projeto antigo e irrealizado, qual seja: a garantia da igualdade de competição aos atletas através da luta pelo fim da dopagem no esporte.

O código, em sua mais recente edição, demarca em suas primeiras páginas que os esforços realizados antes da proposição da fundação da agência transnacional eram “desarticulados e descoordenados” (WADA, 2015b) e identificados como a principal causa dos problemas enfrentados na condução do combate à dopagem. Esses problemas que surgiam da falta de articulação das distintas legislações nacionais da antidopagem e da insuficiência do Comitê Olímpico Internacional em gerir os esforços da antidopagem pareciam justificar a fundação de uma instituição transnacional voltada para elaboração e a coordenação de novos marcos regulatórios e técnicos da luta antidopagem. Dessa forma, os sucessivos escândalos envolvendo a participação de atletas, dirigentes e médicos ajudaram a constituir essa imagem de ineficiência das ações da antidopagem conduzidas até aquele momento. Unificar esforços através dessa nova instituição era visto como uma resposta a um problema que não diferenciava modalidades esportivas e nacionalidades e que extrapolava o esporte, atingindo não somente a elite esportiva, mas atletas amadores e jovens estudantes, grupos que teriam nos atletas profissionais os seus principais modelos de comportamento.

Nessa direção, a proposição do Código Mundial Antidopagem com as determinações de uma nova definição de dopagem, um novo conjunto de diretrizes para condução das operações do sistema de controle de dopagem e para aplicação de punições a atletas e treinadores é um recurso de uma renovada estratégia de unificação dos esforços da antidopagem. Mais do que, simplesmente, um novo estatuto unificado de regulações e punições, o código é o principal artefato tecnopolítico (RILES, 2006; HULL, 2012) dessa reconfigurada luta antidopagem.

Como outros documentos produzidos pelo combate à dopagem, o Código Mundial não opera simplesmente como um instrumento representacional que carrega consigo sentidos e informações sobre estas instituições. Esses documentos que pretendem padronizar práticas burocráticas reiteram e constroem essas instituições transnacionais. Nesse sentido, eles são encarados analiticamente como artefatos que, nas palavras de Hull (2012:253, tradução nossa), são “constitutivos de regras burocráticas, ideologias, conhecimentos, práticas, subjetividades, objetos, resultados e mesmo das próprias organizações”. Portanto, tornam-se importantes objetos de análise quando passamos a encará-los em seus aspectos materiais: como eles são responsáveis por ordenar saberes e atores? Quais são os suportes físicos utilizados para dar durabilidade e permitir a circulação desses documentos?

Ao código é conferida a atribuição de ser o “documento essencial e universal” (WADA, 2015b:1) responsável por realizar esse extenso processo de padronização e coordenação que em seus termos é definido como uma “harmonização universal” (WADA, 2015b:1). Com o desenvolvimento e aceitação desse artefato tecnopolítico, a Agência Mundial Antidopagem reconfigura as posições e as responsabilidades de atletas, federações esportivas, instituições governamentais e estabelece uma nova ordem dos esforços da antidopagem; ordem na qual a agência apresenta-se como o principal ator incumbido de não apenas estabelecer regulamentos padronizados, mas de zelar pela fidelidade de instituições e atletas aos princípios e procedimentos determinados por ela.

Qualidades como a “essencialidade” e a “universalidade” atribuídas ao Código Mundial fazem referência a sua pretensão de estabelecer uma nova estrutura burocrática ao combate à dopagem e, simultaneamente, de qualificar os valores do Olimpismo defendidos por eles, como citado no primeiro capítulo. Antes mesmo de começar a listar os vinte e cinco artigos que o compõe, o código é aberto anunciando os princípios da luta antidopagem. Em suas palavras:

O programa antidopagem visa preservar os valores intrínsecos característicos do desporto. Este valor intrínseco é muitas vezes descrito como “o espírito desportivo”. Constitui a essência do Olimpismo a procura da excelência humana através da dedicação ao aperfeiçoamento dos talentos naturais de cada pessoa. Traduz-se no “*jogo limpo*”. O espírito desportivo constitui a celebração do pensamento, corpo e espírito humano, e reflete-se em valores que encontramos no desporto. (ABCD, 2015:3).

Desse modo, ao explicitar a relação do empreendimento de uma luta mundial contra a dopagem e a manutenção de uma série de valores e condutas morais associadas ao esporte, o código define a dopagem em oposição a esses valores considerados “intrínsecos ao esporte” e



reunidos em uma entidade abstrata denominada “espírito esportivo”. Por sua vez, o regime de ações articulado pelo *programa antidopagem* é legitimado como um projeto de preservação do “espírito esportivo”, que deve ser defendido por encerrar uma determinada concepção de humanidade defendida pelo Olimpismo. Sob esta concepção de humanidade circunscreve-se uma relação, na qual a competição esportiva está associada ao “aperfeiçoamento” das capacidades esportivas consideradas inatas de cada atleta. Por extensão, o corpo humano possuiria uma série de “talentos naturais” que precisam ser lapidados pelos saberes, técnicas e valores morais implicados no esporte. O Olimpismo como um projeto humanista oriundo do século XIX de retomada de valores da antiguidade grega (BEAMISH RITCHIE, 2004; BANCEL GAYMAN, 2002) através da competição esportiva precisaria ser defendido pelas ações da antidopagem justamente por estabelecer esta relação específica entre esporte e determinadas concepções de natureza e humanidade que são articulados pelo corpo do atleta e pelo próprio esporte.

Segundo essa definição trazida pelo código, quando esses valores do espírito esportivo são transpostos a um conjunto de condutas seguido por atletas e treinadores se “traduzem” no “jogo limpo”. Mais do que competir dentro das regras, o *jogar limpo* é uma forma de conduzir-se diariamente dentro desses parâmetros valorativos concebidos como intrínsecos ao esporte, ao mesmo tempo, que atualiza essas concepções de natureza e humanidade enaltecidos pelo Olimpismo. Por outro lado, ao ser apresentada como “contrária ao espírito esportivo” a dopagem é configurada como um conjunto de condutas opostas às práticas do “jogo limpo”, precisamente por desconstituir esta “tradução” que estabelece a continuidade entre os valores do Olimpismo e a conduta do atleta, relacionando uma determinada concepção sobre a naturalidade de seu corpo e uma forma de conduzir-se imbuída pelo “espírito esportivo”.

A relação entre a antidopagem e a manutenção de um determinado conjunto de valores morais que fundamentaria a concepção olimpista do esporte como uma esfera particular da sociedade distinta da experiência cotidiana dos não esportistas foi discutida por historiadores e cientistas sociais. Ainda nos anos 1990, Georges Vigarello (2002) reconhece nas regulações da antidopagem uma estratégia para realizar a manutenção dessa percepção moralista do esporte. As regulações que proíbem o uso de dopagem entre atletas funcionariam como um mecanismo de delimitação e manutenção dessa concepção do esporte, que o autor chama de mito da contra sociedade esportiva (VIGARELLO, 2002). Nessa perspectiva, a crença de que o esporte constituiria uma contra sociedade detentora de valores como pureza, verdade e nobreza de espírito justificaria a proibição do uso de determinados fármacos no esporte. Estas

substâncias carregariam as distinções morais, que definiriam o seu uso como “impuro”, “imoral” e “insalubre” e, por isso, deveriam ser apartados do uso esportivo. O historiador critica a moralização implementada pela antidopagem, pois esta distorceria a compreensão das relações estabelecidas entre o esporte e os contextos nos quais está inserido. A proibição dessas substâncias no esporte reforça essa narrativa do esporte como uma contra sociedade, sendo que a luta antidopagem funcionaria para reiterar essa percepção moralista do esporte como uma esfera apartada de outros processos da sociedade. O consumo de substâncias farmacológicas com intuito de potencializar a performance individual não é uma particularidade do esporte, mas uma prática comum ao trabalho, à vida sexual e à academia. A moralização do esporte constituída a partir da luta antidopagem retira desses processos que não são exclusivamente seus e dificulta a compreensão de sua relação com esses processos mais abrangentes.

Em outra vertente, autores como Silveira e Vaz (2014) ressaltam que mecanismos como testes antidopagem e de verificação de sexo-gênero são utilizados no esporte para reiterar e preservar um sistema de reprodução de diferenças e marcadores sociais. Nos termos desses autores o esporte é constituído como um “território classificatório” (SILVEIRA; VAZ 2014:459), no qual esses regimes de testes estão engajados em circunscrever masculinidades e feminilidades, assim como as diferenças produzidas pela constituição da oposição entre dopagem e antidopagem. A preocupação em inserir atletas em determinados sistemas classificatórios fazem do esporte um espaço de ressonância de valores e matrizes de inteligibilidade da sociedade. Estas diferenças são reiteradas constantemente e têm nessas técnicas de verificação os mecanismos pelos quais são realizadas.

Contudo, apesar do reconhecimento desses pontos de vista sobre as relações entre antidopagem, moralidade e produção de diferenças, o foco na produção de artefatos técnico-burocráticos desenvolvidos pelo programa de padronização das ações antidopagem traz novos elementos para compreendermos como essa associação entre esporte e moralidade é produzida e estabilizada. Nesse sentido, a antidopagem em sua auto imposta tarefa de proteger o “espírito esportivo” está implicado na manutenção desta forma de ordenar as condutas de atletas entre morais e imorais, entre naturais e artificiais que definimos anteriormente como o binômio dopagem-antidopagem. A realização deste modo de ordenar entre corpos de atletas e suas performances esportivas é efetuada pela WADA através de suas estratégias e mecanismos de monitoramento, de forma que a verificação do comprometimento de atletas e instituições aos princípios do “jogo limpo” passa a estar articulado com novas formas de controle.

O estabelecimento desse regime tecnocientífico empreendido pela Agência Mundial Antidopagem, que baliza a emergência de um novo modo de articular as estratégias da antidopagem, indica como a distinção entre dopagem e antidopagem é produzida atualmente através desse projeto de padronização. Em uma política que vincula a eficiência das ações da antidopagem com a capacidade de seu programa para coordenar os interesses de uma variedade de signatários, a padronização é compreendida como a forma de fazer com que estes estejam comprometidos com as normas do código e com os valores morais que o fundamentam. Apesar disso, o programa de padronização implementado pela WADA em vistas de constituir a coordenação de todos os agentes não se atém apenas à uniformização de regulamentos, mas possui um viés concreto de normatização de técnicas e procedimentos envolvidos na detecção do uso de substâncias dopantes.

Dessa forma, a luta antidopagem em seu formato transnacional apresenta novas formas de produzir os limites diferenciais (BARAD, 2003) envolvidos no combate à dopagem ao criar novas tecnologias e práticas de gestão institucional implicadas na contínua demarcação do limite entre dopagem e antidopagem. A antidopagem carrega a necessidade de produzir artefatos que atualizem, continuamente, as diferenças que hierarquizam corpos, atletas e instituições ao ordená-los entre condutas aceitáveis e inaceitáveis, entre atletas considerados “limpos” e “trapaceiros” (WADA, 2005; DVORAK SAUGY PITSILADIS, 2014). A particularidade desta modalidade transnacional de realização da luta antidopagem está nas formas pelas quais essas diferenças são produzidas pela implementação do programa mundial de padronização, em seu objetivo de estabelecer as condições para coordenação das ações envolvidas no combate à dopagem. Esse programa de padronização de regulações e técnicas atua na tentativa de eliminar as diferenças nas legislações e práticas da antidopagem realizadas anteriormente no âmbito de legislações nacionais e de diferentes federações esportivas, diferenças estas consideradas as razões para a ineficiência da antidopagem.

As mudanças nas estratégias de realização das ações da antidopagem que começam a ser implementadas no início do século com a WADA transformam as formas pelas quais estas oposições são constituídas. Ao sugerir um novo direcionamento para a antidopagem centrado em um processo de padronização de marcos regulatórios e de técnicas de condução do sistema de controle de dopagem, a WADA está propondo o desenvolvimento de uma série de renovados artefatos engajados na manutenção e constituição dessa oposição entre dopagem e antidopagem.

Ao focarmos nos artefatos produzidos nessa estratégia de padronização que visa mudar o curso do combate à dopagem, explicitamos os modos de realização dessa articulação

entre uma moralidade esportiva e uma tecnopolítica de padronização aplicada com um duplo objetivo. Em primeiro lugar, realiza a reconfiguração desses esforços da antidopagem, que coloca a agência transnacional como centro responsável pelo desenvolvimento e pela condução dessas ações, em uma tentativa de responder a uma urgência contextual, a da percepção de que a ineficiência das ações da antidopagem realizadas entre as décadas de 1960 e 1990 era causada pela desarticulação existente entre os esforços das diferentes instituições e governos envolvidos. Em segundo lugar, essas renovadas ações e dispositivos desenvolvidos pela agência pretendem transformar as formas pelas quais as demarcações e assimetrias produzidas pela antidopagem são realizadas. Novas formas de performar as diferenças entre “atletas dopados” e “atletas limpos”, instituições e governos nacionais demarcados como em “conformidade” e em “não conformidade” emergem do desenvolvimento e estabilização desses artefatos.

Dessa maneira, os arranjos sociotécnicos desenvolvidos pela antidopagem são apresentados como regimes de verificação voltados para identificar e demarcar nos corpos de atletas e em instituições as diferenças ordenadas pela dicotomia dopagem e antidopagem. Estes arranjos são compostos por procedimentos burocráticos constituídos com o objetivo de monitorar e avaliar o grau de comprometimento dos signatários do Código Mundial Antidopagem na aplicação de suas diretrizes e por saberes médico-científicos, práticas laboratoriais, procedimentos de coleta de amostras. Explicitamos como a Agência Mundial Antidopagem passa a centrar-se no desenvolvimento de sistemas de monitoramento de atletas e de instituições por meio de sua “tecnopolítica de harmonização” engajada nas transformações e na constituição desses novos mecanismos de controle articulados pela antidopagem, de forma a descrevermos as maneiras pelas quais essa tecnopolítica é exercida ao reconfigurar as relações estabelecidas por uma heterogeneidade a agentes institucionais, artefatos tecnocientíficos e procedimentos de controle.

As diferenças nesses agenciamentos produzem novas entidades e materialidades moduladas pelas relações constituídas na reconfiguração das estratégias da antidopagem promovidas com a fundação dessa agência transnacional. No caso das mudanças implementadas pela WADA encontramos a emergência de novas entidades, como os países tachados como em “conformidade” ou em “não conformidade”. Desse modo, o corpo do atleta passa a existir de diferentes formas no decorrer do processo de controle de dopagem, seja representado pela amostra de urina ou sangue ou em versões probabilísticas como um perfil fisiológico, na formulação de um sistema no qual o atleta possa estar sob o contínuo escrutínio de um regime de monitoramento.

## 2.2. O desejo de controle: a antidopagem e seus sistemas de monitoramento

A constituição desses agenciamentos em sua busca contínua pela estabilização e manutenção dessa coerência, que conjugam a moralidade das ações da antidopagem e os aparatos tecnológicos articulados em sua implementação, visam modelar a conduta de atletas e a forma pela qual diferentes instituições são geridas integrando essa diversidade de agentes aos princípios da antidopagem. Atualmente, o foco das ações da antidopagem dirigidas pela WADA volta-se para o estabelecimento de distintos mecanismos de monitoramento promovidos por um processo de padronização, visando realizar os limites que performam a oposição entre dopagem e antidopagem. Desde a sua emergência, as técnicas e práticas desenvolvidas pela antidopagem foram elaboradas com o objetivo de conduzir e controlar a conduta de atletas através do foco no escrutínio de seus corpos. No entanto, sob a direção da WADA esses regimes tecnoburocráticos foram modificados ao ampliarem o seu foco sobre instituições esportivas e governamentais. A agência operou uma mudança de orientação, procurando substituir uma tecnopolítica de detecção e contenção (WADDINGTON SMITH, 2009) aplicada exclusivamente em atletas por uma de governança internacional implicada no monitoramento da cooperação das instituições coordenadas pela agência. Entretanto, como sinalizado por Sluggett (2011), são poucas as análises feitas por cientistas sociais, historiadores e filósofos sobre o que ele define como o aspecto “policialesco” (SLUGGETT, 2011:388) das ações da antidopagem. Entre estas análises, ele encontra duas abordagens principais, a primeira voltada para os aspectos éticos da dopagem e a segunda preocupada com a análise do seu desenvolvimento sócio-histórico. Estas abordagens elaboram reflexões importantes sobre o esporte, no entanto sem ressaltar os dispositivos criados pelas políticas da antidopagem em sua reivindicação por ocupar o papel de fiscal dos valores esportivos. Por sua vez, Jin-kyung Park inicia *Governing Doped Bodies: The World antidopagem Agency and the Global Culture of Surveillance* (2005) considerando que a antidopagem fez parte de um extenso conjunto de tecnologias de governo desenvolvidas no contexto esportivo. Segundo ele, o esporte possui um papel central na “história da governamentalidade moderna” (PARK, 2005:177) por ter sido responsável pelo desenvolvimento e aplicação de uma variedade de tecnologias de governo voltadas para os corpos e para a vida das populações dos estados nacionais que emergiram no século XVII. O esporte teria sido constituído como um espaço de governamentalidade (FOUCAULT, 1979) voltado para o controle do corpo dessas populações de maneira que se mantivessem saudáveis, eficientes e produtivas. A partir de seu surgimento na segunda metade do século XX, a antidopagem volta-se exclusivamente para uma

população específica, os atletas da elite esportiva. Por meio da elaboração de tecnologias médico-científicas a antidopagem constituiu-se, em suas palavras, como um regime de “racionalidades e artes de governar corpos dopados” (PARK, 2005:174), identificados e controlados através do escrutínio realizado pelos regimes de verificação e controle desenvolvidos pela antidopagem.

Ao reivindicar a análise dos dispositivos produzidos pela WADA como uma forma de governamentalidade (FOUCAULT, 1979) Park chama atenção para participação da WADA em uma abrangente “cultura de vigilância” (PARK, 2005:179). Para ele, a formulação de dispositivos como o Passaporte Biológico do Atleta e os testes fora de competição inserem a WADA em um contexto que integra instituições de governança transnacional. A antidopagem reconfigurada pelas estratégias de uma agência transnacional estaria integrada em um movimento comum à globalização com seu objetivo de transformar a conduta e o pensamento de grupos específicos. A WADA corporificaria essa “cultura global de vigilância” ao desenvolver metodologias voltadas para transformar atletas da elite esportiva em objetos de monitoramento com o objetivo de modelar o seu comportamento e, segundo Park, “docilizar” os seus corpos.

A compreensão das ações da antidopagem como técnicas de governo tem a capacidade de inseri-las em uma história que explicita as suas transformações em relação com as formas de exercício de poder. Dessa forma, a antidopagem não fala apenas de uma ética esportiva, mas está em concreta relação com discursividades e técnicas que atravessam diversos domínios e que ganham contornos ainda mais complexos por meio da WADA. Ainda assim, o argumento do autor perde a sua força analítica ao ser desenvolvido a partir desse escopo abrangente, que ele nomeia de “cultura global de vigilância”, e por ser utilizado como um contexto explicativo para analisar os dispositivos desenvolvidos pela WADA. Esta abordagem acaba por circunscrever demasiadamente a análise, limitando a percepção sobre as particularidades e deslocamentos implicados nessa nova modalidade de realização do combate à dopagem.

Sluggett (2011) realiza a mesma crítica ao argumentar que Park replica a imagem foucaultiana do panóptico ao analisar as relações de poder implicadas pelos dispositivos de monitoramento da antidopagem. Ao generalizar a imagem do panóptico, o autor teria cometido o erro de reduzi-las a um único objetivo: disciplinar os corpos de atletas, enquanto, para Sluggett, o regime de monitoramento da WADA articulava uma multiplicidade de agendas atuando “acima dos muros do esporte” (SLUGGETT, 2011:391). Nesse sentido, ele indica que o regime de vigilância desenvolvido pela WADA, em especial o cuidado pelo

aumento da transparência do seu sistema por meio do compartilhamento e circulação de dados deve ser abordado a partir da emergência de uma nova modalidade de sociedade, nomeada por Gilles Deleuze (1992) de “a sociedade de controle”. As sociedades de controle seriam uma “extensão histórica da sociedade disciplinar de Foucault” (SLUGGETT, 2011:391) e, em um dos seus principais aspectos, as sociedades de controle teriam substituído o modelo de encarceramento e segmentariedade dos dispositivos disciplinares por sistemas de monitoramento em espaços abertos. Nesse sentido, que Sluggett identifica na atividade da WADA de policiar e controlar corpos, a introdução da antidopagem nesse novo período histórico. O Passaporte Biológico do Atleta e os *whereabouts* são reconhecidos por estes autores como os mecanismos de verificação que inserem a antidopagem na era da sociedade de controle por fazerem com que os atletas participem do seu próprio processo de monitoramento ao fornecerem informações sobre sua localização, de forma a estarem disponíveis para a aplicação de testes fora de competição.

Este mesmo direcionamento é realizado por Silveira e Rigo (2015), em *O programa passaporte biológico: considerações sobre o governo dos atletas*. Os autores, para refletirem sobre a WADA, partem da afirmação de que a antidopagem, assim como outros domínios relativos ao esporte de alto rendimento, estão inseridos nas lógicas das sociedades de controle. Assim, eles refletem sobre o sistema de monitoramento instaurado pela agência e centrado no desenvolvimento do programa Passaporte Biológico do Atleta (ABP), de maneira a identificar em sua aplicação características das sociedades de controle assinaladas pelo filósofo francês Gilles Deleuze em seu seminal texto de 1992.

Nessa direção, Sluggett (2011) sugere que a análise da instauração desse regime de monitoramento empreendido pela antidopagem deveria ser realizada a partir dos emergentes estudos de vigilância (BOGARD, 1996; LYON, 2009), em particular a partir da apropriação realizada por Haggerty e Ericsson (2000) do conceito deleuziano de agenciamento. Por sua vez, estes autores enfatizam os aspectos heterogêneos desses agenciamentos ao citarem: “Agenciamentos consistem de uma multiplicidade de objetos heterogêneos, para os quais a sua unidade emerge exclusivamente do fato de que estes itens funcionam juntos, que eles ‘operam’ juntos como uma entidade funcional” (PATTON, 1994:158, apud HAGGERTY ERICSSON, 2000:608). Portanto, o que define tais agenciamentos é a conjugação de uma multiplicidade de elementos, pessoas e objetos, instituições e bancos de dados, e como eles se expandem agregando novos elementos e agentes em vista de cumprirem com seu objetivo.

Dessa forma, essas máquinas e tecnologias de controle articulam uma variedade de relações de produção, processos de subjetivação, circulação de bens e subjetividades, na

tentativa de integrá-las em um todo. Sluggett (2011) sugere que, por sua capacidade de elaborar novas estratégias e dispositivos para combater a dopagem e por agregar uma diversidade de instituições governamentais e esportivas, a WADA deveria ser abordada como um agenciamento de vigilância. Ela formaria um sistema aberto e variado, que opera por meio da contínua integração de pequenas unidades e dispositivos, em sua tentativa de controlar e monitorar o uso de dopagem no esporte. Os atletas tornar-se-iam composições híbridas compostas por carne, tecnologia e informação, a circular pelos sistemas informacionais que integram o conjunto de instituições científicas e esportivas coordenado pela WADA. Os artigos de Sluggett (2011) e de Silveira e Rigo (2015) indicam que os indivíduos passam a ser visualizados por esses sistemas de controle como fluxos de dados e amostras, como previsto por Deleuze (1992). Para aqueles autores, o sistema de controle da WADA realizaria esta previsão feita pelo filósofo francês de transformar indivíduos e seus corpos em compósitos híbridos definidos como “divíduos” (DELEUZE, 1992:5).

No entanto, os três artigos possuem a mesma limitação – centram-se apenas nas técnicas de verificação aplicadas na detecção do uso de substâncias proibidas pelos atletas, mantendo de fora de suas análises os mecanismos de monitoramento das instituições signatárias do Código Mundial Antidopagem. Nesses artigos, os autores ignoram outro importante dispositivo desenvolvido pela WADA para sustentar o seu sistema de governança internacional: o programa de monitoramento de *conformidade* produzido para avaliar o grau de “observância” às diretrizes, como passou a ser aplicado a partir de 2017 (WADA, 2017c).

Apesar de enfatizarem os aspectos dos agenciamentos produzidos pela WADA, em seu ímpeto por monitorar atletas e por produzir formas mais restritivas de controle, Sluggett (2011) e Silveira e Rigo (2015) reivindicam inserir a atuação da Agência Mundial Antidopagem no horizonte das sociedades de controle e reincidem em um movimento conceitual, que tropeça ao partirem da suposição de que já fazemos parte dessa nova forma de sociedade. Eles negligenciam os processos e os devires que nos colocam na contínua passagem entre o atual e a história, os processos pelos quais o controle emerge como uma nova forma de ordenar relações e governar, de forma que, como utilizadas por esses autores, as noções de sociedade de controle e agenciamento são empregadas quase como referências taxonômicas para identificar e classificar as estratégias e dispositivos desenvolvidos pela agência, em particular os voltados para os corpos dos atletas. Em suas análises, os autores deixam, assim, de considerar os processos envolvidos no desenvolvimento e implementação desses dispositivos, além de não explicitar as instabilidades e incongruências implicadas por esses processos. Por consequência, a imagem das relações de poder, que emerge dessas



análises não é menos totalizante do que a imagem do poder disciplinar utilizada por Park (2007). O controle aparece como uma realidade inevitável e estável produzindo os mesmos efeitos e gerando as mesmas entidades em diferentes contextos.

Essas perspectivas acabam por desconsiderar as especificidades desses processos de produção de materialidades diferenciadas. Para esses autores a distinção entre dopagem e antidopagem está dada, o que mudaram foram os artefatos produzidos pela antidopagem, aumentando o rigor dos mecanismos que atuam sobre os corpos dos atletas. O sistema apresenta-se mais rigoroso e, portanto, mais sufocante ao atleta, invadindo sua privacidade com o intuito de aumentar o grau de controle dos valores esportivos sobre suas condutas e seus corpos. No entanto, a noção de agenciamento ainda é interessante para abordarmos a produção dessas materialidades diferenciadas produzidas pelas ações da antidopagem e seus mecanismos de monitoramento e controle, pois ressaltam os aspectos produtivos e instáveis dos mesmos.

Como salientado anteriormente, os agenciamentos de desejo (DELEUZE GUATARRI, 2003) são identificados pelo seu ímpeto na realização de uma determinada função ou tarefa, ou seja, não possuem uma unidade intrínseca que possa ser reconhecida por sua estabilidade. Os agenciamentos são reconhecidos como sistemas abertos, sempre em busca de integrar novos objetos e saberes. Dessa forma, a sua sistematicidade e unidade são momentâneas e subordinadas ao cumprimento de suas funções. Segundo Müller e Schurr (2016) é o desejo que permite que essa heterogeneidade de corpos, objetos e saberes sejam agenciados conjuntamente, dando a este conjunto um caráter integrado. Nesse sentido, esse desejo que integra os agenciamentos é considerado uma força que os estabiliza ao mesmo tempo em que estabelece as condições para a sua desestabilização. Este movimento que articula os processos de estabilização das ações de antidopagem com as estratégias que permitem a sua desestabilização não é exclusividade do regime tecnoburocrático desenvolvido pela WADA. O sistema desenvolvido nos anos 1960 pelo COI e centrado na elaboração de soluções médicas e científicas teria sido, segundo Miah (2003), responsável pela sofisticação das práticas e técnicas de dopagem e principalmente pelo aumento do uso de testosterona nas décadas seguintes.

O sistema de controle e verificação desenvolvido pela WADA estabelece formas de integrar e trazer novas peças a esse agenciamento em busca de controlar e verificar a conduta de atletas e, contemporaneamente, das instituições envolvidas no combate à dopagem. As ações e estratégias antidopagem ao longo desses quase sessenta anos de atuação, em seu ímpeto de verificar e controlar a conduta e os corpos dos atletas, constituíram diferentes

agenciamentos, arranjando corpos, saberes médico-científicos, práticas esportivas, entre uma multiplicidade de outros agentes. Ao mesmo tempo, esses arranjos deram as condições de possibilidade para a emergência de novas linhas de fuga, o aumento do conhecimento dos atletas sobre o uso de substâncias e o desenvolvimento de novas estratégias para garantir o seu uso. Elas são constituídas pelas assimetrias geradas pelos próprios regimes antidopagem, em seu desejo por produzir métodos mais rigorosos de controle e padronizar regulações e procedimentos administrativos.

A antidopagem estabelece algumas das condições de possibilidade para as formas de transgredir suas normas e codificações. Nessa direção, ela constitui momentos de instabilidade nos quais o binômio dopagem-antidopagem não pode ser efetuado, seja pela impossibilidade de aplicação de um protocolo de testagem ou pela formação de um esquema institucionalizado de manipulação e encobrimento de resultados positivos. No primeiro caso, a prova de dopagem deixa de realizar-se junto com a demarcação entre “dopado” e “limpo” pretendida por ela, e no segundo caso os limites e as brechas do sistema da antidopagem são apropriados pelos próprios agentes que deveriam zelar pela integridade do sistema.

### 2.3. Documentos: artefatos de uma nova luta antidopagem

A Agência Mundial Antidopagem foi fundada pela ação de algumas entidades esportivas internacionais com a participação de destaque de representantes de países europeus e americanos, que reivindicavam, em um momento de crise, uma nova estrutura institucional para gerir as ações da antidopagem. Uma sucessão de casos de dopagem envolvendo a participação de dirigentes esportivos colocava em xeque as estratégias desenvolvidas pelo COI. O seu foco principal estava dirigido ao desenvolvimento e à aplicação de testes de controle de dopagem centrados na detecção do uso de substâncias dopantes pelos atletas. A fundação da WADA visou responder ao que eram consideradas as causas da ineficiência dos esforços realizados pelo comitê indicadas pelo número pequeno de casos positivos de dopagem identificados pelo regime de procedimentos de testagem desenvolvido pela principal instituição esportiva do mundo. A demanda era pela unificação das ações do comitê com as realizadas por entidades governamentais em uma pauta comum, desde o final dos anos 1980 (HUNT DIMEO JEDLICKA, 2012). Essa imagem de desarticulação técnica e legal como sendo a razão para ineficiência das ações da antidopagem surge em um contexto no qual diversos países possuíam legislações da antidopagem específicas, com diferente rigor na aplicação da punição aos atletas.

Ainda assim, somente no final da década de 1990 – após uma série de escândalos que tornaram insustentável a manutenção do COI na posição de condutor da luta antidopagem, como desenvolvido no capítulo anterior – que a proposta pela fundação de uma agência transnacional ganhou contornos definitivos. Durante a Conferência Mundial Antidopagem organizada pelo COI em fevereiro de 1999, um grupo de representantes de diferentes governos nacionais exigiram a fundação de uma instituição dirigida por integrantes do movimento esportivo e por representantes governamentais, sendo que esta nova instituição seria financiada pelo comitê e por governos nacionais. A agência operaria mudanças na forma como a luta antidopagem é gerida, através do desenvolvimento de uma variedade de novos instrumentos técnicos e burocráticos que seriam capazes de integrar esse renovado grupo de agentes envolvidos no combate à dopagem e de vincular o sucesso desse empreendimento à capacidade de articulação de seus instrumentos de monitoramento.

Nessa conjuntura, a Agência Mundial Antidopagem nasce com um problema congênito: a necessidade de garantir a sua estabilização como agente central das ações da antidopagem ao mesmo tempo em que propõe estabelecer o combate à dopagem em uma escala transnacional. É nessa direção que a emergência da agência realiza-se através da execução de um projeto de constituição desta “abordagem unificada” de combate à dopagem, que exemplifica a tentativa de padronizar regulações, técnicas de detecção e formas de punição através da cooperação e coordenação de uma multiplicidade de agentes governamentais, esportivos e científicos. O conjunto de novas estratégias da antidopagem engajadas pela agência, nomeado de *Programa Mundial Antidopagem*, deve abranger “todos os elementos necessários no sentido de garantir uma boa harmonização e uma boa prática dos programas antidopagem nacionais e internacionais” (WADA, 2015b:1). Ele constitui um projeto extenso de padronização que visa garantir o funcionamento da luta antidopagem em um espectro abrangente de agências nacionais e internacionais. Como o código que busca apresentar-se como um marco para universalização das ações da antidopagem, esse programa é planejado para garantir a implementação de todas as renovadas diretrizes e estratégias, independente do país e da modalidade esportiva em que estão sendo aplicadas.

A WADA engaja-se na produção incessante de documentos técnicos na tentativa de preencher as lacunas existentes nas legislações e eliminar possíveis dificuldades na aplicação de seu programa de harmonização de ações da antidopagem. Os documentos em sua diversidade de formas e aplicações são vistos pela agência como os artefatos capazes de determinar autoridades legais, dividir responsabilidades, definir um regime estrito de ações a serem aplicadas. O Programa Mundial Antidopagem articula todos esses documentos de

padronização, formando uma estrutura piramidal composta por três níveis de documentos, que compreendem desde as regulamentações mais gerais contidas no código até uma variedade de documentos específicos relativos a diretrizes técnicas. Estes documentos da base da estrutura piramidal são utilizados para determinar a validade das provas do uso de dopagem produzidas através dessas práticas analíticas. O código apresenta o programa como uma estrutura na qual esses documentos são sistematizados seguindo critérios de abrangência e objetividade.

O topo dessa cadeia de documentos é ocupado pelo Código Mundial Antidopagem, documento responsável por realizar essa “harmonização universal” (WADA, 2015b:2) ao demarcar um marco regulatório geral para a antidopagem. Desse modo, ao definir o escopo de atuação do documento, a primeira seção do código sustenta que o mesmo deve possuir algumas características, aparentemente, contraditórias. O documento deve: ser suficientemente específico de forma a permitir uma total harmonização de questões que exigem uniformidade e, ao mesmo tempo, suficientemente geral noutras áreas de forma a permitir flexibilidade na implementação dos princípios da antidopagem acordados (WADA, 2015b:2).

Especificidade e generalidade, uniformidade e flexibilidade – esta medida entre forma e conteúdo é exigida desse dispositivo como forma de permitir a reordenação e a coordenação dessa diversidade de agentes mobilizados pela Agência Mundial Antidopagem. E como um artefato documental, deve carregar em sua formulação as capacidades exigidas por um sistema que agora se vê obrigado a produzir novas e transnacionalizadas articulações. Suas regulações devem ser restritas e uniformes, de forma a impossibilitar que novas incongruências surjam entre os diferentes agentes, e geral e flexível para que estes agentes reconheçam-se nessas regulações independentemente das particularidades envolvidas em seus contextos específicos.

Esta aparente ambiguidade exigida do artefato é o que permite a WADA pensar o combate à dopagem de forma unificada e articulada, sendo operada por todas as suas signatárias, em todos os lugares, sob os mesmos parâmetros morais e sob as mesmas condições técnicas de aplicação. O Código Mundial Antidopagem produz em suas páginas essa imagem estável da luta antidopagem. Na forma e no conteúdo de seus artigos encontramos um sistema coerente das ações da antidopagem, no qual são capazes de promover a coordenação e a eficiência de todos signatários. O código delinea uma imagem estável da WADA e de suas estratégias de combate à dopagem, na qual as instituições ocupam seus devidos lugares e agem de acordo com o estipulado pela agência. Os

dispositivos funcionam da forma esperada quando efetivamente implementados pelos signatários do código.

O código produz essa imagem ideal de funcionamento do sistema da antidopagem interligando instituições e dispositivos e garantindo o cumprimento de todas as responsabilidades designadas, aspirando ao mesmo grau de comprometimento de todos os agentes envolvidos. Nessa direção, essa ambiguidade exigida do artefato o apresenta como produto desses processos instaurados a partir das mudanças realizadas pela WADA na recondução das estratégias da antidopagem desde sua forma de dispor novas obrigações e responsabilidades até a maneira como os procedimentos para realização de prova de uso de substâncias dopantes são firmados.

O nível intermediário é constituído por *normas de padrões internacionais*, um conjunto de cinco documentos introduzidos com o objetivo de padronizar as componentes técnicas e operacionais relativas à implementação dos programas da antidopagem. Estas normas têm caráter obrigatório e abrangem diferentes áreas: testagem, laboratórios, uso de exceções terapêuticas, listas de substâncias e métodos proibidos, além de proteção da privacidade e de informações pessoais. As últimas versões desses documentos foram publicadas em janeiro de 2015 (WADA, 2015d). O terceiro nível é composto por documentos sem caráter mandatório e que visam proporcionar soluções em diferentes áreas do combate à antidopagem. São *modelos de boas práticas e linhas de orientação*<sup>28</sup>, criados para facilitar a aplicação das diretrizes do código por todos os agentes institucionais e individuais engajados na luta antidopagem nos mais diferentes níveis de especificidade.

Contudo, se por um lado o Código Mundial é o artefato responsável por apresentar esta imagem estabilizada das mudanças ocorridas na luta antidopagem, através da homogeneização de definições de dopagem e de procedimentos para o estabelecimento de punições, por outro a estrutura de documentos de padronização apresentada como o Programa Mundial Antidopagem nos indica a heterogeneidade existente de práticas, técnicas, agentes humanos e não humanos, que são mobilizados e devem ser devidamente padronizados para que a luta antidopagem ocorra. É interessante notar que para integrar essa heterogeneidade ao seu sistema de articulações e ainda assim garantir a manutenção da coerência pretendida pelo

<sup>28</sup> Os modelos de *Best Practices* são diretrizes desenvolvidas para implementação de diferentes áreas de atuação da WADA. Um exemplo pode ser encontrado em: <[https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA\\_MoE\\_Pilot\\_Best\\_Practices\\_EN.pdf](https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_MoE_Pilot_Best_Practices_EN.pdf)>. Trata-se de recomendações para integração de material sobre antidopagem ao currículo escolar.

código, a solução encontrada pela WADA é a produção dessa série de documentos, que devem mediar a implementação dos valores e das diferenças promovidas pela antidopagem.

Sob a gestão da WADA o combate à dopagem ampliou a variedade de seus aliados e a extensão do problema da dopagem. Ao incluir instituições exteriores ao âmbito esportivo, estas passaram a participar da luta antidopagem, que da mesma forma deixou de ser uma questão vinculada apenas ao esporte e passou a representar os interesses de governos nacionais e instituições transnacionais. É nesse sentido que o combate à dopagem tornou-se mais heterogêneo, no sentido demarcado por Law (2007) e apresentado na introdução, pois para instaurar o seu regime tecnopolítico, de tecnologias de verificação e controle, e de valores morais que aliam natureza, saúde e moralidade, é preciso arregimentar os novos e os antigos agentes da luta antidopagem.

Todavia, é com a efetividade e “transcendência” pretendidas por seus dispositivos documentais e tecnocientíficos de padronização que a agência produz essa imagem de homogeneidade e de estabilidade de seu projeto tecnopolítico. Esse jogo entre heterogeneidade e homogeneidade, entre a instabilidade da implementação cotidiana do combate à dopagem e a estabilidade pretendida pelo desenvolvimento de padrões burocráticos e tecnocientíficos pela Agência, está demarcado no próprio código, visível na forma pela qual o documento ordena os papéis e responsabilidades das diferentes instituições e determina a aplicação dos dispositivos de controle de dopagem.

Os documentos técnicos, operando de forma coordenada em diferentes níveis e com distintos graus de obrigatoriedade, são desenvolvidos para possibilitar a aplicação homogênea das ações da antidopagem. O ex-integrante da Comissão Médica do COI, médico brasileiro (Médico I Integrante Rio-2016/WADA/ COI, Rio de Janeiro, 16/12/2016) identifica na elaboração das listas de substâncias proibidas um processo que exemplifica a atuação da WADA na mudança da forma de efetuação da antidopagem. A lista de substâncias proibidas publicada pela WADA é o produto de um conhecimento científico compartilhado e acumulado e que, para ele, distingue-se do “fazer artístico” dos especialistas em antidopagem atuantes no período anterior à constituição da agência. Neste período mencionado pelo médico, o reconhecimento e posterior proibição das substâncias utilizadas pelos atletas não estavam relacionados a alguma prática científica experimental, mas ao que ele define como “conhecimento artístico da situação”. Os especialistas valiam-se de sua experiência prática para observar mudanças nas performances, na aparência física dos atletas e na consulta de “uma literatura underground”, em suas palavras, para montar as listas de substâncias a serem proibidas.

A WADA, em seu processo de padronização, teria aproximado a antidopagem do conhecimento científico, inclusive da prática experimental, para montar a lista de substâncias proibidas. Este modo científico de formulação da lista de substâncias seria oposto àquele denominado pelo médico de artístico. Em suas palavras:

A WADA mudou isso para um conhecimento científico. Hoje em dia tudo mudou para ciência. Por exemplo, hoje em dia só entra na lista alguma coisa que tem conhecimento científico justificando que é usada para isso. Não é por que eu acho! Várias coisas que saíram da lista e várias coisas que entraram na lista, por que os conceitos de arte e ciência eram diferentes. (Médico I Integrante Rio-2016/WADA/COI. Rio de Janeiro, 16 dez. 2016).

Com esta oposição entre os conceitos de arte e ciência, que diferencia a lista de substâncias proibidas entre a baseada no conhecimento “artístico” dos médicos e aquela justificada pelo “conhecimento científico” mobilizado pela WADA, o ex-integrante da Comissão Médica do COI expressa os contornos de uma nova forma de autoridade tecnocientífica remetida aos artefatos de padronização produzidos pela agência. Ele demarca que “hoje em dia tudo mudou para ciência”. As mudanças empreendidas pela agência e sua tecnopolítica de padronização totalizam as ações da antidopagem e procuram dar-lhes um estatuto e uma autoridade tecnocientífica, que as distinguem das ações anteriores à fundação da agência. O relato do médico exemplifica a autoridade reivindicada pela WADA aos seus artefatos documentais como a lista de substâncias. Desse modo, os processos de padronização da antidopagem empreendidos pela WADA buscam no conhecimento e na autoridade tecnocientífica a possibilidade de modificar as ações antidopagem. Com essa autoridade tecnocientífica esses artefatos documentais são estabelecidos com a pretensão de “transcender” fronteiras culturais e geográficas.

Estes são os padrões estabelecidos pela agência e registrados nesses documentos com o objetivo de possibilitar a aplicação prática da “harmonização universal” promovida pelo código.

Dessa maneira, essa estrutura piramidal de documentos apresentada pelo Código Mundial Antidopagem de uma só vez descreve a infraestrutura de artefatos documentais sobre a qual as ações da antidopagem estão vinculadas e compõe uma imagem da totalidade dessa luta antidopagem transnacionalizada. Em um primeiro plano essa imagem é representativa de um ideal do funcionamento das ações da antidopagem, no qual as ações levam à implementação concreta dos regulamentos e valores “universalizados” pelo código. Em sua tarefa de estabelecer um marco para a padronização de todas as ações da antidopagem

internacionalmente, esses artefatos carregam um tipo específico de informação: a recomendação que alinha procedimentos técnicos e princípios de uma conduta moral bastante particular, uma moralidade esportiva. Mais do que conjuntos de normas a serem aplicadas, esses documentos formam os nós que intencionam converter a luta antidopagem em um fluxo que permite articular diferentes entidades e fundamentar as suas ações nos valores do “jogo limpo”.

Nessa direção, o WADP sistematiza uma imagem do funcionamento dessa luta contra a dopagem transnacional, que parte da universalidade das regras e normas estabelecidas pelo código que sintetizam os valores do “jogo limpo” e que deve ganhar contornos práticos e materiais quando aplicadas no cotidiano dos laboratórios credenciados, das agências nacionais antidopagem e na realização procedimentos de coleta de amostras. A direção desse fluxo nos conduz da abstração das normas à abstração das práticas que identifica as operações realizadas pela WADA em sua busca contínua por “transcender” culturas, línguas, modalidades esportivas, em nome da observância do código.

Park (2005) identifica que ao constituir uma série renovada de aparatos de segurança operando transnacionalmente, a WADA instaura uma infinidade de novas assimetrias entre os países envolvidos na luta antidopagem. Apesar das estratégias e discursos de coordenação transnacional surgidos com a WADA, a introdução de um novo regime de dispositivos de controle de dopagem reitera antigas diferenças entre as instituições que desenvolvem aparatos e práticas tecnoburocráticas da antidopagem e os países que as aplicam. Originalmente, os responsáveis pela condução da luta antidopagem constituíram-na como um conjunto de tecnologias de testagem e procedimentos laboratoriais na tentativa de estabelecer formas de controlar o comportamento dos atletas. Nesse sentido, a luta antidopagem constitui-se como uma modalidade particular de governamentalidade (FOUCAULT, 1979) atuando sobre os corpos dos atletas. Nas palavras do autor, os dispositivos aplicados na detecção do uso de dopagem entre atletas constituíram-se como tecnologias para “governar corpos dopados” (PARK, 2005:179).

No entanto, com a fundação da WADA não apenas as tecnologias de testagem foram modificadas. Como vimos, a agência notabilizou-se pelo desenvolvimento de metodologias e dispositivos centrados na coordenação dos esforços da antidopagem. Esta nova forma de gestão em uma escala transnacional teria feito emergir novas formas de exercer esta modalidade de governamentalidade (FOUCAULT, 1979) existente em âmbito esportivo. Contemporaneamente, a WADA estaria alinhada com outras instituições transnacionais na implementação de um projeto de globalização, no qual a antidopagem seria levada para uma



nova escala (para Park, uma “escala global”). Desta forma, a introdução dessas novas tecnologias de “governo dos corpos dopados” estaria articulada com o que Park (2005) define como uma “cultura global de vigilância” presente em diversos âmbitos da sociedade e que refletiria nos novos dispositivos de controle desenvolvidos pela antidopagem.

Assim, ao desenvolver metodologias de monitoramento e vigilância de atletas, a agência reproduziria um traço das instituições de governança transnacionais engajadas no empreendimento desse processo de globalização indicado por ele. Da mesma forma, a WADA produziria diferenças e assimetrias comuns à implementação de processos globais definindo fluxos de conhecimentos e de tecnologias que reiteram escalas e diferenciações (PARK, 2005).

Esta percepção de Park sobre a constituição de novas assimetrias e instabilidades próprias da implementação desses regimes tecnoburocráticos é importante, pois explicita os aspectos produtivos desses arranjos de dispositivos tecnocientíficos; produtividade que excede as pretensões desse sistema de novas estratégias, artefatos e instituições de formular uma infraestrutura tecnoburocrática voltada para a padronização de regras e procedimentos técnicos em vista da efetuação de mudanças na gestão da luta antidopagem. Contudo, como sinalizado por Park, essa tentativa de estabilizar através de soluções técnicas e burocráticas um novo regime de ações da antidopagem mais articulado e eficiente acaba por produzir inúmeras instabilidades e assimetrias não previstas em seu sistema de padronização.

Apesar desta interessante percepção de como esses regimes técnico-burocráticos e suas promessas de aumento de eficiência e de padronização produzem novas instabilidades e reproduzem antigas relações de poder, entendemos que a identificação e a qualificação das instabilidades produzidas como próprias dos processos da globalização limita a análise de Park. Se, por um lado, essas estratégias e dispositivos reiteram formas de estabelecer relações de poder e os fluxos de conhecimento e de tecnologias estabelecidas entre diferentes países, entendemos que estas dissonâncias não devem ser o final da análise. A atenção aos aspectos produtivos desses regimes tecnopolíticos, inclusive, em sua inevitável capacidade de gerar instabilidades imprevisas às suas pretensões de coerência, deve ser utilizado como o ponto de partida da análise e não como o seu fim; ponto de partida para abordar como essas instituições engajam-se em processos de estabilização, pois a estabilidade e a padronização pretendidas através da implementação desses dispositivos técnico-burocráticos nunca são atributos próprios do sistema, mas efeitos relacionais, formas de ordenar instituições, saberes e práticas realizados por processos continuamente engajados.

No âmbito do projeto de transnacionalização da antidopagem constituído pela WADA, o estabelecimento dessas relações sociotécnicas é dado através do desenvolvimento e implementação desses documentos de padronização e da articulação de uma série variada de aparatos tecnocientíficos utilizados para monitorar a fidelidade de entidades esportivas e atletas aos valores do código. Dessa forma, as diferenças produzidas pela aplicação das estratégias da luta antidopagem, tenham elas como foco ordenar corpos ou instituições, são compreendidas como os efeitos dessas relações sociotécnicas. Assim, “limpos” ou “dopados”, em “conformidade” ou em “não conformidade” não são atributos dos corpos de atletas e instituições e países, mas os efeitos relacionais dos regimes de verificação e monitoramento. Os documentos de padronização produzidos pela agência têm um papel importante em formular estas imagens de coerência sobre a implementação e o funcionamento desses regimes inscritos no código e nos manuais de padrões internacionais.

Nesse sentido, podemos construir um paralelo entre o projeto de transnacionalização da antidopagem feito pela WADA e o estudo realizado por Andrew Barry, em seu livro *Political Machines: Governing a technological society* (2001), sobre a formação da União Europeia e a produção de uma *zona transnacional*, formada pelas estratégias de diferentes instituições internacionais, governos nacionais, movimentos políticos e interesses comerciais. A constituição da União Europeia revelaria os processos articulados por esses espaços que pretendem, em nome do funcionamento de um mercado unificado, transpor fronteiras territoriais, suprimir diferenças de idiomas, costumes e, inclusive, os modos de produção de determinados bens.

Esses aspectos são responsáveis por conceber a constituição desses projetos de governança transnacional, pois elas criam a impressão de equivalência e similaridade entre os dispositivos presentes nos diferentes locais. A difusão dessa infraestrutura burocrática e tecnológica e a expectativa de que eles funcionem de forma padronizada é o que permite a concepção desses espaços transnacionais. No entanto, segundo Barry, ao tentar construir uma nova Europa para além das antigas fronteiras nacionais por meio desse projeto, não suprime fronteiras, mas passa a deslocá-las e sobrepô-las com a produção de novas relações de poder desdobradas por seu programa de padronização. Em suas palavras, esses projetos voltados para supressão de fronteiras e implementação de novos mercados acabam por gerar “novas fricções, deslizamentos e ligações” (BARRY, 2001:38).

Essa forma de criar fronteiras e escalas interligando lugares, através do estabelecimento de padrões que visam diminuir diferenças tecnológicas, produz novos

espaços chamados pelo autor de *technological zones*, que traduzimos como “zonas tecnológicas”. Em um artigo mais recente, ele define estas zonas tecnológicas como:

Uma zona tecnológica pode ser compreendida, em termos abrangentes, como um espaço dentro do qual diferenças entre práticas técnicas, procedimentos e formas foram reduzidas, ou padrões comuns foram estabelecidos. Ao contrário dos territórios dos Estados-nação e dos impérios, as zonas tecnológicas não podem ser demarcadas em um mapa, ainda que elas tenham limites. Ainda mais, elas podem implicar em demandas sobre a identidade de objetos e pessoas que existem com elas. Como evidência, devo argumentar, os seus limites não são apenas contestáveis, mas instáveis e incertos. (BARRY, 2006:239-240, tradução nossa).

As fronteiras produzidas pelas zonas tecnológicas não são mapeáveis, justamente por não traçarem linhas territoriais, mas por estabelecerem processos de traduções com o objetivo de padronizar práticas e saberes a serviço do estabelecimento da circulação de produtos e de valores transnacionais. Segundo o geógrafo, a noção de zona remete a uma referência territorial específica, portanto não pode ser compreendida como uniforme e contínua. Ela remete a um processo no qual a pretensão de uniformidade expõe e cria uma série de objetos e entidades que não cabem nos padrões implementados na tentativa de suprimir fronteiras nacionais e culturais. As zonas constituem “espaços descontínuos de circulação e regulação” (BARRY, 2001:51) demarcadas por distintos graus de diferenciação e variação. Logo, é uma noção que circunscreve processos de estabelecimento de assimetrias e variações. Com isso Barry demarca que essas zonas não são simplesmente “contestáveis”, mas são elas mesmas “instáveis” e “incertas”; os processos que envolvem o seu estabelecimento nunca são plenamente encerrados.

Nesse sentido, a sua constituição é sempre processo, pois demanda um contínuo trabalho de regeneração, ajuste e manutenção com intuito de que suas margens não desapareçam em detrimento das instabilidades que elas mesmas criam. Apesar de sugerir uma governança eficiente através da consolidação de uma forte burocracia, a UE estabelece um projeto de espacialização instável, no qual as suas margens não deixam de produzir novas assimetrias e diferenças, justamente pela coordenação de técnicas e procedimentos que deveriam ser responsáveis por eliminá-las. Como descrito por Park, em relação aos dispositivos de vigilância implementados pela Agência Mundial Antidopagem, a sua tentativa de integrar um número maior de atletas e países a sua rede de monitoramento acaba por produzir novas instabilidades e assimetrias entre os atores engajados. Por outro lado, a noção de zonas tecnológicas desenvolvida por Barry tem a vantagem de não determinar os

direcionamentos e os contornos das assimetrias produzidas através dessas “tecnopolíticas de harmonização”.

Em linhas gerais, ao problematizar esses processos de espacialização tecnologicamente mediados através da elaboração do conceito de zonas tecnológicas, Barry reivindica uma série de percepções sobre esses processos relativos à instauração de sistemas tecnocientíficos que são comuns aos referenciais dos estudos sociais de ciência e tecnologia utilizados por ele. Assim como as redes sociotécnicas e suas teias de relações, as zonas tecnológicas são o produto de realidades relacionais, da mobilização de agentes humanos e não-humanos com um objetivo de ordenar determinadas multiplicidades e estabelecer efeitos de poder específicos. Ambas têm como características serem percebidas como realidades processuais engajadas por contínuos processos de estabilização instaurados sobre multiplicidades concretas e instáveis. Ao tentarem estabelecer determinadas formas de ordenamento e hierarquização pretensamente estáveis, esses processos acabam por constituir novas formas de diferenciação e instabilidades, precisamente nos espaços em que esses artefatos tecnopolíticos de padronização são implementados.

É, nesse sentido, que em vez de suprimir e transcender fronteiras esses processos de padronização envolvidos em extensos projetos de governança transnacional, como a União Europeia e, porque não dizermos, da Agência Mundial Antidopagem, acabam por traçar novas fronteiras. A zona tecnopolítica desenvolvida pela WADA em seu projeto de espacialização é composta pela sobreposição de distintos aparatos técnicos e burocráticos, como a pirâmide de documentos de padronização, a sua rede de laboratórios credenciados, de organizações regionais e nacionais antidopagem que visam cobrir o universo dos países signatários do Código Mundial Antidopagem e ao mesmo tempo eliminar possíveis diferenças de implementação de suas diretrizes. Por esta zona tecnológica circulam atletas, amostras de urina e sangue, relatórios de juntas médicas, valores corporativos e uma multiplicidade de outras práticas e saberes especializados.

Estar ou não em conformidade com as exigências do Código Mundial de Antidopagem é no limite um dispositivo da própria Agência para permitir a inserção e a participação nesta zona tecnológica. A WADA exige de seus signatários a inclusão em seu projeto de padronização por meio da implementação de seu regime tecnoburocrático. Para estar inserido em sua zona tecnológica é preciso incorporar procedimentos burocráticos e institucionais e adquirir infraestrutura tecnocientífica, que por sua vez deveriam, na perspectiva da agência, garantir o funcionamento eficiente das ações de antidopagem. Desta forma, esta nova forma de classificação que emerge das ações da Agência estabelece as condições para pertencer e

participar dos fluxos de informação, tecnologia e pessoas constituídos por ela. Nos capítulos seguintes o processo de implementação do regime tecnoburocrático da WADA no Brasil descreve um duplo processo relativo à realização de uma zona tecnológica. Ao mesmo tempo em que circunscreve a introdução destes aparatos tecnocientíficos e burocráticos, ele estabelece as condições para inserí-lo nesses fluxos de forma a constituir novos contextos políticos e tecnológicos.

Essa perspectiva que aborda o estabelecimento desses regimes tecnocientíficos a partir de seus aspectos relacionais, das mediações sociotécnicas mobilizadas em sua realização, expõe as fragilidades dos mesmos. Isso significa dizer que uma variedade de relações e de agentes são mobilizados para instaurar distintas zonas tecnológicas, que surgem como o produto de processos empreendidos constantemente com o objetivo de estabilizar o funcionamento desses sistemas. No caso estudado por Barry, a União Europeia não pode ser entendida como uma entidade que existe em si e produz constantemente as mesmas fronteiras e produtos “europeus”, mas como um efeito dessas cadeias de relações e das traduções propostas por elas. Pensar essas zonas tecnológicas em sua fragilidade pode parecer contra intuitivo, pois desloca as percepções naturalizadas que usualmente possuímos com relação à ciência e à tecnologia, e que por sua vez explicita a complexidade desses processos.

Nesse sentido, eficiência, objetividade e durabilidade, características usualmente atribuídas como próprias da ciência e da tecnologia, e que muitas vezes compõe os discursos utilizados para justificar a implementação desses agenciamentos sociotécnicos, passam a ser percebidas como processos tecnopolíticos; processos recortados por relações de poder e implicados na produção de fricções e deslizamentos, como aponta Barry. A referência feita por ele ao conceito de tradução (translação) é relevante por ressaltar os contextos de instabilidade nos quais as traduções tentam implementar novas formas de estabelecer relações e ordenar realidades, sempre sob a ameaça de não se realizarem pela impossibilidade de estabelecer as relações necessárias ou de se desvanecerem em meio a instabilidade e a heterogeneidade que tentam estabilizar e modelar.

É desse modo que Barry (2013) discute em um texto recente que as zonas tecnológicas funcionam como zonas tradutoras no sentido dado por autores como Bruno Latour (1999) e Michel Callon (1984). As suas traduções operam em um sentido tecnopolítico, pois estão implicadas na realização de determinadas ordens e hierarquias direcionados para a produção de contextos e interações. Por isso, é de primeira importância questionar-se e mesmo contestar os modos de funcionamento desses artefatos de padronização que pretendem agir à distância,

modificando realidades locais em nome de processos que pregam o aumento da eficiência e transparência.

Enquanto o projeto de espacialização empreendido pela União Europeia visa suprimir antigas fronteiras nacionais para instaurar novas maneiras de produzir e fazer circular objetos, pessoas e práticas agora apresentados como europeus, o projeto de transnacionalização das ações da antidopagem tenta garantir que seus procedimentos de verificação e punição de atletas sejam aplicados sob os mesmos parâmetros morais e técnicos por seus participantes e obtendo resultados padronizados em diferentes países. Esta configuração é demarcada pelo adjetivo que nomeia a agência, seu projeto de padronização e alguns de seus artefatos documentais. A emergência da instituição denominada mundial não circunscreve apenas um novo âmbito de atuação para luta antidopagem, mas a constituição de novas temporalidades e espacialidades pretendidas por esses artefatos materiais discursivos desenvolvidos pela WADA.

Quando a WADA passa a inscrever em seus códigos e outros documentos de padronização adjetivos como “mundial” e “internacional” na tentativa de nomeá-los como os artefatos capazes de executar esse projeto abrangente de unificação das ações da antidopagem, identificamos a produção de uma nova forma de estabelecer as relações de poder entre os agentes implicados pelos regimes tecnoburocráticos da WADA. No estabelecimento de suas “tecnopolíticas de harmonização” a Agência Mundial Antidopagem produz novas formas de diferenciar países, organizações esportivas e atletas. Algumas dessas formas foram previstas pelo seu projeto de padronização, como a sua lista de países em “não conformidade” com o Código Mundial Antidopagem, e outras não foram, são aquelas emersas dos deslocamentos e fricções criados pela implementação dessas práticas tecnocientíficas e burocráticas. Em seu livro *Modest\_Witness* (1997), Donna Haraway chama atenção para emergência de modalidades temporais e espaciais relacionadas com a articulação e distribuição de “circulações sociotécnicas”, nas quais o que está em jogo é menos uma tentativa de “universalização” de valores morais, conhecimentos e formas de consumo, do que novas estratégias para demarcar diferenças e produzir maneiras de incluir e excluir “formas de vida” desses processos. Muito antes de falar de globalização como um processo abrangente ou uma qualidade própria de determinados objetos, artefatos, ideias, Haraway reforça que a globalização é uma produção material semiótica de alguns tipos de vida em detrimento de outros. Para a autora, a tecnociência como um conjunto de artefatos sócio-materiais são uma via de entrada para a compreensão desses processos.

As temporalidades se entrelaçam com modalidades espaciais particulares, e a espacialização dos ciborgues parece ser menos sobre “o universal” do que sobre o “global”. A globalização do mundo, do “planeta Terra”, é uma produção material semiótica de algumas formas de vida e não de outras. A tecnociência é a história de tal globalização; é o diário de viagem das circulações sociotécnicas distribuídas, heterogêneas e ligadas que criam o mundo como uma rede chamada global. (HARAWAY, 1997:12, tradução nossa)

Segundo Haraway, o mundo é uma criação de determinadas redes sociotécnicas que estabelecem esses fluxos chamados de globais, portanto o global não pode ser confundido com o atributo de certos artefatos tecnocientíficos e burocráticos, mas como uma produção semiótica material implicada na efetuação desses fluxos. Ao distinguir o “universal” do global, Haraway destaca como esses termos configuram processos que precisam ser continuamente construídos para produzir uma percepção totalizante. Em particular, o “global” encerraria uma visão unitária do planeta Terra que, como ressaltado por ela, é dependente da tecnociência e de sua capacidade de operar mudanças materiais e discursivas na realidade.

Da mesma forma, o adjetivo “mundial” inscrito no nome e nos documentos da agência transnacional da luta antidopagem tenta associar uma nova forma de conduzir as ações da antidopagem com a circunscrição de uma nova problematização sobre a dopagem. Essa associação é operada por esses artefatos considerados “técnicos” que, na crença da agência e de seus dirigentes, conseguiriam transcender diferenças culturais, políticas, linguísticas e geográficas na execução da luta “mundial” antidopagem. As “circulações sociotécnicas” produzidas por esta luta antidopagem “mundializada” articulam-se na realização de mecanismos de detecção e verificação da conduta de atletas. Os “ciborgues” da luta antidopagem, os atletas cingidos pelo binômio dopagem-antidopagem, são constituídos nas relações entre os mecanismos de controle e verificação e os procedimentos de inscrição e circulação de informações, amostras biológicas e oficiais de controle de dopagem, determinados por estes documentos que estabelecem o marco regulatório para operacionalização da antidopagem.

Assim, voltemos à produção dos documentos de padronização, como o Código Mundial Antidopagem, os padrões internacionais e os manuais de boas práticas que compõem o Programa Mundial Antidopagem proposto pela WADA. Como trazido anteriormente, estes documentos compreendidos como artefatos sociotécnicos estão engajados na formulação de uma imagem de totalidade e de coerência sobre as estratégias da antidopagem promovida pela agência. Uma luta antidopagem transnacional que para efetuar as traduções pretendidas, em outras palavras, produzir os efeitos de poder pretendidos, precisa mobilizar uma multiplicidade de agentes presentes em diferentes países, com diferentes formações científicas

e com rotinas institucionais que são apresentadas como desafiadoras das pretensões de padronização da agência. Não é à toa que estes dispositivos levam em seu nome o adjetivo “mundial” para delinear o escopo e a escala em que pretendem atuar, conduzindo a luta antidopagem a diferentes países e associações sempre com o intuito de aplicar as mesmas diretrizes.

Se fossemos seguir a crítica feita por Park, que insere as estratégias da agência no horizonte abrangente de processos próprios da globalização, entenderíamos o “mundial” que nomeia esses artefatos como o reconhecimento da participação da agência nesses processos. Contudo, ao invertermos a abordagem com a intenção de explicitarmos os processos de estabilização e ao focarmos quais relações sociotécnicas e como elas são estabelecidas para estabilizar determinados efeitos e relações de poder, essa forma de adjetivar esses artefatos ganha novo sentido. Diríamos que o “mundial” demarca uma pretensão, um desejo dessas estratégias da antidopagem sobre os efeitos de padronização e descontextualização pretendidos por esse novo agenciamento, em particular de seus artefatos documentais.

Tanto o código quanto o programa carregam em seus nomes a pretensão dessa nova agência de levar os valores e as estratégias desenvolvidas para combater a dopagem a uma nova escala. Este adjetivo que também qualifica a agência circunscreve uma nova forma de realizar e gerir a antidopagem. Essas não podem ser realizadas apenas no âmbito das instituições esportivas ou responder às particularidades do aparato legal de diferentes países; a fundação da WADA encerra uma concepção transnacional do antidopagem constituído através da gestão e da circulação de tecnologias, práticas e saberes.

Para realizar-se como uma instituição “mundial” capaz de reproduzir suas hierarquias e ordenamentos ao instaurar novas escalas de implementação das estratégias da antidopagem, a agência necessitaria estabilizar as relações sociotécnicas mobilizadas para a sua efetuação. É nessa direção que a agência estabelece os seus programas de monitoramento, pois é preciso monitorar todos os agentes envolvidos em seus mais diversos níveis de atuação. O monitoramento empreendido pela WADA compreende a observância do Código Mundial Antidopagem pelas agências nacionais e federações esportivas até os corpos dos atletas, como forma de ordenar suas hierarquias de práticas e valores da antidopagem. Desse modo, a agência pretende ordenar instituições e atletas, padronizar práticas e modelar comportamentos, com o objetivo daquilo que em 2003 foi apresentado por Pound como o nivelamento definitivo do “campo de jogo”.

Nesse sentido, podemos afirmar que o projeto de espacialização promovido pela agência ganha os contornos de um agenciamento de vigilância, como notado particularmente



por Sluggett (2011) e Silveira e Rigo (2015) e vislumbrado por Park, ao inserir a agência mundial antidopagem nas linhas de um processo extenso de emergência do que ele identifica como “uma cultura global de vigilância”. O monitoramento cumpre uma dupla função ao oferecer uma forma específica de governar e modelar a conduta de atletas e instituições, da mesma forma que busca garantir a estabilização desta zona tecnológica nomeada de “mundial” por causa das escalas e dos efeitos de poder que as novas estratégias da antidopagem pretendem implementar.

As mudanças implementadas pela agência nos dispositivos utilizados na instauração de um novo regime de controle de dopagem, na tentativa de instaurar um regime de prevenção, modificaram a forma como os testes são planejados, aplicados e no próprio estatuto da prova de dopagem, que passa a permitir a comprovação indireta, ou seja, sem a identificação da presença da substância proibida em amostra biológica fornecida pelo atleta. Estes mecanismos são os frutos de um sistema de financiamento de pesquisa científica e tecnológica desenvolvido pela WADA e representa uma guinada nas formas pelas quais as ações da antidopagem são instauradas. Os corpos dos atletas continuam sendo o principal foco de escrutínio e cuidado das ações da antidopagem, contudo a implementação dessas estratégias de monitoramento modificaram as formas pelas quais a prova de dopagem é produzida e até mesmo como o “corpo dopado” é realizado pelas sobreposições articuladas por essas estratégias.

#### 2.4. Entre a dopagem e a doença: os novos dispositivos do controle de dopagem

As transformações instauradas no regime de testes e metodologias utilizadas para realizar o processo de controle de dopagem, ou seja, empreendidos na verificação dos corpos dos atletas, redirecionaram as formas de produzir a associação entre o corpo do atleta e o uso de substâncias dopantes. Nessa parte do capítulo abordaremos essas modificações atentando às diferentes formas de transformar o corpo do atleta em um objeto verificável, a partir de uma perspectiva médica em direção a um sistema de monitoramento, sob o qual os atletas da elite esportiva podem ser continuamente vigiados. Na elaboração e implementação desse sistema identificamos uma nova forma de efetuar o binômio dopagem-antidopagem, em conjunto com a emergência de produzir conhecimento e reconfigurar a antidopagem.

O manual operacional do Passaporte Biológico do Atleta define o controle de dopagem de maneira abrangente como um processo articulado desde o momento da coleta da amostra biológica do atleta até as audiências e o julgamento realizados quando um caso

positivo de dopagem é detectado. Abarcando procedimentos laboratoriais e analíticos utilizados durante o processamento da amostra além de tarefas burocráticas como o preenchimento de formulários e outros documentos produzidos pelos diversos agentes nas diferentes etapas do processo, estes passos são registrados e compartilhados pelos agentes envolvidos, médicos, dirigentes de federações esportivas e de agências antidopagem, por atletas e oficiais de controle de dopagem, através do mecanismo ADAMS, que oferece a cada agente um nível diferente de acesso a essas informações.

Essa cadeia diversificada de procedimentos é abordada aqui como uma série de traduções (LATOURE, 1999; LAW, 2007; BARRY, 2013), que operam mudanças de escala e deslocamentos ao associarem (LATOURE, 2012) o corpo do atleta e o uso de dopagem, entre a amostra de urina ou sangue do atleta e a substância proibida. Tais traduções, que no caso estudado por Barry operam para constituir um novo projeto de espacialização para a Europa, no âmbito do controle de dopagem são articulados para modificar o estatuto de atletas e de performances esportivas. De atletas tidos como heróis nacionais em “trapaceiros” e “dopados”; de performances tidas como resultado de sua dedicação e de características naturais para performances realizadas através de meios artificiais. A constituição da associação entre o corpo do atleta e a substância proibida possibilita demarcar no corpo do atleta ou pelo menos, em uma amostra biológica utilizada como sua representante, a realização de uma conduta considerada imoral, o consumo de uma substância proibida pela WADA. Da mesma forma, a prova do uso de substâncias dopantes determina que a performance realizada pelo atleta dono da amostra teria sido realizada de forma artificial.

Nessa direção, tais procedimentos são utilizados na implementação de um regime de verificação operado pelos agentes da luta antidopagem, que dessa vez atua sobre o corpo do atleta na tentativa de produzir uma prova tecnocientífica do uso de substâncias dopantes.

Neste ponto, é necessário ressaltar que ao afirmarmos que a prova de dopagem é produzida, não estamos fazendo referência a qualquer má intenção dos agentes antidopagem. A prova é produzida, pois nesta tese ela é abordada como o produto da conjugação desse agenciamento heterogêneo de práticas e saberes médicos, oficiais de controle de dopagem, laboratórios universitários e sistemas informacionais e tantos outros agentes humanos e não humanos mobilizados pelo processo do controle de dopagem. Ela é apresentada como o efeito de um processo extenso de relações sociotécnicas empreendidas na constituição dessa constatação sobre o corpo e a conduta do atleta.

Esses agenciamentos engajados na constituição da prova do uso de dopagem estabelecem-se como procedimentos de *purificação* (LATOURE, 1994) que demarcam o limite

entre dopagem e antidopagem no corpo do atleta. Segundo Latour, os processos de purificação são conjuntos de práticas pelos quais podemos identificar a modernidade na efetuação da constituição moderna que separa em diferentes “zonas ontológicas” (LATOURE, 1994:16) humanos e não humanos, natureza e cultura, mente e corpo, sujeito e objeto. Estas práticas de purificação são partes constituintes da epistemologia política da modernidade que tem por característica ordenar a realidade como sendo composta por essas “zonas ontológicas” distintas e de certa maneira excludentes. Latour elege como objeto para análise dessas práticas de purificação os laboratórios como espaços de realização e empreendimento da “Constituição Moderna”. Ao chamarmos a luta antidopagem e os seus mecanismos de controle e verificação da conduta de atletas como práticas de purificação, queremos chamar atenção para a sua função de delimitar e reiterar o que seriam essas diferentes “zonas ontológicas”, de um lado performances consideradas “naturais”, de outro, performances tidas como “artificiais” por terem sido vinculadas ao consumo de determinados fármacos. O esporte também toma parte na formulação dessa “Constituição Moderna” e, em certa medida, as ações antidopagem são as práticas que tentam produzir e estabilizar essas distinções ontológicas.

Anteriormente, reivindicamos que mais do que simplesmente traçar uma linha que estabelece o limite entre dopagem e antidopagem, estes aparatos tecnocientíficos são responsáveis por, através de processos de diferenciação, produzir diferentes materialidades do corpo e da dopagem que passam a ser realizadas pelos distintos conjuntos tecnoburocráticos engajados pela luta antidopagem. As modificações implementadas pela WADA a estes regimes de verificação aplicados especificamente sobre o corpo do atleta engajam-se não apenas para distinguir entre corpos de “atletas dopados” e “atletas limpos”, mas para criarem as suas próprias materialidades.

Se a antidopagem pode ser caracterizada como a série de estratégias centradas no controle e na verificação da fidelidade de atletas aos valores do “jogo limpo”, não podemos esquecer que, desde o seu princípio na década de 1960, o foco dessas ações esteve sobre o desenvolvimento, quase exclusivo, de metodologias para detecção do uso de dopagem. Bryan Sluggett (2011) defende que essas ações da antidopagem empreendidas no desenvolvimento e aplicação de metodologias para detecção constituem mais do que procedimentos para revelar quem está e quem não está “dopado”; estas técnicas e dispositivos de verificação formaram uma modalidade particular de agenciamento de vigilância implicada na modulação das condutas de atletas.

Da mesma forma, grande parte do investimento realizado pela WADA é destinado para a realização de pesquisas voltadas ao desenvolvimento e aprimoramento de métodos e técnicas de testagem. Tal direcionamento repete as estratégias aplicadas pelo Comitê Olímpico Internacional no período anterior à fundação da agência. O controle de dopagem ainda é um dos focos do processo de harmonização estabelecido pela entidade; a criação dos padrões internacionais e dos modelos protocolares de aplicação de testes visa fornecer uma infraestrutura laboratorial e burocrática necessária para aplicação dos controles de forma padronizada. Nessa mesma direção, a renovação dos dispositivos introduzidos ao controle de dopagem representa a procura por um novo patamar de eficiência para os testes da antidopagem, com um número maior de casos positivos detectados pelo sistema de controle e com a mudança de estratégia voltada para o monitoramento e prevenção. Essa seção do capítulo tem como objetivo apresentar os novos dispositivos responsáveis pela implementação dessa nova estratégia da antidopagem que articula detecção e prevenção de dopagem através de um agenciamento de monitoramento sobre os corpos dos atletas.

As técnicas introduzidas pelo Passaporte Biológico do Atleta modificam as formas pelas quais estas traduções estabelecem os limites diferenciais entre naturalidade e artificialidade das performances esportivas e a reiteração dos valores morais do “jogo limpo” em contraposição com a trapaça e a imoralidade imputada aos atletas que usam substâncias dopantes. Assim, diríamos que o “atleta dopado” é um dos efeitos do estabelecimento desses limites diferenciais promovidos pela dicotomia dopagem-antidopagem e performado por esse regime de verificação voltado para o corpo do atleta. Um efeito carregado de assimetrias fisiológicas e morais produzidas por esses agenciamentos e, no caso específico da antidopagem, pelos agenciamentos de monitoramento e vigilância.

Os novos elementos introduzidos na cadeia de procedimentos, artefatos e agentes inseridos no sistema de controle de dopagem são processos fundamentais para a compreensão das mudanças políticas empreendidas pela WADA. Em cada novo passo da cadeia estabelecida pelo ABP, na tentativa de deslocar a política de punição por uma nova estratégia de prevenção, encontramos um novo processo de tradução sendo realizado, no qual emergem novas formas de verificar corpos com o objetivo de torná-los objetos monitoráveis. O estabelecimento desse novo sistema de monitoramento voltado para a prevenção do uso de dopagem depende da estabilização dos valores e da padronização dos procedimentos realizados pela agência, empreendido pela reformulação de protocolos e formulários técnicos, definindo práticas laboratoriais assim como as responsabilidades dos agentes que integram o regime de controle. Dessa forma, quando sugerimos que o problema intrínseco da realização

do controle de dopagem é a manutenção da realização desse conjunto de traduções, isso se dá porque ele depende da produção das regularidades que reafirmam os valores morais e as diferenças orgânicas pregadas pelo esporte de alta performance. Quando o sistema finalmente funciona e consegue efetuar a detecção de um caso positivo, a rede sociotécnica que foi mobilizada desaparece, enquanto o “corpo dopado” torna-se visível.

Para desenvolver uma estratégia da antidopagem voltada para a prevenção do uso de dopagem é preciso modificar os mediadores utilizados na produção de sua prova, de forma a dar novas possibilidades para constituição da associação entre atleta e substância proibida. Historicamente, a abordagem direta (LAD, 2009a) foi a principal estratégia da luta antidopagem e centrou os seus esforços no desenvolvimento de metodologias médico-científicas que apresentassem formas cada vez mais sofisticadas para identificação da presença da substância na amostra. Este sistema, abordado no primeiro capítulo, consistia na realização de testes de controle de dopagem durante as competições esportivas e, geralmente, reservados aos primeiros colocados das provas. Isto é, os escassos resultados positivos obtidos por essa estratégia eram detectados após o atleta competir e, algumas vezes, enquanto o evento esportivo ainda ocorria.

Sob as articulações realizadas pela abordagem direta, a análise é utilizada para revelar a presença do hormônio ou do estimulante na amostra biológica fornecida pelo atleta. Desse modo, a prova do consumo de dopagem é produzida através da aplicação de uma análise bioquímica, que torna visível a relação entre a substância e o organismo do atleta. Esta política de detecção encerrada pela *abordagem direta* resume em linhas gerais as estratégias e os investimentos feitos pelas instituições esportivas e governamentais envolvidas na luta antidopagem antes da fundação da agência. O investimento na tentativa de desenvolvimento de métodos de análise mais precisos em sua capacidade de reconhecer um número maior de substâncias consideradas dopantes e em quantidades menores no organismo do atleta é reconhecido por Henne (2009), Dimeo (2007) e Kremenik et al (2006) como a principal característica das políticas antidopagem do século passado. Da mesma forma, as limitações desse tipo de estratégia eram facilmente reconhecíveis por atletas, treinadores e médicos, que baseados no conhecimento da duração da presença da substância e de seus metabólitos no organismo, planejavam o consumo de dopagem para um período amplo o suficiente para não serem identificados pelas técnicas de análise disponíveis.

O estabelecimento da evidência do uso de dopagem é firmada com a identificação por análise química da presença de uma substância exógena ao organismo ou, ainda, pela indicação de uma quantidade de determinado hormônio superior ao padrão populacional pré-

estabelecido na amostra biológica fornecida pelo atleta (LAD, 2009a). Estas duas formas de constatar o uso de dopagem, que agregam todos os procedimentos da análise química até a comparação do resultado do teste com os parâmetros pré-estabelecidos, são os procedimentos de purificação (LATOURE, 1994) aplicados na efetuação de uma determinada forma de demarcar a dopagem. Esta sequência de procedimentos de purificação envolvidos na caracterização química da utilização de dopagem pelo atleta formula a *cadeia da substância* (SILBERMANN, 2014), que realiza uma série de transformações na amostra biológica indispensáveis para a efetuação da prova. Ou seja, nesse momento de reconhecimento da substância no organismo do atleta, a purificação é realizada em um duplo sentido: técnico e conceitual.

Do ponto de vista técnico, a purificação da substância proibida é realizada pelo seu isolamento e a identificação de seu metabólito presente na amostra biológica do atleta; estes procedimentos de análise química expõem a prova da dopagem antes misturada em sua urina<sup>29</sup>. Após a realização destes processos analíticos utilizados para identificar, separar e quantificar a substância proibida, a associação entre ela e o atleta é constatada e estabilizada. Do ponto de vista conceitual, a constituição dessa associação está implicada na purificação da performance do atleta. Ao ter o seu corpo caracterizado como “dopado”, a sua performance é posicionada em um dos lados do limite que divide entre performances “naturais” e “artificiais”, assim como entre “atleta limpo” e “atleta dopado”; performances verificadas pelo regime de controle de dopagem empreendido com o objetivo de estabelecer essa distinção entre as performances consideradas o resultado “da dedicação ao aperfeiçoamento dos talentos naturais de cada pessoa” (WADA, 2015b) e as performances produto de condutas opostas às práticas do “jogo limpo”. A abordagem direta apresenta a dopagem em uma versão condensada de toda essa cadeia de processos direcionados pela depuração bioquímica da amostra biológica do atleta como forma de produzir e estabilizar as diferenças entre “limpo” e “trapaceiro”, entre saudável e insalubre no esporte.

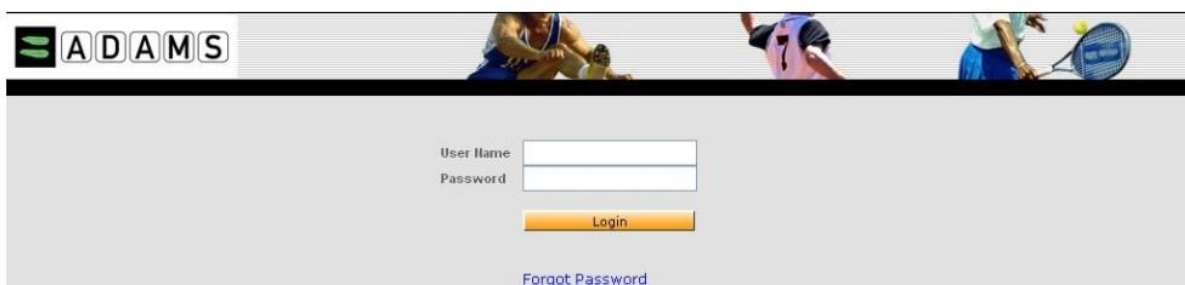
Dessa forma, a disposição de uma estratégia de prevenção visando erradicar essas brechas do sistema de controle de dopagem desloca alguns dos pontos centrais dessa política voltada para produção da prova através da detecção e dos testes de controle de dopagem realizados durante as competições. Mesmo que a prova da detecção direta ainda tenha um papel destacado na execução das ações da antidopagem, o escopo preventivo do regime de controle de dopagem fundamenta-se na efetuação de um novo tipo de prova. A renovação do

<sup>29</sup> “Inside The Anti-dopagem Lab”. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=BJsIWTYRQU0>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

sistema de controle de dopagem implementada pela WADA é feita pela introdução de novos dispositivos técnico-burocráticos, integrados pelo ABP e pelo sistema de localização de atletas, os *whereabouts*, e o sistema de administração e gestão da antidopagem, o ADAMS.

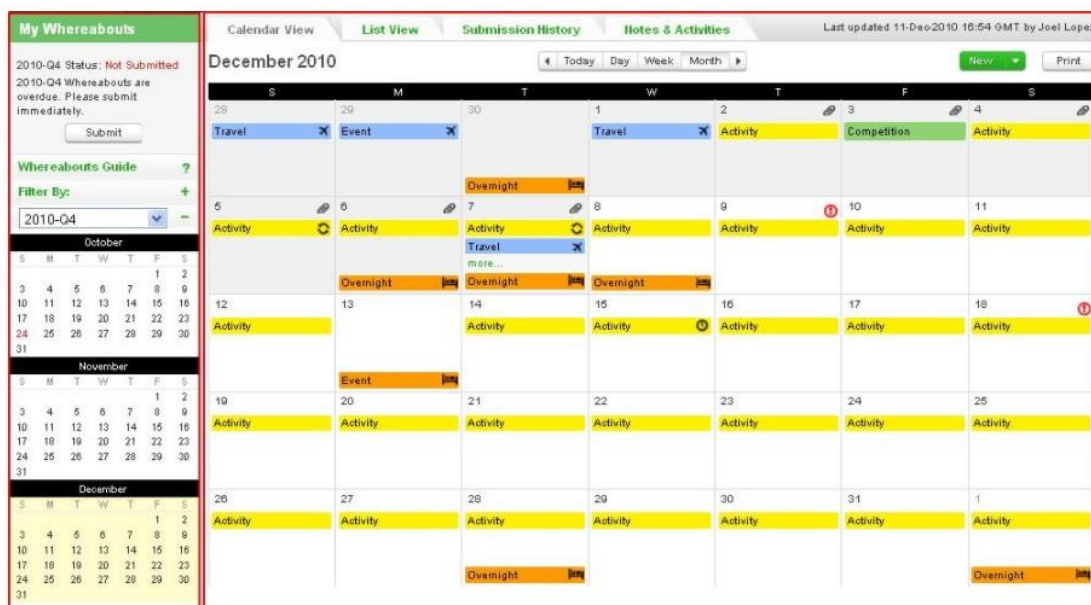
Enquanto o passaporte oferece uma nova metodologia para análise e processamento dos testes, os *whereabouts* e o ADAMS são os dispositivos informacionais que complementam esse sistema de monitoramento ao garantirem a circulação das informações produzidas durante o processo de controle e ao possibilitarem a elaboração de novas formas de planejamento e distribuição dos testes.

**Imagem 11** – Página de login do ADAMS



**Fonte:** Site da WADA. Disponível em: <http://adams-docs.wada-ama.org/display/EN/ADAMS+User+Guide+for+Athletes>. Acesso em: 15 jul. 2018.

**Imagem 12** – *Whereabouts* preenchido



**Fonte:** Site da WADA. Disponível em: <http://adams-docs.wada-ama.org/display/EN/ADAMS+User+Guide+for+Athletes>. Acesso em: 15 jul. 2018.

Nesse novo horizonte de realização da luta antidopagem, prevenir a dopagem possui uma variedade de sentidos articulados pelo sistema de monitoramento reunido pelo ABP e os sistemas de produção e circulação de informações que o compõem. Prevenir pode significar a aplicação de uma estratégia capaz de regular a elegibilidade dos atletas às competições esportivas antes que elas ocorram. Dessa maneira, as autoridades antidopagem tentam estabelecer um dispositivo de detecção de dopagem que funcione antes da realização das competições de forma a evitar que atletas usuários de substâncias dopantes participem das competições. As estratégias da antidopagem conseguiriam, pela primeira vez, implementar uma “no-start rule” (ASHENDEN, 2002; ZORZOLI, 2011), uma regra que funcione antes da competição ocorrer, impedindo que “atletas dopados” participem. Uma nova forma de “nivelar o campo de jogo” ao estabelecer um mecanismo capaz de garantir que apenas atletas já devidamente verificados participem das competições, evitando que o jogo ocorra desnivelado.

Da mesma forma, prevenir a dopagem tem um sentido coercitivo quando relacionado com o desenvolvimento de um sistema de vigilância restritivo como os *whereabouts*, que consiga coibir a utilização de dopagem, simplesmente pelo receio de atletas e treinadores de serem reconhecidos pelo sistema. Nele, atletas de um grupo selecionado (ABCD, 2014) pela agência nacional antidopagem de seu país são obrigados a fornecer informações sobre a sua localização, de forma a possibilitar a realização de testes de controle de dopagem surpresa. Esse sistema de vigilância, que possui informações sobre a localização dos atletas entre as seis horas da manhã e às onze da noite, durante os sete dias da semana (WADA, 2009b, 2015c), dá nova importância para o planejamento dos testes de controle de dopagem e para a sua realização fora do período de competições. Aumentar o nível de surpresa da abordagem do oficial de controle de dopagem para a realização da coleta de amostra e intensificar a sua realização fora do período pré-determinado de competição é uma forma de criar sobre o atleta a sensação de estar sempre sendo vigiado. Nesse sentido, este extenso regime de vigilância é considerado preventivo, pois não evita que os atletas demarcados como dopados participem das competições, mas faria com que essa sensação de contínua vigilância coibisse os atletas de utilizarem as substâncias proibidas.

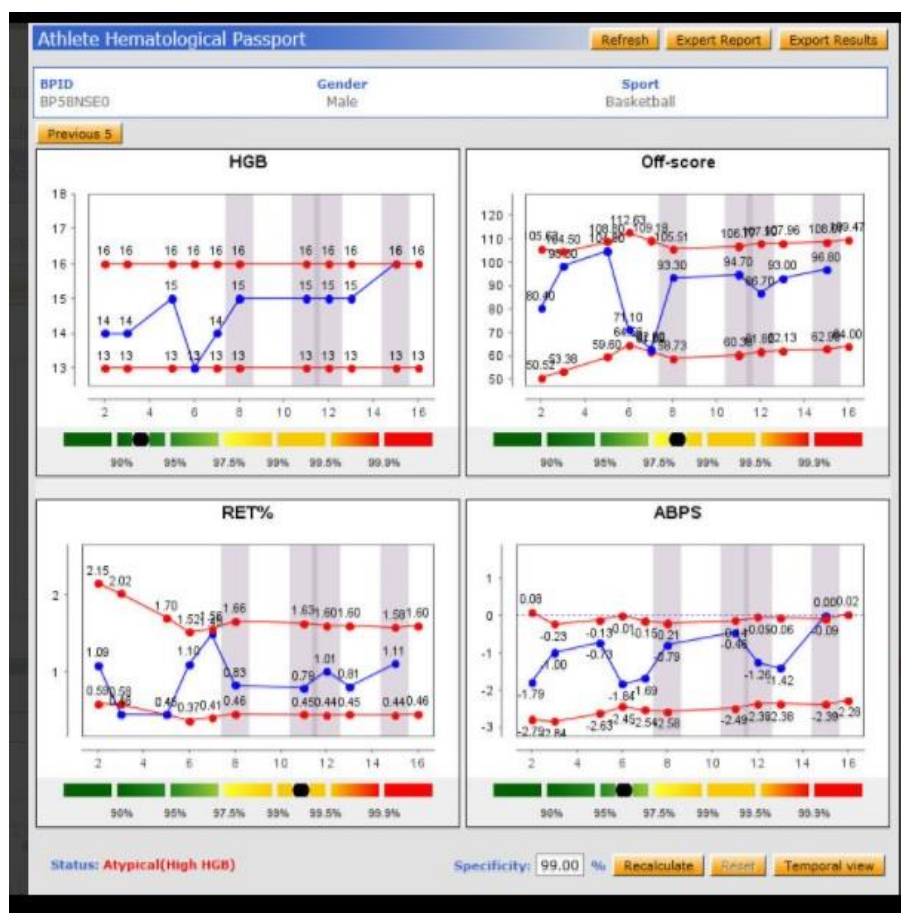
A reconfiguração do regime de verificação dos corpos dos atletas elaborado pela Agência Mundial Antidopagem em sua tentativa de substituir uma tecnopolítica de detecção e punição de atletas ou que atue de forma preventiva é realizada pela renovação do regime técnico-burocrático reunido por seu sistema de controle de dopagem. Estes novos dispositivos são integrados pelo Passaporte Biológico do Atleta (ABP), introduzido pela WADA a partir de 2009, fruto dos investimentos em pesquisas realizados desde o início da década de 2000<sup>2</sup>



pela Agência Mundial (WADA, 2007b). Ele se baseia na constituição de perfis fisiológicos individuais dos atletas e no seu monitoramento ao longo do tempo com o objetivo de observar variações que possam indicar o uso de dopagem (ASHENDEN, 2002; SAUGY et al, 2014). Os princípios analíticos empregados na constituição destes índices fisiológicos multiparamétricos foram desenvolvidos ainda na metade da década de 1980 (POTTGIESSER SCHUMACHER, 2012; THEVIS, 2010) para avaliar variações em médias hormonais de atletas e, assim, tentar identificar os efeitos de médio e longo prazo do uso de testosterona entre atletas. No entanto, é apenas em 2009 que estas indicações passam a integrar oficialmente o rol de estratégias antidopagem e a fornecer fundamento para a formalização da prova do uso de dopagem.

Atualmente, o passaporte é aplicado em dois módulos distintos, que representam dois tipos de perfis de biomarcadores. O primeiro a ser aplicado foi o módulo hematológico, chamado de AHP (Athlete Haematological Passport), com a função de registrar variações na quantidade de hemoglobina no organismo dos atletas. Esse módulo do passaporte é utilizado, principalmente, em atletas de modalidades esportivas com a exigência de resistência aeróbica, nas quais o uso de eritropoietina, para estimular a produção corporal de hemoglobina, é reconhecidamente maior. Como a eritropoietina é um hormônio produzido endogenamente pelo corpo na elaboração de hemoglobina, não fazia sentido o desenvolvimento de técnicas de detecção e a simples determinação de um limite universal aceitável de hemoglobina apresentava a dificuldade analítica de excluir um grande número de variações entre sujeitos. O segundo módulo a ser introduzido foi o esteroideal, em 2014, composto por índices hormonais o ASP (Athlete Steroidal Passport), que visa identificar o possível consumo de anabolizantes e outros esteróides, geralmente associados a ganho muscular e aumento de força (WADA, 2017d; LAD, 2009b).

**Imagem 13** – Passaporte Biológico do Atleta em sua versão hematológica



**Fonte:** Site da WADA. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/resources/athlete-biological-passport/athlete-biological-passport-abp-operating-guidelines>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

Nos quadros HGB, Off-score, RET% e ABPS, as linhas vermelhas representam os limites estipulados pelo sistema de monitoramento, enquanto a linha azul representa as variações do perfil do atleta. Cada ponto assinalado indica o resultado de um teste de controle de dopagem.

Se, anteriormente, as estratégias antidopagem voltavam-se para detecção, esses dispositivos de monitoramento pretendem oferecer metodologias que, de uma só vez, permitiriam detectar a dopagem através da produção de uma nova modalidade de prova, preveni-la e fornecer maneiras de identificar “atletas dopados” antes de competirem. Por sua vez, o processo pelo qual se constitui a prova do uso da dopagem é reformulado por esse regime de verificação. A capacidade de analisar longitudinalmente os perfis permite que, em certos casos, a comprovação seja realizada de maneira indireta. Isto é, sem constatar a

presença das substâncias, mas ao verificar uma oscilação no perfil de biomarcadores fora dos limites estipulados pelo dispositivo para um determinado atleta.

O teste realizado com o atleta através da coleta da amostra é mais uma informação inserida nesse sistema para a produção de um perfil fisiológico mais preciso, a prova do consumo de dopagem. De forma complementar, a análise longitudinal dos perfis, os *whereabouts*, com as informações da localização dos atletas estendem o espectro de vigilância deste mecanismo. A agência passa a possuir informações sobre onde e em qual horário encontrar o atleta para realizar um teste surpresa. Aumentar o “fator surpresa” (WADA, 2009a) na aplicação do controle de dopagem é compreendido como uma importante tática para evitar que atleta e treinador programem o consumo de dopagem de forma que os traços da substância não estejam presentes no seu organismo durante a competição, período no qual os testes são usualmente aplicados. As informações sobre a localização do atleta, assim como as produzidas durante o processamento das amostras são integrados por um sistema informacional, o ADAMS<sup>30</sup>, que segmenta e faz circular as informações produzidas durante o procedimento de controle pelos diversos agentes interligados pelas distintas cadeias de procedimentos técnicos e burocráticos reunidos pelo controle de dopagem.

A elaboração desse mecanismo de monitoramento de índices fisiológicos de atletas tem, segundo o guia de operações do ABP (WADA, 2014), dois objetivos estratégicos: “a. o uso de dados biológicos para elaborar um regime inteligente de testagem e b. procurar a violação de um regulamento antidopagem (ADRV, na sigla em inglês) em acordo com as diretrizes do Código” (WADA, 2014:4, tradução nossa). Diferentemente do sistema anterior, no qual os testes tinham um momento de realização conhecido e um alvo de aplicação pré-determinado ao serem realizados durante as competições junto aos melhores colocados, no sistema de monitoramento atual o foco está na elaboração de um sistema de planejamento de execução dos testes, voltado para erradicação dessas brechas do sistema, através da realização de um número maior de testes, fora do período de competições.

O perfil fisiológico é composto por um conjunto de biomarcadores<sup>31</sup> identificados, por Sottas e Verneq (2012), como as *impressões digitais* do consumo de dopagem no organismo

<sup>30</sup> Disponível em: < <https://www.WADA-ama.org/en/questions-answers/adams>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

<sup>31</sup> Segundo o site do Laboratório de Antidopagem do Hospital Universitário de Lausanne na Suíça, instituição responsável por algumas das principais pesquisas realizadas sobre biomarcadores, um biomarcador precisa preencher quatro condições para ser incluído no passaporte: 1. um marcador requer uma série de procedimentos altamente padronizados que seguem protocolos justificados, isso demonstra que a prova produzida dele é mais robusta, mais válida no contexto médico. 2. ele deve ter sensibilidade comprovada por testes clínicos de longo prazo, e combinado com um alto nível de especificidade, ou seja, ele gera poucos casos de falso positivo. 3. os componentes de variação de um marcador devem ser conhecidos em condições nas quais

dos atletas, capazes de registrar os efeitos de médio e de longo prazo do uso de substâncias proibidas. A imagem das impressões digitais usada por alguns dos principais pesquisadores envolvidos no aprimoramento do passaporte para referir-se à capacidade dos biomarcadores registrarem os efeitos do consumo dessas substâncias parece antiquada em relação a outros mecanismos biométricos que são usados cotidianamente na constituição de rastros sobre nossos padrões de consumo. No entanto, essa imagem demonstra como os responsáveis por mudanças estratégicas no desenvolvimento dos artefatos médico-científicos da luta antidopagem buscam aproximá-la de uma concepção forense, que lhe conferiria um caráter investigativo e probabilístico no reconhecimento dos rastros deixados pelo consumo de substâncias dopantes. Dessa forma, a antidopagem apresentada como método de investigação forense demarca uma contraposição à abordagem direcionada pela procura da detecção direta, na qual a prova de dopagem era o produto de um sistema que buscava fazer visível a presença da substância na amostra biológica do atleta.

Ao introduzir a possibilidade de realização de análises longitudinais de perfis de biomarcadores fisiológicos de atletas, o ABP estabelece as condições para produção de uma nova modalidade de prova do uso de dopagem, efetuada pela mobilização desses agentes capazes de registrar os efeitos fisiológicos do consumo das substâncias consideradas dopantes. Os biomarcadores são os mediadores sociotécnicos (SILBERMANN, 2014), introduzidos nesse novo agenciamento de verificação da conduta dos atletas com o objetivo de permitir a criação do registro individual e longitudinal da condição fisiológica dos mesmos e identificar os rastros deixados pelo consumo de substâncias proibidas no organismo. Pois, eles mediam o produto desse sistema de monitoramento com os valores morais implicados pelo binômio dopagem-antidopagem. As novas formas de reconfigurar as ações antidopagem das quais dependem a manutenção de maneira de ordenar a realidade através destes limites diferenciais passam pelos biomarcadores em sua tentativa de comprar o uso de dopagem sem identificar a presença da substância proibida no organismo do atleta. O aumento do número de testes realizados pelas autoridades da antidopagem é necessário para tornar a constituição do perfil fisiológico individual mais preciso – quatro ou cinco testes para cada indivíduo (LAD, 2009b) – de forma que as médias de hemoglobina ou hormonais que compõem o passaporte tornam-se cada vez mais distantes do parâmetro populacional utilizado para determinar os

---

protocolos são seguidos, ou seja, alguns marcadores são considerados estáveis durante um tempo, oferecem pouca variação. 4. este tipo de abordagem reduz significativamente essa variação entre sujeitos quando essa variação influencia o marcador. Disponível em: <[http://www.dopagem.chuv.ch/en/lad\\_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport/lad-prestations-laboratoire-passeport-steroid.html](http://www.dopagem.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport/lad-prestations-laboratoire-passeport-steroid.html)>. Acesso em: 15 jul. 2018

valores admitidos como normais. Com isso, as margens estipuladas para configurar a normalidade de uma possível variação ocorrida no perfil também se tornam mais restritivas. A capacidade de observação destas variações oferece a possibilidade de planejar a realização de controles de dopagem mais específicos, mirando não apenas o atleta, mas as indicações fornecidas pelo reconhecimento das variações no perfil do atleta sobre o tipo de substância utilizada por ele e do processo de análise a ser aplicado. Nessa direção, o passaporte é uma ferramenta de comprovação e de planejamento e dessa forma é apresentado (LAD, 2009b) como uma nova estratégia da antidopagem voltada para ações de inteligência e monitoramento de atletas, na qual o planejamento das ações ganha nova ênfase.

É importante notar que nesse regime de verificação o atleta deixa de ser representado por uma única amostra biológica de urina ou sangue. No novo sistema ele é transformado em uma representação estatística, um fluxo de índices fisiológicos que circula pelo sistema informacional da agência e é acessado pelos diferentes agentes envolvidos no controle de dopagem. Nesse sentido, o mesmo mecanismo utilizado para reconhecer o uso da dopagem é apresentado como o fundamento de um redirecionamento estratégico; a execução de uma política de controle sobre os corpos e as condutas de atletas através de um mecanismo de monitoramento. Com o passaporte biológico estabelece-se a possibilidade de produzir rastros e possíveis indícios dos efeitos do consumo de substâncias proibidas no organismo do atleta.

O controle de dopagem deixa de tentar produzir a prova do uso da dopagem a partir da associação direta entre o atleta e a sua representante biológica, a amostra e a substância proibida, para monitorar os possíveis efeitos a longo prazo destas substâncias no perfil de atletas. No entanto, o reconhecimento destas variações intra-individuais oferece um número maior de possibilidades interpretativas para identificar na variação encontrada no perfil fisiológico a prova da dopagem. Desse modo, a prova da dopagem é efetuada através de um diagnóstico que deve distinguir entre o espectro de possíveis resultados se a variação identificada pelo passaporte foi causada por uma patologia desenvolvida pelo organismo do atleta ou pelo uso da substância proibida.

A diferença entre os dois regimes implicados na comprovação do uso de dopagem está na forma como é estabelecida a ordem de causalidade que fundamenta a prova. No primeiro regime, tecnoburocrático, a causalidade utilizada para realizar a tradução que associa atleta e substância era a da detecção direta realizada pela análise bioquímica. No regime que a WADA tenta implementar contemporaneamente, a ordem de causalidade é transformada em um grau de inferência avaliado por um sistema probabilístico que visa distinguir entre o uso de dopagem e uma possível patologia. Ou seja, o fundamento da constituição da prova deixa

de passar pela identificação da substância e volta-se para observação de uma variação no perfil de biomarcadores de cada atleta e que leva em consideração uma série de variáveis, como faixa etária, sexo e etnia para inferir se a variação observada é o produto do uso de substâncias dopantes. Esta inferência que permite a constatação do uso de dopagem é realizada pelo sistema através de algumas metodologias de análise probabilística aplicadas com o objetivo de medir o grau de causalidade (LAD, 2009b) que estabeleceria a relação entre as variações encontradas no perfil e o consumo de substâncias proibidas (SOTTAS et al., 2011).

O médico brasileiro, ex-integrante da Comissão Médica do COI, esclarece o funcionamento do Passaporte Biológico do Atleta como a realização de um monitoramento efetuado pela contínua aplicação de exames, que por sua vez contribui para a especificação das variáveis utilizadas para identificar um possível uso de dopagem.

é um monitoramento longitudinal em que o atleta faz quatro ou cinco exames por ano em que eles vão afinando as dimensões de máxima e mínima de cada variável para aquela pessoa e vão afinando as equações matemáticas para poder diagnosticar um provável uso. (Médico I Integrante Rio-2016/WADA /COI. Porto Alegre, 22 dez. 2017).

A sua fala descreve uma imagem do Passaporte Biológico do Atleta como a apresentada acima. Os pontos azuis indicam os índices obtidos por meio dos testes de controle de dopagem e a linha azul que os interliga a trajetória longitudinal do atleta testado. O passaporte permite calcular os índices esperados de um determinado atleta descritos na imagem pelos pontos e linhas vermelhos. O médico explica que esta metodologia permite “afinação” das dimensões máximas e mínimas das variáveis para estipular os índices previstos para determinado atleta. O monitoramento longitudinal é o que possibilitaria “afiná-las” cada vez mais para identificar variações menores. Ele define resultado analítico adverso como o diagnóstico de um provável uso realizado sem, no entanto, identificar a presença da substância proibida na amostra biológica. O médico ressalta que esta prova sem substância passou a ser aceita pelo Tribunal Arbitral do Esporte como prova para confirmar o uso de substância proibida e a função do ADAMS na produção desta prova.

É interessante, que o TAS [Tribunal Arbitral do Esporte] aceitou a prova do passaporte sem a substância. Basta você ter uma violação do passaporte, não precisa mais achar o que que é, basta o ADAMS, que é um mecanismo, é um cálculo muito complicado de fazer. Mas o ADAMS já tem esse cálculo no seu interior, quando você vai dando os dados dos exames para o ADAMS, quando ele vê que tem uma saída da normalidade, ele avisa para ti, ele põe uma *red flag*, esse aqui está! Daí aquele ali você vai estudar. (Médico I Integrante Rio-2016/WADA /COI. Porto Alegre, 22 dez. 2017).

O ADAMS é esse mecanismo de registro, segmentação e circulação de informações desenvolvido pela WADA e que em sua interface com o Passaporte Biológico do Atleta realiza o cálculo que indica uma violação. “Não precisa mais achar o que que é”, ou seja: a substância que estabelece a associação entre o atleta e uma conduta considerada imoral não precisa estar diretamente articulada por esse sistema. A prova produzida por esse mecanismo de controle é determinada por um cálculo realizado por este sistema de gestão de informações que identifica uma “saída da normalidade” que poderia indicar um “diagnóstico” do uso de substância dopante sinalizado pelo ADAMS. Desse modo, o alerta produzido pelo sistema informacional chama atenção para aquele perfil específico que deverá ser “estudado”.

Os resultados dessas análises probabilísticas ficam sob a gestão de uma Unidade de Administração do Passaporte do Atleta (APMU, na sigla em inglês), composta por um grupo de pessoas que nos termos da agência deve possuir a *expertise* científica, analítica e médica para realizá-la. Cabe salientarmos que algumas dessas unidades de administração são vinculadas a agências nacionais antidopagem; no caso de agências que não possuam a sua própria APMU devem responsabilizar-se pela contratação de um grupo de especialistas para realizar essa atividade (WADA, 2017a). Entre este grupo deve haver especialistas ou experts capazes de interpretar os resultados de um ATFP (Descoberta Atípica do Passaporte) e confirmar que a variação é o resultado da dopagem.

O sistema deve ser capaz de garantir a robustez dessa causalidade probabilística, que produz um resultado por meio de um processo de singularização no qual dopagem e patologia emergem como resultados indissociáveis. Nesse sentido, a realização dessa estratégia da antidopagem depende de um diagnóstico que determine as possíveis causas da variação. A constituição de uma nova estratégia da antidopagem, que se apresenta como preventiva, por buscar a identificação do uso de dopagem antes da competição ocorrer, depende da performance (MOL, 1998) dessa entidade monitorável, o perfil fisiológico do atleta. O primeiro limite realizado por esse sistema de monitoramento centrado no diagnóstico sobre as variações presentes no perfil não é propriamente a associação entre a substância e o corpo do atleta. Para executar essa “purificação” do corpo do atleta e do esporte exercida pelos procedimentos de controle de dopagem é necessário produzir um outro limite diferencial traçado pelo diagnóstico que determina as diferenças entre um “corpo dopado” e um “corpo enfermo”.

Essa entidade monitorável em que se torna o atleta por meio da produção e circulação das informações constituídas no processo de controle de dopagem é o objeto e o produto dessa nova *política ontológica* (MOL, 2002) da antidopagem. Ele compreende essas formas de

ordenar a realidade implicadas pelas ações da antidopagem e que fazem emergir novas formas de realizar os limites diferenciais do binômio dopagem-antidopagem, constituídas por diferentes metodologias de verificação e escrutínio do corpo do atleta. Contudo, nessa perspectiva as informações que compõem esses fluxos nunca estão, plenamente, dadas, afinal elas não são fruto somente de uma verificação objetiva; a informação deixa de ser autoevidente, por envolver consigo séries e mais séries de práticas de controle e de saber entrelaçadas pelo processo de controle de dopagem. Para a autora: “O que se tornou contestável não são apenas as representações da realidade, sob a forma de informação que circula sob a forma de palavras e imagens; mas também a própria modelação material da realidade no diagnóstico, nas intervenções e práticas de investigação” (MOL, 2002:19).

Mais do que estabelecer novas formas de produzir a prova do uso de dopagem, as informações articuladas pelo sistema de monitoramento dão as condições para emergência de novas entidades: os “atletas alvo” (ABCD, 2014; WADA, 2014).

Os “atletas alvo” são os compósitos de informação e amostras biológicas formulados pela implementação de uma política da antidopagem de prevenção e planejamento, em que o reconhecimento de uma variação no perfil de biomarcadores é usada como indicativo para a realização de um teste surpresa, ao mesmo tempo em que fornece informações para análise laboratorial mais precisa sobre o tipo de substância que teria sido utilizada por determinado atleta. Isto significa que a prova não deixará simplesmente de ser produzida a partir da identificação da presença de substância, mas que o sistema implementado procura desenvolver uma estratégia mais específica de aplicação dos controles, adjetivada pelo guia operacional como aplicação inteligente de testes.

Novamente, a prova constituída pela detecção direta que simultaneamente realizava a depuração da substância proibida e a demarcação do atleta como “dopado” ao estabelecer a linha entre a verificação da presença da substância proibida em seu organismo, nesse novo regime de verificação, com essa tradução que permite demarcar o corpo do atleta, exige a realização de uma nova mediação necessária para acabar com a indissociação entre patologia e uso de dopagem.

Da mesma forma, o dispositivo que pretende monitorar a conduta do atleta é promovido como um dispositivo de cuidado sobre a saúde do atleta. Esta aproximação entre a constituição de um índice que faz com que a prova do uso da dopagem seja uma inferência entre uma variação do perfil de biomarcadores acarretada por uma patologia ou por uso de dopagem é apresentada pelo site do Laboratório de Lausanne como constitutivo do próprio conceito de passaporte biológico e como princípio do combate à dopagem. Em suas palavras,



o passaporte consegue sintetizar os direcionamentos de um programa antidopagem voltado para a defesa do *Fair play* e da saúde dos atletas. “Porque, Fair-play e a proteção da saúde dos atletas são fundamentais em qualquer programa antidopagem; os benefícios do conceito do passaporte são de longo alcance”. (LAD, 2009a, tradução nossa). Nesse sentido, o escopo dos sentidos reunidos na afirmação de um combate à dopagem preventivo torna-se ainda mais abrangente: o dispositivo pretende-se capaz de zelar sobre o esporte e sobre a saúde do atleta. Estes cientistas reivindicam a preservação da saúde dos atletas como princípio do combate à dopagem associado à defesa do *Fair Play*. Tais novos mecanismos de controle realizam, de uma só vez, o deslocamento que permitiria escrutinar a conduta do atleta e cuidar de sua saúde. Essa figura do atleta monitorado transformado em um alvo continuamente observado pelo sistema de biovigilância da WADA é formulado por meio dessa conjunção entre antidopagem e prática médica.

Neste capítulo abordamos as estratégias tecnopolíticas que permitem a elaboração de um regime de defesa do espírito esportivo. Focamos a elaboração desses sistemas de verificação, responsáveis por realizar a associação entre uma tecnopolítica de harmonização e moralidade, sistemas aplicados na realização dos limites diferenciais traçados pelas ações da antidopagem, na determinação da moralidade do espírito esportivo. Porém, sob a autoridade da WADA as estratégias para o combate à dopagem foram modificadas. Em primeiro momento, abordamos como o sistema voltado para a coordenação de uma variedade de agentes e de governança transnacional da antidopagem articulou-se naquilo que Andrew Barry chamaria de zona tecnológica, a constituição de uma zona de circulação realizada pelo estabelecimento de práticas, documentos e técnicas de padronização que permitiriam não apenas a circulação dos testes implicados na realização do combate à dopagem, mas também de valores, tecnologias e saberes.

Este capítulo esteve voltado para apresentação dos regimes tecnoburocráticos desenvolvidos pela antidopagem em seu funcionamento na tentativa de constituir e estabilizar um sistema antidopagem funcionando mundialmente. A segunda parte da tese é composta por dois capítulos e apresentará a implementação dessa tecnopolítica de harmonização no Brasil. O regime proposto pela Agência Mundial Antidopagem composto da existência de uma NADO e de um laboratório acreditado foi exigência feita pelas instituições internacionais para que o Rio de Janeiro pudesse se candidatar ao recebimento dos Jogos Olímpicos.

**PARTE II** – Jogos Olímpicos no Brasil: a construção de um “legado” e “tecnopolíticas de harmonização” da antidopagem

### 1.1. Para além da padronização: o processo de implementação de um novo regime tecnoburocrático das ações de antidopagem no país

Esta é a introdução da segunda parte da tese composta por seus dois capítulos finais. Nela apresentaremos o referencial teórico-metodológico utilizado para abordamos o processo de implementação do modelo de ações de antidopagem exigidas pela WADA e pelo COI ao Brasil como parte da preparação para os Jogos Olímpicos. Os capítulos que dão continuidade ao argumento da tese têm como objetivo problematizar o estabelecimento da NADO brasileira e das novas formas de aplicar os controles de dopagem, cada vez mais voltados para a formação de rotinas de planejamento e para realização de testes fora de competição. Nessa direção, procuramos dar um passo com relação aos capítulos iniciais, quando analisamos a trajetória e o estabelecimento dos distintos regimes tecnoburocráticos articulados pelas ações de antidopagem até a sua formatação através da WADA e sua “tecnopolítica de harmonização” para apresentarmos os novos arranjos produzidos nos diferentes contextos de aplicação dos protocolos no país.

O foco dos capítulos está nos aspectos concretos desse processo de implementação. Questionamos: como as práticas de saber são adaptadas no momento de definir os alvos dos testes ou como oficiais de controle de dopagem precisam produzir adequações nos protocolos para possibilitar que as amostras coletadas estejam válidas quando chegarem no laboratório de destino? Ou ainda, quais foram os processos políticos e legais que tornaram possível estabelecer no país uma estrutura institucional correspondente à exigida pela WADA. Através destes processos práticos que mobilizam cotidianamente diferentes heterogeneidades de agentes procuramos demonstrar como ao invés de simplesmente “transcender” particularidades, o processo de padronização das ações de antidopagem produzem variações, seja na formação de novos contextos políticos e institucionais ou nas formas de demarcar os limites entre dopagem e antidopagem, entre conformidade e não conformidade nas práticas cotidianas de realização dos controles de dopagem.

Da mesma forma, desenvolveremos as primeiras linhas da análise desse processo ao ressaltar o seu caráter duplo, ou seja, através da implementação desse regime tecnoburocrático estipulado internacionalmente buscou-se realizar dois movimentos. Primeiramente, a instauração deste regime padronizado que objetivava executar no Brasil os mesmos parâmetros e ações de antidopagem aplicadas em uma diversidade de países, em uma tentativa de atestar que os marcos regulatórios e procedimentos de controle realizados durante os Jogos estariam em correspondência com os parâmetros internacionais. Em segundo plano, a

introdução desse regime no país visava, inversamente, inseri-lo nas redes de circulação de conhecimento estabelecidos pelo regime tecnoburocrático atual das ações de antidopagem promovida pela WADA. Em outras palavras, integrar o Brasil à zona tecnológica da antidopagem, ordenada por seus novos mecanismos de controle, sistemas informacionais e marcos regulatórios unificados.

A carta de abertura do dossiê de candidatura do Rio de Janeiro como cidade sede dos Jogos de 2016 enviado em 2009 pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) ao Comitê Olímpico Internacional (COI) apresentava as garantias econômicas e anunciava as obras de infraestrutura que ocorreriam para viabilizar a realização dos Jogos no país. O texto assinado pelos integrantes do comitê honorário de organização, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governador do estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, o prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, e o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, declarava que as projeções econômicas sinalizavam que o país ainda participava de um ciclo de crescimento que garantiria a sua capacidade de financiar e realizar os Jogos. Nas palavras assinadas pelos mandatários:

Mesmo frente às dificuldades econômicas mundiais, podemos garantir que os fundos para a candidatura Rio 2016 estão assegurados e que a economia brasileira é estável. Hoje ocupando a posição de décima economia mundial e com indicativos que se tornará a quinta até 2016, o Brasil está apto a cumprir todas as exigências projetadas para os Jogos. (DOSSIÊ, 2009, vol.1).

Os governantes assinalavam que a crise econômica que atingia grande parte dos países do mundo não havia tirado o Brasil do ciclo de crescimento que entrara no início da década. As projeções sinalizavam para a continuidade deste ciclo do país, que em alguns anos deveria tornar-se a quinta maior economia do mundo, de modo que esta continuidade precisava ser considerada pelo Comitê Olímpico Internacional como um dos fatores determinantes para trazer os Jogos Olímpicos para o Rio de Janeiro. Pela primeira vez, uma cidade da América do Sul seria responsável por sediar os Jogos Olímpicos. A euforia da população sobre esse momento representativo misturava-se com as promessas de cumprimento das mudanças infraestruturais expressas no documento.

A carta assinala que as Olimpíadas fariam parte da primeira fase do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)<sup>32</sup>. A volumosa quantia de recursos destinada a esse

<sup>32</sup> O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foi criado em 2007, no segundo mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010), e foi pensado como um plano estratégico de retomada do planejamento, investimento e execução de grandes obras de infraestrutura social, logística e energética do país,

programa do governo seria mais do que suficiente para garantir ao COI que não faltariam recursos para executar as obras necessárias para receber os Jogos em um país em desenvolvimento. A ênfase nessa informação delineava o esforço de justificar a realização dos Jogos Olímpicos ao inseri-lo em um projeto de desenvolvimento nacional. O documento havia sido entregue no início de 2009 e apresentava em detalhes o planejamento de marketing e financeiro da Rio 2016<sup>33</sup>. No entanto, ele não era apenas uma garantia das capacidades financeiras do país, mas também de sua capacidade de organização, planejamento e execução de um evento esportivo de grande porte.

O planejamento esboçado no dossiê previa modificações infraestruturais na cidade, a formação de novos recursos humanos e o incremento das políticas públicas voltadas para o esporte. Ele anunciava a construção de uma sofisticada infraestrutura esportiva com novos centros de treinamentos e arenas, além da expansão dos programas governamentais de patrocínio direto para atletas brasileiros, como a bolsa-atleta<sup>34</sup> e a bolsa-pódio. Estas modificações na política esportiva seriam acompanhadas de importantes investimentos no sistema de transportes da cidade, além da abertura de novas vagas de emprego impulsionadas pelos setores hoteleiros e de serviços. Estas promessas de mudanças e investimentos infraestruturais declaradas pelo documento de apresentação da candidatura do Rio de Janeiro à disputa pela recepção das Olimpíadas de 2016 são apresentadas como os “legados” dos Jogos. Apresentar os Jogos Olímpicos a partir de seus prováveis “legados” era uma forma de enfatizar que receber as Olimpíadas em um país da América Latina envolvia mais do que a realização das competições: tais investimentos produziram efeitos de médio e longo prazo à cidade do Rio de Janeiro e para o Brasil. Significava enfatizar que o evento deveria ser tratado como mais um passo do país em uma trajetória de desenvolvimento econômico e social, que vinha sendo trilhada na última década.

As ações de antidopagem são elencadas pelo dossiê como um dos “principais legados” (BRASIL, 2009, p.9) da realização dos Jogos e incluída em seu terceiro

---

contribuindo para o aumento da oferta de empregos e na geração de renda, elevando o investimento público e privado em obras fundamentais. A importância dele se deu no contexto de crise financeira mundial entre 2008 e 2009, garantindo emprego e renda aos brasileiros, o que por sua vez garantiu a continuidade do consumo de bens e serviços, mantendo ativa a economia e aliviando os efeitos da crise sobre as empresas nacionais. Após quatro anos, em 2011, o PAC entrou em sua segunda fase, com mais recursos e mais parcerias com estados e municípios, para a execução de obras estruturantes que possam melhorar a qualidade de vida nas cidades brasileiras. Seu grande desafio é a conclusão dos projetos e obras de infraestrutura em todos os setores nos próximos anos. Fonte: <<http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

<sup>33</sup> Associação civil de direito privado, com natureza desportiva, sem fins econômicos, organizado nos termos dos artigos 44, inciso I, 53 e ss., do Código Civil, com sede e foro na Avenida das Américas, nº 899, Rio de Janeiro. Fonte: <ArqCatalogado=7958949&codPapelTramitavel=51899984>. Acesso em: 22 mar. 2018.

<sup>34</sup> Disponível em: <<http://www2.esporte.gov.br/snear/bolsaAtleta/default.jsp>>. Acesso em: 14 mar. 2018.

volumeadacompanhando a apresentação de infraestruturas hospitalares presentes na cidade e a promessa do aumento do número de leitos disponíveis em hospitais (BRASIL, 2009:6-24). Os planos para antidopagem envolviam a formação de uma nova estrutura legislativa e organizacional por meio da criação de uma Organização Nacional Antidopagem (NADO) e pela construção de um novo laboratório acreditado pela WADA na cidade-sede, para responder às análises dos controles de dopagem coletados durante os Jogos. Com estas mudanças o país cumpriria com as exigências feitas pela WADA, tal como indicado no Código Mundial Antidopagem aos países organizadores dos Jogos Olímpicos e reafirmaria o seu “compromisso com o COI, a AMA<sup>35</sup> e a UNESCO” (BRASIL, 2009:19) com o combate à dopagem.

O dossiê encontra na apresentação de um breve histórico (BRASIL, 2009:19) das ações da antidopagem no país uma forma de enfatizar a importância deste “compromisso” com os valores da antidopagem. O histórico que remete à criação da Comissão Nacional de Esportes (CNE) em 2003 reforça que as preocupações com a dopagem no esporte eram anteriores e não dependiam diretamente da candidatura aos Jogos. Ou seja, as realizações no âmbito da antidopagem no Brasil extrapolariam a própria candidatura. Ao mesmo tempo em que determina a antidopagem como um dos “principais legados” dos Jogos, o documento desvincula a antidopagem da eleição do Rio de Janeiro como cidade sede, ao referir-se: “Independentemente do resultado da Candidatura Rio 2016, uma Agência Nacional será estabelecida, resultando em um legado significativo para o combate ao *doping* no país” (BRASIL, 2009:20).

A preparação para os Jogos seria o catalisador deste processo de “reafirmação do compromisso” do governo com essas entidades, iniciado ainda em 2003 com a formação da Comissão de combate à dopagem. A Comissão constituída, naquele momento, como parte da CNE tinha como objetivo cumprir com o recém-criado Código Mundial Antidopagem. Ainda segundo o dossiê, em 2008, o Comitê Olímpico Brasileiro teria dado o primeiro passo para estruturação de uma NADO brasileira funcionando dentro do escopo exigido pela WADA ao estabelecer a Organização Nacional Antidoping (ONAD) com o plano de tornar-se, posteriormente, a Agência Brasileira Antidopagem (ABA). De acordo com o documento, a ABA tornar-se-ia até 2011 uma Agência “independente” do Estado e do Comitê Olímpico Brasileiro, obedecendo ao artigo 20.5 do Código Mundial Antidopagem e à definição das responsabilidades da NADO. O dossiê reforça a preeminência do Código Mundial sobre a

<sup>35</sup> No documento é utilizada a sigla traduzida para o português: Agência Mundial Antidopagem.

legislação brasileira, “qualquer conflito entre as regras nacionais ou requisitos legislativos brasileiros com o Código da WADA e as regras do COI, estes dois últimos instrumentos prevaleceriam durante os Jogos da Rio 2016” (BRASIL, 2009:23). Em outras palavras, durante o período de realização dos Jogos, em possíveis casos de divergências de aplicação entre as regras brasileira e internacional, a segunda seria considerada o marco regulatório para a resolução dos conflitos.

Esses são os termos que, segundo o dossiê, exporiam o vínculo do Estado brasileiro aos valores da antidopagem promovidos pelas Agências internacionais como a WADA e o COI e que se concretizariam pela constituição de novas instituições e pela sujeição da legislação brasileira à legislação internacional. A candidatura aos Jogos se apresentava como uma oportunidade para dar contornos ainda mais concretos a este compromisso, efetivando-se no que era considerado um importante legado dos Jogos. No entanto, para o ex-secretário nacional da NADO brasileira, a situação das ações antidopagem no país era bastante distinta da narrativa conformada pelo documento. As exigências feitas pelas Agências transnacionais estavam direcionadas para constituir especialmente um conjunto de ações estruturadas que ainda não existia no país. Em referência a um diálogo com um dirigente da WADA presente no país na época da candidatura do Rio de Janeiro como cidade-sede, ele ressalta que para os parâmetros da WADA, as ações da antidopagem no Brasil careceriam de uma organização que as regulasse:

O Brasil tinha um laboratório muito acanhado, muito pequeno, e não tinha, não só não tinha uma organização nacional antidopagem, nos termos do diretor da WADA que esteve aqui para tratar do assunto, ainda em 2009. Ele entendeu que o Brasil era, ele usou essa expressão literalmente comigo: era terra de ninguém. *No men's land*, no assunto. Estava solto, livre, leve e solto. Era terra de ninguém. (Dirigente ABCD 1. Brasília, 20 set. 2018).

“Terra de ninguém”. Com esta figura de linguagem, o ex-dirigente da ABCD exprime em sua fala uma visão que, segundo ele, não seria apenas sua, mas da própria Agência Mundial Antidopagem. Ele estabelece uma imagem da inexistência de instituições e de ações da antidopagem no Brasil contrastante com a ênfase ao compromisso com os valores da antidopagem demarcado pelo dossiê.

O reforço realizado pelo ex-secretário nacional para demarcar que a antidopagem realizada no Brasil era “livre, leve e solto” circunscreve os termos do que ele entendia como o distanciamento destas ações às propostas internacionais. Mesmo com a estrutura de um pequeno laboratório e da existência de programas de controle no âmbito das maiores

federações esportivas do país, como a CBAAt (Confederação Brasileira de Atletismo), CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e CBDA (Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos), em suas palavras o sistema era “solto”, pois as ações existentes não correspondiam à rigidez das atividades desenvolvidas e exigidas pela WADA. A antidopagem brasileira teria se mantido distante dos processos que na última década e meia modificaram as ações e políticas da antidopagem por meio da unificação e padronização de regulamentações e de mecanismos e técnicas de controle.

Para ele, o estabelecimento dessas estruturas confirmariam um legado dos Jogos, pois integraria as ações de combate à dopagem às técnicas e ações do governo do Estado brasileiro para além das exigências para os Jogos e das particularidades políticas de determinado governo. Em sua fala, esse movimento que insere a antidopagem nas atividades do Ministério do Esporte é o que garantiria a sua permanente realização.

A formação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) e a ampliação do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem (LBCD) promoveriam um processo de reordenação das ações da antidopagem no país. Às vésperas dos Jogos Olímpicos novas frentes para implementação desses mecanismos de controle haviam sido instauradas e as ações realizadas de forma restrita a algumas confederações esportivas brasileiras foram incorporadas pela NADO brasileira. Ainda assim, os prazos estipulados pelo dossiê para realização do “compromisso” brasileiro com os valores da antidopagem não foram plenamente cumpridos. A Organização Nacional Antidopagem Brasileira, a ABCD, foi criada em novembro de 2011, vinculada à estrutura do Ministério do Esporte.

**Imagem 14** – Logotipo da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem ABCD



**Fonte:** Página institucional da ABCD. Disponível em: <<http://abcd.gov.br/>>. Acesso em: 25 set. 2018.



### Imagem 15 – Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem



**Fonte:** Página institucional do LBCD. Disponível em: <<https://www.iq.ufrj.br/laboratorios/lbcd/>>. Acesso em: 25 set. 2018.

Por sua vez, o laboratório passou de agosto de 2013<sup>36</sup> até maio de 2015 descredenciado e, por isso, os controles de antidopagem feitos na Copa do Mundo de Futebol em 2014 não puderam ser analisados no laboratório brasileiro. Eles precisaram ser enviados ao laboratório acreditado da WADA, na cidade suíça de Lausanne<sup>37</sup>. Apenas seis meses antes de seu primeiro descredenciamento que os recursos começaram a serem enviados para o Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (LADETEC) do IQ-UFRJ, onde estava alocado o LabDop, depois transformado em LBCD. A reacreditação foi anunciada em maio de 2015 em uma reunião na cidade-sede da Agência Mundial Antidopagem com a presença do ex-secretário da ABCD e com o então ministro do esporte, o pastor George Hilton do Partido da República, para quem o laboratório representava mais um dos tantos “legados” dos Jogos<sup>38</sup>. O laboratório era apresentado, em particular, como um “legado científico”<sup>39</sup>, que inseriria o país em uma rede de pesquisa sobre antidopagem e conferiria ao país um papel continental importante na análise e processamento das amostras do controle de dopagem.

<sup>36</sup> Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2013/08/laboratorio-ladotec-e-descredenciado-pela-agencia-mundial-antidoping.html>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

<sup>37</sup> Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/controle-de-doping-da-copa-do-mundo-ja-e-feito-na-suica-3/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

<sup>38</sup> Disponível em: <<http://www.abcd.gov.br/noticiasbanners/51-noticias-banner-lista/455-ministro-do-esporte-e-wada-acertam-medidas-para-o-futuro-do-controle-de-dopagem-no-brasil>>. Acesso em: 25 set. 2018.

<sup>39</sup> Disponível em: <<http://www.abcd.gov.br/noticias-lista/607-nota-sobre-a-suspensao-provisoria-do-lbcd>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

A certificação durou até junho de 2016<sup>40</sup>, quando a um mês e meio da abertura dos Jogos o laboratório foi novamente banido da lista de laboratórios da WADA, contudo em 20 de julho de 2016 o diretor geral da WADA Olivier Niggli anunciou a restituição do laboratório brasileiro<sup>41</sup>. Apesar dos descredenciamentos sofridos pelo laboratório nos últimos anos, o Relatório dos observadores independentes enviados pela Agência Mundial para fiscalizar a aplicação dos controles de dopagem durante os eventos esportivos teceu considerações positivas sobre a capacidade de seu pessoal técnico e elogiou o seu funcionamento durante os Jogos: “o LBCD foi soberbamente equipado, operou de forma muito segura e geralmente muito eficiente e agora representa um extraordinário legado dos Jogos para o movimento antidopagem na América do Sul” (WADA, 2016:5, tradução nossa).

A estruturação das mudanças exigidas pelas instituições internacionais com a implementação de um novo sistema de controle de dopagem realizado através da fundação da ABCD e pela reconstrução do laboratório são configurados na visão do dossiê e na visão do ex-secretário como “legados” incontestáveis. A implementação de um sistema de antidopagem fundamentado nos parâmetros internacionais era apresentada como uma oportunidade para efetuar uma série de projetos que trariam mudanças permanentes aos recursos humanos e às infraestruturas presentes no país. No entanto, a contraposição entre estas duas visões da situação da antidopagem brasileira no período anterior a candidatura do Rio de Janeiro como cidade sede explicita a amplitude das controvérsias relativas a esse processo de instauração do controle de dopagem no Brasil.

O objetivo da segunda parte da tese não é perguntarmos quando o sistema de padronização da WADA falha e utilizar a trajetória e os artefatos do sistema de antidopagem brasileiro para exemplificar essas falhas e demonstrar as dificuldades do país em assumir o modelo transnacional. Ao abordar o processo de implementação nesse regime e na tentativa de inserir o país nesses fluxos constituídos pela antidopagem problematizamos os modos de funcionamento das ações da antidopagem no Brasil. Esses processos experienciados a partir das preparações para os Jogos Olímpicos são apresentados como práticas localizadas e inseridas em determinados conjuntos de relações e redes sociotécnicas que articulam e efetuem as ações da antidopagem no país. Em sua particularidade de serem efetuadas por meio da sobreposição da “tecnopolítica de harmonização” da WADA às práticas e técnicas de

<sup>40</sup> Disponível em: <> e <<https://www.washingtontimes.com/news/2016/jul/13/rios-shuttered-olympic-anti-doping-lab-awaits-wada/>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

<sup>41</sup> Disponível em: <https://www.wada-ama.org/en/media/news/2016-07/wada-reinstates-rio-laboratory-accreditation-in-time-for-the-rio-games>. Acesso em: 28 mar. 2018.

governo do Estado brasileiro, tanto o binômio dopagem-antidopagem quanto a categorização em “conformidade” e em “não conformidade” são singularizados, ganhando novos significados e materialidades. Portanto, as ações da antidopagem no Brasil funcionam, não falham. Sendo assim, cabe questionarmos: como as ações da antidopagem funcionam no país?

O processo de implementação dessa tecnopolítica no Brasil é o mote para questionarmos: como os limites diferenciais performados pelo binômio dopagem-antidopagem produzidos pela implementação de um sistema de controle de dopagem são rearranjados a partir de sua instauração no país? Quais deslocamentos e distorções são produzidos no estabelecimento desse capítulo brasileiro das “tecnopolíticas de harmonização”?

Os limites entre em “conformidade” e em “não conformidade”, entre validação e não validação das amostras aparecem rearticulados nas minúcias das práticas de preenchimento dos formulários de controles, na montagem das estações de coleta; da mesma forma, em processos que ocorrem no Palácio do Planalto na elaboração do decreto que formaliza a constituição do Código Brasileiro de Controle de Dopagem e nas diferenças de como ele é lido e interpretado.

Estes aparatos tecnocientíficos e, aqui incluímos tecnoburocráticos, não são artefatos intrinsecamente neutros e deterministas, dependem de um arranjo dinâmico que os reconfigura continuamente no presente das performances em que estão envolvidos. Por isso, os resultados nem sempre são os mesmos e, o mais importante, os limites diferenciais constituídos por eles, como por exemplo natureza e cultura, sujeito e objeto, não são “exteriores” próprios aos aparatos, mas produzidos relacionalmente. Dessa forma, o foco nos processos, procedimentos e objetos articulados no país a partir da constituição de uma NADO com estatuto de órgão federal expõe que antes de engendrar uma única forma de realizar as políticas da antidopagem, por meio de sua “harmonização” ao modelo da WADA, as formas de estabelecer este binômio são multiplicadas no Brasil.

Esse processo de constituição de um novo modelo de antidopagem no Brasil enreda uma variedade de técnicas e estratégias envolvidas em controlar e conduzir atletas e instituições desenvolvidas pela antidopagem e pelo Estado brasileiro. Este duplo processo produzido pela instauração desses regimes de combate à dopagem no esporte, em sua pretensão de unificar regulamentos e padronizar práticas, acaba por produzir uma multiplicidade de novas ações da antidopagem, ações que muito antes de transcender particularidades culturais e diferenças políticas constituem novas imanências e novos

processos de diferenciação, na tentativa de reiterar os limites diferenciais de dopagem e antidopagem.

Nesta direção, é necessário demarcar que quando nos referimos no texto aos termos Estado e antidopagem não estamos falando de entidades exteriores às relações concretas, mas aos processos de singularização (MOL, 2002) constituídos na sobreposição de práticas de governo e de controle exercidos pela antidopagem e pelo Ministério brasileiro do Esporte. A partir deste processo ocorrido no país quando da preparação para os Jogos Olímpicos, em que Estado e antidopagem singularizam-se mutuamente no planejamento, operacionalização e execução de controles de dopagem, podemos nos perguntar sobre quais são as tecnopolíticas materializadas nesse processo e como elas se realizam.

## 1.2. Os artefatos e os procedimentos do controle de dopagem no Brasil: as outras tecnopolíticas da antidopagem

Na segunda parte da tese os objetos analisados foram os processos, procedimentos e artefatos emersos no decorrer da introdução dos regimes tecnoburocráticos produzidos pela WADA no país. Esses artefatos precisam ser capazes de reproduzir no Brasil o modelo de ação da Agência Mundial em sua tentativa de efetuar o combate à dopagem no esporte. Por outro, temos como objeto a mediação pretendida por estes artefatos que buscam ampliar o escopo das práticas da antidopagem realizadas no Brasil, ao integrá-las aos fluxos informacionais constituídos no processo de controle de dopagem e na circulação internacional de oficiais de controle e de amostras biológicas e na padronização de práticas laboratoriais.

Esses fluxos e assimetrias foram descritos no segundo capítulo a partir da análise da emergência e consolidação da WADA e das mudanças realizadas por ela no desenvolvimento de novos mecanismos para o controle das condutas de atletas e instituições. Temos chamado de “tecnopolíticas de harmonização” os processos de padronização que acontecem em diferentes escalas. Em uma escala abrangente relativa à ampliação da maneira como o consumo de substâncias por atletas e outras práticas esportivas são circunscritas como um problema a ser combatido pelas autoridades governamentais e esportivas, além da reconfiguração do papel do movimento esportivo e dos governos, e o engajamento de novos atores institucionais ao combate à dopagem no esporte.

As “tecnopolíticas de harmonização” são compreendidas como distintas modalidades de tradução (LAW, 2007; BARRY, 2013), pois elas procuram através da padronização de normas e de mecanismos de controle estabelecer as relações heterogêneas que permitem

efetuar a produção do binômio dopagem-antidopagem. Isto é, a própria reprodução dos protocolos da Agência é compreendido como um processo de tradução que atravessa diferentes escalas institucionais, materiais e políticas das ações de antidopagem para conectar os procedimentos de testagem e controle com os valores do olimpismo, por exemplo.

Ainda que remeta a um processo abrangente de incorporação e determinação de padrões internacionais, no contexto da antidopagem harmonizar é uma prática heterogênea relacionada aos diversos aspectos e escalas da constituição do binômio dopagem-antidopagem. Por isso, salientamos o uso da expressão no plural como forma de não generalizar e de não restringir a compreensão desses processos de padronização a um único e abrangente significado. Nesse sentido, a harmonização é abordada e apresentada em suas versões práticas e pontuais, nas quais a padronização é realizada pelos artefatos técnicos e científicos e arranjos logísticos que permitem a operacionalização do controle de dopagem.

Nests ímpeto de transportar práticas e saberes através de manuais de procedimentos de testagem, do incentivo à formação de NADOs e no desenvolvimento de sistemas informacionais, a Agência Mundial Antidopagem incorpora a ciência e a tecnologia em um processo de integração de determinadas modalidades espaciais específicas. Ao abordar as relações estabelecidas entre tecnociência e a produção de determinadas espacialidades e temporalidades, Donna Haraway (1997) afasta a concepção de globalização como um processo histórico extenso, indeterminado e generalizado. Segundo ela, esses processos de planificação e supressão das diferenças não podem ser compreendidos sem percebermos como estes envolvem a produção semiótica material de determinadas espacialidades por meio do estabelecimento da circulação e da distribuição de práticas, saberes e artefatos tecnocientíficos.

A implementação desse regime tecnoburocrático no país a partir da ABCD constitui-se em mais um capítulo desse processo de produção de escalas e assimetrias geopolíticas, nos quais diferentes países com seus contextos e particularidades precisam responder às exigências da Agência Mundial Antidopagem. Como apresentamos no segundo capítulo, o conjunto das ações, mecanismos de controle e regulamentos desenvolvidos pela Agência têm como objetivo compor zonas tecnológicas (BARRY, 2011): um espaço de circulação de práticas e conhecimentos padronizados que, pelo menos em tese, deveriam produzir sempre os mesmos efeitos e promover os mesmos valores morais e identidades. No caso da estruturação de um sistema de controle de dopagem brasileiro as atividades de controle estão sobrepostas e constituídas em combinação com práticas e tecnologias de governo do Estado brasileiro. Formulários de controle, marcos regulatórios, metodologias de planejamento de

controles e estações de controle de dopagem são alguns dos aparatos semióticos materiais (BARAD, 2003; HARAWAY, 1997) que ao serem articulados na efetuação desses processos buscam reproduzir no Brasil as configurações do binômio dopagem-antidopagem como estipuladas pela Agência Mundial Antidopagem.

Na perspectiva desenvolvida por Karen Barad (2003), os aparatos tecnocientíficos são agentes processuais, participam continuamente dos processos de ordenação da realidade das quais participam. Por configurarem e modificarem as realidades em que estão implicados, os aparatos não podem ser concebidos como ferramentas neutras de observação e representação da realidade; pelo contrário, a autora ressalta que eles não funcionam de maneira determinística. Os resultados das práticas de saber tecnocientíficas são sempre realidades abertas, pois os próprios artefatos são constituídos no decorrer das práticas científicas e experimentais. Nas palavras de Barad:

Aparatos não são dispositivos de inscrição, instrumentos científicos estabelecidos antes da ação acontecer, ou máquinas que mediam a dialética de resistência e da acomodação. Não são nem sondas neutras do mundo natural, nem estruturas que deterministicamente estabelecem algum resultado específico. Em minha elaboração dos *insights* de Bohr, aparatos não são meros arranjos estáticos no mundo, mas são reconfigurações dinâmicas do mundo, práticas/ interações/ performances agenciais específicas através das quais fronteiras excludentes específicas são encenadas. Aparatos não possuem fronteiras “externas” inerentes. (...) Aparatos são práticas abertas. (BARAD, 2003:816, tradução nossa).

Com esta definição a autora insere os aparatos tecnocientíficos em relações heterogêneas nas quais é impossível dissociarmos o artefato do cientista e a teoria da prática. Nessas performances da tecnociência, o aparato e o fenômeno são constituídos mutuamente. Esta é por definição uma concepção tecnopolítica das práticas científicas, os aparatos utilizados não funcionam como modestos dispositivos de inscrição, que demarcam “fronteiras excludentes” anteriores à realização destas práticas de saber teóricas ou experimentais. Não existe prática de saber, nem aparato tecnocientíficompletamente determinista, porque elas são modos específicos de arranjar a realidade e de “encenar” limites diferenciais, que incluem e excluem os agentes destes arranjos. Elas constroem meticulosamente estes padrões de diferença e são abertas, pois são sempre suscetíveis ao rearranjo e a reconfiguração para garantir a manutenção das hierarquias e exclusão que produzem.

Barad reivindica uma perspectiva performativa em oposição a uma concepção representacionista da tecnociência, ao sugerir que os aparatos tecnocientíficos são “dinâmicos” e “abertos” e não são neutros, ela está negando qualquer fundamento epistemológico que distinga entre sujeito e objeto, entre realidade e representação, entre

palavras e coisas. A autora radicaliza a perspectiva da crítica feminista da ciência e da tecnologia apresentada por Haraway em seu “Manifesto Ciborgue” (2009; 1984), para quem apesar dos determinismos que fundamentam a ciência moderna estabelecerem como condição de sua objetividade das distinções entre sujeito e objeto, entre organismos vivos e máquina, as fronteiras entre aparato de observação e sistema representado são permeáveis. Estes determinismos são a base de práticas científicas que se entendem como universais, neutras e exteriores aos seus objetos de análise.

A noção de aparato desenvolvida por Barad traz para o primeiro plano da análise a problematização da tecnopolíticas das práticas de saber da tecnociência. Esta noção faz com que questionemos sobre os efeitos políticos das mediações e dos limites diferenciais performados por elas. Como entes semióticos materiais abertos e dinâmicos, “sem limites exteriores a elas próprias”, as práticas de saber ressaltam a formação dessas associações que produzem novas entidades demarcadas por diferentes atributos morais e relações de poder. O dinamismo dos artefatos enfatiza que durante e por meio do estabelecimento dessas associações sociotécnicas os próprios artefatos modificam-se, ganham nova materialidade e novas potencialidades. A implementação destes regimes tecnoburocráticos da antidopagem, que nas palavras do ex-consultor médico da ABCD buscam modificar uma situação “pouco harmonizada”, a constituição de novas leis, de novas práticas de planejamento e de novos arranjos para coleta e o envio das amostras fazem as vezes desses dinâmicos artefatos que engajam os arranjos sociotécnicos em sua tentativa de viabilizar a introdução de um determinado sistema de dopagem correspondente e integrado ao da WADA. Se esta “tecnopolítica de harmonização” pretende produzir um único mundo e uma única política antidopagem, o caso da introdução desse modelo no Brasil a partir da preparação dos Jogos explicita o estabelecimento de outras realidades produzidas por esses processos de padronização e unificação pretendidos pela Agência transnacional.

Law e Singleton, em sua reflexão acerca das perspectivas analítica e politicamente críticas formuladas a partir da teoria ator-rede para abordar as políticas governamentais, afirmam que as práticas políticas performam e produzem uma multiplicidade de mundos em sua execução. “To put it differently, policy practices enact a single world and a single policy, but they also enact multiple worlds and multiple policies” (2014:15). Estes aspectos de dinamismo e multiplicidade que Barad reivindica às práticas tecnocientíficas são indicadas por Law e Singleton como comuns às políticas governamentais. Mesmo que estas envolvam processos decisórios, que determinam recortes específicos da realidade, em suas articulações uma multiplicidade é rearranjada.

Nesta mesma direção, notamos que os arranjos tecnoburocráticos formulados na execução dessa política de padronização da Agência no Brasil não são versões ineficientes ou falhas do modelo da WADA, mas são seus modos de funcionamento. Não temos como objetivo problematizar o porquê do sistema brasileiro de controle de dopagem ter dificuldades para fazer com que amostras válidas para a análise cheguem no laboratório acreditado pela WADA ou o porquê das discrepâncias nos parâmetros de aplicação dos controles encontrados pela WADA no programa de antidopagem dos Jogos. As questões que direcionam os capítulos que compõem a segunda parte deste trabalho são: Como a antidopagem é realizada no Brasil? Como as relações sociotécnicas estabelecidas por meio de sua operacionalização produziram multiplicidades de agentes, instituições e novos artefatos de controle de dopagem? Nosso intuito é ressaltar como estes processos de implementação no país da antidopagem transnacionalizada produzem realidades outras que aquelas previstas e pregadas pela Agência.

Os dois capítulos da segunda parte da tese são constituídos a partir da análise de material oficial produzido pela NADO brasileira, publicações de diários oficiais, de experiência de campo e entrevistas semi-estruturadas realizadas com dirigentes da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, advogados, médicos especialistas em antidopagem e oficiais de controle de dopagem. Já o terceiro capítulo está centrado na elaboração e instauração de um novo marco regulatório para antidopagem no país, e o quarto capítulo remonta processos relativos à aplicação dos controles de dopagem. No entanto, eles possuem a mesma estrutura: são compostos por três narrativas que expõem diferentes interfaces dos mesmos processos de implementação das ações da antidopagem no país. A justaposição dessas narrativas evidencia a variedade e a especificidade dos arranjos sociotécnicos constituídos por meio destes processos de implementação das versões “harmonizadas” da antidopagem, bem como esta justaposição apresenta as diferentes formas pelas quais os limites entre dopagem e antidopagem, entre em “conformidade” e “não conformidade”, são reiterados em seus processos de implementação dos marcos regulatórios unificados da WADA e na formulação dos fluxos de amostras e informações implicados na instauração do sistema de controle de dopagem.



## **CAPÍTULO 3 – “Isso tudo é legado”: a atuação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem na transformação da antidopagem em política pública no Brasil**

### **3.1. Ações antidopagem e processos burocráticos no Brasil**

Neste capítulo abordaremos os processos relativos ao estabelecimento das ações de antidopagem através das ações encabeçadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (doravante ABCD) em sua tentativa estabelecer as estruturas institucionais e tecnocientíficas demandadas pela WADA para realização da antidopagem no país. A análise desses processos tem como intuito compreender como essa subsecretaria do Ministério dos Esportes articulou-se no desenvolvimento desse novo regime tecnoburocrático vinculado às atividades do Governo Federal. Desta forma, questiona-se acerca de como os processos tecnoburocráticos circunscritos pela criação do Código Brasileiro Antidopagem e do tribunal único para julgar os casos de dopagem procuraram efetuar a inserção do país nessas zonas tecnológicas constituídas pelas ações da antidopagem.

São apresentadas três narrativas que problematizam e analisam as distintas interfaces produzidas na implementação dessa “tecnopolítica de harmonização” promovida pela WADA e ilustram como esses processos burocráticos, práticas e técnicas de governo possibilitam a emergência de diferentes maneiras de rearranjar essas ações de forma a colocar o sistema de controle de dopagem brasileiro em funcionamento.

Nosso ponto de partida é o excerto de uma entrevista com um ex-dirigente da ABCD. Na oportunidade ele apresentava a sua versão sobre o contexto das ações de antidopagem brasileira no momento de formação da NADO. Segundo ele, a formação de uma estrutura institucional para gestão e execução da antidopagem era uma necessidade no país e só poderia ser efetuada por meio da sua transformação em uma política pública, sendo que tal transformação era uma forma de estabilizar o processo de implementação do regime tecnoburocrático e, ao mesmo tempo, criar uma série de novas possibilidades para inserção do país no contexto da antidopagem internacional.

Na primeira oportunidade que tive de entrevistar o ex-secretário nacional da Agência Brasileira Antidopagem no último semestre de 2017, um ano após a realização dos Jogos Olímpicos, o contexto político e econômico brasileiro era muito diferente do anunciado no dossiê de candidatura aos Jogos. Os valores definidos para os investimentos projetados no

momento da candidatura em 2009 haviam sido ultrapassados<sup>42</sup> e as expectativas sobre os possíveis “legados” tornaram-se interrogações sobre as infraestruturas construídas para a realização de megaeventos esportivos como as Olimpíadas e a Copa do Mundo de Futebol. As promessas de garantia de recursos e de projeção de crescimento social e econômico deram lugar a uma crise institucional que havia levado ao impedimento da presidenta Dilma Rousseff nos meses imediatamente anteriores aos Jogos e a crise experimentada em diferentes setores da economia brasileira atingiu diretamente a organização dos Jogos. Os cortes no orçamento impactaram todas as escalas da Rio-2016 e incluíram o planejamento e execução dos controles de dopagem.

O próprio ex-secretário havia sido exonerado do seu cargo em primeiro de julho de 2016, apenas um mês antes da abertura dos Jogos. Para o site de notícias sobre esporte *globoesporte.com* a exoneração do ex-dirigente era uma resposta imediata ao segundo descredenciamento sofrido pelo LBCD, que ameaçava a realização das análises das amostras coletadas durante as competições no laboratório do Rio de Janeiro<sup>43</sup>. No entanto, o ex-secretário sinalizava que a sua exoneração, bem como a de outros funcionários da cúpula diretiva da NADO era esperada como consequência das mudanças ocorridas em todas as secretarias do Ministério do Esporte e ocasionadas pela troca do ministro e do partido responsável pela pasta.

No início dessa entrevista realizada por telefone ponderei que apesar das críticas levantadas sobre os projetos infraestruturais relacionados às Olimpíadas, a obra de construção de um novo prédio para o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem e o seu credenciamento pela WADA pareciam ser considerados pela imprensa e por políticos como alguns dos “legados” incontestáveis dos Jogos. A provocação fez o entrevistado retomar a sua narrativa acerca do início de sua atuação na formulação da NADO no ano de 2010, quando a NADO brasileira era apenas um projeto relacionado ao cumprimento das exigências feitas pelas instituições internacionais e, como confessou, ele mesmo era um leigo no assunto. A construção de novo prédio para receber o LBCD e a aquisição de novos equipamentos em conjunto com a formação da NADO e os processos para criação do Código brasileiro antidopagem, que introduziam um marco regulatório internacional, eram, em sua perspectiva,

<sup>42</sup> Disponível em: <<https://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/custo-dos-Jogos-olimpicos-do-rio-e-atualizado-e-chega-a-r-41-bilhoes.ghtml>>. Acesso em: 27 mar. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/esportes/olimpiada/noticia/2017/03/gasto-com-o-rio-2016-ultrapassa-os-r-40-bilhoes-9749566.html>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

<sup>43</sup> Disponível em: <<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2016/06/suspensao-de-laboratorio-gera-troca-na-abcd-rogerio-sampaio-assume.html>>. Acesso em: 27 mar. 2018.

o início de um processo extenso de constituição de um sistema de antidopagem que extrapolaria a própria realização dos Jogos.

A formação da organização nacional antidopagem ainda não havia sido decretada pela Presidente Dilma Rousseff e o ex-secretário fora indicado para dirigir o projeto de estruturação da NADO ainda quando trabalhava em outra secretaria do Ministério do Esporte, na SENEAR (Secretaria Nacional de Esportes de Alto Rendimento), na qual havia participado do desenvolvimento dos programas de bolsas para atletas da elite brasileira. Com o “perfil de executivo”, segundo ele adquirido com a sua experiência atuando em bancos privados, deu início a uma avaliação do sistema antidopagem existente no Brasil. Neste processo assemelhado a um estudo de mercado, o ex-secretário reuniu os especialistas em controle de dopagem presentes no país, como médicos, especialistas em direito esportivo, dirigentes de confederações esportivas e outros atores com experiência na condução e processamento de controles de dopagem.

A intenção do ex-secretário era identificar os gargalos do sistema de controle de dopagem brasileiro, em sua visão um passo fundamental para começar a estruturar a NADO. No entanto, ele identificou uma situação de inexistência<sup>44</sup> do sistema de controle de dopagem, de modo que as ações de antidopagem presentes no Brasil eram escassas e desarticuladas:

Então, o que é que descubro? O sistema não era ruim na verdade e também não era bom, simplesmente não existia nada, nada. Nenhuma regulamentação. Simplesmente, esse tema, esse assunto controle de dopagem, era um assunto que não fazia parte da preocupação de nada e de ninguém. Era tudo feito num "Sei lá, vamos ver como dá". Hoje, evidentemente, isso tudo é legado, não é? Hoje tem uma lei que é a lei decorrente da Medida Provisória 718, assinada pela presidente Dilma no dia 16 de março do ano passado e depois convertida em lei em julho, que regularizou tudo isso. O papel específico da ABCD, a internalização do Código Mundial Antidopagem através de uma portaria assinada por mim na época como secretário da ABCD e que criou o Código brasileiro antidopagem que também não tinha, isso tudo é legado, tem uma estrutura. (Ex-Dirigente ABCD 1. Brasília, 29 set. 2017).

Na linha temporal traçada pelo ex-secretário encontramos contrapostos diferentes momentos de sua trajetória à frente da ABCD: do primeiro momento, em que ele enfatiza que “simplesmente não havia nada, nada”, ao seu último ato como secretário, o decreto que criou o Código brasileiro antidopagem. A promulgação do decreto em julho de 2016 após a sua

<sup>44</sup> Esta visão das ações da antidopagem existentes no âmbito das federações esportivas e que para o ex-secretário era praticamente inexistente é particularmente controversa e circunscreve uma percepção bastante própria dos ex-dirigentes da ABCD, que demarcam um “antes” e um “após” a criação da NADO brasileira. Como essa controvérsia específica sobre as narrativas constituídas acerca das ações da antidopagem brasileira não é o foco principal deste capítulo, consideramos importante salientar que a perspectiva do ex-secretário não reflete a totalidade dos pensamentos sobre a antidopagem no país.

exoneração estabelecia o cânone legal que alinharia definitivamente as diretrizes do *Código Mundial Antidopagem* à legislação brasileira. Os seis anos de sua atuação são resumidos pela elaboração de um novo marco regulamentar que estabelecia uma estrutura para realização do controle de dopagem no país. Em sua fala, nesses seis anos o contexto de desinteresse sobre o tema da antidopagem teria dado lugar à implementação de uma nova estrutura para aplicação do controle de dopagem no país. Essa estrutura foi definida por ele como um “legado” consolidado pela elaboração do novo marco legal e pela ABCD como gestora dos controles de dopagem. A sua visão é bastante controversa, pois delinea uma narrativa sobre a antidopagem brasileira que coloca a ABCD no centro das ações, em detrimento dos programas conduzidos pelas federações esportivas antes da NADO existir.

O Código Brasileiro Antidopagem (BRASIL, 2016), redigido por ele conjuntamente com o especialista português em antidopagem contratado pela ABCD com auxílio da UNESCO-Brasil e a advogada da NADO, estabelece as condições legais para introduzir no país as práticas e mecanismos de controle desenvolvidos pela WADA. A nova legislação teria garantido a constituição de uma estrutura coordenada e permanente para realização dos controles de dopagem dentro dos parâmetros estipulados internacionalmente. É justamente este processo político de elaboração de uma nova lei, que ao fim permitiria “internalizar” de forma definitiva o Código Mundial Antidopagem ao arcabouço legal brasileiro. O CBA transforma em lei brasileira os parâmetros internacionais que introduzem o sistema de controle de dopagem integrado pelas práticas de planejamento dos testes, pelos dispositivos informacionais e pelos padrões de procedimentos de coleta. Os atletas brasileiros começariam a ser testados, julgados e punidos obedecendo às mesmas regras e padrões que os atletas de outros países signatários do Código Mundial Antidopagem.

Para o ex-secretário, o novo marco regulatório e a definição da ABCD como o órgão governamental de combate à dopagem formulam esta nova estrutura com o objetivo de ocupar o cenário anterior de desinteresse, segundo ele, presente no Brasil. Ao finalizar a sua fala afirmando que “Isso tudo é legado”, circunscreve uma noção extensa de legado relacionada à antidopagem que extrapola a constituição da NADO e a própria realização da antidopagem nos Jogos Olímpicos. A concepção de legado apresentada por ele está associada à fundamentação do sistema de controle de dopagem na legislação brasileira e à incorporação desse sistema das ações de controle de dopagem às técnicas e práticas de governo do Estado brasileiro.

A estruturação deste “legado” extenso vinculado à legislação brasileira era o que ele entendia ser o “grande desafio” encarado pela NADO. Um desafio identificado ainda no

início de sua trajetória como gestor da ABCD, pois em sua perspectiva o país carecia do que ele definia como “*cultura de antidopagem*”. Esta carência era identificada na forma pela qual os brasileiros tratavam do assunto utilizando o termo *doping* para se referir aos temas relativos à antidopagem. Em suas palavras:

Nós temos um grande desafio no país: nós não temos a cultura antidopagem. Nós não temos a cultura. Então, esse é um passo que nós tínhamos muita preocupação em levar adiante na ABCD. Era trabalhar um pouco de ter a cultura da antidopagem. Isso nos chamou atenção no início de uma forma tão gritante. Porque a maneira de tratar o assunto, os esportes que minimamente prestavam atenção ao assunto, no caso o futebol, o atletismo e tal, as pessoas sempre se referiam ao doping, não é? Aliás, essa é outra curiosidade para você: somos o único país que não usa a palavra na sua própria língua. Os franceses falam *dopage*, todos os povos de língua espanhola que eu tive contato, *dopaje*, (pronunciando o “j” como “rr” com um sotaque acentuado), nos países de língua inglesa, obviamente, *dôping*. Mas o único desses que não usa na sua própria língua somos nós, que temos a palavra dopagem e usamos em inglês aportuguesado, porque em português não falaria *dôping*, falaria *dôping*, com uma letra “o” fechada e não como *doping*, como se tivesse um acento agudo. (Ex-dirigente ABCD. Brasília, 29 set. 2017).

O anglicismo da imprensa, médicos e advogados é continuamente condenado pelo ex-secretário da ABCD. A crítica a esse anglicismo generalizado não era utilizada apenas para indicar certo nacionalismo. A dificuldade das pessoas envolvidas com a antidopagem de utilizar o termo português era, para ele, mais um indício da falta dessa “cultura antidopagem”, que ele, sem definir muito bem o que era, reivindicava ao país.

Paralelamente ao seu gesto de reforçar a necessidade de incorporar as diretrizes da WADA à política governamental brasileira, o ex-secretário remete a uma fronteira que aparentemente precisaria ser traçada para implementar no Brasil ações de antidopagem próprias e em correspondência com os padrões internacionais. Nesse sentido, parafraseando o entrevistado, não basta fazer “antidoping” no país; é preciso fazer antidopagem e falar dopagem em português. Para ele, trazer a antidopagem ao cotidiano das instituições e do Estado brasileiro ao ponto de abandonarmos esse estrangeirismo tem o sentido amplo da construção disso que ele chama de uma “cultura antidopagem no país”. O governo e a NADO trabalhavam para reconfigurar a antidopagem brasileira, fazê-la “falar em português” e transformá-la em uma cultura de combate à dopagem voltada para a realização de uma política pública do esporte.

O capítulo explora esse viés apresentado pelo ex-dirigente sobre a necessidade de criação de um processo amplo de constituição do que ele chamou de “cultura de antidopagem no país” e questiona sobre as práticas de saber, os documentos e as movimentações políticas implicadas na efetuação desse processo, de forma a explicitar como o duplo processo

articulado pela implementação desse novo regime tecnoburocrático de ações de antidopagem no país reordena burocracias, produz novas relações, geralmente conflituosas, entre as instituições federais e esportivas no Brasil, bem como faz reiterar diferentes concepções sobre as formas de realização da antidopagem.

As duas primeiras narrativas apresentam processos realizados pela ABCD na criação de uma nova legislação antidopagem no país. Essa atitude, compreendida pelos integrantes da NADO brasileira como uma forma de consolidar esse processo de padronização, produz a emergência de novas estratégias tecnopolíticas, novos limites diferenciais e novas práticas engajadas em realizar a “harmonização” dos marcos regulatórios da antidopagem requerida pela Agência.

De todo modo, cabe ressaltarmos que a constituição da ABCD e os processos implementados por ela na consolidação de uma legislação brasileira antidopagem e a execução de determinadas formas de realizar o controle de dopagem no país de acordo com os princípios estipulados pela WADA foram processos catalisados pela preparação das Olimpíadas. No entanto, há de notarmos um porém, uma condição que fez com que os processos direcionados pela ABCD e a operacionalização do programa de antidopagem dos Jogos não fossem plenamente coincidentes. Pelo contrário, em muitos momentos os processos de implementação do sistema de antidopagem no Brasil e de preparação do programa de antidopagem dos Jogos Olímpicos estiveram colocados frente a frente de maneira conflituosa. A ABCD, a WADA, o COB e a Rio-2016 formaram uma *Task Force*, uma equipe de trabalho que se reunia periodicamente para tratar do planejamento do programa de antidopagem dos Jogos.

Na primeira narrativa, a introdução desses regimes tecnoburocráticos no Brasil são apresentados pelo ex-secretário da ABCD como uma oportunidade de reconfigurar a participação do país em suas relações regionais. O estabelecimento de um regime tecnocientífico e burocrático para implementação do sistema de controle de dopagem era formulado por ele como uma política pública com um viés geopolítico. Na introdução do Código Mundial Antidopagem à legislação brasileira encontramos a maneira pela qual os agentes estabeleceram para conferir às ações antidopagem alguns atributos morais que eles consideravam próprios das práticas e técnicas de governo do Estado brasileiro e que garantiriam a continuidade das ações da antidopagem no país. Ademais, através da construção de uma narrativa com entrevistas de juristas envolvidos no processo de formação do tribunal único para a antidopagem, o TJAD, colocamos em perspectiva os pontos apresentados pelos ex-dirigentes da ABCD e relativos à criação do Código Brasileiro de Antidopagem.

Na segunda narrativa, intitulada: “Quem deve julgar a dopagem no Brasil? O estabelecimento do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem e as diferentes concepções sobre a luta da antidopagem”, o processo de harmonização dirigido pela ABCD é questionado por esses juristas que argumentam que a criação do tribunal gerou sérias dificuldades para a aplicação das diretrizes da antidopagem, justamente por vinculá-las ao arcabouço institucional do Estado brasileiro. O presidente do tribunal convida-nos por meio da leitura de um artigo do Código Mundial Antidopagem a compreendermos quais são as dificuldades criadas pela sobreposição de um marco regulatório internacional formulado no cânone do direito anglo-saxão a um arcabouço legal constituído sobre o direito latino. As discrepâncias e dificuldades explicitadas pela leitura realizada pelo presidente do tribunal estabelecem as condições do trabalho de tradução que ele efetua para dar conta da “harmonização” exigida pela WADA.

Por fim, na última narrativa mudamos o foco das ações da ABCD em sua busca por estabilizar a antidopagem como uma temática de interesse e investimento públicos no país para apresentamos alguns desdobramentos do programa de antidopagem dos Jogos Olímpicos. Na contraposição da avaliação feita pela WADA, que identificou uma grande proporção de controles em “não conformidade” realizados durante os Jogos por oficiais de controle de dopagem brasileiros e as justificativas apresentadas pelo ex-diretor da área de antidopagem dos Jogos, produzimos uma perspectiva acerca da demarcação deste binômio “conformidade” e “não conformidade”, porque invertemos a lógica da análise, saímos das definições apresentadas pela WADA para analisarmos como são atribuídos seus sentidos discursivos e contornos concretos a esta dicotomia. O limite diferencial “conformidade” e “não conformidade” ganha materialidade nas práticas de controle de dopagem implementadas por esses especialistas, o que não equivale o mesmo que dizer que o binômio seja relativo, mas nos ajuda a explicitar como eles não são “transcendentes”, sendo concretos e são responsáveis por ordenar materialidades e formas de realizar o controle de dopagem. Nesse sentido, em sua visão o programa de antidopagem dos Jogos Olímpicos, reproduziu as limitações comuns da efetuação dos controles no país, que não foram percebidos pelos parâmetros de avaliação utilizado pelos fiscais da WADA. Ao construirmos essa contraposição entre a visão do médico brasileiro e a avaliação publicada pelos oficiais enviados pela WADA aos Jogos colocamos sob perspectiva as diferenças emergentes e/ou reiteradas na realização desses padrões relativos ao controle de dopagem.

### 3.2. Quando institucionalizar a antidopagem equivale a “pensar” o Brasil

Quando me viu ajeitando o gravador sobre o braço da poltrona para iniciarmos a entrevista em seu apartamento em Brasília, o ex-secretário da ABCD fez questão de pedir que assim que possível eu lhe enviasse a gravação de nossa conversa. A razão do pedido era a escrita de um livro, que prometia ser publicado antes da defesa desta tese, sobre a sua experiência como gestor público responsável pela estruturação da NADO brasileira. Esta era a segunda vez que conversávamos pessoalmente. Eu estava em Brasília para participar da 24ª Jornada de Formação de Oficiais de Controle de Dopagem e havia aproveitado a oportunidade para entrevistar ex-dirigentes da ABCD e visitar a representação brasileira da UNESCO. Comentei ter acompanhado os anos da atuação da ABCD, que haviam coincidido com a minha pesquisa de doutorado, os processos de credenciamentos e descredenciamentos vividos pelo LBCD e as polêmicas publicadas nos jornais sobre as desavenças entre a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem e o Comitê Olímpico Brasileiro sobre a quantidade excessiva de controles de dopagem pelos quais os atletas da elite brasileira vinham passando. Concluí o meu comentário com um clichê: afirmei ter certeza de que a sua trajetória à frente da ABCD era uma “história e tanto”. Minha expressão foi imediatamente contraposta por ele. O seu período à frente da ABCD não tinha sido apenas uma “história e tanto”; o seu livro iria contar a trajetória de formação de uma política pública, uma “história contada como ela aconteceu”. Em suas palavras:

É uma história e tanto, mas do ponto de vista do que significou fazer como construção de política pública, não é? Não é estória, é uma história contada como ela aconteceu, do dia em que em 2009, setembro de 2009 é o começo da história, me chamaram de última hora para receber uma comitiva da WADA. Ninguém nem sabia o que era WADA e começou lá. De repente aquilo era para construir uma NADO e depois foi salvar o laboratório, vamos dizer, salvar o nosso, construir o novo, ao longo de tempos muito difíceis. Em alguns tempos menos difíceis do ponto de vista do recurso e depois difícil por tudo, por recurso e pela crise política, a última coisa que nós fizemos foi a criação do tribunal antidopagem e colocar em vigor o Código brasileiro de antidopagem, foi escrito por mim e o Luis Horta e uma advogada que nós tínhamos lá, a Cristiana. Depois de ter passado cada coisa com a WADA, precisava sair até 18 de março, 18 de março. Seis países que estavam pendurados poderiam ser declarados em não conformidade e nós poderíamos escapar; nunca entrei em não conformidade. (Ex-dirigente ABCD 1. Brasília, 24 nov. 2017).

Em sua reação, ele fez um apanhado de sua experiência como o principal interlocutor entre a ABCD e a Agência Mundial Antidopagem. Foram aproximadamente sete anos de atuação, que compreenderam desde o primeiro contato com dirigentes da WADA vindos ao



país antes da confirmação da eleição do Rio de Janeiro como sede olímpica até a assinatura pela presidente Dilma Rousseff da Medida Provisória número 718, que validou o Código Brasileiro Antidopagem e alinhava a legislação brasileira às determinações do Código Mundial Antidopagem. Como ressaltado por ele, essa trajetória não era tão somente uma história, mas um processo de constituição de uma política pública ocorrido entre as pressões feitas pela WADA para acelerar a formação da nova infraestrutura institucional e tecnocientífica exigida para realizar os Jogos Olímpicos e a crise política instaurada durante o governo da presidente petista e que havia levado ao golpe parlamentar.

Essa trajetória culminou no estabelecimento de um novo marco regulatório para a antidopagem no país, que introduziu na legislação brasileira os princípios do Código Mundial Antidopagem. Conforme exposto, esse processo havia sido iniciado em um período no qual a maioria das pessoas do governo não sabia o que era a Agência Mundial Antidopagem, inclusive ele mesmo. Em pouco tempo esse contexto de desconhecimento tornou-se um contexto de pressão pela constituição da NADO e pela “salvação” do laboratório brasileiro. A assinatura da MP nº 718, citada em sua fala, ocorreu na madrugada do dia 16 março de 2016, dois dias antes da data em que a WADA anunciaria a atualização de sua lista de países em “não conformidade” com o Código Mundial Antidopagem.

A MP nº 718 respondia a uma exigência feita pela WADA em novembro do ano anterior, para que o país não entrasse em regime de “não conformidade”. Seria preciso modificar a legislação esportiva do Brasil para permitir que os processos de controle de dopagem e seus recursos fossem julgados em um período máximo de vinte e um dias. As mudanças na legislação reformariam alguns princípios estabelecidos pela Lei Pelé 9.615 de 1998 para prever a institucionalização de um tribunal único para julgar os casos de dopagem no país, com o objetivo de padronizar a determinação e a aplicação das penas para o uso de dopagem. O TJDA (Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem) substituiria o modo pelo qual os casos de dopagem eram julgados no Brasil estabelecido na lei de 1998, que instituía a competência dos supremos tribunais de justiça desportiva das próprias federações esportivas pelo julgamento e punição de seus atletas. Os vinte e um dias exigidos pela WADA como novo limite para o julgamento dos recursos dos casos positivos no país focavam a mudança na legislação que determinava um prazo mais longo de sessenta dias para a realização e encerramento dos processos.

Para o ex-consultor médico contratado pela ABCD essa definição promovida pelo arcabouço legal brasileiro era mais um exemplo da “desarmonização” existente no país antes

da fundação da ABCD. O CBA e o tribunal único em conjunto funcionariam para cobrir essas lacunas de “harmonização” identificadas por ele:

O mesmo atleta cometia a mesma violação da regra antidopagem, igual praticamente; praticamente igual, e era capaz de em um tribunal ser absolvido e em outro tribunal apanhar dois anos de suspensão. Isso era muito, muito mau e, portanto, esse CBA foi fundamental para criar aqui uma harmonização na lei, no regulamento. Hoje em dia, quando um tribunal está a avaliar um caso, a analisar um caso de violação da regra antidopagem, todas as vezes tem que seguir a mesma cartilha, que é o CBA, qualquer que seja a autoridade. Seja um atleta de uma grande federação ou de uma pequenina confederação. (Médico ABCD/UNESCO. Lisboa, 13 nov. 2017).

No modelo previsto pela Lei de 1998 os casos eram julgados no âmbito dos supremos tribunais de justiça desportiva das diferentes federações de modalidade de esporte. Recorrentemente as punições aplicadas não correspondiam aos padrões estipulados pela Agência Mundial Antidopagem e o tempo de punição variava muito, inclusive em casos parecidos. Por vezes, o atleta julgado em tribunais no exterior e no país acabava por receber diferentes penas pela mesma infração. Essa conjuntura, além de produzir julgamentos que muitas vezes não correspondiam ao marco regulatório internacional, levantava suspeitas sobre as decisões tomadas pelos tribunais, pelo simples fato de os tribunais das próprias modalidades esportivas julgarem seus atletas federados.

Caso não cumprisse com as exigências da WADA até o dia 18 de março de 2016, o país passaria a ser considerado em “não conformidade” e tanto a NADO quanto o LBCD estariam automaticamente descredenciados. Por consequência, as amostras coletadas durante os JJogos precisariam ser enviadas para o exterior para serem analisadas, a exemplo do que ocorreu na Copa do Mundo de Futebol de 2014, quando as amostras coletadas no Brasil foram enviadas para a Suíça.

A madrugada da assinatura é lembrada em detalhes pelo ex-secretário. A foto do decreto assinado pela presidente e que evitaria que o país fosse listado entre os países em “não conformidade” foi recebida por *Whatsapp* depois de um dia inteiro no Palácio do Planalto. As memórias daquela madrugada foram retomadas com a intenção de reforçar a imagem de proximidade que a ABCD, por meio de sua direção, havia estabelecido com a Casa Civil do governo de Dilma Rousseff. Era essa proximidade que garantia a resolução de situações emergenciais como essa, mesmo em um momento de crise política: “Estou contando isso para dizer que a presidente Dilma assinou na madrugada do dia 16, comentei isso com você, do dia 16 para o dia 17 que ela precisou ser retirada do palácio; foi a noite da invasão do palácio. (Ex Dirigente ABCD 1. Brasília, 24 nov. 2017).

“A noite da invasão do palácio” alude a um dia decisivo não apenas para a implementação do regime de antidopagem no Brasil, mas do próprio governo da presidente; o dia que segundo o entrevistado estava na origem da crise política que resultaria no impedimento de Dilma. “A crise que culminou no golpe parlamentar e no *impeachment* dela era desesperadora. Era naquele dia, eu vim para casa perto das dez da noite, estava na Casa Civil e no Planalto e você escutava as pessoas berrando na rua.”. Na noite lembrada pelo ex-dirigente, não houve literalmente a invasão do Palácio do Planalto, mas uma tentativa de invasão por manifestantes que haviam cercado o palácio naquela tarde após o vazamento de uma gravação de áudio pelo Juiz Sérgio Moro. A gravação revelava uma conversa entre a presidente e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e havia sido o estopim para essa manifestação que levou ao confronto entre apoiadores da presidente contra os seus opositores<sup>45</sup>.

Para o ex-secretário a assinatura da MP nº 718 era um marco na trajetória da antidopagem e do governo de Dilma. Enquanto a antidopagem havia dado um passo importante para a sua estruturação no país, o governo começava a ser dissolvido naquela madrugada. Com esta associação ele ilustra a proximidade desfrutada pela NADO com a Casa Civil durante o seu mandato. Na integração dos interesses e dos projetos do governo e da ABCD, ele delimita os contornos de uma visão compartilhada sobre a execução da antidopagem como uma política pública no país.

Mas o fato é que num dado momento a discussão e as coisas da ABCD, as discutia e as tratei só na Casa Civil. Porque a Casa Civil pegou a sério isso. O laboratório inclusive que era a visão de Estado brasileiro não é o governo A ou B; era uma coisa de Estado com essa visão regional. Faz os Jogos aqui, você deixa um legado desses, você deixa esse laboratório, não tem outro por aí. De Bogotá é desse tamanho, a Argentina nunca conseguiu acreditar um. O Chile está fazendo esse processo agora, mas de qualquer maneira vier um legado numa onda de cultura antidopagem, o papel do Brasil como líder regional é claríssimo. (Ex Dirigente ABCD 1. Brasília, 24 nov. 2017).

O ex-secretário descreve a confluência das intenções da ABCD e da Casa Civil na conjugação de uma estratégia geopolítica configurada a partir da implementação do regime tecnoburocrático da antidopagem no país. Ele apresenta o laboratório como um uma estratégia geopolítica através de sua construção e reintrodução ao conjunto de laboratórios credenciados pela WADA. A transformação do Brasil em “líder regional” passava pelo recredenciamento do laboratório que reconfiguraria as relações do país no continente ao centralizar a análise dos

<sup>45</sup> Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,protesto-contra-nomeacao-de-lula-em-brasil-tem-confronto-entre-petistas-e-manifestantes,10000021635>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

testes de controle de dopagem realizados nesses países. O plano era que o LBCD se tornasse a referência continental na análise dos testes de controle de dopagem e passasse a receber as amostras coletadas em toda América do Sul, encurtando as distâncias percorridas pelas amostras, geralmente enviadas para laboratórios europeus. Desta forma, o recredenciamento do laboratório reintroduziria o Brasil nos fluxos de circulação de amostras e informações promovidos pela antidopagem ao mesmo tempo que estabeleceria os contornos destes fluxos ao centralizar as análises do controle de dopagem latino-americano.

O estatuto de política pública com o qual o ex-dirigente circunscrevia as ações de antidopagem brasileiras reiterava o caráter desse projeto geopolítico que, segundo ele, era compartilhado pelo governo e pela WADA: “Política pública inclusive em um sentido geopolítico; nós pensamos um Brasil e a WADA também. Diziam que eles tinham a expectativa de que nós tivéssemos um papel decisivo na América. Infelizmente, isso não aconteceu”. Em sua fala, a articulação entre o processo de implementação das ações da antidopagem e de formulação de uma política pública se sobrepõem na projeção de uma estratégia geopolítica que visa dar um novo estatuto ao país por meio da instauração dos regimes tecnoburocráticos da antidopagem. A reconstrução do laboratório e a formação e atualização dos DCOs, a criação do CBA e do TJDA estavam entre os projetos que promoveriam essa rearticulação geopolítica. Portanto, é nesse sentido que ele declara que transformar a antidopagem em política pública era um exercício de “pensar o Brasil”.

Nessa associação entre o governo e a WADA, o Brasil é pensado como estratégia por meio da introdução desse regime e da integração da antidopagem à lei brasileira, que permitiria dispor novas formas nas relações entre os países da América Latina. Em termos práticos, a reconstrução do laboratório e a expertise adquirida pelo Brasil faria com que os testes realizados em outros países do continente tivessem no laboratório brasileiro um ponto obrigatório para a realização de suas análises.

A relação entre a ABCD e a Casa Civil dá à antidopagem os contornos de uma política pública e com esta associação entre as instituições uma determinada tecnopolítica torna-se possível. Uma tecnopolítica que permitiu “pensar” o país em suas relações regionais reconfiguradas pelo estabelecimento do sistema de controle de dopagem e por uma nova forma de combater a dopagem no esporte, que começou a ser implementada pelo governo brasileiro.

Neste ponto, cabe assinalar que o pronome “nós” utilizado pelo ex-secretário na entrevista opera uma importante mudança de escala, uma tentativa de mobilizar os diferentes atores e recursos necessários para implementar a sobreposição das práticas e regulações da

antidopagem com as do governo brasileiro. Neste “nós” ele elabora uma relação heterogênea que conjugaum pensamento estratégico sobre a reformulação da antidopagem sul-americana a partir dos aparatos tecnocientíficos e burocráticos constituídos no país, juntando a ABCD, a WADA e o Governo Federal. Da mesma forma, como agente a realizar as traduções necessárias para integrar as ações antidopagem à legislação brasileira por meio de suas negociações com a Casa Civil, o ex-secretário foi ao mesmo tempo objeto das pressões feitas pela WADA e o sujeito que elaborou o programa de antidopagem brasileiro voltado para atuação regional do país.

É nesse sentido que, para ele, pensar a antidopagem no Brasil é pensar o Brasil a partir e através de suas relações regionais, atualizá-lo e implicá-lo em novos fluxos constituídos por meio dos regimes tecnoburocráticos da antidopagem. Esses entes semióticos materiais (HARAWAY, 2009) e, em uma escala bastante geral, o próprio Brasil, emergem do estabelecimento desses fluxos da antidopagem com a consolidação da NADO e do LBCD e que permitem a circulação de amostras biológicas de atletas, oficiais de controle de dopagem e informações. Os processos descritos pelo ex-secretário sobre as pressões exercidas pela WADA demonstram a emergência desses entes semióticos materiais produzidos nas relações tecnocientíficas e burocráticas estabelecidas pelo processo de implementação de uma determinada forma de combate à antidopagem no esporte, promovida pela WADA e por sua “tecnopolítica de harmonização”.

Barry (2001) havia chamado atenção para o papel dos agentes humanos na realização das traduções necessárias para realizar esses processos de padronização. O estabelecimento e a reprodução de padrões tecnoburocráticos não dependem apenas das mediações realizadas por artefatos tecnocientíficos; é necessária a contínua articulação realizada por especialistas, dirigentes e juristas, que, como o ex-dirigente ABCD, têm a capacidade de incorporar e transportarem práticas e conhecimentos importantes para efetuarem essas traduções.

Esta forma de realizar a luta antidopagem que passa por sua institucionalização pelas ações da ABCD é o mote dessa narrativa. Em sua continuação apresentamos outras arestas dessa estratégia de transformar o país em uma referência para antidopagem no continente. Contudo, para efetuar este processo é preciso estabilizar essas ações através da sua total incorporação aos procedimentos e regimentos do governo brasileiro.

Nesta forma de “pensar o Brasil” demarcada pelo ex-dirigente é necessário transformar a legislação de antidopagem em legislação brasileira. O dossiê de candidatura aos JJogos previa que em 2010 o Comitê Olímpico Brasileiro e o Ministério do Esporte realizariam o processo de racionalização das ações da incipiente Agência Brasileira

Antidopagem, vinculada inicialmente ao COB, em um movimento que garantiria a sua independência do estado e do movimento olímpico. Todavia, apenas em 2011, através do Decreto presidencial nº 7.630, que se viabilizou, com um ano de atraso, a formação da NADO brasileira integrada à estrutura regimental do Ministério do Esporte. Em seu nono artigo são estabelecidas as competências da NADO<sup>46</sup> brasileira, sendo esse artigosubdividido em onze itens, dos quais destacamos três, que compreendem as principais responsabilidades da organização como um agente governamental brasileiro.

O artigo nono estabelece o cânone legal que estrutura a NADO em correspondência com as regulações e os procedimentos de gestão e planejamento promovidos pelas Agências internacionais como o COI e a WADA. No item 9.1, o decreto define a função da ABCD dentro do Ministério do Esporte como, “I – assessorar o Ministro de Estado do Esporte na implementação da política nacional de prevenção e combate à dopagem, respeitadas as recomendações do CNE [Conselho Nacional do Esporte] e o conteúdo do Plano Nacional do Esporte”. Neste item o combate à dopagem no esporte é apresentado como uma política nacional, conferindo-lhe um caráter de interesse público. À NADO cabe a função de auxiliar o ministro do esporte na elaboração desta política. O item 9.3 do decreto ressalta a condição de independência da Agência que, mesmo fazendo parte da estrutura ministerial, deverá cumprir de forma autônoma com a organização dos controles de dopagem dentro e fora das competições, aplicando os parâmetros estabelecidos pelos protocolos internacionais assinados pelo país. Por fim, os itens “X - estabelecer padrão de procedimento para controle dos exames antidopagem, observadas as normas previstas no Código Mundial Antidopagem” e “XII - estabelecer regras para a implementação do processo de controle antidopagem.” firmam como responsabilidade da NADO a obrigação de estabelecer os padrões de procedimento para o controle de dopagem, seguindo as normas internacionais determinadas pelo Código Mundial Antidopagem.

Estes itens introduzem ao ordenamento ministerial brasileiro os mecanismos de controle da Agência Mundial Antidopagem sobrepondo, de forma definitiva, as práticas e técnicas de controle das condutas de atletas desenvolvidas pela WADA às técnicas e práticas de governo do estado brasileiro. Esse decreto que transformava o combate à dopagem no esporte em política nacional seria revogado em agosto de 2012 pelo Decreto 7.784 que,

<sup>46</sup> O Decreto 6653 de 18 de novembro de 2008, ainda sob o governo de Luis Inacio Lula da Silva, promulgava a Convenção Internacional da Unesco Contra o Doping nos Esportes, assim tornando o Brasil signatário dessa convenção, de forma a fazer do país responsável pelo cumprimento dos princípios estabelecidos internacionalmente pela WADA. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6653.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6653.htm)>. Acesso em: 29 abr. 2018.

finalmente, aprovava a criação de cargos comissionados e funções gratificadas da ABCD no Ministério do Esporte<sup>47</sup>. As dificuldades para a criação dos cargos e para montagem da primeira equipe da NADO ocasionaram ademora do início de suas atividades. Estes decretos criaram o nexo legal entre os padrões e procedimentos determinados pela Agência Mundial Antidopagem e a estrutura do Ministério do Esporte brasileiro, que se tornou responsável pela alocação de recursos financeiros e humanos na operacionalização do controle de dopagem no país. Por meio do planejamento e aplicação dos controles de dopagem dentro e fora das competições, a ABCD passaria a ser a única a gerir os resultados no Brasil, além de certificadora de oficiais de controle de dopagem. Os testes demandados por ela ou por outras autoridades de testes, como as confederações esportivas, passariam a ter seus resultados e informações geridos apenas pela NADO.

No entanto, se os ex-dirigentes da ABCD reforçavam a necessidade de reivindicar a antidopagem como uma política pública a partir da qual seria possível “pensar o Brasil” geopoliticamente, esse modo de estruturar a NADO e gerir as ações de antidopagem brasileiras não era uma posição unívoca entre os especialistas, que no período anterior à fundação da NADO conduziam ações de controle de dopagem no país no âmbito das federações esportivas. De todo modo, a fundação de uma organização nacional para centralizar as ações da antidopagem no Brasil era considerada uma necessidade pelos dirigentes e especialistas médicos e jurídicos entrevistados por essa pesquisa.

É importante deixar claro que a NADO não é a pioneira no estabelecimento de regulamentos de antidopagem e na aplicação de controles de dopagem no país. Em 1972 já existia uma portaria do Conselho Nacional de Desportos de nº 5.572 proibindo a dopagem e estabelecendo a lista da Comissão médica do COI como marco para as proibições realizadas no país. Entretanto, como lembra um médico brasileiro e ex-integrante da Comissão Médica do COI (Médico Rio 2016/COI/WADA, Rio de Janeiro, 16/12/2015), a lista aplicada ao Brasil era estática e por alguns anos teria deixado de receber as atualizações da lista elaborada pelo Comitê Olímpico Internacional.

Antes da formação da NADO os controles de dopagem eram realizados e geridos pelas federações esportivas, que desenvolviam internamente os seus programas de controle,

<sup>47</sup> Estes decretos estão disponíveis nos seguintes links: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7529.htm)>, <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7630.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7630.htm)> e <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/D7784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7784.htm)>. Acessados em: 29 mar. 2018.

algumas de forma completamente autônoma, enquanto outras criaram modelos de ação correspondentes com os modelos determinados internacionalmente pelas federações internacionais e pela WADA. Entre federações esportivas brasileiras, um caso de estruturação de programa de controle de dopagem considerado bem-sucedido é o da CONAD (Comissão Nacional de Antidoping), o programa de antidopagem da CBAAt. Não gratuitamente, o título “nacionalizado” que o programa de uma federação recebeu deixa um forte indício sobre a incipiência das ações antidopagem realizadas no Brasil, em sua maioria concentradas nas maiores federações esportivas.

Para o diretor da CBAAt, entrevistado em dezembro de 2015, este programa foi estruturado porque existia uma discrepância grande entre as atividades de antidopagem da confederação e a rigidez cobrada pela IAAF. A CBAAt havia enfrentado complicações jurídicas e altos gastos para responder aos processos realizados pela IAAF contra ela e contra atletas brasileiros internacionalmente. Neste contexto de pressão, a CBAAt começou a estruturar internamente o seu programa de controle de dopagem correspondendo às determinações da Agência internacional. A estruturação da CONAD recebeu aporte financeiro do patrocínio firmado pela CBAAt com a Caixa Econômica Federal, que incluía em seu contrato a destinação de recursos ao programa de antidopagem do atletismo.

Na visão de seu diretor teria sido tão bem-sucedida que ao final da década passada, num período no qual ainda não existia a ABCD, chegou a ser contatada por outras federações brasileiras que não tinham programa antidopagem para realizar os seus controles. Internamente, a CBAAt cogitou transformar a CONAD em uma prestadora de serviços, possibilitando que a entidade realizasse o planejamento e a execução dos controles de dopagem para outras federações esportivas do país e cobrasse por isso. Ainda assim, para o diretor da CBAAt a fundação da ABCD interessava à confederação, pois a NADO incorporaria em seu orçamento os gastos com a realização dos testes, de forma a reduzir o aporte de recursos feito pela federação.

Para o consultor jurídico da CONAD, entrevistado em dezembro de 2017, a centralização das ações da antidopagem brasileira era uma necessidade reivindicada por ele mesmo antes das exigências feitas pelo COI e pela WADA. No entanto, o projeto encabeçado pelo governo teria como incentivo apenas responder às pressões feitas pelas organizações internacionais: “Tinha muita situação divergente, muito esporte não fazia nada, escondia exame e fazia muita confusão; a gente pregava que tinha que fazer alguma coisa bem feita. Infelizmente só foi criada por causa dos Jogos, não por nosso eco”. (Advogado/ Integrante Conad. Belo Horizonte, 13 dez. 2017). Fica claro que em sua opinião a formação da NADO



não cumpria com as demandas existentes no país por maior coordenação das ações antidopagem em curso. O estabelecimento desta política unificada de ações antidopagem tinha como único objetivo cumprir com as exigências do COI e da WADA para implementação no país dos marcos regulatórios e dos aparatos tecnoburocráticos desenvolvidos pela Agência.

Apesar das opiniões desses dois integrantes da CONAD reforçarem a necessidade de formação da NADO brasileira, eles convergiam na mesma crítica sobre o modo pelo qual a subsecretaria do Ministério do Esporte passou a centralizar as ações antidopagem brasileiras. Segundo eles, a NADO foi formada em sua maioria por pessoas com pouco ou nenhuma experiência em antidopagem e reforçava a falta de entendimento desses profissionais sobre o tema, que colocavam como principal função dessa instituição ações que deveriam ser secundárias, quais sejam: o controle e a punição, atividades que, na opinião dos dois, deveriam permanecer no âmbito das federações e de outras empresas.

Por um lado, se o modelo de NADO integrado às ações e políticas de Estado formulado por meio do estabelecimento da ABCD é controverso, o decreto assinado na noite de 16 de março de 2016, a um dia do final do prazo estipulado para o país entrar na lista de países em “não conformidade”, é apresentado pelos agentes envolvidos no processo como o passo de sua consolidação. O Código e o tribunal único são definidos como uma estrutura que preencheria as lacunas, como a falta de coordenação entre as ações antidopagem existentes anteriormente. Esta estrutura institucional e legal estabeleceria os parâmetros para a implementação definitiva do modelo de antidopagem estipulado internacionalmente e daria às ações brasileiras uma continuidade que se estenderia aos governos seguintes. Nessa direção, esses artefatos tecnoburocráticos, os marcos regulatórios e os dispositivos da justiça da antidopagem – desenvolvidos no país através da vinculação das ações de combate à dopagem com as técnicas e práticas de governo do estado – são apresentados pelos agentes da ABCD como capazes de estabilizar a luta antidopagem brasileira.

O ex-diretor de logística da ABCD, entrevistado em novembro de 2017, desenvolvia essa percepção acerca da criação do Código brasileiro antidopagem e do tribunal único como principal passo para a consolidação das ações da antidopagem no país através de sua transformação em práticas e técnicas de governo do Estado brasileiro. Transformar as ações da antidopagem em um marco legal no Brasil equivaleria a atribuir-lhes continuidade que, em sua opinião, está relacionada a uma noção de Estado abstrata e atemporal, contraposta aos interesses individuais das federações esportivas e de algumas que prestavam serviços de aplicação dos controles de dopagem para estas federações. De acordo com o ex-diretor estes

interesses individualizados que teriam direcionado a execução das ações da antidopagem no país no período anterior eram os responsáveis pela formulação do sistema desarticulado vigente no país. Para ele, “Na verdade, o grande passo que aconteceu foi a lei. A lei está funcionando, ela está em vigor, permite com que o país possa se reformular. Todo mundo passará, o Estado ficará. A lei está lá, vai ter uma hora que alguém vai fazer isso a sério.” (Ex-dirigente ABCD 2. Brasília, 27 nov. 2017).

Decretar a lei implica em associar o combate à dopagem no esporte no Brasil a uma percepção de continuidade e perenidade que seriam próprias das atividades do Estado. “Todo mundo passará, mas o Estado ficará” marca um movimento conceitual que opõe a particularidade e a temporalidade de governos específicos a uma concepção universal e abstrata do Estado que passaria a fundamentar uma estrutura a partir da atuação da ABCD como um órgão governamental. Portanto, na perspectiva do ex-dirigente, inserir a antidopagem na legislação brasileira é uma maneira de conferir-lhe a continuidade que este agente da ABCD atribui às práticas e técnicas de governo do Estado. Ele, ainda, demarcava que transformar a antidopagem em lei implicaria em consolidar as bases do conhecimento sobre o funcionamento do sistema de controle. A estabilização desse conhecimento por meio da criação da legislação asseguraria a possibilidade de retomar as ações do sistema em contextos nos quais sua importância fosse diminuída.

A prescrição da antidopagem como lei é o ápice do processo que a transformou em uma política pública e buscou consolidar uma estrutura legal que permitiria em diferentes momentos e contextos políticos restabelecer o sistema de controle de dopagem. O decreto assinado na madrugada do dia 16 de março é apresentado pelos agentes envolvidos no processo como o momento de sua consolidação, o momento em que as técnicas de controle da antidopagem foram definitivamente traduzidas em práticas de governo do Estado brasileiro.

Ao mesmo tempo, a constituição do CBA e do tribunal único como aparatos tecnoburocráticos que introduziram a antidopagem ao regime de atividades do Estado brasileiro por meio da promulgação do Código brasileiro de antidopagem permitiria fazer com que um determinado conjunto de atributos morais fosse acessado. Com a sobreposição entre os regulamentos, práticas e mecanismos de controle da antidopagem e as atividades do Estado brasileiro realizadas pelo decreto da lei, a ABCD não estaria apenas garantindo a continuidade dessas ações, mas qualificando-as a partir de um conjunto de atributos morais que, segundo ele, seriam próprios do tipo de atividade do Estado. No limite, a tarefa anunciada de “pensar o país” através das ações de antidopagem implicava na necessidade de integrar seus mecanismos de controle e marcos normativos no arcabouço legal brasileiro. Essa intenção de

reconfigurar a inserção do país no contexto geopolítico é realizada. Ainda assim, na reivindicação que o ex-dirigente faz sobre realizar essa integração, encontramos uma forma específica de tentar estabilizar as relações de poder vinculadas às ações de antidopagem específica do processo de implementação do modelo exigido pela WADA.

Em suas palavras: “O que a gente pensou? Tem muitas normas para você fazer uma atividade de Estado, tem que ter legalidade, impessoalidade, objetivo público, está certo? Ao mesmo tempo ela tem que ser eficiente, eficaz, efetiva”. No movimento articulado pela fala do ex-diretor a criação da lei circunscreveria a antidopagem dentro de certos parâmetros morais que certificariam a sua condução a partir de valores como “impessoalidade” e “objetivo público”, distanciando-as dos interesses particulares de federações esportivas, dirigentes e empresários. Da mesma forma, essas diretrizes morais que passariam a ser da antidopagem brasileira conformariam parâmetros para que a sua operacionalização ocorresse de forma “eficiente” e “efetiva”.

Na fala do ex-diretor encontramos uma concepção abstrata e positiva do Estado na realização desse movimento que inseriu a antidopagem em seu rol de atividades e que garantiria a estas ações a perenidade das atividades do Estado e um certo direcionamento moral fundamentado em uma visão do público e da eficiência das ações do Estado. Na sequência de sua fala, ele passa a descrever como a realização do CBA implicaria no estabelecimento da correspondência da regulação brasileira com as regulações internacionais e na estruturação de um sistema de controle baseado nos padrões e diretrizes da WADA.

Então você tem uma série de coisas que você precisa perseguir e junto com isso você tinha um acordo internacional que o Brasil assinou com a UNESCO e com a WADA. Esses objetivos todos são traçados e existe uma série de definições técnicas muito precisas; elas estabelecem um roteiro de qualidade. Na verdade o que você precisa fazer? Quando você está conversando internamente, você tem que transformar aquelas coisas que estão nos manuais da WADA e em termos técnicos, políticos e jurídicos que eles têm, você tem que fazer adaptação para nossa legislação. (Ex-Dirigente ABCD 2. Brasília, 27 nov. 2017).

Nas palavras do ex-diretor, a ABCD atuou na “adaptação” da legislação internacional antidopagem ao ordenamento legal brasileiro. Eram “termos técnicos, jurídicos e políticos” que precisavam ganhar sentido aos termos da legislação brasileira e fomentar a implementação do que ele chama de “roteiro de qualidade”, o sistema de controle de dopagem obediente aos padrões técnicos e logísticos estabelecidos pela Agência mundial. Tal “roteiro de qualidade” reúne todo conjunto de arranjos logísticos e organizacionais mobilizados pela efetuação dos controles de dopagem que serão apresentados no próximo capítulo. Esses

arranjos são propostos pelos processos organizacionais, logísticos e laboratoriais considerados durante o estágio de planejamento e execução do controle de dopagem: procedimentos relativos à convocação dos oficiais e aos requisitos utilizados para determinar quais atletas serão testados; os mecanismos institucionais forjados para manutenção do sigilo das informações sobre os controles; as disposições tomadas para garantir o envio e o transporte das amostras, entre uma variedade de outros processos organizacionais. Nesse processo de “adaptação” realizado pela elaboração e decreto da lei, a ABCD tentou efetuar esse nexo entre legislação brasileira e especificamente os detalhes do controle de dopagem padronizado definido pela WADA.

Então tivemos alguns trabalhos: um de configurar o roteiro de qualidade do que você precisaria fazer no nível internacional, que foi esse o meu trabalho, e ao mesmo tempo definir uma lei antidopagem que estabelecesse juridicamente esse roteiro. O roteiro que está estabelecido pela lei tal e ela pressupõe todos os documentos da WADA. Nós não enxergamos como poderia fazer isso sendo uma atividade que tivesse algum tipo de definição fora do Estado. (Ex-Dirigente ABCD 2. Brasília, 27 nov. 2017).

O ex-diretor define o teor dessa adaptação operada para configurar a antidopagem no Brasil a partir desse conjunto de atributos morais conferido por ele às atividades do Estado. Em sua fala, “ao mesmo tempo”, ele descreve uma relação que é estabelecida em duas direções simultaneamente; define legalmente todos os passos e procedimentos vinculados ao controle de dopagem e prescreve na lei todos os documentos da WADA utilizados para fundamentar esse sistema de controle. É emblemático que ele conclua determinando que essa adaptação não poderia ser “enxergada” como um processo “fora do Estado”, fora dessa relação estabelecida pelos princípios morais atribuídos às ações do Estado para efetuar essa tradução que permitiria expandir o tracejado dessa zona tecnológica do combate à dopagem pela implementação do sistema de controle no país.

A narrativa de abertura do terceiro capítulo finaliza com a fala do ex-diretor, que de alguma forma acredita ter finalizado o processo de implementação das ações antidopagem com a sua incorporação à legislação brasileira, uma forma de garantir a continuidade dessas ações dentro dos parâmetros exigidos pela WADA. Analisamos, dessa forma, como a tecnopolítica de harmonização, em sua tentativa de produzir efeitos de padronização, ganha um determinado arranjo no Brasil, em seu processo de implementação a partir da ABCD. Um arranjo que tem a particularidade de ter transformado as ações de antidopagem em uma política do Estado brasileiro, e que nas palavras de um de seus agentes constituía uma forma de conceber o país estrategicamente em suas relações dentro do continente sul americano.

Esses processos são conduzidos a partir de perspectivas e ações localizadas que exemplificam como uma determinada forma dessa tecnopolítica ganha seus contornos e como os seus efeitos de padronização não são tão definitivos como se presume.

No limite, o exercício feito no início dessa narrativa pelo ex-secretário nacional de controle de dopagem no início da narrativa que o permite “pensar o país” a partir do processo de implementação do regime de ações antidopagem padronizado pela WADA tem a sua realização vinculada à elaboração do sistema de controle de dopagem prescrito pela lei brasileira. Para esses agentes executores do processo de transformação das ações de antidopagem em política pública cumpria com a função de garantir a manutenção do padrão dessas ações e da mesma forma permitiria inserir definitivamente o Brasil nesses fluxos e circulações tecnocientíficas e burocráticas estipuladas pela Agência.

Devemos ressaltar que as seguintes narrativas devem ser lidas através desse arranjo particular apresentado pela primeira. Eles demonstram como esse processo é multiplicado na prática. Em outras palavras, como a execução dos controles de dopagem é atravessado por esse arranjo que estabelece novas formas de materializar o binômio dopagem-antidopagem, a antidopagem que ganha os contornos de uma política pública no Brasil em uma tentativa de ser estabilizada abre a possibilidade para outras formas de ser realizada, que serão abordadas a seguir.

A próxima narrativa apresentará uma controvérsia emersa das ações da ABCD e como seu projeto de harmonização deu abertura para uma série de discrepâncias e diferenças nas formas de ler e aplicar o Código Mundial de Antidopagem. O processo iniciado pela constituição da NADO e que culminou, na resposta dos dirigentes, na elaboração do CBA e do tribunal único em resposta às pressões exercidas pela WADA, acabou por não estabilizar completamente o processo. Se a incorporação do marco regulatório da antidopagem à lei brasileira parecia ter como objetivo estabilizar completamente o processo de implementação para garantir a completa aplicação dos parâmetros internacionais no país, na próxima narrativa apresentaremos como a criação do tribunal único entrou em conflito com concepções sobre a antidopagem existentes entre especialistas jurídicos no país. A controvérsia sobre quem e como devem ser realizados os julgamentos da antidopagem brasileira demonstra como esses aparatos tecnoburocráticos reconfiguraram o contexto de realização da antidopagem. Além de explicitar o processo, fez emergir novas formas de mediar estas ações a fim de aplicar as normas exigidas internacionalmente.

### 3.3. O estabelecimento do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem e as diferentes concepções sobre a luta da antidopagem

Em 18 de fevereiro de 2016 a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem reuniu em Brasília aproximadamente quarenta conceituados especialistas em direito desportivo com reconhecida atuação em casos de dopagem. A reunião objetivava anunciar a criação de um tribunal único para julgar os casos de dopagem ocorridos no país. O tribunal subordinado ao Ministério do Esporte substituiria os Supremos Tribunais de Justiça Desportiva formados internamente às federações esportivas e previstos pela Lei Pelé de 1998 para cumprir com uma exigência feita pela Agência Mundial Antidopagem realizada em novembro de 2015. Como trazido na narrativa anterior, a WADA exigia a formação do Código brasileiro de antidopagem e a criação de um tribunal único até o dia 18 de março de 2016 como condição para a manutenção do país na lista dos países “em conformidade” com as diretrizes do Código Mundial Antidopagem. Caso esta nova estrutura institucional não fosse decretada até essa data, a NADO e o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem estariam descredenciados, impedindo que os testes realizados durante os Jogos Olímpicos fossem analisados no laboratório brasileiro.

Nas palavras do ex-diretor de operações da ABCD, o anúncio da formação do tribunal composto por câmaras mistas e vinculado ao Ministério do Esporte foi recebido pelos juristas presentes na reunião como uma “declaração de guerra” (Ex-Dirigente ABCD2, Brasília 27/11/2017). Segundo ele, os juristas enxergavam no modelo de tribunal que começava a ser estruturado pela NADO “uma coisa fascistóide” por integrar ao Ministério do Esporte o mecanismo para o julgamento e punição dos atletas.

Apesar da grande reação dos advogados aqui do Brasil, os advogados acharam que era uma coisa inadmissível, que essa coisa não podia se promover, que era uma coisa fascistóide. Governar não tem nada de fascista. Nós estávamos tentando garantir a liberdade. Está certo? Estar garantindo a liberdade era exatamente o inverso. Liberdade é fazer o que você quiser? (Ex-Dirigente ABCD2, Brasília, 27 nov. 2017).

Para o ex-dirigente, a introdução dos dispositivos de julgamentos da antidopagem à estrutura do Ministério do Esporte colocava em jogo diferentes concepções sobre a forma como a antidopagem deveria ser gerida no país. Ele defendia que o autoritarismo que os juristas imputavam à movimentação realizada pela ABCD era, na realidade, uma forma de garantir a liberdade do sistema de controle de dopagem implementado; liberdade com relação aos interesses das federações esportivas e dos interesses que colocariam em xeque a

idoneidade do sistema de dopagem. Essa perspectiva não parecia ser compartilhada pelos juristas entrevistados durante a pesquisa, entre eles alguns integrantes do tribunal e especialistas atuantes nos programas das federações esportivas.

A discordância com o modelo institucional defendido pelo ex dirigente da ABCD era apresentada pelo consultor jurídico da CBA<sup>t</sup> entrevistado duas semanas depois. Ele concordava com a necessidade de formar uma NADO e, especialmente, um tribunal que uniformizasse os julgamentos e as sentenças produzidas no país. No entanto, ele se lamentava pelo fato desta necessidade ter sido preenchida apenas por razão das imposições feitas pelo COI e pela WADA para a realização dos Jogos. Em sua visão, as pressões decorrentes da imposição para elaboração dessa estrutura institucional e burocrática causaram a formação de um modelo integrado ao Estado e que não respeitava as ações antidopagem existentes até então no Brasil. O processo de formação do tribunal no início de 2016 repetia a dinâmica de imposição realizada pelo Governo Federal. Em suas palavras: “já veio de cima para baixo, em função de ser vinculada ao governo sem independência, que é um requisito extremamente necessário” (Advogado- Integrante CONA. Belo Horizonte, 13 dez. 2017). A forma de atuação do governo voltada para responder rapidamente às exigências da WADA e que descartava as opiniões e experiências dos envolvidos com a antidopagem no Brasil no período anterior a constituição da NADO, em sua opinião, acabava por formular uma NADO sem a independência requisitada para o processo.

Em entrevista, o consultor jurídico da CBA<sup>t</sup> ressaltava que em sua função como integrante da CONAD havia elaborado uma proposta de modelo de tribunal e enviado à ABCD. Em sua proposta o tribunal deveria destacar-se pela especialização e ser composto por juristas com experiência no tema. Contudo, o processo de formação do tribunal teria sido conduzido pela ABCD com o objetivo de excluir a participação de alguns agentes que confrontariam a sua autoridade. Para ele, o modelo vinculado ao ministério e de composição mista diminuiria a participação desses magistrados. O polêmico artigo 62, § 6º do CBA<sup>48</sup> que proíbe a participação no tribunal de advogados que conduzem programas de antidopagem nas confederações seria inconstitucional e teria sido formulada pela ABCD para restringir a participação de alguns juristas. A definição proibiria agentes como ele, participante da CONAD, de comporem o novo tribunal. Da mesma forma, em sua opinião, o tribunal único

<sup>48</sup> CBA - Art. 62, § 6º Os membros do TJD-AD são impedidos de participar nas decisões que envolvam potenciais ou reais conflitos de interesse, e não podem participar a qualquer título de outros tribunais e das decisões relacionadas com Antidopagem, que não as da JAD. Disponível em: <[http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo\\_Brasileiro\\_Antidopagem\\_Retificado\(1\).pdf/](http://www.abcd.gov.br/arquivos/Cdigo_Brasileiro_Antidopagem_Retificado(1).pdf/)>. Acesso em: 07 mai. 2018.

com a sua composição mista acabou por constituir um grupo com integrantes com pouca ou nenhuma experiência, o que atrasava o funcionamento do tribunal.

Essa visão era corroborada por uma integrante do tribunal entrevistada. Para ela, a NADO realizava um movimento político ao montar um tribunal pouco especializado como forma de se apropriar dos mecanismos da justiça antidopagem. A convocação da ABCD não foi realizada com a intenção de debater com especialistas o modelo de tribunal a ser adotado; a nova regulamentação já estaria escrita pelos integrantes da NADO, de modo que caberia aos juristas apenas candidatarem-se para participar do tribunal em conjunto com atletas, médicos e representantes da AGU. A convocação servia para mostrar aos advogados que as regras do jogo existente estavam mudando. A entrevistada exclama: “eles pegaram o julgamento para eles”(Integrante TJDA. Piracicaba, 02 nov. 2017). A NADO teria usado as Olimpíadas e as ameaças de descredenciamento feitas pela WADA para uma mudança na correlação de forças existente. A formação do tribunal único e vinculado ao ministério não seria plenamente justificável do ponto de vista jurídico. Com este movimento, que transformava a justiça antidopagem em dispositivo governamental, a ABCD tirava das mãos dos STJD a capacidade determinar a resolução dos julgamentos. Para ela, o modelo implementado é um “sistema estatizante” que emulava um sistema muito parecido com o que havia gerado uma série de fraudes na Rússia. Ao integrar a justiça antidopagem ao governo, a ABCD estaria criando um sistema suscetível ao mesmo tipo de fraude envolvendo agentes do governo russo, atletas e integrantes das federações.

Ao declarar de forma veemente que a ABCD “pegou o julgamento para ela”, a advogada demarcava a sua contrariedade com a formação do tribunal, compartilhada pelos juristas entrevistados. Contudo, se por um lado este “modelo estatizante” colocava questões sobre a independência do tribunal e a sua suscetibilidade à geração de fraudes, por outro ela salientava que as limitações do tribunal não eram apenas técnicas: havia uma oposição ontológica entre esporte e Estado que configuraria diferentes formas de atuação. Um tribunal para julgar dopagem não poderia estar vinculado ao Governo Federal, pois a antidopagem pertenceria a uma esfera esportiva com valores e dinâmicas distintas das ações do Estado, de modo que essa vinculação geraria incongruências. A jurista exemplifica os motivos pelos quais a incorporação do tribunal ao Ministério do Esporte não deveria acontecer:

O problema disso tudo é que o esporte não combina com Estado, porque o esporte é particular e tem que ser rápido e dinâmico. Toda vez que você for tomar uma decisão aqui (com um gesto na mesa demarca o espaço que seria do TJAD) você tem que pedir a benção do CONJUR e do Ministério do Esporte. Cada passo que eu tenho que dar demoram dez ou quinze dias. ‘Ah, vamos aprovar o regimento? Não,



tem que passar pelo CONJUR e assim vai. Então assim não combinam. Daí você tem que tomar decisões rápidas porque o esporte exige isso. Como a questão vai demorar e vai ter muito conflito e daí tudo vai acabar indo para o judiciário e é isso que o sistema todo desportivo não quer, porque o judiciário demora vinte e tantos anos para decidir o título de 1987. (Integrante TJDA. Piracicaba, 02 nov. 2017).

Para a advogada, Estado e esporte constituem diferentes esferas que possuem dinâmicas e interesses próprios e que, em suas palavras, “não combinam”. O problema do tribunal único integrado ao Ministério do Esporte é justamente realizar esta combinação, trazer para o âmbito do Estadouma temática própria do âmbito esportivo. Dessa forma, além de ser um movimento político da ABCD para concentrar as ações da antidopagem em seu “modelo estatizante”, essa incompatibilidade entre o âmbito estatal e o âmbito esportivo, sugerido por ela, conferiria ao TJAD a falta de rapidez e de dinamismo próprios das atividades do Estado. As diferenças traçadas por ela associam o esporte ao âmbito privado que teria como particularidade a exigência de rapidez que as ações relativas ao Estado não poderiam cumprir. As dificuldades para aprovar o regimento do tribunal e a dificuldade de resolução sobre quem seria o campeão brasileiro de futebol de 1987 são os exemplos trazidos por ela para demonstrar a morosidade que considera ser típica das ações do Estado. No primeiro exemplo, a aprovação do regimento que estabeleceria de forma definitiva o funcionamento do tribunal não pode ser realizadadevido à necessidade de avaliação prévia pela Consultoria Jurídica (CONJUR) do Ministério do Esporte.

Na primeira semana de dezembro de 2017 atendi ao convite da integrante do tribunal que havia entrevistado há poucas semanas para participar de um *workshop* promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Desportivo – IBDD, em um escritório de advocacia paulistano. Dentre as personalidades importantes do meio esportivo havia integrantes do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, especialistas médicos, como o ex-diretor geral do departamento de antidopagem dos Jogos Olímpicos, e o diretor do programa de antidopagem da CBF, presidentes de federações e procuradores de justiça desportiva. Os participantes dividiam-se entre os palestrantes e o público, que desenvolveu um debate de opiniões acaloradas sobre a Agência Mundial Antidopagem e as recentes mudanças na legislação brasileira ocorridas em resposta às exigências feitas pela WADA.

No *workshop*um ex-procurador do Supremo Tribunal de Justiça Desportiva do futebol pediu a palavra para delinear um contexto que demarcava algumas percepções comuns às atividades antidopagem e que, em sua perspectiva, continuavam a seros principais pontos fracos da atuação da WADA. Ele ressaltava quea Agência ainda era uma instituição “voltada para o passado”. Com sua concepção antiquada de esporte, a WADA mantinha uma visão de

esporte distante de sua realidade de envolvimento com as demandas do mercado. As limitações e contradições na forma de atuação da Agência em sua incapacidade de regular definitivamente a antidopagem eram as principais causas da ineficiência de suas ações. A prova cabal da ineficiência do sistema de antidopagem internacional seria o fato de que dentre os grandes escândalos de dopagem ocorridos nas últimas décadas, entre eles o caso Balco e o recente caso de fraude russo, nenhum havia sido descoberto pela WADA, mas por jornalistas e *whistleblowers*. O ciclo de discussões repetia-se mais uma vez, “estamos sempre voltando aos mesmos assuntos até o próximo escândalo”. Os contínuos debates acerca dos limites e da necessidade de mudança das ações da antidopagem são descritos por ele como algo cíclico e ineficiente, os assuntos são sempre os mesmos e os escândalos parecem ser inevitáveis.

As falas do ex-procurador despertaram respostas dos integrantes do tribunal para quem as limitações do sistema de antidopagem implementados no Brasil eram evidentes. Em sua maioria, as posições dos juristas eram contrárias à elaboração do Código brasileiro e à fundação do TJAD. O presidente do tribunal presente na bancada ressaltava que particularidades do Código Mundial Antidopagem traziam dificuldades para a sua plena “internalização” à legislação brasileira. Segundo ele, o Código Mundial elaborado pela “cabeça de juristas anglo-saxões” não teria correspondências imediatas com a legislação brasileira de “cabeças latinas”. O trabalho do tribunal único estava concentrado em tornar o sistema mais harmônico. A entrada do Código brasileiro antidopagem em vigor, apresentado pelos ex-dirigentes da ABCD como a solução para a introdução desta legislação internacional ao país, dificultava o funcionamento do tribunal fundado após os Jogos e que apenas em agosto de 2017 havia começado a atuar.

O trabalho de harmonização era apresentado pelo presidente como uma forma de evitar com que o tribunal brasileiro se tornasse um tribunal de pena, voltado apenas para a aplicação das punições determinadas pelo Código. Parte dessa incompatibilidade entre a “cabeça anglo-saxã” que havia formulado o Código e as “cabeças latinas” que vinham tentando implementá-lo no Brasil estariam centradas na forma como o “ônus da prova” é compreendido e como as punições previstas pelo Código da WADA iriam ser aplicadas aos atletas brasileiros. Uma das integrantes do TJAD explicou-me na ocasião que o Código Mundial Antidopagem estabelece aquilo que ela define como um “sistema inverso”: comumente presume-se a inocência do acusado, de maneira que cabe à acusação trazer as provas sobre a sua culpabilidade: “você é inocente até que se prove o contrário”. Segundo ela, a justiça da antidopagem funciona de maneira oposta ao sistema que presume a inocência: “você é culpado até que se prove o quanto você merece de redução”.

Assim, um resultado analítico adverso constatando a presença de uma substância proibida no organismo do atleta é considerado prova suficiente para imputar que ele fez uso do fármaco proibido com o objetivo de obter benefícios competitivos. Cabe ao atleta e a sua defesa trazerem provas sobre a sua inocência. São nesses termos que a integrante do TJAD define este “sistema inverso”, que cria distorções na forma pela qual a lei é interpretada e aplicada no país e que, em alguns termos, coloca questões à soberania da justiça brasileira. Como imputar responsabilidade à prova de dopagem é uma das dificuldades que os juristas presentes no *workshop* pareciam compartilhar e que traz à tona as diferenças produzidas na forma de interpretar e implementar esta “tecnopolítica de harmonização” da WADA.

Nesta perspectiva esboçada pelo presidente do TJAD estabelecer a lei antidopagem no Brasil não conferiu ao combate à dopagem a estabilidade e a continuidade que os seus formuladores pretendiam. A incompatibilidade entre “tipos de cabeça” dos juristas que o formularam e dos juristas que tentaram aplicá-lo gera diferentes formas de ler e interpretar e aplicar a lei que, para o presidente, são diferenças nas próprias perspectivas do direito que fundamentam a legislação brasileira e o Código Mundial Antidopagem. O estabelecimento do Código no Brasil, ao invés de estabelecer uma correspondência completa, traria à superfície estas diferentes perspectivas. Ainda assim, para ele, essas diferenças e dificuldades não encerravam a implementação do modelo de antidopagem internacionalizada promovida pela Agência, mas inseriam na cadeia de realização do processo de controle de dopagem mais uma etapa de “harmonização”. A sua resposta aos críticos presentes no *workshop* era que o esforço de internalizar um Código ao outro continuava e que a “harmonização” das legislações não havia sido encerrada com o estabelecimento da lei.

Nas entrevistas que realizei com a integrante do tribunal e com o consultor jurídico da CONAD, fui recomendado fortemente por ambos a contatar o presidente do TJAD e indagá-lo sobre as dificuldades encontradas por ele na estruturação do tribunal. Para eles, o presidente era a pessoa mais indicada a explicar as diferentes perspectivas do direito e as distorções criadas no país a partir do processo de sobreposição do Código Mundial Antidopagem. A sua experiência atuando na defesa de atletas acusados de uso de dopagem havia iniciado no início dos anos 2000, tendo ganhado reconhecimento no tema ao ter participado da defesa da medalhista olímpica Maurren Maggi, que foi identificada com um resultado analítico adverso em 2004. Ele acompanhou a formação e as mudanças promovidas pela Agência como um observador privilegiado após participar das conferências da WADA de discussão e aprovação desde a primeira versão do Código. A sua atuação à frente do tribunal único iniciara no final

de 2016 após a troca de integrantes exigida pela WADA<sup>49</sup>, quando a Agência apontou a existência de conflitos de interesses.

Havia passado alguns meses da realização do *workshop* e comecei a entrevista com o presidente do TJAD retomando as suas considerações sobre a necessidade de um longo processo de “harmonização” que solucionaria as distorções surgidas com a criação do CBA e do tribunal. O presidente reforçou que eu havia chegado ao “cerne da questão” da antidopagem no Brasil, que em sua perspectiva era “trazer e fazer com que se aplique aqui uma norma concebida com base no direito anglo-saxão” (Presidente TJAD, Rio de Janeiro. 13 fev. 2018). Em um primeiro momento, ele ressaltou que a instituição do tribunal único tinha sido fundamentada em uma leitura errada do Código Mundial Antidopagem e da própria Constituição brasileira e que a exigência da WADA anunciada pela ABCD sobre a mudança no prazo máximo de 21 dias para o julgamento dos recursos dos casos de dopagem não é uma premissa do Código Mundial. A estruturação do tribunal era, portanto, frágil em dois aspectos: primeiramente, a exigência de sua fundação era baseada em uma “premissa falsa” lançada pela direção anterior da ABCD e, em segundo lugar, o seu formato “muito burocratizado” estabelecia uma justiça antidopagem pouco eficiente e suscetível à morosidade.

O presidente do tribunal reiterava a distinção entre esporte e Estado como duas esferas ontologicamente distintas tal como apresentado anteriormente por outra integrante do tribunal. A distinção reiterada pelo presidente do tribunal que opõe Estado e esporte como esferas distintas e excludentes incide na forma pela qual o tribunal deveria ser projetado. O problema está em misturar essas duas esferas. A transformação das ações relativas ao esporte em atividade de Estado, em suas visões, só poderia acabar formatando um tribunal fadado à ineficiência e ao distanciamento dos seus propósitos: julgar de forma “ágil” e “técnica” os casos de dopagem no país.

Essa controvérsia opõe concepções sobre a estrutura institucional necessária para os julgamentos de antidopagem no país e que, por sua vez, funcionam para justificar as

<sup>49</sup> De 27 de novembro de 2016 a 12 de abril de 2017 o Brasil figurou na lista de países em “não conformidade” da WADA. O argumento da Agência consistia na afirmação de que tribunal que estava sendo estruturado no país era composto por integrantes que possuíam conflitos de interesses pelas posições institucionais que ocupavam. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/media/news/2017-04/wada-removes-brazil-from-the-world-anti-doping-code-non-compliant-list>>. Acesso em: 07 mai. 2018.

Disponível em: <<http://www.canindia.com/brazil-stripped-of-anti-doping-credentials/>>. Acesso em: 07 mai. 2018.

dificuldades do tribunal em iniciar as suas atividades. As duas concepções falam sobre quem deve julgar e como estes casos devem ser julgados no país.

Antes de começar a julgar foi preciso ambientar essas pessoas à forma e às particularidades da antidopagem. O arranjo estruturado na gestão anterior da ABCD exonerada nas vésperas dos Jogos criou um tribunal vinculado ao Governo Federal e estabeleceu como marco regulatório alguns princípios constituídos internacionalmente e que, em um primeiro momento, criou incompatibilidades com a prática do direito desportivo no país. Esta configuração complicou o funcionamento do tribunal e justificaria os seis meses que passaram de sua fundação até a realização dos primeiros julgamentos.

O presidente reforçava o descontentamento com a vinculação da justiça antidopagem ao Governo Federal, tal como outra integrante do tribunal havia sinalizado. Se na narrativa anterior para os dirigentes da ABCD esta sobreposição era justamente uma forma de atribuir eficiência à antidopagem, para o presidente do tribunal essa associação faria com que os julgamentos ocorressem sem agilidade. Há nas posições dos dirigentes da ABCD e do presidente do tribunal visões opostas da relação entre técnica e eficiência em sua mediação através das práticas e técnicas de governo do Estado brasileiro. No entanto, diferentemente de sua colega de tribunal, o presidente identifica em seu trabalho de “harmonização” a capacidade de transpor as distorções criadas pela fundação do CBA e do TJAD – em particular as diferenças emersas da transposição das legislações e as suas respectivas perspectivas do direito. Contudo, pela perspectiva do jurista a “harmonização” efetuada no momento de leitura do Código mundial antidopagem e em sua tentativa de aplicação no país depende de refazer a sua leitura e conseguir que os juristas brasileiros leiam o Código sob outra ótica.

É preciso fazer com que os outros juristas acreditem no direito anglo-saxão como uma verdade, fazê-los “soltar as amarras do diretor romano e se filiar, acreditar que aquilo ali que é o direito anglo-saxão é uma verdade”. (Presidente TJAD. Rio de Janeiro, 13 fev. 2018). Ele demarca de maneira veemente que as incongruências identificadas pelos diferentes tipos de “cabeças jurídicas” tornam no limite a aplicação da justiça antidopagem no país “praticamente impossível”. O Código unifica punições e padroniza as formas de imputar responsabilidade pela prova do uso de dopagem, no entanto não conforma as maneiras de lê-lo e interpretá-lo. Nestas diferenças de leitura o binômio entre dopagem-antidopagem não pode ser realizado sem a “mudança de cabeça”.

Esse exemplo de incongruência é relevante, pois evidencia as dificuldades de estabelecer a uniformidade dos marcos regulatórios da antidopagem. Objetivamente, existe

uma dificuldade material, legal e política de produzir a conformidade; de proporcionar a adequação e tradução da nossa legislação e por conseguinte o nosso regime tecnopolítico ao regime global promovido pela WADA. Portanto, a implementação do regime tecnoburocrático exigido pela WADA não termina no momento da criação do CBA e do TJAD; pelo contrário, as incongruências produzidas por esta sobreposição exigem a retomada do processo de “harmonização”.

Com asua leitura ele exemplifica o exercício de trocar a cabeça do direito romano pela do direito anglo-saxão que fundamenta o Código. Nesta leitura encontramos o processo de tradução (BARRY, 2013), a “harmonização” sendo realizada na prática. É preciso dizer que esta “tradução” não é encerrada pela tradução literal do texto, mas na necessidade de conseguir fazer outra interpretação. Uma forma de interpretar o texto que seria incomum aos juristas formados na tradição latino-romana. O agente humano, nesse caso o presidente do tribunal de justiça desportiva, identifica um limite que associa uma determinada formação do direito com a realização da antidopagem no Brasil em correspondência com as normas internacionais e que estabelece uma maneira de transpor essa limitação e rearranjar as condições da antidopagem a partir dessa “mudança de cabeça”.

Essa tarefa de harmonizar é exemplificada por ele ao ler, provavelmente, o artigo mais controverso do Código, o artigo 3.1 da versão de 2015, que atribui o ônus da prova ao atleta e a sua defesa. Ou seja, o artigo circunscreve como responsabilidade do atleta contestar juridicamente o teor da prova do uso de dopagem. Para o ordenamento legal da antidopagem, a identificação da presença do metabolito da substância proibida no organismo do atleta é tratado como indício suficiente da intenção do atleta em obter benefícios competitivos através do seu consumo. Cabe ao atleta e a sua defesa buscar um atenuante indicando que a prova resultou de uma contaminação ou de outra situação que minimize a intencionalidade do atleta. Em sua leitura, que acompanhamos integralmente, encontramos como uma *prática de saber* que em um primeiro momento explícita a perplexidade do jurista na busca por interpretar o Código e a forma que ele encontra para tornar possível a aplicação da pena para o uso de dopagem no Brasil. Segundo ele, esse é um dos principais pontos cegos em que o texto do Código inviabiliza a leitura do jurista brasileiro:

Veja bem, a definição de ônus é critério da prova do Código Mundial Antidoping, ele é acho que o maior exemplo dessa questão, é o que mais se destaca nisso tudo. Se você olhar o artigo 3.1. do Código, eu já vou ler para você a versão em português, traduzida pela ABCD, diz assim: ‘a organização antidopagem terá o ônus de provar que ocorreu uma violação de regra antidopagem’.Aí é perfeito. É inteligível tanto lá, quanto cá. (Presidente TJAD. Rio de Janeiro, 13 fev. 2018).

O artigo 3.1. do Código Mundial Antidopagem lido pelo presidente do tribunal, na versão traduzida para o português, determina que a organização antidopagem realizadora do controle tem a responsabilidade de fornecer a prova sobre o uso da substância proibida. “Inteligível tanto lá, quanto cá” circunscreve que não é necessário realizar essa mudança interpretativa para adaptar a leitura do Código. No entanto, na leitura da próxima frase do artigo ele nota a primeira dificuldade de interpretação: “O critério de prova existirá se a organização antidopagem definir que houve uma violação de regra antidopagem de forma satisfatória para o painel de audiência”. Aí a gente já começa a entrar num terreno complicado”. A leitura começa a ficar difícil quando o jurista/leitor identifica que o documento distingue entre o critério da prova da violação apresentado pela organização antidopagem e a sua aceitação pelo painel de audiência. O presidente do TJAD identifica uma dificuldade do jurista formado sob a tradição latina em compreender quais são os contornos e o conteúdo do “entendimento” necessário ao painel de audiência. O termo “entendimento” cria uma dificuldade de compreensão que a tradução idiomática para o português do Código Mundial Antidopagem não resolve, sendo que é preciso realizar ainda uma outra tradução, encontrar uma correspondência no direito latino dos juristas brasileiros. Ele dá sequência à leitura do artigo:

E aí continua o artigo 3º, 3.1, ‘considerando a gravidade da acusação que é feita’. Por que isso? Porque no direito anglo-saxão você não parte do fato, você parte da acusação que é colocada sobre o acusado, então não importa a consequência, importa é o ato, a ação, aquilo que você coloca como uma acusação sobre o acusado. Então isso para a gente é uma coisa que não faz sentido. Mas a coisa piora. Vamos adiante: tendo em conta a gravidade da acusação que é feita, o critério de prova é mais do que uma mera análise de probabilidades’. Pronto, complicou tudo. ‘Mas é menos do que a prova além de uma dúvida razoável’. Isso aqui é o suficiente para alguém ler e dizer assim: ‘Não entendi.’, e passou adiante. Isso aqui ninguém leva em consideração. (Presidente TJAD. Rio de Janeiro, 13 fev. 2018).

O presidente do tribunal identifica um princípio sem paralelo no direito latino, um princípio que não há como ser traduzido sem realizar a “mudança de cabeça”, que ele tentava explicar para mim desde o início da entrevista. O artigo imputa que o julgamento é baseado na acusação feita a partir da prova apresentada pela organização antidopagem, o que é analisado é a gravidade da acusação. A prova tem um estatuto distinto nesse julgamento, ela é mais do que o suficiente para afirmar que o atleta realizou o uso de substância proibida. Nas palavras do Código, a “prova é mais do que uma mera análise de probabilidades”, ainda assim ela é menos do que “uma dúvida razoável”. A ambiguidade em definir como o ônus da prova é definido impede que a correspondência entre as diferentes concepções do direito seja estabelecida. É um ponto cego que a sobreposição do Código Mundial Antidopagem sobre a

legislação brasileira produz e que ao mesmo tempo demonstra a impossibilidade de realização desses regimes tecnoburocráticos “transcendentes” que a WADA pretende implementar em diferentes países. A criação do tribunal único como uma exigência feita pela WADA e implementada pelo governo brasileiro, segundo ele, não dava conta de, justamente, realizar essa tradução.

A complexidade do enunciado gerada por essa transposição das legislações é percebida pelo presidente como o suficiente para o leitor desconsiderar e continuar a leitura, mesmo ignorando o significado. Ele segue explicando:

E isso tem um entendimento, mesmo pra mim hoje é difícil, mas só a partir da compreensão disso é que eu consegui melhor avaliar a questão do doping. (...) Então, aquela prova que é produzida pela ABCD, ou seja, o resultado analítico adverso é mais do que uma mera análise de probabilidade. Ela é maior, mas é menor que uma prova além de uma dúvida razoável. Ou seja, eu vou colocar o resultado analítico adverso num nível menor quando houver uma prova, mas desde que essa prova esteja além de uma dúvida razoável. Veja que é um raciocínio complexo para a gente, mas é um raciocínio construído sob o direito anglo-saxão. (Presidente TJAD. Rio de Janeiro, 13 fev. 2018).

Em sua leitura sobre o artigo que define o ônus da prova de dopagem, o presidente encontra uma complexidade constituída a partir de um raciocínio formulado dentro da lógica do direito anglo-saxão. Ele exemplifica como através da própria leitura do Código o jurista encontra os limites da implementação do regime tecnoburocrático da antidopagem, realizado pela dificuldade de compreender e circunscrever quem é responsável pelo ônus gerado pela prova de dopagem. O estatuto dado à prova de dopagem formulada a partir da ótica do direito anglo saxão não encontra correspondência na leitura de um jurista/leitor brasileiro, estabelecendo discrepâncias no momento de definir penas e aplicar punições. A dificuldade em obter a “conformidade” através da padronização das penas aplicadas no país ao cânone estipulado pela WADA gerariam óbvias resistências.

A nossa entrevista havia iniciado com a exposição do problema surgido com a sobreposição do Código Mundial Antidopagem à legislação brasileira e a necessidade de continuar o trabalho de “harmonização” realizado pelos juristas do TJAD. O convite do presidente para lermos o Código juntos foi uma forma de experienciar como essa tecnopolítica de harmonização da WADA, o seu principal documento, gera novas aberturas e incongruências, que experimentamos através dessa prática de leitura. Ele exemplifica como a inclusão das legislações não efetua uma padronização definitiva, ao contrário, ela estabelece a necessidade e as condições de possibilidade para uma nova prática de saber que visa estabelecer a correspondência entre as duas “cabeças jurídicas”, uma nova tradução.



O contexto existente de discrepâncias na aplicação das punições aos atletas brasileiros teria nas dificuldades de leitura do próprio Código Mundial Antidopagem a sua principal razão. A solução apresentada pela ABCD através da formulação do tribunal único e do estabelecimento do Código brasileiro antidopagem dispôs uma série de novas dificuldades e a necessidade de dar continuidade à harmonização. No caso do presidente, significava fazer com que os juristas mudassem sua cabeça na hora de ler o Código. Essa “tecnopolítica de harmonização” é contínua e constitui uma prática específica expressa pela leitura do presidente. Ler o Código Mundial Antidopagem implica em mudar de perspectiva para fazer com que os marcos regulatórios sejam correspondentes e possibilitem a aplicação padronizada das punições previstas pelo documento.

Nos detalhes da leitura do Código, o agente identifica incongruências que ele precisa revisar de alguma forma. Uma diferença no próprio processo de realização da antidopagem no país. Isso é interessante, porque evidencia um aspecto do processo de estabilização que a ABCD tentou realizar ao introduzir o Código Mundial de Antidopagem na legislação brasileira, que cria novas variações no próprio processo de implementação do modelo padronizado da antidopagem. O rearranjo necessário para produzir a dicotomia entre dopagem e antidopagem no julgamento e aplicação das penas no país envolve a realização desta prática de leitura e interpretação do Código Mundial Antidopagem na tentativa de criar a correspondência entre as diferentes formações do direito.

No exercício de leitura que fomos convidados a fazer pelo presidente do TJAD, ele explicitou os pontos cegos constituídos pela sobreposição das legislações e as dificuldades geradas na interpretação da lei. A matéria que produz o ponto cego na transposição dessas legislações é justamente a forma de atribuir o ônus da prova. Com a leitura, o presidente do tribunal demonstrou como exerce essa tradução, que ele nomeou no início de nossa entrevista como “mudança de cabeça” que o faz rearranjar os regimes tecnoburocráticos da WADA para manter a determinação das punições em acordo com os parâmetros exigidos pela Agência transnacional. O que está em jogo nessa *tradução* do direito anglo-saxão ao direito latino que o presidente tenta realizar em sua leitura é fazer com que os regimes tecnoburocráticos funcionem no país, permitindo a manutenção do binômio dopagem-antidopagem através da aplicação das punições exigidas pela própria Agência.

A criação do TJAD pela ABCD fez emergir uma controvérsia sobre qual deveria ser o formato do tribunal responsável por julgar os casos de dopagem ocorridos no país. Na perspectiva dos juristas envolvidos com a antidopagem, a proposição da ABCD de constituição de um tribunal único e vinculado ao Ministério do Esporte possuía um

direcionamento político. Era uma estratégia da antiga direção da NADO para centralizar a realização das ações antidopagem brasileiras ao restringir a participação no TJAD de alguns juristas que seriam considerados como opositores da política antidopagem que vinha sendo conduzida pela cúpula da ABCD. Na apresentação dessa controvérsia, os juristas entrevistados expõem que a formulação do tribunal único como mecanismo vinculado ao Ministério do Esporte realiza uma “mistura”, nas palavras do presidente do TJAD, que em sua visão apenas poderia conferir ao dispositivo de julgamento dos casos de dopagem a ineficiência e a morosidade atribuídas por esses juristas às ações governamentais.

Nessa narrativa partimos da controvérsia acerca da maneira de institucionalizar e padronizar os julgamentos de casos de dopagem no Brasil e finalizamos com a análise de uma prática de saber realizada por um jurista brasileiro, em sua tentativa de “harmonizar” as discrepâncias entre a lei brasileira e o Código mundial antidopagem. Nesse percurso a implementação do regime tecnoburocrático atua como um catalisador que explicita o caráter múltiplo da *tecnopolítica de harmonização* da WADA ao estabelecer as condições para reprodução e intensificação de diferentes concepções sobre a atuação do Estado, a sua relação com o esporte e os modos de realização da antidopagem.

Através da institucionalização do TJAD a ABCD faz um recorte na heterogeneidade de agentes institucionais envolvidos com a antidopagem no país e passa a deixar de fora desses processos especialistas e federações esportivas que antes atuavam nesse campo. Esse movimento tentou estabilizar um modo de funcionamento e de concepção da antidopagem que colocou frente a frente diferenças políticas, que vinculavam a eficiência dessas ações à sua proximidade ou afastamento das ações do Governo Federal. Na mesma direção, o modo de implementar a almejada padronização gerou as discrepâncias apresentadas através da leitura feita pelo presidente do TJAD do Código Mundial Antidopagem. Padronizar gerou diferenças e uma nova necessidade de “harmonizar” a realização dos julgamentos por uma readaptação dessa prática de saber. A institucionalização do TJAD como uma tentativa de estabelecer a correspondência do regime tecnoburocrático brasileiro ao exigido internacionalmente pela WADA explicita a “conformidade” dificuldades materiais, legais e políticas de produção da “conformidade”.

### 3.4. “Dentro da regra”: os diferentes modos de fazer o controle de dopagem nos Jogos Olímpicos

Durante grandes eventos esportivos, como os Jogos Olímpicos, a Agência Mundial Antidopagem cumpre a função de entidade fiscalizadora, papel exercido por meio do envio de um grupo de “observadores independentes” (IO, na sigla em inglês) ao megaevento e pela posterior publicação de um Relatório com as suas apreciações. O grupo é composto por dirigentes da Agência, médicos, cientistas e outros especialistas em controle de dopagem de diferentes países, que acompanham as atividades relativas ao programa de controlado evento. Aos observadores cabe supervisionar todos os aspectos do programa, desde a forma como os atletas são abordados pelos DCOs nos controles feitos na vila e nas arenas olímpicas, passando pela organização das estações de controle, o sistema de remessa das amostras e o funcionamento do laboratório credenciado. O Relatório publicado semanas após o término do evento faz considerações sobre os pontos positivos e negativos da implementação do seu programa de antidopagem e recomendações a serem seguidas pelos comitês organizadores das próximas competições.

O Código Mundial Antidopagem é quem define essa disposição de papéis e responsabilidades a serem cumpridas pelas *organizações de grandes eventos esportivos* e pela própria Agência Mundial Antidopagem. Nos itens seis e sete do seu artigo número 20 (ABCD, 2015, p. 77 e 78), o Código dispõe que as entidades organizadoras são responsáveis por “adotar e implementar as normas e regulamentos que respeitem o Código” e por “facilitar o programa de observadores independentes” promovido pela Agência. À WADA compete “organizarum programa de observadores independentes e outros tipos de programas de assessoria a Eventos Desportivos”.

Como apresentado no início do capítulo, nos Jogos Olímpicos o papel de autoridade de testes de controle de dopagem é ocupado pelo Comitê Olímpico Internacional, que delega a responsabilidade pela operacionalização do programa de controle ao Comitê Olímpico Local (LOC, na sigla em inglês), no caso do Rio de Janeiro o Comitê Olímpico Brasileiro na figura da Rio-2016<sup>50</sup>, organizadora das Olimpíadas. A coordenação de antidopagem da Rio-2016 é

<sup>50</sup> Associação civil de direito privado, com natureza desportiva, sem fins econômicos, organizado nos termos dos artigos 44, inciso I, 53 e ss., do Código Civil, com sede e foro na Avenida das Américas, nº 899, Rio de Janeiro. Fonte: <<https://contas.tcu.gov.br/etcu/ObterDocumentoSisdoc?seAbri-rDocNoBrowser=true&cod-ArqCatalogado=7958949&codPapelTramitavel=51899984>>. Acesso em: 22 abr. 2018.

responsável por selecionar oficiais de controle, projetar as estações e construí-las, além de planejar e executar os testes realizados nas localidades oficiais dos Jogos.

Em 2016 os observadores independentes da WADA estiveram durante quase um mês no Rio de Janeiro, chegaram com a abertura da Vila Olímpica e acompanharam as operações até o encerramento dos Jogos, em 21 de agosto. Não é gratuito o programa ser nomeado como “independente”. A pretensa *independência* dos observadores enviados pela WADA é o que legitima a função de fiscalizadora reivindicada pela Agência transnacional e que determinaria sua posição de isenção entre as entidades envolvidas no combate à dopagem. O par independência-fiscalização relacionado a esse programa de assessoria da WADA auxilia, nos termos do Relatório dos observadores independentes publicado em 27 de outubro de 2016<sup>51</sup>, na conformação de um certo caráter de confiança ao programa de antidopagem do evento esportivo. A fiscalização exercida tem como objetivo produzir confiança para atletas e para o público do evento: “O papel da equipe de observadores independentes da WADA é de ajudar a instaurar confiança nos atletas e no público sobre a qualidade, a eficiência e a confiabilidade do programa de antidopagem do COI para os Jogos” (WADA, 2016, p.4). O Relatório dá a entender que caso o programa de antidopagem dos Jogos Olímpicos fosse operado pelo COI sem a participação do mecanismo de fiscalização da WADA a confiabilidade do programa estaria colocada em questão, devido à existência de possíveis conflitos de interesses.

O Relatório do grupo de observadores independentes é mais do que o produto dessa atividade de fiscalização. A sua publicação tem o objetivo de criar as condições para a transferência do conhecimento adquirido durante a implementação do controle de dopagem para os próximos eventos. O documento com as observações realizadas nas Olimpíadas Rio-2016 foi publicado próximo de completar dois meses do término dos Jogos e recebido com grande ansiedade pelo público e pela imprensa. Era o primeiro documento produzido pela Agência após a publicação do Relatório de Richard McLaren em julho daquele ano, o qual sugeria às federações esportivas internacionais participantes dos Jogos Olímpicos que aplicassem a mesma punição feita pela IAAF aos atletas russos: o banimento de suas delegações das competições internacionais. Por consequência dessa punição, a delegação russa de atletismo foi excluída da última edição dos Jogos Olímpicos.

McLaren seguiu as indicações feitas em depoimento pelo antigo diretor científico do laboratório de controle de dopagem russo, Grigory Rodchenkov, que revelou em detalhes as estratégias utilizadas para trocar frascos contendo amostras de urina durante os Jogos de

<sup>51</sup> Fonte: <<https://www.wada-ama.org/en/media/news/2016-10/wada-publishes-independent-observer-team-report-for-2016-rio-olympic-summer-games>>. Acesso em: 22 mar. 2018.

inverno de Sochi de 2014<sup>52</sup>. Com detalhes que pareciam remeter a um filme de espionagem, em seu testemunho o cientista afirmava que as amostras de urina eram trocadas por agentes da polícia secreta russa disfarçados de faxineiros por um buraco feita em uma parede atrás de um armário, durante as madrugadas em que o laboratório estava vazio.

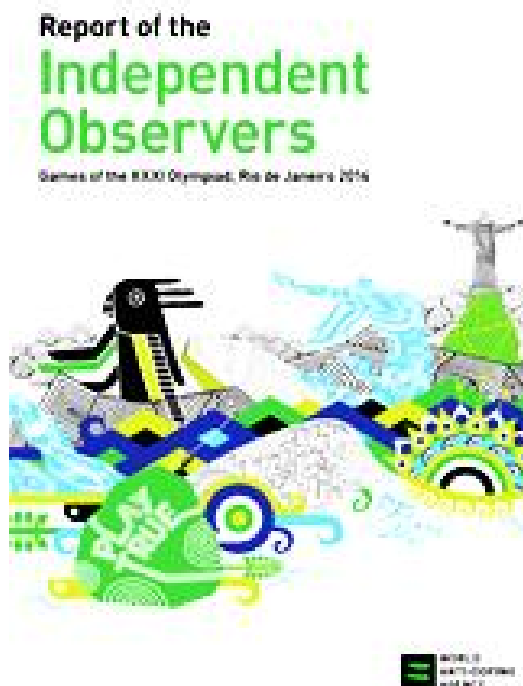
As acusações confirmadas pelo Relatório de McLaren eram graves, conquanto a sua publicação e a seriedade das sugestões feitas por ele às vésperas da abertura dos Jogos Olímpicos colocavam mais uma vez os holofotes sobre a Agência Mundial Antidopagem. A revelação do esquema de fraude russo expunha os limites do sistema de antidopagem promovido pela Agência. A contundência com que McLaren expôs a sua sugestão suscitou o que a imprensa internacional chamou de uma batalha política entre o COI e a WADA. O COI, na figura de seu presidente Sebastian Bach, repreendeu duramente a sugestão de banimento da delegação russa, que denominou de “opção nuclear”<sup>53</sup>. Bach responsabilizava a WADA por falhar em agir rapidamente na obtenção de provas sobre o caso de participação do Estado russo no esquema de uso de dopagem por seus atletas. Ele afirmou que seria um erro tratar atletas individualmente como “danos colaterais” de uma conduta errada de seu governo.

Em uma colocação cáustica, o presidente do COI criticou a postura assumida pela WADA: “o que, no entanto, não aceitável é a insinuação de alguns dos proponentes dessa opção nuclear de que qualquer um que não compartilhe da sua opinião não esteja lutando contra a dopagem”(BBC,2016, tradução nossa). Bach conclui exigindo a formulação de um sistema antidopagem mais robusto e eficiente; em suas palavras: “isso requer responsabilidades claras, mais transparência, mais independência e uma melhor harmonização ao redor do mundo” (Ibid). O presidente da principal financiadora da WADA expunha um momento de crise da própria Agência ao colocar em xeque a independência e a transparência de suas ações. A magnitude do caso russo e a demora da WADA em apresentar os resultados de suas investigações traziam questionamentos sobre a própria eficiência de seu modelo de atuação.

<sup>52</sup> Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2016/05/13/sports/russia-doping-sochi-olympics-2014.html>> e <<https://www.nytimes.com/2017/09/22/opinion/russia-olympic-doping-rodchenkov.html>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

<sup>53</sup> Disponível em: <<https://www.bbc.com/sport/olympics/36956307>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

**Imagem 16** – Capa do Relatório dos Observadores Independentes



**Fonte:** Disponível em: <[https://www.wadaama.org/sites/default/files/rio2016\\_io\\_team\\_report\\_26102016.pdf](https://www.wadaama.org/sites/default/files/rio2016_io_team_report_26102016.pdf)>. Acesso em: 28 mar. 2018.

Nesse contexto, a rigidez da avaliação do Relatório dos observadores independentes que apontou “sérias falhas logísticas” (p.5) e ressaltou a “quebra na continuidade da transferência de conhecimento dos Jogos anteriores para a Rio-2016” (p.6) em parte pode ser compreendida como uma forma de responder às críticas do COI sobre a sua complacência em relação aos Jogos Olímpicos de Sochi. Vale lembrar que o Relatório dos observadores que vistoriaram os controles feitos nas Olimpíadas de Sochi havia tecido comentários elogiosos sobre a implementação do programa de antidopagem dos Jogos de inverno: “No geral, os IO foram da opinião de que os Jogos de Sochi foram um marco na evolução do programa antidopagem dos Jogos Olímpicos e que as iniciativas observadas terão um impacto positivo e duradouro para atletas limpos no futuro”. (WADA, 2014:5, tradução nossa). Esta avaliação que ressaltava as ações em Sochi como um “marco na evolução da antidopagem” contrastava fortemente com os resultados das investigações de McLaren. Os elogios feitos na ocasião ao controle de dopagem dos Jogos de inverno colocavam em dúvida a capacidade da Agência de exercer a função fiscalizadora que reivindicava com o envio dos observadores independentes e a publicação de seu Relatório. Em outubro de 2016 o contexto era completamente diferente;

não havia espaço para a Agência reforçar mais uma vez uma imagem protocolar de suas ações.

O contexto de publicação do Relatório dos observadores independentes da WADA sobre o programa de antidopagem da Rio-2016 deve ser considerado quando encaramos as formas pelas quais o documento foi estruturado e as críticas apresentadas. A publicação do documento deve ser percebida em sua capacidade performativa de interferir em determinadas situações, reafirmar determinadas situações e dar contornos à emergência de novos contextos. Esta é a tecnopolítica deste documento, como o Relatório dos IO, que em sua atividade de auditores no Rio de Janeiro buscaram reafirmar a função de entidade fiscalizadora cumprida pela Agência, e acima de tudo reforçar a sua capacidade de ocupar essas funções. É nesse sentido que o documento cumpre um papel simultaneamente técnico e político por tentar, com a publicação da análise dos observadores, reconstituir um contexto político de conflito entre a WADA e seus signatários.

O Relatório é iniciado com um sumário que elenca os pontos positivos e os pontos negativos da operacionalização da antidopagem e, diferente dos Relatórios publicados anteriormente com aproximadamente quinze páginas, possui cinquenta páginas nas quais cada um destes pontos críticos são apresentados e acompanhados de recomendações para serem evitados futuramente. Elogiado pela segurança, o Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem foi vigiado durante os Jogos pela força nacional e sua eficiência foi elencada entre os pontos positivos. Ao laboratório é conferido pelos observadores independentes da WADA o estatuto de um legado capaz de reordenar as ações do controle de dopagem do continente sul-americano ao cumprir com a estratégia de aglutinar os testes realizados no continente e diminuir as distâncias percorridas pelas amostras de urina e de sangue de atletas sul-americanos de países com poucas ações de combate à dopagem no esporte.

A lista dos avanços encontrados pelos observadores é seguida pelo anúncio: “os arranjos logísticos feitos pela Rio-2016 para assistir ao processo de coleta de amostras nos locais oficiais dos Jogos sofreram de numerosas e sérias falhas” (WADA, 2016:5). As falhas logísticas apresentadas eram consideradas resultado de uma variedade de problemas. Nas palavras do Relatório, essas falhas eram completamente evitáveis e só não levaram o sistema ao colapso total devido ao esforço particular de determinadas pessoas da equipe encarregada de realizar os controles:

Estas várias questões logísticas eram previsíveis e inteiramente evitáveis, o que torna sua ocorrência ainda mais decepcionante. O efeito agregado foi de forçar perto ao ponto de ruptura o processo de coleta de amostra em locais de competição e na

Estação de Controle de Dopagem na Vila Olímpica, com muitas discrepâncias observadas no procedimento de coleta da amostra (mesmo que, em geral, a integridade do processo não fosse prejudicada e, em especial, nenhum ADRV foi perdido devido a desvios dos procedimentos obrigatórios de coleta de amostras). Em última análise, foi apenas devido à enorme desenvoltura e boa vontade de alguns do pessoal de controle de doping que trabalhou nos Jogos que o processo não quebrou inteiramente. (WADA, 2016:7, tradução nossa).

A conclusão dos observadores é de que o programa de antidopagem esteve sempre próximo ao colapso, o que suspendeu o padrão de execução dos controles de dopagem da WADA, e mesmo que as amostras não tenham sido completamente invalidadas, muitas discrepâncias com relação aos padrões determinados foram constatadas nos procedimentos de coleta. Entre as razões identificadas como causas dessas falhas logísticas o Relatório considera que nem todas estavam ao alcance da Rio-2016 resolver, ainda assim os resultados seriam em grande parte evitáveis e previsíveis. Os observadores independentes chamam atenção para uma variedade de aspectos que teriam influenciado na emergência desses problemas logísticos, tais como: os cortes orçamentários e operacionais realizados às vésperas dos Jogos e que representaram a não alocação dos recursos recomendados previamente pela *Task Force*, formada pela WADA e pelo COI.

O documento dá particular atenção para ocorrência do que ele caracteriza de “tensões” (p.6) entre a Rio-2016 e a ABCD e que concretamente teriam impossibilitado a maximização do envolvimento da NADO nos Jogos e da utilização dos DCOs formados por ela nos anos que antecederam aos Jogos. Os IO ainda reforçaram que houve mudanças significativas no departamento de antidopagem dos Jogos há menos de um ano antes da realização e que dificuldades na coordenação do próprio departamento foram algumas razões centrais para que o programa de antidopagem da Rio-2016 estivesse a um passo de ser “inteiramente quebrado”.

O contínuo tensionamento sofrido pelo programa de controle de dopagem dos Jogos não teria acarretado na invalidação das amostras ou na suspeição dos resultados analíticos adversos identificados durante a competição. Ainda assim, as repetidas lacunas encontradas pelos observadores nas diferentes etapas do processo colocaram em xeque a realização das análises. Estas “questões logísticas” apontadas pelo Relatório como problemas previsíveis que minaram o programa de controle dos Jogos, ao ponto de colocar todo o processo em xeque, nos conduz aos aspectos mais básicos do procedimento de coleta. Foram os pontos aparentemente mais corriqueiros da aplicação dos controles que levaram o sistema quase inteiramente ao colapso, tais como: o contato entre oficiais e atletas foi prejudicado pela dificuldade dos DCOs brasileiros de se fazerem entender em inglês ou pela impossibilidade de



encontrar os atletas na Vila Olímpica devido às falhas nas informações fornecidas pela gerência de antidopagem da Rio-2016, bem como a falta de escoltas, o treinamento falho dos DCOs e a falta de papel nas impressoras. Os arranjos logísticos cheios de “inconformidades” (p.5), como apontado pelos observadores independentes, produziram nove comprovações para o uso de substâncias dopantes por atletas participantes dos Jogos Olímpicos, explicitando o limite tênue entre a realização do padrão estipulado pela WADA para aplicação dos controles e a validação do processo de controle com a produção de resultados positivos.

Em dezembro de 2016, o médico Eduardo De Rose<sup>54</sup>, diretor geral do departamento de antidopagem dos Jogos Olímpicos, recebeu em sua casa em Porto Alegre os jornalistas do site *Gaúcha ZH* para quem deu uma entrevista. No entanto, a entrevista introduzida com uma foto do especialista sentado no sofá de sua sala de estar parecia passar à margem das críticas realizadas em âmbito nacional e o apresentava como “um papa do antidoping no mundo”. Os jornalistas gaúchos o instigavam a comentar sobre a sua trajetória na condição de pioneiro da antidopagem no Brasil, que iniciara no início da década de 1970, quando o clube de futebol portoalegrense no qual trabalhava como médico requisitou a aplicação de testes de controle de dopagem em um jogo. Na Comissão Médica da principal entidade olímpica, sua atividade iniciara em 1984 após ter conduzido o programa dos Jogos Pan-Americanos de Caracas, na Venezuela, onde um recorde de dezenove resultados positivos durante a competição havia chamado a atenção do COI, que o convidou para participar da Comissão. Em dezembro de 2016, o médico acabara de encerrar um período de dezesseis anos como integrante dos comitês médico e executivo da Agência Mundial Antidopagem, cargos que havia ocupado na condição de integrante da Comissão Médica do Comitê Olímpico Internacional. Na imprensa brasileira o seu desligamento da WADA naquele mês foi noticiado como consequência dos maus resultados apresentados pelo Relatório dos observadores independentes<sup>55</sup>.

Questões sobre as duras críticas realizadas pela WADA acerca do programa de controle de dopagem dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, comandado por ele há poucos meses, foram deixadas para o final da entrevista. Em sua residência, longe dos holofotes do debate internacional, De Rose ofereceu a sua interpretação sobre a avaliação dos observadores independentes enviados pela WADA:

<sup>54</sup> Entrevista de Eduardo De Rose em 24/12/2016 ao site *Gaúcha ZH*. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/esportes/noticia/2016/12/eduardo-de-rose-nao-e-impossivel-que-daqui-a-alguns-anos-aparecam-mais-casos-de-doping-da-olimpiada-do-rio-8844825.html>>. Acesso em: 28 mar. 2018.

<sup>55</sup> Informações disponíveis nos seguintes links: <<http://sportv.globo.com/site/programas/sportv-news/noticia/2016/12/eduardo-de-rose-sai-e-brasil-fica-sem-representantes-na-wada.html>>e <<http://globoesporte.globo.com/olimpiadas/noticia/2016/12/apos-falhas-na-rio-2016-eduardo-de-rose-e-desligado-da-cupula-da-wada.html>>. Acessos em: 28 mar. 2018.

Como execução, penso que chegamos aos números que o COI nos pediu. Não tivemos reclamações de Federações Internacionais, de Comitês Olímpicos. Eles veem o produto final. A WADA observa muito o antes, a forma. Algumas das críticas são válidas e, sobretudo, mostram **a capacidade do brasileiro de improvisar na execução do controle**, que foi o que nos salvou. O que os brasileiros e sul-americanos fizeram foi de uma superação incrível, a ponto de que algumas dessas coisas apontadas pela WADA não impactaram no controle. (GAUCHA ZH, 24 dez. 2016, negrito nosso).

Para o médico, há uma diferença de perspectiva nas avaliações sobre o programa de antidopagem da Rio-2016 entre o COI, a entidade responsável pela elaboração e aplicação do programa, e a WADA, em sua função de fiscalizar estas ações e elaborar recomendações a partir delas. Sob o foco do COI, apesar das discrepâncias encontradas pelos observadores no padrão de aplicação dos testes, o número de controles planejados havia sido atingido. Para De Rose, o parecer crítico da Agência Mundial Antidopagem era reflexo de seu interesse pela “forma” da execução dos processos de controle e, por isso, ele enfatizava que apesar das “inconformidades” identificadas pelos observadores, os testes não tinham sido invalidados.

A validação das amostras comprovava que, na realidade, o programa era bem-sucedido, mesmo que em muitos casos tenha passado ao largo dos padrões cobrados pela Agência. O sucesso que identificara na condução ressaltaria uma característica particular dos oficiais de controle sul-americanos e, em especial, dos brasileiros, que ele identificou como a “capacidade do brasileiro de improvisar”. Mesmo sob as condições adversas de realização dos Jogos, em sua opinião, os DCOs sul-americanos tinham superado suas próprias condições para garantir a execução completa dos controles.

O improviso dos DCOs brasileiros no esforço de realizar os controles de dopagem de maneira válida, embora distante dos procedimentos desejados pela WADA, estabeleceria um contraste com o movimento cada vez mais rígido de padronização e planejamento das ações da antidopagem encabeçados pela Agência. A fala do especialista circunscreve o que ele entende como uma característica não restrita aos DCOs que atuaram na Rio-2016, mas extensiva a todos brasileiros, uma capacidade inata de improvisar sob condições improváveis, e que no caso da antidopagem da Rio 2016 ajudou a fazer com que os controles de dopagem acontecessem dentro da regra. Em sua visão, essa característica dos DCOs brasileiros teria impedido com que houvesse amostras invalidadas entre os mais de cinco mil controles feitos durante os Jogos.

Exatamente um ano após a entrevista ao site, em dezembro de 2017, tive a oportunidade de entrevistar o doutor De Rose na mesma sala de estar da fotografia que estampava o artigo. Era a segunda vez que eu o entrevistava formalmente. Em dezembro de

2015 fui à sede da Rio-2016 conversar com ele sobre antidopagem e as suas perspectivas acerca das mudanças institucionais que o sistema de controle de dopagem vinha sofrendo no Brasil durante a preparação para os Jogos Olímpicos. Na ocasião, De Rose estava há poucos meses no cargo e era assessorado pelo médico da Confederação Brasileira de Atletismo, outro importante especialista em antidopagem do país. Dois anos depois, a entrevista tinha como foco os detalhes de sua atuação como diretor geral à frente das operações de controle de dopagem da Rio-2016, os princípios utilizados no planejamento dos testes e, evidentemente, a repercussão do Relatório dos observadores independentes da WADA.

Quando questionado por mim sobre a avaliação da WADA ao programa, novamente o especialista reforçou a sua visão acerca dos problemas identificados pela Agência na operacionalização do controle de dopagem dos Jogos. Os observadores haviam sido precisos em sua avaliação, contudo a rigidez da avaliação não seria plenamente justificada. Em sua opinião, o Relatório dos observadores independentes não soube distinguir entre as limitações da gestão do departamento de antidopagem da Rio-2016 e os problemas orçamentários que atingiram a organização dos Jogos em todas as áreas. Os “cortes horizontais” no orçamento de aproximadamente 40% sofridos em todas as áreas dos Jogos incidiram de forma decisiva na antidopagem, obrigando-o, na função de diretor do departamento de antidopagem, a diminuir o número de oficiais de controle e escoltas contratados e a diminuir quantidade de estações de coleta de controle de dopagem disponível em cada local de competição.

Em comparação aos Jogos de Londres, quando foram utilizados quatrocentos oficiais de controle, no Rio de Janeiro, devido aos cortes orçamentários, a quantidade foi reduzida para duzentos DCOs, entre os quais apenas quarenta eram brasileiros e os outros cento e sessenta vinham de outros países (WADA, 2016). Esta diferença na quantidade de oficiais brasileiros e estrangeiros é apontada por ele como um problema estrutural do sistema de antidopagem brasileiro que não conta com DCOs com experiência internacional. Os observadores teriam, portanto, negligenciado em seu Relatório aspectos considerados estruturais e que interferiram, segundo ele, de forma crucial na operacionalização da antidopagem nos Jogos. No entanto, vale lembrarmos que o Relatório aponta para as tensões existentes entre a Rio-2016 e a ABCD como a razão para a subutilização dos DCOs brasileiros formados pela NADO nos dois anos anteriores aos Jogos. O documento, ainda, reforça que o COI teria sugerido ao próprio doutor De Rose a utilização de DCOs formados pela ABCD que, mesmo acatando em um primeiro momento a instrução, não a implementou sob o argumento de haver dificuldades para realizar o cadastramento e obter as credenciais para os DCOs poderem atuar dentro das instalações oficiais da Rio-2016 (WADA, 2016).

Ele ressaltava que o Relatório do programa de observadores independentes da Rio 2016 destoava de outros produzidos em eventos anteriores, inclusive em sua forma de apresentar os resultados do processo de auditoria. A rigidez das críticas era identificada como uma “mudança do tom”, que não poderia deixar de ser lida como uma consequência da pressão que a Agência vinha sofrendo por parte do COI e do público em função das recentes descobertas sobre o esquema de fraude russo. O Relatório, em sua opinião, era mais um auto de defesa da própria Agência do que o produto de um processo de auditoria que deveria ressaltar os objetivos atingidos pela equipe de antidopagem dos Jogos, como ele faz questão de salientar: “O que importa é o final do Relatório. Tu faz uma auditoria, tu comenta vários problemas da auditoria, mas no final tu comenta assim: todos os controles de antidoping foram perfeitos e dentro da regra”.

O médico resalta que para cumprir com a sua função fiscalizadora, o Relatório deveria enfatizar que “a função antidoping foi coberta”, os cinco mil testes programados para serem realizados no Rio de Janeiro foram executados com alguns “problemas periféricos”, mas sem terem sido invalidados. Estes “problemas periféricos” são relativos, exatamente, às “discrepâncias observadas no procedimento de coleta” relatadas pelos observadores independentes, e circunscrevem uma maneira completamente diferente de relacionar-se com os padrões de coletas determinados internacionalmente. Aparentemente, o cerne do processo de controle não é seguir exemplarmente o padrão internacional. Ao frisar em sua fala que no final do processo os testes ocorreram “dentro da regra”, o especialista resalta que mesmo havendo essas diferenças em relação ao padrão, os controles de dopagem haviam sido realizados tecnicamente dentro dos parâmetros estipulados para a validação das amostras. Os nove resultados positivos encontrados durante os Jogos foram produto de um programa validado pela regra. Dessa forma, apesar de terem sido identificadas uma variedade de “inconformidades”, as amostras coletadas tiveram a sua integridade mantida e puderam passar pelos procedimentos analíticos necessários. A ênfase nas críticas ao processo de controle, segundo ele, teria impactado na recepção do documento, criando a impressão de que o controle de dopagem nos Jogos teria sido mal sucedido e haveria uma quantidade grande de testes invalidados.

A distinção enfatizada indiretamente na fala do médico entre estar “dentro da regra” e conter “inconformidades” explicita, justamente, a ambiguidade do sistema de padronização. Entre realizar o controle de dopagem “em conformidade” com os padrões internacionais e inseri-lo “dentro da regra”, o limite entre o padrão de execução do controle e a validação do processo é atualizado. Nesse sentido, o processo de controle de dopagem é um processo

aberto; a determinação de uma política de padronização que estabelece uma rígida demarcação entre “em conformidade” e “em não conformidade” é rearranjada na prática de sua realização. Haver discrepâncias no procedimento não equivale a estar “fora da regra”. A maneira como as diferentes ações do controle são operacionalizadas está relacionada a certas condições contextuais que são continuamente rearranjadas para tornar no final do processo o resultado positivo possível.

Em sua perspectiva, o programa de antidopagem da Rio-2016 foi realizado dentro de certos parâmetros e hábitos comuns ao cotidiano dos DCOs brasileiros; nesse sentido, a avaliação publicada no Relatório não conseguiu perceber as especificidades do contexto de operacionalização dos testes realizados pela Rio 2016 e enfatizar o que, na visão do médico, era o produto final positivo do programa de antidopagem. O contexto de cortes no orçamento dos Jogos somado às próprias condições da antidopagem no Brasil, com falta de DCOs experientes e um cotidiano de improvisações vivenciadas pelos oficiais, estabeleceram as limitações do programa de antidopagem dos Jogos, os quais, segundo ele, foram superadas pela sua equipe.

Aproveitei o seu comentário sobre as dificuldades da aplicação dos controles de dopagem no Brasil para lembrá-lo das afirmações feitas por ele ao site *Gaucha ZH* sobre o que ele entendia ser uma qualidade única dos DCOs brasileiros: a capacidade de improvisar em suas (habituais) condições adversas. Pedi para o médico desenvolver o que ele queria dizer com a expressão “capacidade de improvisar” no contexto dos processos de controle de dopagem. E por que esse detalhe havia passado despercebido pelos observadores da WADA.

De Rose associa as condições de realização dos controles durante os Jogos com a multiplicidade de funções exercidas cotidianamente pelos DCOs brasileiros, sempre atuando no limite dos padrões estipulados. Se os Jogos expuseram algumas das situações vividas habitualmente no país, para o médico essas condições expuseram uma diferença entre DCOs de países latino-americanos e anglo-saxões. Essa diferença é percebida por ele em diversas situações da aplicação dos controles de dopagem e em um primeiro momento é utilizada para opor o que seria a capacidade do DCOs brasileiro de atuar em diferentes funções durante o procedimento de coleta em relação a um hipotético oficial inglês habituado a ocupar o seu espaço na estação de controle e esperar sentado pela chegada do atleta.

Nesse sentido, as diferenças introduzidas pela fala do médico para demarcar distintas formas de conduzir o controle de dopagem, ao distinguir DCOs a partir de suas formações culturais entre latinos e anglo-saxões, permitem que ele opere um rearranjo nos procedimentos de coleta. Mesmo em um regime extremamente padronizado e rígido, o

médico encontra diferentes formas de conduzir o controle de dopagem cingido por isso que ele entende serem diferenças entre tipos de oficiais de controle de dopagem. Entre “conformidade” e “não conformidade”, entre controles de dopagem em “discrepânciasprocedimentos” e controles de dopagem “dentrodaregra” emergem distintos modos de fazer o controle de dopagem funcionar. Para ele, na Rio-2016 foram estas diferenças que permitiram a realização do controle de dopagem. Em suas palavras:

Assim em condições de temperatura e pressão ia ser impossível fazer esse *antidoping*. Nós não íamos conseguir! Nós conseguimos porque o brasileiro é doido; o inglês desmaiava reclamando. Eu dizia: cara te vira. É porque nós na estrutura do *doping* brasileiro, a gente é escolta, a gente é notificador, a gente é vedor e tudo, e o inglês não. O DCO inglês senta numa mesinha e espera que o cara chegue, por isso, eu digo que foi nas **raias do impossível**. (Médico 1. Porto Alegre, 22 dez. 2017, grifo nosso).

O programa de antidopagem da Rio-2016 foi implementado “nas raias do impossível”, pois, segundo ele, não havia qualquer condição de normalidade que garantisse a realização do programa. Havia a necessidade dos oficiais fazerem as vezes de escolta, notificador e vedor para o procedimento de coleta acontecer. Por outro lado, o DCO inglês descrito em sua fala cumpre unicamente com uma função dentro da cadeia de ações – realiza a manipulação dos kits e o preenchimento dos formulários. As imagens construídas pelo médico para opor dos dois tipos de oficiais de controle, a versatilidade do DCO brasileiro, que realiza uma variedade grande de funções durante o controle, e a postura especializada do DCO inglês tentam explicar como os controles de dopagem foram feitos durante os Jogos. Ele ainda descreve que alguns DCOs, vindos de outros países, durante os Jogos, abandonaram as suas funções por considerarem que não havia condições para aplicação dos controles de dopagem:

O controle de dopagem durante as Olimpíadas e a controvérsia levantada a partir da publicação do Relatório dos observadores independentes da WADA cria uma perspectiva sobre a multiplicidade de formas de realizar e efetuar os procedimentos para o estabelecimento dos limites entre dopagem e antidopagem, entre “conformidade” e “não conformidade”. Nessa oposição, o médico cria uma distinção para justificar a forma pela qual os controles durante os JJogos foram realizados. Somente DCOs brasileiros conseguiriam fazer com que os testes fossem validados mesmo sem corresponder aos parâmetros estabelecidos pela WADA, como notado pelo Relatório dos observadores independentes. A diferença que o médico circunscreve opera uma inversão na avaliação feita pela WADA. Uma grande proporção de processos feitos em “não conformidade” com os padrões exigidos pela Agência foram devido às dificuldades enfrentadas por consequência dos cortes orçamentários.

Ainda assim, no recorte feito pelo ex-diretor, apenas os DCOs brasileiros, em virtude de suas características, poderiam realizar controles e validar as suas amostras. A distinção entre anglo-saxões e latinos, utilizada pelo médico para caracterizar a forma pela qual os controles de dopagem foram realizados durante os Jogos, emerge da associação entre a exigência pelo cumprimento dos padrões do controle de dopagem e a aplicação concreta dos procedimentos.

### 3.5. Como institucionalizar a antidopagem: as distintas perspectivas do processo de implementação das ações antidopagem no Brasil

No Brasil, a introdução do regime tecnoburocrático de ações de combate à dopagem promovido internacionalmente pela WADA foi um processo que tangenciou a preparação para os Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro. Inicialmente, a implementação dos marcos regulatórios da Agência Mundial e de seu sistema de controle de dopagem, exigida por instituições internacionais como o COI e a própria WADA como condição para o recebimento dos Jogos, foi apresentada como um dos legados das Olimpíadas. Esse processo de implementação foi dirigido pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, criada em 2011 como um órgão do Ministério do Esporte, o que acabou por configurar a instauração desse modelo padronizado de combate à dopagem no esporte em interface com as práticas e técnicas de governo do Estado brasileiro. Nesse sentido, os aparatos tecnoburocráticos desenvolvidos nesse processo de implementação são produtos da constituição dessa interface; neles encontramos algumas particularidades da instauração dessas tecnopolíticas de harmonização que visaram padronizar as ações da antidopagem no país.

Como desenvolvido na introdução da segunda parte, em sua tentativa de implementar o regime tecnoburocrático de ações da antidopagem da WADA esse esforço dirigido pela NADO conjuga dois processos simultâneos.

Trazer ao Brasil os marcos regulatórios e aparatos tecnocientíficos e burocráticos para reproduzir esses padrões estipulados internacionalmente é uma forma de inserir o país nos fluxos de pessoas, amostras biológicas e informações, constituídas pelo combate à dopagem no esporte. Este capítulo buscou analisar como esse duplo processo ocorreu a partir das ações da NADO brasileira. Conquanto a ABCD não tenha participado diretamente na execução do programa de controle de dopagem dos Jogos Olímpicos, devido a divergências com dirigentes da Rio 2016, as ações dirigidas pela NADO estiveram sempre relacionadas às preparações para os Jogos. Inclusive, a ABCD e o desenvolvimento de aparatos tecnocientíficos e burocráticos, como o Código Brasileiro Antidopagem e do Laboratório Brasileiro de Controle

de Dopagem, foram utilizados pela WADA como objetos de pressão do governo brasileiro para a catalização de processo de implementação.

As narrativas justapostas neste capítulo não constituem um quadro que totaliza os distintos aspectos desse processo, mas auxiliam a descrever como diferentes interfaces são produzidas com a implementação desse modelo de combate à dopagem no esporte. Essas narrativas constituem uma perspectiva que explicita a multiplicidade da implementação dos marcos regulatórios internacionais da antidopagem e, por consequência, das próprias tecnopolíticas de harmonização. Nesse sentido, o desenvolvimento e a constituição do Código Brasileiro de Antidopagem e do Supremo Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem são apresentados como artefatos articulados nesses processos de harmonização, que buscam estabelecer as ações de combate à dopagem brasileiras em correspondência com os padrões exigidos internacionalmente. A introdução desses regimes de harmonização não incorre na simples reprodução dos padrões estipulados pela Agência e na supressão das diferenças existentes nas formas de combater a dopagem. As tecnopolíticas de harmonização mediadas por esses processos regulatórios reconfiguram as realidades múltiplas em que são implementadas. Os padrões não suprimem, nem simplesmente evadem fronteiras, eles modificam relações políticas, reiteram valores morais e constituem novas formas de demarcarem diferenças.

Essas narrativas apresentadas paralelamente, sem tentarmos compor uma linha explicativa entre eles, constroem diferentes perspectivas sobre a tentativa de instauração desses padrões; demonstram como emergem novos contextos e formas de demarcar diferenças a partir da implementação das ações antidopagem.

Na primeira parte do capítulo narramos a formação da NADO brasileira, compreendida pelos envolvidos como o estabelecimento da antidopagem como uma política pública. O contexto dessas ações foi o momento de crise política no governo brasileiro, no qual o diálogo entre a ABCD e a Casa Civil contribuiu para que as exigências feitas pela WADA fossem cumpridas em tempo hábil para a realização dos Jogos. Na visão dos dirigentes da ABCD, essa era a forma de consolidar a estrutura de funcionamento da antidopagem no país, ao introduzir na legislação brasileira a legislação internacional antidopagem. Segundo um dos dirigentes, por meio das ações de antidopagem uma estratégia geopolítica era configurada pela perspectiva compartilhada pela NADO, WADA e o governo brasileiro, que enxergavam na instauração desse regime tecnoburocrático uma forma de reconfigurar as relações do país no continente. As ameaças de inserção do Brasil na lista de países em “não conformidade” com o Código Mundial Antidopagem foram utilizadas como



forma de pressionar o governo para alavancar a implementação desses aparatos tecnoburocráticos: o CBA, o STJDA e LBCD. A transposição da legislação internacional antidopagem à legislação nacional brasileira através do Código Brasileiro Antidopagem elaborada pelos integrantes da ABCD era uma forma de dar estabilidade e continuidade a essas ações no país e de atribuir às práticas da antidopagem certas qualidades positivas associadas ao Estado. Dessa maneira, essa transposição é apresentada por esses agentes como a efetuação de uma tradução completamente estabilizada, ou seja, ao transformar o Código Mundial Antidopagem em legislação brasileira o processo de padronização almejado estaria finalizado.

A segunda narrativa constitui uma perspectiva que desloca os processos apresentados na primeira através das entrevistas com ex-integrantes da NADO ao narrar a controvérsia decorrente da criação do CBA e do STJDA. Esta controvérsia é narrada a partir de entrevistas com juristas, alguns deles integrantes do tribunal único, que expõem as dificuldades constituídas a partir da transposição realizada pelo CBA. Primeiramente, eles discordavam enfaticamente da posição dos ex-integrantes da ABCD que concebiam a formulação da antidopagem como uma política pública, uma forma de garantir uma maior eficiência. Para esses juristas a antidopagem não deveria ser “misturada” com o poder público. Eles identificavam na criação do tribunal único uma manobra da ABCD para apartar determinados atores do processo de implementação das ações da antidopagem no país. Para esses juristas, a introdução do Código Mundial Antidopagem à legislação brasileira não solucionava as questões relativas à padronização dos casos de dopagem no país, pelo contrário, o CBA produzia uma série de dificuldades de leitura e de aplicação das punições pelos juristas brasileiros. Essa “harmonização” pretendida pela ABCD constituía, na realidade, a necessidade de mais uma vez “harmonizar” o Código Mundial através de sua leitura pelo jurista brasileiro. Por meio da leitura do Código, o presidente do STJDA nos descreve como é necessário “mudar de cabeça” para fazer com que os princípios do Código formulado pelo cânone do direito anglo-saxão ganhem sentido para os juristas formados sob a tradição do direito latino.

A última narrativa traz a visão do diretor do programa de antidopagem da Rio-2016 acerca dos apontamentos críticos feitos pelos observadores independentes da WADA sobre a condução dos testes aplicados nas competições e na vila olímpica. A partir da contraposição acerca dos resultados do programa de antidopagem dos Jogos construída por meio da análise das entrevistas e das considerações publicadas pelo documento da Agência, constituímos uma perspectiva sobre a efetuação dos limites entre “conformidade” e “não conformidade”. Nesse sentido, este binômio relacionado com a oposição dopagem e antidopagem assume diferentes

configurações no documento e nas falas do ex-diretor, quando é utilizada para determinar diferentes condições de aplicação do controle de dopagem.

Vimos também que o Relatório publicado dois meses após o término dos JJogos fazia duras críticas ao programa ao declarar que seus auditores haviam identificado uma variedade de “inconformidades” nos controles realizados, e aparentemente o programa da Rio 2016 esteve a um passo do colapso e ocorreu distante dos padrões exigidos pela WADA. Nas entrevistas realizadas com o médico brasileiro que dirigiu o programa, ele contrapõe as observações dos fiscais da WADA e o diagnóstico publicado pelo Relatório. De Rose identifica que o programa de antidopagem dos Jogos Olímpicos reproduziu as dificuldades encontradas cotidianamente na aplicação dos controles de dopagem brasileiros. Para ele, a necessidade de cumprir com diversas funções durante o procedimento e de lidar com a falta de recursos expunha a existência de dois tipos de oficiais de controle, opostos na sua forma de conduzir o controle de dopagem. Em sua leitura, ao apresentar as diferenças na condução do controle, ele procura contrapor as críticas feitas ao programa de controle de dopagem dos Jogos pela WADA.

No capítulo seguinte, continuaremos a analisar as distintas interfaces produzidas a partir da implementação do regime tecnoburocrático das ações da antidopagem no Brasil. As narrativas apresentadas colocam o foco sobre os aparatos relativos à elaboração e aplicação do programa de controle de dopagem brasileiro. Abordaremos as questões relativas ao planejamento e aplicação dos controles, como a NADO brasileira realiza os arranjos logísticos e organizacionais necessários para aplicar os testes de acordo com o padrão estipulado pela Agência. Ademais, analisaremos dois aparatos utilizados na efetuação do procedimento de coleta que explicitam as distintas traduções realizadas pelo encadeamento dos processos engajados exclusivamente pelo controle de dopagem.

#### CAPÍTULO 4 – Como fazer funcionar o novo controle de dopagem brasileiro?

Um administrador, era isso que os dirigentes da WADA queriam, segundo o ex-secretário nacional da ABCD, quando revelaram a sua intenção de oficializá-lo no principal cargo da recém estruturada NADO brasileira. Havia passado um ano da assinatura do decreto presidencial que criava a NADO até a promulgação dos cargos e sua vinculação à estrutura regimental do Ministério dos Esportes, que permitiriam dar início às atividades. Alguns diretores da Agência Mundial Antidopagem estiveram em Brasília por ocasião da criação dos cargos e em uma conversa informal durante um jantar, o diretor médico da WADA e do Comitê Olímpico Internacional, Patrick Schamasch, indicara que o então funcionário da SENEAR era o escolhido da WADA para assumir o principal cargo da NADO brasileira.

Segundo o ex-secretário, a indicação o surpreendeu. Em uma resposta com um certo tom de contestação, ele retrucou Schamasch: “Eu não sou médico!”. A indicação da WADA era uma surpresa, porque no país as ações eram centralizadas por alguns médicos vinculados aos programas de antidopagem das federações esportivas. No entanto, o diretor médico da WADA pediu que ele lembrasse que NADOs importantes não tinham médicos na função de diretores gerais. Ele completou exemplificando com uma equação o que o ex-secretário brasileiro deveria considerar como o “core business” da atuação da NADO. Nas palavras de Schamasch memoradas pelo ex-secretário: “ele disse: o CEO é o responsável, o *core business* é a administração. Eu lembro exatamente isso, aliás conto isso nos detalhes, 65% a 70% é administração, 20% é jurídico e 10 % é uma porção de outras coisas. O que é certo é que você terá que ter um médico na sua equipe”. (Dirigente ABCD 1. Brasília, 24 nov. 2017). Com esta equação Schamasch reforçava que o foco da condução da antidopagem havia mudado. Agora ela deveria ser considerada um negócio coordenado por um CEO. A equação estabelece uma ordem de importância entre os tipos de *expertise* envolvidos no funcionamento de uma NADO. A recém formada ABCD precisaria de um gestor para conduzi-la e não mais de um médico. Em outras palavras, o que mobiliza o combate à dopagem contemporânea não são apenas os saberes e as práticas médicas postulados, que por algumas décadas estabeleceram a direção das ações antidopagem.

A equação de Schamasch elegia a figura do gestor como o condutor da implementação do sistema de controle de dopagem brasileiro, como o responsável por estruturar o planejamento e os arranjos logísticos implicados na execução do controle de dopagem. Aparentemente, convencido pelo argumento de Schamasch, o ex-secretário nacional continuou a explicar sobre o que ele defendia ser a natureza da antidopagem no Brasil. A

expertise do médico especialista nos processos de coleta e controle não seria mais adequada para estabelecer a antidopagem como uma política pública, como era o objetivo da ABCD. De acordo com ele:

Obviamente você tem pessoas aí que conhecem o processo, mas isso não tem nada a ver com política pública; uma coisa é você conhecer o processo de coleta e de controle de dopagem, umas coisas ligadas a isso. Outra é você montar uma organização do zero e que tem que fazer tudo. As coisas de qualidade, os processos, que nós batizamos de Jornadas de formação, os processos que permitiriam ser o certificador dessas pessoas, enfim, nós fizemos, tudo, tudo, tudo, tudo, tudo, tudo, do zero. (Dirigente ABCD 1. Brasília, 24 nov. 2017).

Na fala do ex-dirigente da ABCD, o controle de dopagem ganha uma nova escala ao ser implementada como uma política pública conduzida e organizada pelo Ministério do Esporte. Pensar o controle a partir do Governo Federal equivale a tirá-lo de uma perspectiva puramente médica para inseri-la novamente em um âmbito geopolítico. Desse modo, ele realiza uma mudança de escala que define uma percepção particular sobre a execução dos controles de dopagem no país. Nesta perspectiva, fazer o controle de dopagem brasileiro envolve instaurar processos de qualidade, formar e certificar oficiais de controle de dopagem, operacionalizar os procedimentos de coleta, estabelecer o passo a passo da cadeia de custódia para enviar essas amostras ao laboratório credenciado. Conduzir a antidopagem é, antes, a função de um gestor do que de um médico. Mais do que coletar as amostras e conhecer os detalhes do processo de controle de dopagem, é preciso, nas suas palavras, “montar uma organização do zero” (Dirigente ABCD 1. Brasília, 24 nov. 2017).

Esse rearranjo na ordem de importância das figuras responsáveis pela execução do controle de dopagem demarcado pelo ex-secretário geral circunscreve a formação da ABCD como instituição responsável pela operacionalização do sistema de controle de dopagem. Ao mesmo tempo, ao reforçar as diferenças entre o médico e o administrador, entre “montar uma organização” e conhecer o processo de controle, ele estabelece uma maneira de distinguir entre técnica e política, que identifica a implementação do sistema de controle de dopagem no país como uma realização política. Essa distinção não opõe técnica e política simplesmente, mas reivindica a esse processo de implementação um tipo de técnica que não é mais a da especialidade médica, mas a da gestão pública, que seria capaz de articular a operacionalização do controle de dopagem e a criação de uma política pública.

Com esse deslocamento o ex-secretário elabora a percepção sobre como a capacidade do sistema de controlar atletas e produzir resultados analíticos adversos está articulada com a sua capacidade de elaborar uma política pública e de geri-la. A forma pela qual os

mecanismos e as práticas do controle de dopagem são implementados no Brasil reelabora e estabelecem maneiras de performar as concepções de técnica e política. A fala do ex-secretário apresenta apenas uma dessas singularizações ocorridas por meio da implementação da antidopagem e da sua vinculação com as práticas e técnicas de governo do Estado brasileiro. Concretamente, é preciso formar agentes de controle de dopagem e fazer com que os protocolos de coleta de amostras de atletas sejam obedecidos de forma criteriosa para que frascos de urina e sangue coletados sejam validados quando chegarem ao laboratório. Montar estações de controle, registrar informações e fazê-las circular por diversas instituições, além de planejar os controles e identificar atletas alvo.

Neste capítulo analisaremos a elaboração do regime tecnoburocrático no qual as técnicas e mecanismos de controle de dopagem fundem-se às técnicas e práticas de governo do Estado brasileiro, por meio da operacionalização desse sistema de controle de dopagem. Diferentemente do capítulo anterior, quando analisamos o processo de implementação do regime tecnoburocrático da antidopagem no Brasil através dos seus processos burocráticos e legislativos, aqui analisaremos as estratégias e os artefatos na efetuação do controle de dopagem. Nos procedimentos de operacionalização dos testes de controle de dopagem encontramos as relações heterogêneas nas quais os próprios procedimentos mediam o corpo do atleta através de seus mecanismos de controle e monitoramento. O capítulo apresenta as estratégias elaboradas para aplicação dos testes e os distintos arranjos produzidos durante a aplicação dos controles. Estes artefatos e práticas de saber agenciadas pelos mecanismos de controle da antidopagem ordenam determinadas materialidades para tornar possível a realização de uma prova do uso de dopagem.

Nesse sentido, a singularização do binômio dopagemantidopagem através dos mecanismos de controle da WADA passa a estar condicionada pelas ações desenvolvidas pela ABCD. As narrativas que compõem este capítulo explicitam a difícil elaboração e estabilização desses arranjos que devem em tese serem capazes de garantir a manutenção do binômio por meio da produção de provas de dopagem.

Como anunciado na introdução à segunda parte da tese, este capítulo é composto por três narrativas que abordarão as práticas, as discursividades e os artefatos tecnoburocráticos produzidos e aplicados na elaboração desse sistema de controle de dopagem. Da justaposição dessas narrativas constituiremos diferentes imagens sobre os modos de funcionamento da antidopagem no país. Mais uma vez devemos advertir que o objetivo da segunda parte desta tese não é descrever as falhas do sistema brasileiro, mas explicitar os seus modos de funcionamento e os distintos arranjos produzidos no processo de implementação dessas

práticas e artefatos padronizados da WADA e como na realização desses processos acabam por produzir diferentes formas de configurar o binômio dopagem-antidopagem.

Na primeira narrativa descrevemos a partir dos relatos de ex-integrantes da ABCD a formação de rotinas organizacionais relativas à operacionalização de controles de dopagem, com especial ênfase nos testes fora do período de competição. Na articulação de seus relatos apresentamos os conjuntos das práticas e saberes aplicados no desenvolvimento de importantes estratégias de controle. Partimos dos protocolos necessários para selecionar os atletas a serem controlados para em seguida descrevermos como estas práticas de saber são utilizadas para planejar a aplicação dos controles de dopagem. Nesse contexto, as estratégias de controle vinculadas a antidopagem sobrepõem-se às desenvolvidas pelo Ministério do Esporte. Os principais alvos dos testes são os mesmos atletas selecionados pelo governo para receber financiamento. Concretamente, evidenciamos duas lógicas de seleção e controle sendo articuladas pela ABCD com o objetivo de implementar no país os protocolos de controle da Agência.

A narrativa explora, por meio da experiência dos integrantes da ABCD na elaboração desses fluxos de pessoas, amostras biológicas e informações, que ganham forma em seus relatos e demonstram como na escala da NADO é necessário constituir novos arranjos para que amostras não sejam “perdidas”, ou seja, para que a direção das traduções intercaladas na singularização desses limites diferenciais através da realização da prova não seja interrompida por problemas no envio de DCOs ou das amostras. Seguindo Law e Singleton, esses processos realizados no interior da NADO brasileira explicitam como as ações de antidopagem, quando transformadas em políticas públicas no Brasil, produzem novas realidades, novas formas de controle e formas de institucionalizar essas ações.

Nas duas narrativas finais analisamos dois aparatos que fazem parte do processo de controle de dopagem: o formulário de controle preenchido pelo DCO, no momento da coleta da amostra e utilizado por ele para registrar as informações produzidas durante o procedimento, e a estação de coleta montada durante a missão de controle, para o atleta prover a mostra de urina e sangue. Dessa maneira, essas duas narrativas complementam o percurso do controle de dopagem iniciado na primeira. A primeira narrativa recorta o processo em seu início para explicitar as estratégias de seleção e distribuição dos testes e ainda analisar como essas estratégias sobrepõem as políticas de financiamento do Ministério do Esporte com os protocolos do controle de dopagem.

As últimas duas narrativas descrevem etapas relativas ao momento da coleta da amostra, nas quais a relação entre o sistema e o atleta passa a ser mediada através do oficial de

controle de dopagem e dos arranjos produzidos por ele para garantir a validade da amostra coletada. A análise desses aparatos possibilita cortarmos (Strathern, 1995) essas redes de processos e procedimentos tecnoburocráticos que compõem o controle de dopagem e que permitem, em termos bastantes gerais, a produção da prova do uso de substâncias proibidas. Ao eleger esses dois aparatos realizamos um corte analítico que nos permite compreender as traduções realizadas durante o processo e, simultaneamente, expor as formas pelas quais esse processo é arranjado.

Em seu texto “Cortando a rede” (1995), Marilyn Strathern sustenta que ao cortarmos uma rede heterogênea fazemos um movimento analítico que permite demonstrarmos duas escalas de realização desses processos sociotécnicos. Se, por um lado, a heterogeneidade dessas redes de relações de agentes humanos e não humanos parece não possuir fim, pois encadeia um processo de tradução, do outro, as próprias traduções revelam o caráter ambíguo desses processos. Ambíguos porque tornam indissociáveis os aspectos técnicos e políticos, científicos e morais destes processos. Quando cortamos o controle de dopagem nesses dois momentos intencionamos demonstrar essas escalas do processo, seu caráter heterogêneo, afinal o controle de dopagem articula papel carbono, DCOs, atletas e frascos de urina para produzir as informações necessárias para validar uma amostra e seu aspecto ambíguo. O controle de dopagem fala por relações de poder muito específicas efetuadas exatamente no momento da coleta da amostra.

#### 4.1. O planejamento do controle de dopagem ou quando a antidopagem é transformada em uma análise de risco

A narrativa de abertura deste capítulo articula os documentos internacionais publicados pela WADA com o objetivo de padronizar a elaboração dos programas de controle de dopagem com entrevistas de ex-integrantes da ABCD. Nesse sentido, recortamos um dos primeiros passos da execução do controle de dopagem: a elaboração de um programa de controle e através dos relatos de integrantes da NADO brasileira descrevemos a sua transformação em arranjos e rotinas organizacionais. Com este recorte pretendemos abordar como é feita a mudança no eixo das estratégias de controle de dopagem e como essa mudança está implicado o estabelecimento de uma determinada estrutura organizacional que permite a sua reprodução. Todavia, no processo de elaboração dessas estratégias no Brasil por parte da ABCD explicitaremos as novas versões constituídas em relação com as estruturas de políticas públicas brasileiras. Nesse caso, as variações encontradas na aplicação dos padrões

de ação antidopagem evidenciam as interfaces construídas entre as práticas de saber engajadas na elaboração dos mecanismos de controle da antidopagem com outras estratégias de seleção já presentes nas ações do Ministério do Esporte brasileiro.

Fizemos esse corte no encadeamento de traduções implicadas na realização do controle de dopagem e, por sua vez, na efetuação da prova do uso de dopagem para explicitar as práticas de saber aplicadas na elaboração do programa de controle de dopagem e como elas apresentam novas formas de materializar o binômio dopagem-antidopagem. Nessa direção, as estratégias de seleção de atletas e de distribuição de testes ganham um novo contorno; elas começam a equacionar a incidência do uso de determinadas substâncias em determinadas modalidades esportivas. Com isso, discutiremos como essa prática de saber performa a dopagem como um risco que, por seu turno, modula continuamente os programas de controle em busca do aumento de sua precisão na aplicação dos testes e eficiência na identificação de resultados positivos para o uso dessas substâncias.

Os testes fora de competição são uma estratégia de controle surgida ainda na década de 1980 (HUNT, 2007) com o intuito de surpreender os atletas durante o seu período de treinamento ao testá-los em suas residências ou locais de treinamento. Esta estratégia tenta evitar com que os ciclos de consumo de substâncias proibidas sejam planejados para não deixarem indícios nos organismos dos atletas testados durante as competições. No modelo de antidopagem burocratizado da WADA, os testes fora de competição fundamentam, em grande parte, a sua estratégia de monitoramento que integra práticas organizacionais, técnicas de planejamento e arranjos logísticos em seu processo de operacionalização. Se por um lado os controles fora de competição prometem aumentar a eficiência do sistema de controle de dopagem, por outro eles envolvem a introdução de uma variedade de práticas de gestão e planejamento, como formas de fazer com que oficiais de controle de dopagem sejam enviados para os locais de coleta das amostras e estas amostras biológicas circulem pelo país até chegarem ao laboratório em que serão analisadas.

O Padrão Internacional para Testagem e Investigação<sup>56</sup> da WADA (ISTI, na sigla em inglês) é o documento desenvolvido pela Agência Mundial Antidopagem que padroniza os procedimentos relativos aos testes e investigações realizados pelas entidades antidopagem e passou a vigorar em sua quarta edição em janeiro de 2015. O documento aprovado na Conferência Mundial sobre Dopagem no Esporte realizada em Johannesburgo em novembro de 2013 apresenta em sua segunda parte os “padrões para testagem” (WADA, 2015:28), cujo

<sup>56</sup> Em inglês: *International Standard for Testing and Investigations*. Disponível no site da WADA: <<https://www.wada-ama.org/en/what-we-do/international-standards>>. Acesso em: 25 nov. 2018.



quarto artigo, intitulado “Planejando Testes Efetivos”, indica os requisitos a serem seguidos pelas organizações de antidopagem para o planejamento do controle de dopagem. Em seus termos, esses requisitos são necessários para a constituição de programas de antidopagem “efetivos” e “inteligentes” em detectar e deter o uso de substâncias e métodos proibidos entre atletas:

4.1.1 O artigo 5.4 do *Código* exige de cada *Organização Antidopagem* com *Autoridade de Teste* **planejar e implementar um programa inteligente de Testes, ou seja, estimar o risco de dopagem entre atletas sob a sua jurisdição, o que é eficiente para detectar e deter tais práticas**. O objetivo da Seção 4.0 do Padrão Internacional de Teste e Investigação é apresentar o conjunto de etapas necessárias para produzir um *Plano de Distribuição de Testes* que satisfaça estes requisitos. Isso inclui o estabelecimento de um banco de *Atletas* pelo programa de antidopagem da Organização Antidopagem e de avaliação de quais *Substâncias Proibidas e Métodos Proibidos* são mais suscetíveis de serem abusados no esporte(s)/disciplina(s) esportivas em questão, seguidas para a apropriada priorização entre esporte(s) e/ou disciplinas esportivas, entre categorias de *atletas*, entre tipos de teste, entre tipos de *amostras* coletadas e entre tipos de análise das amostras. (WADA, 2015:28, tradução e grifo nossos).

O padrão internacional estabelece como responsabilidade das autoridades de teste a formação de um conjunto de estratégias para realização do controle de dopagem em vista de potencializar a efetividade do seu programa, por meio da formação de um *Plano de Distribuição de Testes*. O estabelecimento deste plano, que define quais atletas e quando eles devem ser testados, além de estipular quais testes e análises devem ser feitos, constitui uma nova estratégia para selecionar os alvos do controle de dopagem. Conquanto esta estratégia estipulada pelo Padrão Internacional não exclua de seus procedimentos os testes durante as competições esportivas, ela pretende substituir a forma utilizada para selecionar quais atletas passarão pelo controle de dopagem. Se, anteriormente, a lógica de seleção era eleger os primeiros colocados como principais suspeitos a serem testados, a nova estratégia exige que uma série de variáveis seja considerada no momento de selecionar os alvos dos testes.

Esse tipo de teste constituiu-se no principal procedimento de uma estratégia de controle de dopagem, que constantemente vinculou o aumento da quantidade dos testes feitos durante as competições com a tentativa de aumentar a eficiência dos programas. Nessa estratégia de controle a seleção dos atletas e a distribuição dos testes são estabelecidas apenas com a coleta de amostras dos melhores colocados das provas, portanto sem seguir os procedimentos de avaliação de risco determinados pela WADA. Quando o documento atribui, ainda nas primeiras linhas, que essa forma de planejar o controle de dopagem configura um programa “inteligente” e “efetivo”, produz um inevitável contraste com a percepção sobre as estratégias de controle usadas anteriormente. Esses adjetivos utilizados pelo documento de

padronização para qualificar o novo programa de controle, promovido pela Agência e exigido das organizações antidopagem signatárias, revelam como as estratégias de controle existentes eram consideradas ineficazes.

Os requisitos indicados pelo Padrão Internacional pretendem substituir essa lógica de seleção de atletas e distribuição dos testes ao basear o programa de controle sobre os fundamentos da avaliação de risco aplicados no *Plano de Distribuição de Testes*. O documento obriga as autoridades de teste a criarem um *pool* de atletas, em sua maioria atletas participantes de competições internacionais, para serem monitorados pelas organizações de antidopagem por meio da aplicação contínua de metodologia de avaliação de risco. Para formar esse grupo de atletas alvo, um conjunto de variáveis deve ser considerado para determinar o grau de risco que estabelece quando os testes deverão ser realizados. A principal variável a ser avaliada relaciona tipos de substâncias a modalidades esportivas, naquilo que o documento apresenta como “substâncias proibidas e métodos proibidos mais suscetíveis de serem abusados na modalidade em questão”.

A primeira variável performa (MOL, 2002) uma maneira de associar substâncias e modalidades esportivas ao presumir que atletas de determinadas modalidades são mais “suscetíveis” a utilizarem certa substância devido a característica que desejam incrementar em sua performance. Esta associação permite fazer um corte na população de atletas controlados e imputar quais tipos de teste e análises precisam ser realizados para identificar a presença dos metabólitos das substâncias proibidas em seus organismos. Esse é o significado de risco para o documento da WADA, uma tentativa de associar o uso de substâncias específicas em modalidades esportivas também específicas. No programa de controle de dopagem estipulado pelo documento de padronização da WADA, os testes fora de competição aplicados são conjugados à avaliação de risco com o intuito de aumentar a precisão sobre a determinação do momento da realização do teste e sobre o tipo de substância procurado pela análise laboratorial.

Concebida e avaliada como risco pelas práticas de saber implicadas no desenvolvimento das estratégias de controle, a dopagem torna-se um índice do uso de determinadas substâncias por atletas de determinadas modalidades esportivas. Ou seja, quando postulamos que o binômio dopagemantidopagem é formulado e realizado pelas práticas e ações da antidopagem, encontramos nessa metodologia de seleção de atletas articulada pelo protocolo internacional uma nova forma de materializar a dopagem. Ela passa a ser realizada por esta *prática de saber* como um índice de risco a ser avaliado durante a aplicação do protocolo. Nessa operacionalização dessa prática de saber encontramos essa

produção do binômio dopagem-antidopagem por meio da estratégia de controle que, por sua vez, é delineada por essa nova forma de conceber a dopagem como a incidência do uso de uma determinada substância em uma modalidade esportiva específica. A dicotomia é explicitada e tensionada nessa mudança de estratégias e de lógicas de seleção de atletas. Como veremos a seguir, no caso da implementação desses protocolos pela ABCD evidenciaremos diferentes variações na realização dessa dicotomia, que colocam lado a lado as práticas de saberformuladas pela WADA com as políticas de financiamento do Ministério do Esporte brasileiro.

Nessa nova modalidade de controle, a introdução da avaliação de risco ao planejamento do programa de controle de dopagem confere ao processo um caráter de modulação. As estratégias de controle precisam ser estipuladas continuamente por essas metodologias que dão à dopagem os contornos de um risco a ser calculado. Por sua vez, o TDSSA<sup>57</sup> – Documento Técnico para Análise por Esporte Específico – mandatário a partir de 2015 para todas as organizações antidopagem, é utilizado para estabelecer um plano de análises determinando uma proporção de testes por modalidade esportiva. Segundo o documento, “o desenvolvimento do TDSSA é baseado em uma abordagem científica que relaciona demandas fisiológicas e não fisiológicas da performance do Atleta com o benefício ergogênico potencial das Substâncias Proibidas dentro do escopo do TDSSA”(WADA, 2018). Objetivamente, o documento apresenta uma lista de tabelas com as proporções de análises a serem aplicadas nos testes realizados em cada esporte; por exemplo, no ciclismo de estrada 60% dos testes precisam ser analisados para eritropoietina e 10% para hormônio de crescimento. Nessa versão da dopagem produzida pela avaliação de risco, as estratégias de distribuição dos testes e de seleção dos atletas passam a ser reconfiguradas pelos procedimentos de avaliação que as modula de acordo com as variáveis determinadas por esses documentos.

A ABCD reivindicou para si o papel de entidade responsável por aplicar essas estratégias de controle. Quando aproximamos as suas atividades de controle com a perspectiva expressa pelo ex-secretário nacional da NADO brasileira na introdução do capítulo acerca da elaboração no país de uma política pública antidopagem encontramos uma mudança de eixo do controle de dopagem, que afasta a execução do programa de controle de dopagem da expertise médica para inserir-lhe no âmbito da administração pública. No entanto, é na aplicação desse modelo de programa de dopagem e na estruturação das rotinas

<sup>57</sup> Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/tdssa\\_v3.1\\_clean\\_final\\_19\\_02\\_2018.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/tdssa_v3.1_clean_final_19_02_2018.pdf)>. Acesso em: 25 nov. 2018.

organizacionais, articuladas em sua execução, que encontramos algumas das interfaces produzidas por esses processos de padronização, voltadas para a implementação dos mecanismos de controle de dopagem.

Em 2015, a ABCD estabeleceu, pela primeira vez, o Grupo Alvo de Testes – GAT–, o *pool* de atletas brasileiros selecionados para serem integrados ao seu Plano de Distribuição de Testes. A lista publicada em cinco de junho de 2015<sup>58</sup> era composta por cerca de duzentos atletas olímpicos e paralímpicos. No site da ABCD encontramos uma pirâmide, que apresenta o Plano de Distribuição de Testes, subdividido em três grupos de controle, acompanhada por uma coluna com três blocos disposta para exemplificar as técnicas de controle utilizadas em cada grupo.

**Imagem 17** – Organograma da distribuição dos testes



**Fonte:** Disponível em site institucional da ABCD: <<http://www.abcd.gov.br/grupo-alvo-de-testes>> Acesso em: 25 set.2018.

O GAT ocupa, justamente, o topo da pirâmide e é o grupo submetido a uma variedade de técnicas de controle, como procedimentos de inteligência, localização pelo ADAMS, Passaporte Biológico e testes fora de competição. O Grupo 2, intermediário, está suscetível a ser testado durante as competições, portanto não é continuamente monitorado pela ABCD, enquanto o Grupo 3 é composto por atletas que sofrem controles fora de competição, em decorrência de denúncias recebidas pela ABCD.

<sup>58</sup> Disponível em: <<http://www.esporte.gov.br/index.php/noticias/24-lista-noticias/51005-abcd-divulga-grupo-alvo-de-testes-lista-com-cerca-de-200-dos-principais-atletas-do-pais>>. Acesso em: 25 set. 2018.

No final de 2017, entrevistei o coordenador de operações da ABCD, que devido a sua familiaridade com o sistema informacional de administração e de gestão da Agência Mundial Antidopagem era chamado pela equipe da NADO de “Sr. ADAMS”. Como um dos principais operadores do ADAMS, ele havia trabalhado durante três anos na aplicação dessas estratégias de controle. Cotidianamente, trabalhou no planejamento dos controles, definindo quais atletas seriam testados, os testes aplicados e as análises realizadas. Atualmente, ele atua como *personal trainer* e esporadicamente como oficial de controle de dopagem. Nossa conversa centrou-se nos métodos aplicados no arranjo das missões de controle, metodologias que eu conhecia por meio da leitura dos manuais da WADA, mas desejava compreender como essas determinações tão precisas sobre a elaboração do controle de dopagem ganhavam forma na atuação de pessoas como o “Sr Adams”. Como essas práticas de saber que definem e calculam o consumo de substâncias proibidas como um *risco* são efetuadas no momento em que uma missão de controle de dopagem é planejada?

Em cada missão as estratégias de controle são modeladas e adaptadas. O Sr. Adams responde que o risco é avaliado em toda missão conforme a modalidade, o atleta ou a prova em que o controle será aplicado. Em suas palavras: “Dependendo do evento ou da missão em competição ou fora de competição a gente analisava o risco para aquela modalidade, para aquela prova e para aquele atleta. A gente analisava de uma forma..., a gente seguia uma pirâmide de risco e de investimento, digamos.” (Funcionário ABCD. São Paulo, 20 nov. 2018). Em sua resposta, a estratégia de controle aplicada na determinação do Plano de Distribuição de Testes da ABCD ganha uma imagem, a figura da pirâmide, que une risco e investimento para definir os direcionamentos da aplicação dos testes.

O contorno da pirâmide estabelece os limites da avaliação das variáveis determinadas pelo artigo 4.1.1. do Padrão Internacional e descreve como a estratégia de seleção de atletas e distribuição de testes articula a avaliação de risco com os parâmetros relativos ao investimento federal em atletas e confederações. Os atletas selecionados para fazerem parte do grupo alvo de testes da ABCD são definidos levando em conta o montante de investimento realizado pelo Ministério do Esporte em sua formação, além das particularidades de cada modalidade definida pelos documentos técnicos da WADA. O *Sr. Adams* explica como a variável “investimento” é equacionada no momento de modelar o planejamento de uma missão de controle:

O topo da pirâmide, normalmente, eram os atletas que recebiam bolsa-pódio, então que recebiam muito dinheiro. (...) Era o GAT, grupo alvo de testes, em que normalmente entravam atletas que recebiam um bom dinheiro do governo e

consequentemente de toda população brasileira, de todos os impostos, que a gente paga e era uma boa bolsa. Tinha atleta que recebia 15 mil por mês. Esses, além de receberem um dinheiro alto, eles só recebiam esses valores altos porque eles tinham resultados que poderiam significar medalhas para o Brasil em Jogos Olímpicos e competições importantes. Então, esses atletas como eles eram de altíssimo nível. A gente sentia obrigação de colocá-los no grupo alvo de testes. A gente tinha a lista de todos os atletas que recebiam bolsa e o nível da bolsa dos atletas. Isso era um indicativo muito forte para saber quão importante o atleta era para o Brasil e quanto a gente devia testar eles. (Funcionário ABCD. São Paulo, 20 nov. 2018).

A descrição do ex-funcionário da NADO fornece um novo entendimento sobre a imagem da pirâmide presente no site da ABCD. O topo da pirâmide que aloca o Grupo de Alvo de Testes como o principal foco das técnicas de controle da ABCD relaciona a avaliação de risco indicada pelo Padrão Internacional com as políticas de investimento do Ministério do Esporte. A estratégia de controle aplicada pela ABCD para selecionar os atletas que estarão sujeitos ao controle de dopagem baseia-se nestas políticas do Ministério para focar nos atletas contemplados pelas bolsas de apoio concedidas aos destaques esportivos do país. O Grupo Alvo de Testes efetua a sobreposição de duas estratégias de seleção: duas práticas de saber que são mutuamente agenciadas para definir quais atletas devem ser alvos das ações de controle da ABCD.

A primeira prática do saber realizada pelo Ministério do Esporte para eleger os atletas da elite brasileira, que serão beneficiados pelo seu plano de investimentos, com a estratégia do controle de dopagem implicada na identificação de seus alvos. No espectro das modalidades esportivas com atletas contemplados pela bolsa pódio e bolsa atleta, havia aquelas que ganhavam atenção especial da NADO. Com exceção do futebol, a ABCD elegia as modalidades com um número maior de medalhas como fator relevante na estipulação do grau de risco envolvido. Na continuação, ele correlaciona risco e modalidade, ao estabelecer o foco em modalidades esportivas com maior quantidade de medalhas ou mais chances de obtenção de medalhas.

A natação era uma modalidade muito importante para o Brasil, ganhava muitas medalhas, judô ganhava muitas medalhas, a gente via pela importância da modalidade. Nós tínhamos um risco maior, é diferente, você não vai colocar a mesma importância em um atleta que já é medalhista olímpico da natação e em um atleta que vai estreiar, mesmo sendo uma modalidade olímpica. (Funcionário ABCD. São Paulo, 20 nov. 2018).

O risco, como aparece na sua fala, não está diretamente relacionado com o conjunto de variáveis definido pelo Padrão Internacional. Há uma ordem de importância de modalidades que precisa ser avaliada no momento de definir o alvo do controle de dopagem. Por sua vez, o

grau de importância para o governo de modalidades esportivas e atletas era calculado pela quantidade de medalhas obtidas internacionalmente. A correspondência era, portanto, imediata: maior número de medalhas, maior risco para o uso de substâncias proibidas. Na fala do *Sr. Adams* a associação entre certas substâncias proibidas e modalidades esportivas específicas performada pela primeira variável apresentada pelo Padrão Internacional é retrçada pela norma utilizada pela ABCD. Para definir quais atletas e modalidades deveriam ser priorizados, a NADO brasileira sobrepõe informações que selecionam com base no grau de investimento realizado pelo governo e em sua importância no cenário esportivo brasileiro.

Nesse sentido, a pirâmide descrita pelo ex-funcionário da ABCD representa a própria lógica de implementação das estratégias de controle de dopagem no Brasil. Em seu topo está alocado o resultado do cruzamento dessas duas estratégias de seleção que são sobrepostas para formar o GAT: o procedimento do Ministério do Esporte, implicado para estipular os atletas e as modalidades esportivas que receberão seus investimentos, e o processo de seleção da antidopagem que define os atletas sujeitos ao controle. O estabelecimento do GAT pela ABCD expõe o traçado particular da instauração dessas tecnopolíticas da antidopagem no Brasil. O controle e a verificação da conduta dos atletas brasileiros passam a ser exercidos nessa interface entre os novos mecanismos de controle da WADA e as políticas de investimento do governo brasileiro, constituindo uma dimensão na qual as diferentes estratégias de seleção se cruzam e transformam os beneficiários da política governamental em alvo do controle de dopagem. Ainda assim, a formulação dessa interface explicita os modos como as tecnopolíticas de harmonização da antidopagem dão vazão para a produção de novas políticas e, por consequência, novas ontologias performadas (LAW; SINGLETON, 2014) por essas políticas governamentais, por exemplo, pelo Grupo Alvo de Testes da ABCD.

Na descrição feita pelo *Sr. Adams*, o GAT é a expressão da sobreposição dessas duas estratégias de seleção de atletas na formulação de uma mesma lógica de planejamento do programa de controle de dopagem da ABCD. Ele exemplificou como as estratégias de seleção de atletas e de distribuição dos testes são elaboradas e modeladas constantemente pela NADO para determinar as missões de controle de dopagem individualmente e quais são as lógicas aplicadas para definir os focos do controle.

No entanto, o modo com que essas definições são reconfiguradas a partir de como os controles são planejados pela NADO foram esclarecidas pelo ex-diretor de logística da entidade, que entrevistei em Brasília duas semanas após entrevistar o *Sr. Adams*. Para o ex-diretor, o GAT e a avaliação de risco são o ponto de partida para elaboração do “subprograma de trabalho” que inicia o planejamento da missão de controle. Ele era um sociólogo paulista,

que há poucos meses antes de ser entrevistado havia se aposentado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); na ABCD atuou por indicação do ex-secretário nacional durante um ano até a sua exoneração em julho de 2016. Para exemplificar o que ele identifica como a “complexidade” da execução de uma missão de controle, o ex-dirigente descreve como a avaliação de risco é utilizada para estabelecer um parâmetro temporal que dará início ao processo de planejamento:

**Deixa eu te mostrar qual é a complexidade.** Você tem as competições e você tem os grupos de controle obrigatório, esses são os atletas de nível A e que precisam ser testados. Na competição precisa ter testes e esses caras precisam ser testados. **Você tem primeiro uma definição técnica, fisiátrica, de quando esses caras precisam se dopar. Se eles são bandidos e se a competição vai ser aqui, ele precisa se dopar aqui.** Você precisa da definição técnica de qual é o *doping* desse esporte, qual é o *doping* específico desse esporte. Você precisa encadear todas essas informações junto com as suas competições e as competições que você vai acompanhar e fazer o subprograma de trabalho. (Dirigente ABCD 2. Brasília, 27 nov. 2017, grifo nosso).

Em sua fala, encontramos articulada uma interessante aplicação da noção de risco descrita pelo documento da WADA. O ex-diretor de logística da ABCD replica a associação feita pela primeira variável apresentada no Padrão Internacional, que relaciona atletas de determinadas modalidades esportivas ao consumo de determinadas substâncias e à utilização de métodos proibidos, ao apresentar o que ele chama de “definição técnica, fisiátrica”. Esta definição é usada para assumir o corte estratégico que permite selecionar tipos de testes e análises com base na modalidade esportiva do atleta e estabelecer um parâmetro temporal para determinar a aplicação do teste.

Na estruturação do “subprograma de trabalho” esta associação responde a primeira questão empregada na elaboração do processo de controle de dopagem, uma pergunta eminentemente estratégica: quando o atleta precisa usar a substância para competir sem os traços do consumo em seu organismo? O ex-diretor respondeu sinalizando com um gesto na mesa a precisão com que essa definição permite determinar o momento em que o atleta usaria a substância proibida e complementa: “Se eles são bandidos e se a competição vai ser aqui, ele precisa se dopar aqui”. A qualificação de atletas que consomem substâncias proibidas como “bandidos” ressalta o seu julgamento moral sobre esses atletas. Ela deixa evidente como o conhecimento sobre o consumo e os ciclos de metabolização das substâncias é compartilhado pelos agentes da antidopagem e pelos atletas e técnicos.

O cruzamento das informações sobre o ciclo das substâncias e a data da competição define o primeiro passo do programa da NADO. A avaliação de risco é a contra-estratégia



articulada pela antidopagem para estabelecer o parâmetro temporal que dará início ao processo de controle de dopagem. É uma contra-estratégia que espelha as estratégias utilizadas para o uso de substâncias e métodos proibidos. O conhecimento sobre os ciclos de metabolização das substâncias é compartilhado por quem as utiliza e por aqueles que combatem a sua utilização no esporte. A organização antidopagem emprega esse conhecimento para assumir o momento que a substância foi consumida e o momento de realizar os testes fora de competição para identificar a sua presença no organismo dos atletas.

Após determinar quando o teste precisará ser realizado, o ex-dirigente passa ao próximo estágio do procedimento de planejamento do processo de controle. É necessário procurar pelo oficial de controle disponível mais próximo do local em que o teste será aplicado e informá-lo sigilosamente acerca das definições sobre o controle a ser aplicado: a identidade do atleta, o local e o horário do teste, o tipo de teste e de análise requisitados. A ABCD convoca os DCOs por meio de uma lista de e-mails, na qual anuncia a realização de uma missão de controle em uma região do país. Nesse estágio o nome do atleta, o local e o horário exato da missão são omitidos. Com a resposta sobre a disponibilidade dos DCOs daquela região, havendo mais de um DCO disponível, a NADO define quem fará a coleta com base em uma fila de espera.

Depois de definir quais DCOs serão responsáveis pela missão, é o momento de tratar das questões relativas ao envio da amostra ao laboratório. A ABCD começa a planejar quais serão as trajetórias dos DCOs e das amostras para que estas cheguem ao laboratório. O ex-diretor expressa as questões que precisam ser solucionadas pelo próximo passo do planejamento da missão de controle: “Qual é o prazo que eu tenho de mandar isso para o laboratório? Qual é a logística de envio desse material? Como vou fazer para esse material que eu preciso chegar nesse cara que vai fazer o teste e deste cara para o laboratório em tempo hábil?” (Dirigente ABCD 2. Brasília, 27 set. 2018). É preciso garantir que as amostras não sejam perdidas durante o transporte e nem que, devido à demora, o material biológico acabe deteriorado e não possa ser analisado. No caso de uma amostra de sangue, o intervalo entre o procedimento de coleta e a análise realizada no laboratório não pode exceder 24 horas e a amostra deve estar acondicionada em um pacote com gelo.

Até aqui o ex-secretário descreveu o passo a passo do planejamento da aplicação dos testes de controle de dopagem, realizado no interior da ABCD. O processo aparece razoavelmente controlado, no entanto existem certos estágios do controle de dopagem que geram instabilidades na realização do programa e colocam a validade da amostra em risco. Isso ocorre quando o processo sai do ambiente controlado da NADO e passa a constituir a

circulação do DCO e da amostra. O DCO precisa chegar ao local da coleta e a amostra precisa ser recebida pelo laboratório dentro do prazo e em condições de ser analisada. A invalidação da amostra é uma possibilidade prevista pelo planejamento do controle, mas ainda assim não é plenamente contida. O transporte da amostra para o laboratório é um dos estágios críticos do processo de controle de dopagem. Este é o único estágio do controle no qual a amostra deixa de estar acompanhada e pode ser extraviada ou mesmo chegar ao laboratório sem condições de ser analisada. O envio é geralmente feito pelo DCO através dos Correios que possuem um convênio com a NADO. O DCO embala os kits com as amostras e os remete ao laboratório pelo serviço de *Sedex*, posteriormente pago pela ABCD.

Como o ex-dirigente enfatiza, não pode haver perdas: ele precisa assegurar que a amostra não foi extraviada no processo de transporte e que a amostra de urina ou de sangue tenha chegado ao laboratório em condições de ser analisada: “Eu preciso ficar no pé o tempo inteiro. Eu preciso saber se o laboratório recebeu, se eu não tive perda. Eu tenho que fazer e eu não posso ter perda, não posso ter perda”. (Dirigente ABCD 2. Brasília, 27 nov. 2017). É preciso assegurar a integridade da amostra, que ela não tenha demorado tempo suficiente para mudar o seu estado físico e não possa mais ser analisada. Ou mesmo, que por erros no registro feito pelo DCO no formulário de controle preenchido durante o procedimento de coleta, o teste seja invalidado por não manter sob sigilo a identidade do atleta ou por não conter as informações necessárias para a análise.

“Perder a amostra” possui este duplo sentido: em um sentido mais restrito, a expressão circunscreve o extravio do material biológico do atleta durante o transporte e, em um sentido mais amplo, a sua invalidação, a interrupção de todo o processo de controle de dopagem. No segundo sentido, a invalidação da amostra coloca em xeque a possibilidade de produzir resultados analíticos adversos. Mesmo com todo o encadeamento desse passo a passo, que inicia com o uso da avaliação de risco na definição das estratégias de controle, um único desvio no procedimento planejado pode ocasionar na “perda da amostra”, na invalidação do processo inteiro. Em situações em que não há perda da amostra, certamente a grande maioria dos casos, ela chega ao laboratório, é validada e analisada e quando é identificado um resultado analítico adverso a informação é enviada à NADO.

Daí chega no laboratório e o laboratório coloca o resultado lá, se é adverso eu recebo pelo ADAMS e eu vou fazer a gestão disso. Como é que faz a gestão disso? Tem toda uma definição de como faz a gestão. (Dirigente ABCD. Brasília, 27 nov. 2017, grifo nosso).

Na descrição do ex-dirigente, o subprograma de trabalho, isto é, o ciclo de planejamento e execução do controle de dopagem, começa e termina com a participação da ABCD. O ciclo inicia com as definições imputadas por meio da avaliação de risco, passa pelos arranjos organizacionais e logísticos, que permitem a aplicação do procedimento de coleta e o envio da amostra ao laboratório, e termina com a gestão dos resultados da análise realizados pela NADO. Ele conclui a descrição desse processo apresentando o planejamento como a formulação de um sistema, um sistema de atividades articuladas que formulam uma rotina organizacional: “Você tem toda uma rotina, que você estabelece que é a tal da conformidade, é simples, tem que ser aquilo, tem que ser sempre aquilo. Tem seus *ifs* [se], seus retornos, mas é um sisteminha”. O “sisteminha” consolida este passo a passo, apresentado anteriormente, e o transforma em uma rotina constantemente repetida pela ABCD na implementação desse programa de controle de dopagem no Brasil, baseado nas diretrizes definidas pela WADA em seus documentos de padronização.

O sistema é estabelecido pela repetição do planejamento das missões de controle e pela sua reprodução em uma rotina constituída no interior da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Esta capacidade de manutenção da reprodução da rotina é apontada pelo ex-diretor como a “conformidade”. Conformidade aparece como uma questão prática, a capacidade da organização antidopagem de encadear as ações de planejamento e de execução do processo de controle de dopagem e formar uma rotina continuamente reproduzida pela organização. No capítulo anterior, a conformidade é apresentada como um sistema classificatório, uma forma de classificar países e organizações que implementam os procedimentos e padrões da Agência Mundial Antidopagem. Esse sistema que aplica a estas entidades o binômio em “conformidade” e em “não-conformidade” é utilizado como uma ferramenta de pressão da WADA para catalisar e apressar processos como o experimentado no país durante a preparação para os Jogos Olímpicos. Nas palavras do ex-dirigente da ABCD, conformidade possui um sentido concreto, ela é uma maneira de arranjar os processos organizacionais que dão conta do planejamento e execução dos programas de controle de dopagem. A conformidade é alcançada quando esses processos são estruturados em um sistema organizacional que pode ser replicado constantemente.

No Brasil, o processo de implementação desses programas de controle realizado por uma subsecretaria do Ministério do Esporte produz uma interface entre as estratégias de controle de dopagem e as políticas de investimento desse Ministério, que por sua vez estabelece um contorno particular ao definir quais atletas serão sujeitos de controle. Os atletas

que privilegiadamente serão submetidos ao controle da ABCD são os beneficiários dos investimentos do Governo Federal.

A partir do relato de funcionários da ABCD, narramos como as diretrizes aplicadas na implementação do programa de controle de dopagem brasileiro tomam forma no estabelecimento de uma rotina organizacional. O planejamento do controle de dopagem envolve não apenas selecionar atletas e definir o momento de aplicação dos testes, mas constitui um programa de trabalho que precisa dar conta da convocação dos oficiais, do envio das amostras. Em outras palavras, é preciso garantir que esse planejamento realizado no interior da organização antidopagem seja efetuado sem que a amostra acabe invalidada, tudo isso para possibilitar que ao final do processo de análise o resultado analítico adverso possa ocorrer.

“Não posso ter perda” expressa a preocupação do ex-dirigente em consolidar uma rotina organizacional que produza o menor número possível de amostras invalidadas, sem com isso colocar o processo de controle de dopagem sob o perigo de não se realizar. A transformação do planejamento em rotina organizacional é, por fim, apresentada por ele como a conformidade do processo às diretrizes estipuladas pela WADA. Em sua perspectiva, conformidade é um problema do planejamento e execução dos controles que deve ser respondido pelo estabelecimento dessa rotina organizacional, que permitiria reproduzir os mesmos padrões do controle de dopagem.

Dessa forma, encerramos a primeira narrativa com a descrição da ABCD na função de autoridade de testes brasileira que incorporou diretrizes na formulação de seu programa de controle e deu à avaliação de risco os contornos de uma pirâmide que sobrepõe as políticas de investimento do Ministério do Esporte às estratégias de controle de dopagem. Para selecionar os atletas que serão alvos dos testes e definir quando aplicá-los, a NADO transforma a avaliação de risco em uma medição que relaciona os beneficiários das bolsas do governo em sujeitos do controle de dopagem.

A mediação inicia com o planejamento dos testes, quando essa forma de calcular o risco do uso de substâncias dopantes entre atletas brasileiros é aplicada para determinar o momento de execução do teste e dá início a uma série de disposições organizacionais necessárias para aplicar o teste fora de competição. O controle de dopagem é apresentado através da formulação dessa rotina organizacional que deve ser repetida no interior da NADO para garantir a formação do fluxo de deslocamento dos DCOs e amostras ordenado pelo programa de controle. Neste contexto, executar o controle de dopagem em “conformidade” com as diretrizes do Padrão Internacional é configurada como a capacidade da NADO de

estruturar esta rotina organizacional e reproduzi-la continuamente, sem que os arranjos logísticos compostos pelo processo não possibilitem com que as amostras sejam, nos termos do dirigente da ABCD, “perdidas” durante a sua realização. “Perder a amostra” significa interromper o encadeamento dos procedimentos relativos ao controle, portanto equivale a impossibilitar que o processo singularize o binômio dopagem antidopagem

4.2. “Força na caneta!”: como um formulário faz o controle de dopagem e a burocracia cruzarem-se no Brasil

Os participantes da vigésima quarta Jornada de Formação de Oficiais de Controle de Dopagem (DCOs na sigla inglesa) e de oficiais de coleta de sangue (BCOs na sigla inglesa) lotavam o auditório do Ministério do Esporte em Brasília. Os aspirantes a oficiais de controle vinham de diferentes localidades do país com o objetivo de, ao fim dos dois dias de Jornada, terminarem a primeira fase para obtenção da certificação de Oficial de Controle fornecida pelo órgão governamental. Seria, ainda, necessário realizar missões de controle supervisionadas por um DCO experiente para certificar-se. Com esta certificação concedida pela ABCD, eles finalmente estariam habilitados a integrar a lista de convocação de DCOs da Agência. A Resolução nº 54 de 23 de junho de 2017, que determina os procedimentos de certificação, credenciamento e pagamento dos DCOs, estipula que essa prestação de serviços tem caráter eventual e não configura vínculo com o Estado. Ainda assim, a atuação nas coletas do controle de dopagem desperta o interesse de profissionais da saúde e educadores físicos, os únicos habilitados a se candidatar a essa função no Brasil. A ABCD paga diárias de seiscentos reais aos oficiais convocados para coletar amostras dentro e fora de competições esportivas.

A Jornada ocorreria nos dois dias do último final de semana de novembro de 2017, o sábado dedicado à apresentação dos procedimentos técnicos da coleta, dos aparatos utilizados e das atribuições e direitos dos DCOs. No domingo haveria a oportunidade para alguns sorteados participarem pela primeira vez da aplicação de controles em uma competição de ciclismo realizada na Esplanada dos Ministérios.

A manhã do sábado foi ocupada pela apresentação dos kits de coleta, dos diferentes tipos de frascos utilizados, dos procedimentos para o seu fechamento e selamento correto da amostra, assim como pela demonstração da utilização do refratômetro analógico utilizado para verificação da densidade da urina. A coordenadora de operações da ABCD e o médico uruguaio contratado como consultor técnico esclareciam as diferentes fases da coleta,

determinando os momentos em que a urina deveria ser manuseada pelo atleta ou a partir de qual fase o oficial poderia manusear o frasco sem levantar suspeita sobre uma possível manipulação da amostra. Entre a apresentação teórica destes procedimentos de coleta havia um segmento específico para a apresentação dos elementos de “papeleria”, um conjunto de diferentes formulários que deveriam ser utilizados durante o processo. O formulário de controle, o formulário padrão utilizado e que registra as informações do procedimento de coleta; o Relatório de tentativa mal sucedida, utilizado para registrar as informações das missões nas quais o atleta procurado não é localizado no lugar especificado em seu *whereabout*. Além destes documentos, existe o Relatório suplementar, utilizado para adicionar informações de intercorrências ocorridas durante a coleta, e o formulário de cadeia de custódia, no qual o DCO fornece informações sobre todas as amostras coletadas durante a missão e informações sobre o transporte e o despacho dessas amostras.

O formulário de controle de dopagem é um documento segmentado, um artefato tecnopolítico (HULL, 2012) da antidopagem, responsável por registrar, produzir e dividir as informações sobre o processo de coleta do controle de dopagem e estava anexado no final da apostila entregue a todos participantes da formação. Dentre a incessante variedade de documentos produzidos pela WADA, o formulário tem o estatuto de uma *best practice* (WADA, 2015a). Não há um modelo mandatório a ser aplicado, mas uma indicação de formato. As organizações nacionais antidopagem e as empresas que atuam como autoridades de teste têm a possibilidade de desenvolver seus próprios modelos, desde que consigam manter o sigilo sobre a identidade do atleta testado e realizar o registro das informações exigidas sobre a amostra e o tipo de análise indicado.



amostra registrada”. (ABCD, Brasília, 25 nov. 2017. Jornada de Formação de Oficiais de Controle de Dopagem).

A pressão da caneta ao preencher o formulário soa como um detalhe dos mais corriqueiros dos procedimentos do controle de dopagem, no entanto os futuros oficiais de controle devem estar muito atentos para que as marcas feitas pela caneta esferográfica passem por todas as vias do papel carbono e as informações produzidas no momento da coleta de sangue e urina estejam registradas em todas as cinco vias do documento. Essa espécie de resistência que o papel carbono barato comprado pelo Estado brasileiro oferece ao processo de controle seria, de acordo com a funcionária do Ministério, uma das principais razões para a invalidação de um número grande de amostras dos controles de dopagem realizados no país.

Com essa informação sobre a qualidade do papel ela expunha aos candidatos a oficial de controle de dopagem uma das especificidades da organização nacional antidopagem brasileira: a ABCD é uma subsecretaria do Ministério do Esporte e, por isso, responde aos procedimentos de compra e contratação da Lei de Licitação 8.666 de 21 de junho de 1993. Em sua fala, o processo de licitação utilizado para a compra dos formulários expressa uma associação que relaciona os processos do sistema da antidopagem às práticas de governo do Estado brasileiro e é apresentada como uma possível justificativa para o grande número de amostras invalidadas. Essa associação materializada no papel carbono barato do formulário faz deste documento um artefato (HULL, 2012) que articula as amostras biológicas, os fluxos informacionais constituídos pela WADA e suas signatárias e as práticas e técnicas de governo desenvolvidas pela subsecretaria. No entanto, parece que são, justamente, essas associações que possibilitam a performance do binômio dopagem-antidopagem por meio do processo de controle que estão sob o perigo de não se realizar pelo mau preenchimento do formulário.

O formulário é composto por cinco vias. A via branca é entregue à Agência Nacional Antidopagem, a verde à confederação esportiva, a rosa ao atleta e a azul e a amarela são enviadas junto com o kit de coleta contendo as amostras A e B ao laboratório. As últimas vias não diferem das primeiras apenas nas cores; estas cópias possuem dois grandes blocos pretos cobrindo as informações que precisam ser mantidas em sigilo para garantir que a análise não tenha sido manipulada com o objetivo de prejudicar o atleta. A estrutura segmentada do documento permite dividir as informações por instituição e definir quais poderão ser acessadas e circularem pelos diversos agentes engajados no processo de controle de dopagem. Nesse sentido, de forma a definir responsabilidades e direitos dos envolvidos no processo de coleta, o formulário é uma mediação de papel carbono entre oficial de controle e atleta, que por meio do seu preenchimento tem direitos legais delimitados e salvaguardados.



O formulário é dividido em quatro quadros que fornecem informações básicas sobre o atleta e amostra e registra os diferentes momentos do processo de coleta.

No primeiro quadro constam informações sobre o atleta: como o seu nome, nacionalidade, documento de identificação, modalidade esportiva e data de nascimento.

O segundo quadro é no qual começam a serem introduzidas as informações sobre o procedimento de controle iniciado naquele momento; o atleta assina uma declaração sobre ter sido notificado e consentindo com a coleta da amostra. No quadro *Notificação* encontramos se o controle realizado é de urina ou sangue, a data, o local e o horário da notificação, além do nome do oficial de controle responsável. As informações do terceiro quadro registram algumas informações a serem consideradas no momento da análise laboratorial e relevantes para estabelecer os perfis fisiológicos constituídos pelo passaporte biológico do atleta. Neste quadro ainda deve ser informada a hora em que o frasco é lacrado e se o teste foi realizado dentro ou fora de competição. Em uma área reservada para informações suplementares, o oficial de controle registra a declaração do atleta sobre o uso, nos últimos sete dias, de medicamentos ou suplementos. Neste quadro o atleta assina, mais uma vez, uma declaração de sua aceitação ou recusa sobre a utilização da amostra fornecida em pesquisas científicas sobre dopagem.

O quadro “confirmação de procedimento” finaliza o processo de coleta com as assinaturas das testemunhas, do representante do atleta e do DCO responsável. Um quadrinho é colocado para o registro da hora em que o processo é finalizado. Todas essas informações são transformadas em um grande bloco preto nas últimas vias a serem enviadas ao laboratório de forma a manter a identidade do atleta sob sigilo. O atleta assina, pela última vez, o formulário sob uma declaração padronizada sobre a correta condução do procedimento de coleta e autorizando o uso de toda informação produzida durante o controle por Agências nacionais antidopagem, confederações esportivas, laboratórios antidopagem e a própria WADA.

Eu aceito que toda a informação relevante para o controle de dopagem, incluindo, mas não limitado aos resultados laboratoriais e possíveis sanções, deverão ser partilhados com os organismos relevantes de acordo com o Código Mundial de Controle de Dopagem.

O momento da assinatura encerra o rito de sujeição do atleta, performado pelo procedimento de controle de dopagem. Nesse pequeno texto estão expressos os termos da sujeição do atleta ao sistema antidopagem, aos seus valores morais e seus procedimentos

tecnoburocráticos. Além da amostra de urina ou de sangue fornecida por ele, toda e qualquer informação produzida pelo processo poderá ser compartilhado pelas autoridades envolvidas pelo combate à dopagem durante o procedimento de controle. A função do formulário não é de ser apenas um registro. Em seu formato segmentado ele ordena o passo a passo da realização da coleta, marca os diferentes momentos de sua execução, declara consentimento e autoriza a análise da amostra.

No entanto, não é só a qualidade duvidosa do formulário comprado pela ABCD que coloca em questão a cadeia de custódia e a validade das amostras. Existem outras formas de interromper as associações estabelecidas durante o procedimento de controle de dopagem por meio do formulário. Em uma entrevista com um DCO, ele relatou o caso da assinatura de um atleta em um campo do documento que acabou por invalidar a amostra. A assinatura, que deveria ter sido feita em um quadro encoberto nas vias que vão para o laboratório, foi realizada em um campo visível em todas as vias do formulário e utilizado para registrar informações sobre transfusões de sangue. O atleta abandonou a estação de controle antes que o DCO preenchesse um novo documento e pedisse para ele assinar mais uma vez, deixando o oficial com a dúvida sobre a intencionalidade daquela assinatura feita no campo errado do formulário. A amostra não poderia mais ser enviada ao laboratório por ter exposto a identidade do atleta.

Os formulários têm as últimas paginas vazadas, até a que vai para o laboratório, essa via protege as assinaturas e a identificação pessoal do atleta. Eu já peguei atleta extremamente experiente, que se duvidar esse atleta assinou mais formulários de coleta do que eu preenchi na minha vida, sabe de cor e salteado onde ele devia assinar e assinou num campo de coleta sanguínea. Esse atleta assinou lá. Com essa assinatura lá e quando chegar no laboratório, foi proposital? Não posso falar. Foi um erro importante. É uma situação muito curiosa. (Oficial de Controle de Dopagem 4. São Paulo, 30 nov. 2017).

A dúvida sobre a intencionalidade daquela assinatura era agravada pela experiência do atleta, que segundo o DCO teria passado por mais controles de dopagem do que o oficial aplicado em seus anos de atuação. Contudo, ele mesmo ressalta, ele nunca saberá se aquela assinatura no traço errado do formulário foi feita em um momento de desatenção ou se o experiente atleta utilizou a formatação do formulário e a disposição de seus quadros para invalidar a amostra ao interromper o desencadeamento dessas associações constituídas pelo controle de dopagem. A dúvida que resta ao DCO, em alguma medida, é compartilhada por toda a cadeia de custódia que associa a coleta da amostra às análises laboratoriais; aquela amostra ficainvalidada e a suspeita se ela contém traços do uso de uma substância proibida

não poderá ser esclarecida. O possível resultado analítico adverso produzido pela análise daquela amostra não irá acontecer.

Uma variedade de interfaces é produzida e reiterada por meio da prática do preenchimento completo do formulário com todas suas informações e assinaturas. Na produção dessas informações são constituídas articulações que relacionam a coleta das amostras ao atleta e à análise laboratorial. O formulário transforma o atleta em um conjunto de informações que passa a circular através de suas cinco vias coloridas e, ao associar o número da amostra a um número no cabeçalho do documento, ele é responsável por iniciar uma sequência de traduções realizadas pelo controle de dopagem. No segundo capítulo conceitualizamos estes mecanismos de verificação e controle desenvolvidos pela luta contra a dopagem como um conjunto de processos de traduções que permitem produzir através da prova a identificação da realização de uma conduta considerada imoral no âmbito esportivo.

O processo de controle de dopagem articula uma variedade extensa de traduções, que em seu encadeamento visam a emergência de resultado analítico adverso. Os processos mobilizados pelo mecanismo de controle de dopagem pretendem realizar pequenas traduções que ao final do processo permitem a emergência de determinadas materialidades cingidas pelo binômio dopagemantidopagem, os corpos de atletas determinados como “dopados”. Em cada escala dos mecanismos de controle um novo arranjo é agenciado associando determinados aparatos tecnoburocráticos, atletas, amostras de urina, DCOs e uma variedade de outros agentes na formulação do regime moral que fundamentam o combate à dopagem no esporte. Em particular, durante o procedimento de coleta os formulários são os aparatos tecnoburocráticos (BARAD, 2003) implicados em traduzir esse acontecimento que envolve o provimento da urina, o atleta e o DCOs em informações que circularão pelos agentes envolvidos. O seu preenchimento é uma prática a partir da qual podemos fazer um corte nessa cadeia de processos de tradução para compreender como as associações sociotécnicas são articuladas nessa escala do processo, na qual são agenciados o DCO, o atleta e o papel carbono lícitado. Esse agenciamento precisa ser mediado pela força da caneta e pela atenção dos DCOs para efetuar as traduções pretendidas para a manutenção desse processo que em sua totalidade associa a amostra do atleta e o resultado analítico adverso.

No entanto, este “documento essencial”, nas palavras da coordenadora de operações da ABCD, era o principal responsável pelo grande número de amostras que eram invalidadas ao chegarem no laboratório. A má qualidade do papel carbono e a desatenção dos DCOs brasileiros colocavam em xeque a capacidade dos formulários realizarem as mediações e

traduções pretendidas, de modo que os casos positivos se perdiam ainda na fase inicial do controle.

O formulário é parte essencial do controle, ele é o documento que registra tudo que aconteceu naquela missão. **É onde muitas vezes a gente tem problema no futuro.** (...) O preenchimento deste documento é essencial e é muito importante que o DCO no exercício de sua prerrogativa tenha noção de que aquilo não é um registro qualquer, mas é um **registro essencial. O preenchimento errado do formulário invalida mais para frente um possível resultado positivo.** Nosso maior problema de operações é o preenchimento correto do formulário que tem muitas amostras invalidadas pelo preenchimento errado, procedimentos anulados por conta do preenchimento. Então é um passo a passo extremamente meticuloso e tem que ser feito com muita atenção. (ABCD. Brasília, 25 nov. 2017. Jornada de Formação de Oficiais de Controle de Dopagem, grifo nosso).

Os aspirantes a oficiais de controle precisavam compreender a importância do registro das informações contidas; a sua falta ou erro poderiam levar à invalidação de um possível resultado positivo. Em sua fala encontramos explicitado o jogo de inter-relações e articulações que envolvem a instauração do regime tecnoburocrático promovido pela WADA no Brasil. Ao mesmo tempo o binômio dopagem-antidopagem que cinge corpos, práticas esportivas e substâncias bioquímicas estipulando entre o “natural” e o “artificial”, entre o “moral” e o “imoral” da performance atlética deixa de realizar-se. O resultado positivo é um possível efeito performado por esse processo, que depende, antes de tudo, da mediação realizada pelos aparatos tecnocientíficos e burocráticos do regime antidopagem. As instabilidades no processo criam ruídos na própria realização dessa dicotomia, pois se um resultado positivo não acontece, não se tornam visíveis essas materialidades realizadas pelos processos de demarcação da oposição dopagem e antidopagem.

Ao afirmarmos que o formulário de controle de dopagem é uns dos aparatos desenvolvidos e articulados pelas ações de combate à dopagem no esporte fazemos, novamente, uma referência ao conceito formulado por Barad (2003), para quem os aparatos tecnocientíficos não são neutros, nem tão-somente deterministas e estáveis; eles reconfiguram a realidade na mesma velocidade em que são reconfigurados por ela. Aqui, o formulário não é propriamente um aparato tecnocientífico, mas tecnoburocrático. Em seu formato ele ordena os direitos e as responsabilidades de atletas e de oficiais de controle de dopagem; as informações contidas nele não são utilizadas apenas para validar a amostra, são elementos importantes na formação das provas de acusação. O formulário é o primeiro elemento reivindicado pela defesa do atleta no momento do julgamento para dismantelar a consistência da prova. Para a autora a noção de aparato circunscreve processos dinâmicos nos quais materialidades

auxiliam na configuração de determinadas realidades, da mesma forma em que são reconfiguradas por elas. Dessa maneira, os aparatos são agentes processuais.

O arranjo produzido pela associação do atleta, do DCO, do formulário, da amostra e do papel carbono, precisa ser continuamente efetuada para garantir a manutenção das traduções implementadas pelo processo de controle de dopagem. As dificuldades de preenchimento relacionadas com a qualidade do papel carbono e da assinatura no local errado exemplificam as resistências existentes na efetuação dessas práticas e na implementação dos aparatos envolvidos por esse mecanismo de controle. Chamamos de resistências essas práticas como a assinatura e os materiais, como o papel carbono, que em sua introdução ao processo podem impossibilitar a efetuação das traduções; as resistências impedem, pois, que algumas correspondências sejam feitas. Elas problematizam os aspectos dos aparatos tecnocientíficos que Barad nomeou como “abertos” e “dinâmicos”. Estas resistências demonstram como o formulário de controle de dopagem não apenas opera registrando e segmentando as informações acerca do processo de controle, mas como ele é um modo de ordenar os agentes envolvidos pelo mecanismo de controle de dopagem. As ações e os mecanismos de controle desenvolvidos pela antidopagem são constituídos mutuamente na realização dessas associações sociotécnicas, de modo que recortando um diferente aparato e uma diferente etapa do processo de controle, identificamos como estas associações são performadas.

O dinamismo do formulário de controle licitado pelo Ministério dos Esportes brasileiro é pautado pela qualidade do papel, pela meticulosidade dos DCOs, pela força utilizada por eles no momento do preenchimento e mesmo pelo local da assinatura do atleta. A constituição dos *limites diferenciais* entre dopagem e antidopagem depende dessa composição de fatores. Para não perder “um resultado positivo no futuro” é preciso de alguma maneira controlar esses agentes humanos e não humanos envolvidos na coleta da amostra biológica dos atletas. O preenchimento do formulário é um momento de implementação da antidopagem reiterada continuamente pelo processo de controle de dopagem. Porém, é também um momento que termina por produzir instabilidades no próprio sistema, no qual a eficiência prevista e pretendida pelos aparatos da luta antidopagem é colocada em xeque.

No entanto, a assinatura e o papel carbono configuram dois tipos diferentes de resistência. O papel licitado pelo Ministério dos Esportes impede que qualquer tradução seja feita pela falta de informações registradas em todas as vias e nesta condição explícita, segundo a funcionária da ABCD, a forma como antidopagem e as práticas e técnicas de governo do Estado estão articuladas no país. Por outro lado, ao ser realizada no campo errado do formulário a assinatura não simplesmente impossibilita a realização de uma tradução, dado

que ainda é possível estabelecer a correspondência entre a amostra e o atleta que deveria ser feita pelo número de série presente na amostra e no cabeçalho do formulário, mas inválida a amostra, o que é um princípio do próprio sistema, pois ao revelar a identidade do atleta a assinatura coloca em suspeição a idoneidade do sistema.

Na multiplicidade de materialidades e práticas constituídas durante o procedimento de coleta da amostra biológica do atleta, a informação nunca está, plenamente, dada, afinal ela não é, apenas, o resultado do registro do formulário, mas uma variedade de incontornáveis instabilidades e decisões que compõem a aplicação do controle de dopagem. A informação produzida pelo processo deixa de ser auto-evidente, por envolver consigo séries e mais séries de práticas entrelaçadas. Práticas, saberes e regulações morais que articulam as lógicas e tecnologias de governo do Estado brasileiro com os regimes tecnoburocráticos desenvolvidos e transportados pela WADA ao redor do globo.

#### 4.3. A estação de controle de dopagem: entre o protocolo e o imprevisto

No final da sessão de sábado foram sorteados os participantes que poderiam passar pela sua primeira missão supervisionada que ocorreria durante uma competição de ciclismo na Esplanada dos Ministérios na manhã do domingo. Na formação eu era ouvinte, um pesquisador de doutorado que tinha recebido permissão para assistir à Jornada, mas que não preenchia os requisitos para candidatar-se a oficial de controle.

Segundo o artigo quinto da Resolução nº 54 de 23 de junho de 2017, é necessário ser em ciências da saúde ou em educação física para poder exercer essa função. Por isso, apesar de ser um dos sorteados, eu não poderia participar como DCO e a minha vaga teve de ser novamente sorteada. Eu não poderia preencher os formulários, observar os atletas urinando nos copinhos plásticos ou manipular os frascos de vidro lacrados, nos quais as amostras seriam enviadas ao LBCD. Entretanto, a coordenadora aceitou o meu pedido para participar do evento, dando suporte aos DCOs, acompanhando e escoltando os atletas até a estação de controle.

Foi combinado que os sorteados, cerca de quinze participantes, estariam antes das oito da manhã em frente à catedral de Brasília para acompanhar a montagem da estação de controle e receber as primeiras ordens da coordenadora de operações. No dia e hora marcados, reunidos à frente das tendas que serviriam de estação de controle e sala de espera recebemos os coletes brancos para usarmos durante a competição estampados com a insígnia da ABCD em uma das lapelas e na outra escrita em azul a *hashtag* “#jogolimpo”. A coordenadora

apresentou-nos uma estudante de intercâmbio portuguesa, que a acompanharia como supervisora dos DCOs em formação e, imediatamente, começou a informar o planejamento dos testes a serem realizados naquela manhã. A Confederação Brasileira de Ciclismo havia contratado a realização de vinte controles para serem aplicados nos atletas melhores colocados das principais provas da competição. Somente amostras de urina seriam coletadas e passariam pelo menu básico de análise sem testar a presença de eritropoietina. A primeira experiência desses oficiais de controle seria com a estratégia de controle mais antigo e comum, o controle de dopagem realizado em competição com os vencedores das provas.

A funcionária do Ministério explicava que naquele ano a competição contava com um número reduzido de ciclistas, em sua maioria atletas amadores, que não estavam no grupo alvo de testes da NADO. Ela tinha identificado alguns ciclistas que mereciam atenção especial, pois eles estavam competindo em provas de modalidades diferentes das que geralmente participavam, o que parecia ser, segundo ela, uma estratégia para evitar o controle de dopagem. A organização do evento havia disponibilizado duas tendas brancas que compunham a estação de controle de dopagem: a primeira tenda para servir de sala de espera para alocar os atletas notificados enquanto aguardavam para fornecerem as suas amostras, e a segunda, como sala de procedimentos. A sala de procedimentos tinha capacidade para receber dois controles de dopagem ao mesmo tempo; no seu interior estavam duas mesas com cadeiras para DCOs e atletas, além das caixinhas contendo os kits de coleta. Dois banheiros químicos estavam colocados na entrada da tenda com suas portas viradas para dentro. Nesses banheiros os ciclistas forneceriam, aos olhos dos DCOs ou escoltas, os noventa mililitros de urina requisitados.

No momento do controle são oferecidos três conjuntos de equipamentos ao atleta. Ele tem o direito de escolher um dentre todo o material utilizado durante o procedimento de controle: copo de plástico e tampa amarela lacrada que receberá a sua urina e a caixa lacrada contendo os dois frascos de vidro produzidos pela empresa suíça Berlinger, entre os quais o próprio atleta dividirá a urina em amostra A e B. A primeira divisada e lacrada é a amostra B, que será analisada caso o atleta exija uma contraprova. A amostra A é a efetivamente analisada pelo laboratório credenciado. O número de série está registrado na caixa, no corpo do frasco e em sua tampa. Ao atleta é indicado que ele deve verificar se os números são todos compatíveis e se nenhum desses equipamentos estava violado no momento em que foi oferecido. É este número de série inscrito nos diferentes equipamentos do kit e posteriormente também registrado no cabeçalho do formulário que passará a identificar o atleta e manter o seu nome em sigilo, quando sua amostra chegar ao laboratório.

A sala de procedimentos era o espaço onde a maioria das atividades que compõem o procedimento de coleta aconteceria: o atleta escolheria um kit numerado, urinaria no copo plástico de tampa amarela e divisaria a quantidade de urina nos dois frascos de vidro *Berlinger*. Primeiros trinta mililitros na amostra B, girando a tampa do frasco até parar de fazer o barulho característico, sinal de que o frasco estava lacrado. Após lacrar a amostra B, o DCO recomendava que o atleta apoiasse o frasco de cabeça para baixo na mesa, como forma de assegurar que o frasco não vazaria e que estava devidamente lacrado. O DCO registrava no formulário de controle de dopagem o horário que o frasco B foi fechado e dava início ao preenchimento do frasco A. A amostra A é preenchida pelo atleta com os sessenta mililitros restantes, contudo o oficial deve prestar atenção para deixar uma pequena quantidade de urina no primeiro recipiente para testar a sua densidade. A urina a ser analisada deve ter uma gravidade igual ou superior a 1005. Na Jornada tínhamos sido orientados na manipulação do refratômetro analógico utilizado para medir a densidade da amostra.

Assegurada a densidade da amostra, o frasco A é lacrado e o horário e a densidade medida são registrados no formulário de controle de dopagem. Nos procedimentos finais, o DCO coloca as amostras em um saco plástico que é igualmente lacrado e acondicionado dentro da caixinha de papelão. O preenchimento do formulário é retomado e é solicitado ao atleta que informe minuciosamente o consumo de qualquer medicamento ou substância nos sete dias anteriores ao controle, ou se realizou transfusão de sangue nos últimos seis meses. As informações registradas no formulário são conferidas pelo DCO e pelo atleta, assinando o documento primeiro o DCO e por último o atleta, com o registro do horário em que o procedimento foi finalizado.



**Imagem 19** – Kit de coleta de urina

**Fonte:** Disponível em: <<https://www.berlinger.com/drug-and-doping-control/products/product-overview/>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

Os ciclistas acumulavam-se na sala de espera, alguns bebendo isotônico e reidratando-se à espera do início da coleta, enquanto outros que haviam iniciado o procedimento seguravam os copos transparentes de tampa amarela contendo menos de noventa mililitros de urina. Eles esperavam surgir novamente a vontade de urinar para poderem complementar a quantidade de fluido necessária. Da seleção do material até o selamento do frasco, a única pessoa com permissão de tocar e manipular o recipiente é o próprio atleta. Ele é responsável por garantir que nada tenha entrado em contato com a parte interna dos recipientes a não ser a própria urina. Este procedimento foi estabelecido para evitar que tanto o atleta quanto o DCO possam argumentar que a amostra foi trocada ou contaminada propositalmente durante o processo. Pela mesma razão, o atleta não pode sair do campo de visão do DCO. O oficial deve assegurar-se que o atleta em nenhum momento tenha saído da estação ou que ele tenha se separado da amostra. Um dos DCOs mais experientes entrevistados relata um caso em que o atleta argumentou que a amostra havia sido manipulada em uma estação de controle “extremamente bagunçada”.

Já peguei atleta que quando chega na estação de controle, ele pede para lavar a mão e acaba indo embora e deixa a amostra lá. A gente teve um caso de um atleta que alegou isso. A ABCD existia há pouco tempo ele alegou que a estação estava extremamente bagunçada e deixou a amostra, se ausentou e não sabe o que foi feito. Como se a gente pudesse jogar um produto de metabolização na urina. Mas, realmente, se ele perde a visão da amostra, você quebrou a cadeia. (Oficial de Controle de Dopagem 4. São Paulo, 30 nov. 2017).

Durante o procedimento de controle, a urina, o DCO e o atleta formam um agenciamento (DELEUZE, 1992; SLUGGETT, 2011) que não pode ser separado sob nenhuma condição durante o procedimento de coleta. Como citado no primeiro capítulo, o conceito deleuziano de agenciamento é utilizado por Sluggett para compreender como os mecanismos de controle desenvolvidos pela antidopagem ordenam uma heterogeneidade de elementos com o objetivo de realizar uma função específica: controlar o corpo dos atletas. Não há agenciamentos únicos, por que eles apresentam variações nos elementos que os compõem com o objetivo de garantir o cumprimento da função que lhes é designada. Aqui queremos ressaltar que não existe uma única forma de estabelecer a estação de coleta; ela produz uma forma de mobilizar e ordenar a relação entre atleta, DCO e urina, mas apresentam variações que correspondem aos improvisos realizados pelos DCOs para que as estações continuem cumprindo a sua função: garantir o fornecimento de amostras válidas.

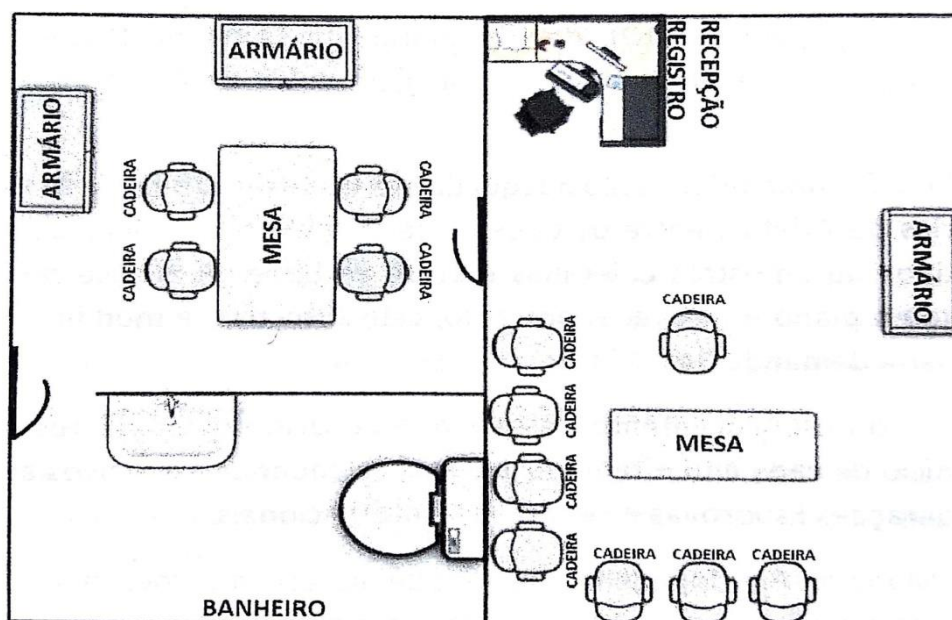
Esse agenciamento é mediado por duas visões constituídas no espaço da estação de controle e das quais dependem a manutenção de todo processo: a visão do atleta sobre amostra e a visão do oficial sobre o atleta em posse da amostra. Perder qualquer um destes campos de visão equivale a quebrar a cadeia, é estar a um passo de invalidar a amostra. A validação da amostra depende da integridade da cadeia de custódia e nesse estágio do processo de controle de dopagem a sua integridade é realizada pela efetuação do controle sobre a amostra exercido pelas visões do atleta e do oficial. A formação desta garantia que a urina presente no kit remetido para análise é do atleta identificado pelo Código do frasco e que esta amostra biológica não foi manipulada em nenhum momento é mediada por constituição dessas práticas de controle realizadas pela disposição da estação de controle.

A entrada da sala de procedimentos montada para competição daquela manhã destacava-se pelo gradil de metal disposto para separar a área ocupada apenas por DCOs, supervisores e atletas no momento do controle, das pessoas que circulavam pelo gramado. Qualquer pessoa que decidisse apoiar-se sobre o gradil e que quisesse acompanhar o que estava acontecendo era imediatamente advertida por um dos supervisores sobre a necessidade de privacidade. Apesar do gradil que separava o espaço, o lado de dentro da tenda continuava visível aos olhares de quem circulava do lado de fora. O gradil foi utilizado para compor um

interior à sala de procedimentos, um espaço íntimo para o procedimento de coleta ser realizado. O uso dos gradis e a disposição dos banheiros químicos virados para o lado de dentro da estação garantem que apenas as pessoas de dentro possam olhar o momento da provisão de urina. É na constituição da estação de controle como este espaço de privacidade entre o atleta e o DCO utilizado para forjar a coleta da urina que a estação se torna durante o processo um aparato de visão disposto para possibilitar que o DCO certifique-se sobre a urina e o corpo do atleta. A estação de controle é um aparato de visão no sentido de que permite exercer uma determinada observação do atleta urinando, a disposição dos elementos a que compõem, inclusive, a postura dos corpos do atleta e o DCO agencia o exercício dessa visão sobre o corpo e sobre a urina que integra o processo de controle.

A estação montada pela organização do evento era espaçosa, as coletas poderiam ser realizadas sem a necessidade de improvisar mesas, nem banheiros, como um DCO havia contado ser comum durante a aplicação de testes fora de competição. Ainda assim, ela era bastante diferente do modelo apresentado no workshop e impresso na apostila recebida no dia anterior:

**Imagem 20** – Estação de controle de dopagem



**Fonte:** Apostila da Jornada de Formação e Atualização de Oficiais de Controle de Dopagem. (ABCD, 2017, p. 13).

No croqui impresso na apostila a estação de controle é composta por duas salas espaçosas e um banheiro conjugado à segunda. A primeira possui uma mesa para um recepcionista registrar a chegada de atletas e escoltas, cadeiras para aguardarem e um armário para armazenar água e isotônico aos atletas que precisarem de hidratação antes de urinar. A segunda sala conjugada à primeira por uma porta é a sala de procedimento composta por uma mesa para o preenchimento do formulário, a manipulação e selamento dos kits, além de um armário para guardar os kits oferecidos ao atleta. No desenho, um espaço amplo é reservado para o banheiro contendo um vaso sanitário e uma pia, espaçoso suficientemente para receber o atleta e o DCO. A apostila, ainda, recomendava que no momento do provimento da urina ambos deveriam estar dentro do banheiro com a porta fechada. O desenho da apostila apresenta um modelo ideal de estação de controle pronto para cumprir com os pormenores e com todas as recomendações feitas pelo documento, constituindo um espaço higiênico e privado para garantir a efetuação da visão sobre o provimento da amostra.

Durante a competição daquela manhã de domingo essa recomendação não poderia ser realizada devido a disposição dos banheiros químicos e por seu tamanho não comportar em seu interior o DCO e o atleta ao mesmo tempo. No evento, os DCOs precisaram manter a porta do banheiro químico aberta durante todo o período no qual o atleta estivesse urinando no copinho plástico. A única opção era encontrar algum jeito de manter a porta aberta durante todo o período em que o atleta estivesse urinando, com a parte superior de sua roupa erguida acima de seu abdômen e a parte inferior rebaixada sobre seus joelhos. A porta aberta do banheiro químico e a roupa revelando o corpo nu do atleta é um artifício para garantir ao DCO “ampla visão do provimento” (ABCD, 2017:23). Mais uma vez, o procedimento de controle de dopagem pretende produzir uma visibilidade. Através das análises laboratoriais as ações da antidopagem buscam tornar visível a presença de uma substância proibida na amostra do atleta e através do ABP instaurar um sistema de monitoramento que permita identificar variações no perfil fisiológico do atleta. Da mesma forma, o momento no qual o atleta fornece uma quantidade determinada de urina deve estabelecer outra forma de visibilidade. A estação de coleta deve ser transformada num aparato de visibilidade para constituir a visão do DCO sobre o atleta urinando no copo plástico, para com isso constituir o que o item 4.1.6 da apostila configura como um testemunho:

O Oficial precisa testemunhar o percurso da amostra de urina, saindo do corpo do Atleta e se direcionando para o recipiente, a fim de assegurar que não seja interferida com nada, substituída, contaminada, durante o processo de coleta, se certificando que não houve fraude. (ABCD, 2017:23).

Para possibilitar a efetuação deste testemunho constituído a partir da visão do DCO do jato de urina depositado no interior do recipiente, que a apostila define como “percurso da amostra de urina”, são indicadas aos DCOs certas posições corporais que devem ser privilegiadas durante o momento do provimento para facilitar a visualização do momento em que o fluído é despejado no recipiente. Primeiramente, é recomendado que o atleta e o oficial sejam do mesmo gênero para evitar constrangimentos no momento em que o DCO esteja testemunhando “diretamente o fornecimento da amostra de urina” (p. 22). Ao primeiro a apostila indica que ele deve erguer a parte superior de sua roupa e abaixar a parte inferior exatamente para deixar expostos abdômen, púbis e coxas. Ao segundo é recomendado posicionar-se em relação à postura e aos órgãos corporais do atleta para que os próprios não obstruam a sua visão do momento do fornecimento da urina. A apostila sugere que os DCOs e os escoltas masculinos “podem perceber que a visão deles é mais clara se se posicionarem do lado oposto à mão predominante e para a frente” (p. 23), já as escoltas e DCOs femininas podem ter problemas devido a obstrução acidental de sua visão, através da mão predominante da atleta ou por causa do cabelo comprido das atletas. Às DCOs femininas é recomendado que se agachem levemente em direção da mão oposta das atletas.

Com a sugestão das posições que os DCOs devem ocupar dentro do banheiro, no qual a amostra de urina é provida, a apostila encerra uma imagem ideal da realização desse “testemunho” sobre a associação do atleta com a amostra, de forma que o oficial é a garantia de que a amostra não foi “interferida, substituída ou contaminada”.

O processo de coleta cria uma certa disposição da mobília que compõe a estação de controle e das posições do corpo do atleta e do DCO que formulam as condições para esse testemunho. As posturas corporais recomendadas pelo documento orientam o atleta e o DCO para constituir a visão mais inequívoca possível sobre o provimento da urina. Sobre a constituição da associação que permite relacionar o atleta àquela determinada amostra, que, talvez ao final do processo de análise, possibilite a constituição de resultado analítico adverso.

Em uma competição esportiva, mesmo que a estação não disponha de banheiros no tamanho ideal, como no caso da competição de ciclismo ocorrida em Brasília, o ambiente da estação é razoavelmente controlado com mesas à disposição e um banheiro para que o DCO possa assistir privadamente ao atleta urinando. No entanto, durante os testes fora de competição, quando o DCO deve abordar os atletas no local de treinamento, em sua residência ou em aeroportos quando estão em trânsito, a estação de controle não está disponível, de forma que é o DCO que precisa montá-la. Do relato de alguns DCOS entrevistados para a pesquisa trazemos dois relatos sobre a constituição do estabelecimento de

uma visão do corpo do atleta agenciada pela estação de controle. Nesses relatos, o estabelecimento do protocolo que estabelece a composição ideal da estação de controle é relativo, cabendo aos DCOs encontrarem novas formas de dispor os elementos que compõem a estação para ordenar DCO, o atleta e a sua amostra de maneira a estabelecer a integridade da cadeia. Um dos DCOs entrevistados enfatiza que, cotidianamente, os oficiais atuam no limite do protocolo. Para ele, é preciso “dar um jeito no protocolo”, se necessário criar os elementos de uma estação de controle. Em suas palavras: “a prática é você ver que cada dia é uma situação diferente, o protocolo existe, mas têm vezes que você precisa **dar um jeito no protocolo**. Você tem que improvisar um banheiro onde não tem banheiro, improvisar uma mesa onde não tem mesa”. (Oficial de Controle de Dopagem 2. 15 nov. 2017, grifo nosso).

Ao afirmar que é preciso “dar um jeito no protocolo”, ele circunscreve o que apresenta como a dimensão prática da aplicação dos controles de dopagem, uma dimensão dos procedimentos que diariamente apresenta novas situações ao DCO e que o obrigam a manusear o protocolo. O protocolo acaba dando, cotidianamente, lugar ao improviso, à necessidade de criar os elementos de uma estação de controle, um banheiro onde não há um banheiro, uma mesa onde não há uma mesa. Segundo ele, o protocolo da WADA enrijece o controle de todos os estágios do processo dos aspectos logísticos do deslocamento do DCO à higiene da estação de controle em uma tentativa de ser “à prova de falhas humanas”, sem lugar para improvisar ou dar “jeitinhos”, no entanto fazer “adaptações” é a rotina dos oficiais. Uma rotina que se torna ainda mais comum na aplicação de testes fora de competição, em situações nas quais o DCO desconhece o local aonde foi enviado e as condições para montagem da estação de controle. Nos seus termos:

Falar que dar jeitinho é uma coisa legal, não é legal. Sim, faz parte da realidade do DCO ter que fazer algumas adaptações, isso faz parte da rotina, mas não deveria ser. Principalmente estes testes de fora de competição, em ambientes de treinamento, esse é um lugar muito sensível, porque você não sabe onde você está indo. Porque não necessariamente o cara treina no Pinheiros ou no Minas Tênis. Peguei um atleta deficiente que treinava na represa do Guarapiranga e quando ele saía o banheiro que ele usava era menor que aquele ali, ó. Só tinha um vaso e a pia ficava do lado de fora. O cara cadeirante tinha que usar cateter, mas tinha que fazer o teste, o único que pode. É improvisar? É improvisar, mas você tem que fazer, é faz ou faz! (Oficial de Controle de Dopagem 2. São Paulo, 15 nov. 2017).

O oficial contrasta diferentes locais de treinamento, entre a infraestrutura dos principais clubes brasileiros, como o Esporte Pinheiros Clube em São Paulo e o Minas Tênis Clube em Belo Horizonte, e a represa de Guarapiranga na região metropolitana de São Paulo. Nesta tentativa de registrar as dificuldades encontradas pelos DCOs na montagem da estação

de controle em testes fora de competição, ele as sobrepõe às condições de treinamento em que, muitas vezes, os atletas da elite brasileira são submetidos. Estas dificuldades são compartilhadas por ele e atletas durante a aplicação de controles de dopagem fora de competição. Com o relato sobre o atleta cadeirante que treinava na represa e utilizava um banheiro menor do que o banheiro do café em que estávamos, ele entrelaça o imprevisto na montagem da estação de controle com as próprias condições dos “ambientes de treinamento” dos atletas controlados pelo mecanismo da antidopagem. A relação mediada pela estação de controle entre DCO, atleta e amostra ganha uma nova imagem através do relato. O protocolo da estação de controle com um banheiro espaçoso e o corpo do atleta completamente exposto e sem interferências ao olhar do oficial dá lugar ao pequeno banheiro utilizado pelo atleta paralímpico durante o seu período de treinamento. As posturas recomendadas ao atleta e ao DCO pela apostila para facilitar a visão do oficial ganha novos contornos quando ele repara que o cateter usado pelo atleta traz um novo elemento para sua visão.

A necessidade de improvisar, de modificar a disposição da estação para garantir a realização da coleta não impede a continuidade da cadeia de custódia, nem é razão suficiente para invalidar a amostra, mas reconfigura a relação entre atleta, oficial e amostra. Entretanto, esse aparato estabelece diferentes formas de produzir essa exposição que são dependentes das condições de montagem. Os relatos dos oficiais de controle de dopagem são pródigios em explicitar as formas pelas quais as estações de controle são rearranjadas. “Dar um jeito no protocolo” circunscreve mais do que uma simples adaptação do padrão exigido pela WADA. O imprevisto descrito pelo DCO como uma prática cotidiana dos procedimentos de coleta é uma forma de reordenar a relação entre DCO, atleta e amostra. O oficial deixa transparecer em sua fala o desconforto que a exposição do corpo do atleta demandada no momento do provimento da urina cria nos dois. A disposição da estação de controle para possibilitar a visão do DCO sobre o atleta e a urina produz mais do que o “testemunho” requerido pela cadeia de custódia do controle de dopagem. O provimento da urina faz com que emerja essa relação de intimidade constituída por esse aparato do controle de dopagem. Na competição de ciclismo essa relação era forjada juntamente com os gradis que estabeleciam para sala de provimento um espaço interior, contudo no relato do DCO a privacidade forjada pela estação toma a proporção do desconforto que o cateter utilizado pelo atleta para urinar e as condições do local de treinamento geraram no oficial.

A constituição desse espaço que expõe o atleta nu e a sua urina não define, simplesmente, as condições para a realização da associação entre atleta e amostra. O provimento de urina e, mesmo, a montagem da estação efetuam um outro exercício de controle

sobre os atletas e é operado pelo mecanismo de controle por meio da exposição de seu corpo. Se os aparatos de monitoramento e detecção do uso de substâncias proibidas tentam mediar o controle de suas condutas ao impedi-los de consumir determinados fármacos, o momento do procedimento de coleta expõe outra forma de exercer o controle sobre o atleta ao expor o seu corpo. A estação de controle é o aparato tecnoburocrático que expõe de maneira ainda mais radical os desdobramentos desse mecanismo de controle de dopagem. A visão do corpo do atleta mediada pela estação evidencia duas arestas da exposição. A produção de um testemunho que garante o funcionamento do processo de controle e a formação de uma relação ainda que momentânea de invasão da intimidade do atleta.

Uma oficial de controle de dopagem definiu de forma mais explícita a necessidade de lidar com os constrangimentos gerados pela exposição do atleta durante o procedimento de coleta ao chamar essa etapa do controle de “invasão de privacidade” (Oficial de Controle de Dopagem 3. São Paulo, 15 nov. 2017) por expor os órgãos genitais do atleta. No excerto citado a seguir, a DCO identifica no procedimento de coleta uma ação de exposição do atleta:

Você está exposto o tempo todo. Existe uma vivência muito grande. Quando eu fui trabalhar com o *antidoping* existe essa invasão de privacidade, você vê o atleta nu. Com as partes mais íntimas expostas e tem que estar exposto para você. (...) Você chega no meio de uma festa familiar. ‘Desculpa ai gente, eu vou ficar aqui com o atleta até ele ficar com vontade de fazer xixi e vou olhar ele fazer xixi’ e está a família toda lá, que loucura é isso. (Oficial de Controle de Dopagem 3. São Paulo, 15 nov. 2017).

Com a imagem de um hipotético controle de dopagem realizado durante um evento familiar, a ceia de natal, no qual a DCO deve anunciar à família do atleta que ela irá assistir o atleta urinando, ela exemplifica o teor desta “invasão de privacidade”. Isso fica mais claro, especialmente, em testes fora de competição, quando a exposição do corpo do atleta é somada aos distintos contextos encontrados pelo DCO. A hipótese de realizar uma coleta de urina em um ambiente com a família do atleta reunida e a necessidade de anunciar aos familiares que ela terá de assistir ao atleta urinando é formulada pela DCO para enfatizar esta “invasão” envolvida pelo procedimento. Em seu relato, ela retorna o foco à exposição do corpo nu do atleta e encontra na aplicação de testes com atletas masculinos e femininos outra variável que precisa ser considerada pelo DCO na hora do controle. A DCO enfatiza que a coleta pode aprofundar ainda mais o nível da exposição e, que em muitas vezes, no caso de aplicação em uma atleta a urina não é o único fluido a ser exposto. Em suas palavras:



É mais invasiva assim, eu falo com os meninos: você está achando ruim de ver o cara fazendo xixi, **mas a mulher menstrua, entendeu?** Você tem que tomar um cuidado ainda maior, por que você está fazendo o teste e dependendo das condições da estação de coleta, você não consegue a estação ideal como está no protocolo. (...) o ideal é eu estar falando com você num ambiente fechado onde você tem capacidade de falar todos os remédios que você tomou. Sei lá, se você usa *viagra*, você vai se constranger de falar na frente de qualquer pessoa. (Oficial de Controle de Dopagem 3. São Paulo, 15 nov. 2017, grifo nosso).

O procedimento de coleta constitui diferentes formas de expor os atletas, que muitas vezes são aprofundadas pelas condições da estação de controle. A oficial encontra uma situação na qual o constrangimento pela exposição da atleta menstruada aprofunda ainda mais a “invasão de privacidade” envolvida no procedimento de coleta. Mais uma vez, essas diferenças não são extrínsecas aos aparatos implicados na realização do controle – elas emergem de maneira enfática em sua relação com o processo de controle de dopagem. Por sua vez, as condições muitas vezes problemáticas dos locais em que a coleta será realizada radicaliza o constrangimento do atleta e do DCO, seja pela necessidade de expor a atleta menstruada ou o atleta que utiliza *viagra*. Nesse sentido, as diferenças explicitadas pelo relato da DCO emergem durante o procedimento de coleta e precisam ser negociadas entre os dois agentes envolvidos no momento do provimento da urina.

Estes relatos extrapolam as condições ideais de montagem de uma estação de controle apresentadas pela apostila fornecida pela ABCD em sua Jornada de formação. Os dois DCOs descrevem como os oficiais em sua prática entre o imprevisto e o protocolo articulam a constituição do aparato e a efetuação da visão sobre o atleta e a amostra. As dificuldades cotidianas encaradas pelos DCOs explicitam como a implementação do protocolo de coleta é rearranjado durante a montagem da estação de coleta. Simultaneamente, outros elementos precisam ser mobilizados para constituir o aparato que permite a realização da visão sobre o atleta urinando para que a associação entre atleta e a amostra seja legitimada. Como apresentamos acima, o imprevisto reconfigura os termos da mediação do “testemunho” e da relação de intimidade criada entre DCO e atleta.

Nos termos dessa contínua “adaptação” do aparato tecnoburocrático compreendemos como o processo de controle de dopagem produz diferenças na forma de relacionar atleta e DCO por meio do estabelecimento desse momento de exposição. A exposição produzida pelo mecanismo de controle de dopagem possui esse caráter ambíguo; pois é, é uma forma de exercer controle sobre atletas e de estabelecer um senso de intimidade que precisa sempre ser negociado entre atleta e DCO e está condicionado a sua montagem. A antidopagem efetua diferentes formas de exercer o seu controle sobre o atleta, seu corpo e suas condutas. Se o que

está em jogo na realização desses processos é a emergência de um “corpo dopado”, produto de uma comprovação sobre associação entre a substância proibida e o organismo do atleta, a estação de controle constitui-se em um importante aparato mobilizado para exercer outras formas de controle sobre o atleta.

Nesta narrativa abordamos a estação de controle de dopagem e a sua montagem, da mesma forma como fizemos com o formulário de controle na narrativa anterior. Trata-se, pois, de dois aparatos tecnoburocráticos articulados pelo processo de controle de dopagem e dos quais depende a validação da amostra e a possível emergência de um resultado analítico adverso ao final de seu encadeamento. Com o formulário e a estação cortamos o processo de controle de dopagem em diferentes estágios da sua realização ao centrar a análise em um aparato particular, com o intuito de explicitar como são realizadas as traduções necessárias para garantir a validade da amostra. Em cada aparato encontramos uma diferente modalidade de tradução. A especificidade da estação de controle é a composição do conjunto formado por atleta, DCO e urina que precisa ser mobilizado para manter a cadeia de custódia integrada. Esta tradução que atua na constituição dessa associação que permite relacionar o atleta a uma determinada amostra de urina, associação realizada pelo formulário através do registro do número do kit, é efetuada pelo “testemunho” do oficial sobre o provimento da urina.

Na competição de ciclismo, no croqui da apostila e nos relatos de improvisação dos oficiais de controle de dopagem apresentamos diferentes formas de arranjar a estação, de forma a permitir o estabelecimento dessa associação entre DCO, atleta e amostra. Nas formas de montar a estação, a exposição do corpo do atleta para estabelecer o desencadeamento do processo de controle é reconfigurada. Na competição, o gradil colocado na entrada da tenda era usado para estabelecer a sala de provimento como um espaço de privacidade, que separava a relação entre o DCO, o atleta e a urina da circulação das outras pessoas presentes no gramado da esplanada dos ministérios. Ainda assim, o uso dos banheiros químicos ordenava a maneira como o procedimento deveria ser feito, com a porta aberta, exigindo que o DCO segurasse a porta voltada para a tenda para garantir a visão do provimento da urina. Nos relatos das experiências individuais dos DCO, o imprevisto implicado na realização do controle de dopagem explicita como na execução dessa etapa do processo de controle o DCO media essa relação de privacidade ao expor o constrangimento produzido. O imprevisto não coloca em xeque a realização da tradução, mas revela nuances de sua constituição nesse momento de exposição; ele é mobilizado no relato dos DCOs para expor como a implementação do sistema de controle de dopagem em curso revela as dificuldades estruturais do esporte brasileiro.

#### 4.4. O controle de dopagem na prática

Os mecanismos de verificação da conduta de atletas articulados pelo processo de controle de dopagem formam uma variedade de agenciamentos tecnopolíticos mobilizados para tornar possível um resultado analítico adverso. Tornar possível, pois, que todas as amostras coletadas e enviadas aos laboratórios credenciados pela WADA, independente do resultado, precisam chegar em seu destino e serem validadas antes da análise.

Este capítulo abordou os artefatos e as práticas de saber envolvidas pelo processo de controle de dopagem uma tentativa de analisar como eles são constituídos nos processos de emergência dos limites diferenciais relativos ao binômio dopagem-antidopagem. Em suas três narrativas apresentamos diferentes momentos da efetuação de um controle de dopagem, do planejamento realizado no interior da ABCD até as estações de coletas improvisadas por DCOs para o provimento da amostra.

Com estes três recortes expusemos como os padrões e protocolos exigidos para execução do controle de dopagem variam, concretamente. Esses artefatos são abertos, no sentido dado por Barad (2003) para o termo. Os artefatos e práticas de saber são constituídos a partir de adaptações necessárias para manter a continuidade das traduções realizadas pelo processo de controle de dopagem. É através deste caráter aberto dos artefatos que compreendemos como os limites diferenciais dopagem e antidopagem são materializados simultaneamente em distintos processos de singularização. As estratégias de seleção de atletas e distribuição dos testes, o formulário e a estação de controle revelam três formas de realização da antidopagem ao mobilizarem distintas relações heterogêneas que são, ao mesmo tempo, articuladas pelo controle de dopagem.

O controle de dopagem é tecnopolítico, porque ele produz por meio da mediação dos aparatos tecnocientíficos e burocráticos apresentados no capítulo os limites que distinguem atletas como “dopados” e “limpos” e instituições como em “conformidade” ou “não conformidade” ao Código Mundial Antidopagem.

Sem que tentemos formular uma imagem unívoca desse processo, o foco no planejamento dos testes, no preenchimento do formulário de controle utilizado no momento da coleta e na montagem da estação de coleta permite cortarmos diferentes estágios do processo de controle para explicitarmos as variações criadas pela própria padronização. A descrição das interfaces produzidas pela instauração dos padrões promovidos internacionalmente permite problematizarmos as fronteiras e particularidades locais que a

tecnopolítica de harmonização da Agência Mundial Antidopagem tenciona sobrepor acabam por serem reiteradas e ressignificadas.

Em cada narrativa apresentamos como os artefatos e as práticas de saber do controle de dopagem são performados no cotidiano do planejamento e aplicação dos testes, e os resultados de sua implementação não são óbvios. Eles variam de acordo com a forma como são construídos esses arranjos. Os limites diferenciais produzidos pelo controle de dopagem são negociados e rearranjados a cada estágio do processo, nas formas de estabelecer a rotina de planejamento dos controles, na força do preenchimento do formulário ou no imprevisto de uma estação de dopagem. Em todos os casos a cadeia de estágios e procedimentos que envolvem o controle de dopagem é colocada em seu limite, são descritas instabilidades do processo que precisam ser contornadas para fazer com que a amostra seja validada ao chegar no laboratório. Qualquer interrupção em seu encadeamento pode ocasionar na impossibilidade de analisar a amostra e por consequência de performar o binômio dopagem-antidopagem.

Por fim, o controle de dopagem funciona no país rearranjando os elementos que o compõem, em momentos de imprevisto e adaptações, nos quais o controle de dopagem é efetuado no limite do protocolo. Estes arranjos articulam novas estratégias de planejamento dos testes, formas de preenchimento do formulário e encontram diversas maneiras de montar a estação de controle. Em uma perspectiva performativa analisamos como os próprios termos desses arranjos são reformulados processualmente na mesma medida em que são ordenados e reordenados por funcionários da ABCD, por oficiais de controle de dopagem e pelos atletas.

Os aparatos tecnoburocráticos do controle de dopagem constituem variações nos padrões sugeridos pela tecnopolítica de harmonização da WADA. Transformados e rearranjados pelos oficiais de controle de dopagem esses aparatos expõem a própria realização dos limites diferenciais dopagem e antidopagem, pois são dessas adaptações que depende a manutenção do encadeamento dos procedimentos e etapas do processo de controle de dopagem. O formulário e a estação de controle são apresentados processualmente; eles produzem o controle de dopagem e os limites diferenciais efetuados por ele ao mesmo tempo em que são constituídos durante o processo. A singularização destes aparatos tecnoburocráticos como eles são realizados através e a partir do processo de controle de dopagem relata como a implementação dessas tecnopolíticas de harmonização da antidopagem ocorre no país.

Estas narrativas evidenciam os modos pelos quais o controle de dopagem funciona no Brasil. Tal controle cria, conforme vimos, variações nos arranjos previstos pelos padrões internacionais. Estes arranjos são resultantes das interfaces formadas por esse processo de

padronização efetuado pela singularização desses aparatos e práticas de saber. O processo de padronização produz mais do que “transcender” fronteiras e particularidades dos contextos nos quais a antidopagem busca ser efetuada. Nos limiares tensionados pela realização desses mecanismos de controle, em sua tentativa de constituir essa coerência tecnopolítica entre os processos e os procedimentos do controle de dopagem, encontramos as diferenças e as relações de poder implicadas pela antidopagem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS – Um olhar múltiplo sobre a antidopagem

À guisa de conclusão voltamos mais uma vez à entrevista realizada com um dos dirigentes da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Ele voltava a tecer comentários sobre as pressões realizadas pela WADA para que a NADO criasse o Código Brasileiro de Antidopagem às vésperas dos Jogos Olímpicos. Estas pressões eram lembradas para compará-las aos desdobramentos do caso de fraude russo narrados pelo documentário *Icarus*<sup>59</sup>. As críticas do ex-dirigente são aqui trazidas com o objetivo de problematizarmos algumas das limitações e contradições dessa tecnopolítica da Agência Mundial Antidopagem que busca, como apresentamos no prólogo da tese, “transcender diferenças geográficas, políticas e culturais”. Em sua fala, encontramos uma descrição das falhas do sistema promovido pela Agência Mundial Antidopagem, sua incapacidade de dialogar com as particularidades de cada contexto no qual o padrão da antidopagem é promovido. No relato do ex-dirigente, a mesma vontade de controle sobre as ações de antidopagem que reafirma a tecnopolítica de harmonização da WADA acaba por produzir discrepâncias entre os sistemas de controle de dopagem dos diferentes países. Mais enfaticamente, para ele, essa incapacidade de equacionar as particularidades estava na origem de casos de fraude, como o descoberto na Rússia em 2016, e que colocavam em xeque todo o funcionamento das ações de antidopagem encabeçadas pela Agência.

O caso evidenciava as as circularidades e os gargalos do sistema voltado para incorporar as as práticas e as legislações de antidopagem de diferentes países ao mesmo canône preconizado pela Agência internacionalmente. As incongruências estariam na própria forma de exigir o cumprimento de seus códigos e de elaboração das estruturas tecnocientíficas e burocráticas, que apesar das avaliações positivas colocaram para funcionar um dos sistemas de consumo de substâncias proibidas e encobrimento de provas mais arrojados que se há conhecimento. Na mesma direção, ele tensiona de maneira ampla as limitações da tecnopolítica promovida pela WADA, mostrando como estes momentos disruptivos, nos quais o sistema inteiro parece estar em crise acabam por fomentar a circularidade da mesma lógica de controle articulada à tecnopolítica de padronização. A solução apresentada: mais um código, dessa vez, estabelecendo so parâmetros para julgar o nível de comprometimento de instituições

<sup>59</sup> Posteriormente, em fevereiro de 2018, o documentário *Icarus* foi o vencedor do prêmio Oscar de melhor documentário. O filme está disponível na plataforma de *streaming* Netflix. Disponível em: <<https://www.netflix.com/br/title/80168079>>. Acesso em: 24 set. 2018

Esta é uma percepção relevante, que nos ajuda a defender esta perspectiva que enfatiza o caráter múltiplo das políticas de antidopagem. Multiplicidade que buscamos elaborar no desenvolvimento da tese ao apresentar as relações heterogêneas engajadas na realização da antidopagem: seus diferentes regimes tecnoburocráticos constituídos por essas ações e como eles estão mutuamente relacionados com a definição do que é considerada dopagem. Sob a construção desta perspectiva que reivindica um olhar múltiplo sobre o binômio dopagem-antidopagem desenvolvemos uma forma de abordar as suas relações de poder, os métodos utilizados para demarcar corpos de atletas e controlar as suas condutas. Em outras palavras, como as ações de antidopagem funcionam para, de uma só vez, definir o que é a dopagem e as formas de combatê-la.

No relato do ex-dirigente a Agência transnacional viveria em uma “obsessão” pelo cumprimento dos padrões estipulados internacionalmente. Fazer as ações de antidopagem voltadas para estas exigências de efetuação de seus protocolos configura dois tipos de limitações: a incapacidade de compreender e agir em diferentes contextos políticos e institucionais e a produção de diferentes formas de exigir o cumprimento dos padrões. A entrevista com o ex-dirigente da ABCD aproximava-se do final quando falávamos dos desdobramentos do caso de antidopagem russo. O lançamento do documentário *Icarus*, de Bryan Fogel, em janeiro de 2017, escancarava os gargalos do sistema promovido nas últimas duas décadas pela Agência Mundial Antidopagem e, para ele, revelava a urgência de se repensar o sistema estruturado em torno da exigência de padronizar as ações de antidopagem.

O documentário expunha em detalhes o funcionamento do sistema desenvolvido pelos responsáveis pelo laboratório de controle de dopagem das Olimpíadas de Sochi e pela polícia secreta russa para trocar amostras de controle de dopagem durante os Jogos de inverno. Quem contava os pormenores do sistema era Grygory Rodchenkov, o diretor do laboratório de controle de dopagem da Rússia. Ele havia procurado refúgio na casa do cineasta americano após abandonar o seu país com medo de possíveis represálias. Vale lembrar que o diretor da NADO russa, Nikita Kamaev<sup>60</sup>, tinha falecido poucas semanas após a publicação do primeiro Relatório da WADA com os resultados de suas investigações. Kamaev falecera em fevereiro de 2016, aparentemente de causas naturais em sua residência devido a um ataque cardíaco.

Para o ex-secretário nacional da ABCD, a cena que registrava a troca de olhares entre dirigentes da WADA durante o depoimento de Rodchenkov era a expressão das limitações do sistema de controle desenvolvido pela Agência. O espanto registrado na troca de olhares dos

<sup>60</sup> Disponível em: <<https://esportes.estadao.com.br/noticias/geral,ex-chefe-do-antidoping-russo-morre-tres-meses-apos-escandalo,10000016402>>. Acesso em: 24 set. 2018.

dirigentes era a prova cabal do desconhecimento da WADA sobre as fraudes que ocorriam na Rússia e reforçava a incapacidade da WADA de manter o mesmo nível de comprometimento de todas as signatárias com os padrões exigidos. Completei comentando que a Agência prometia publicar até dezembro de 2017 um novo documento, um Padrão Internacional exclusivo para estabelecer diretrizes ao monitoramento<sup>61</sup> da “conformidade” de suas signatárias. Estas novas diretrizes tinham como objetivo definir os parâmetros para gestão de suas signatárias, com cumprimento de prazos e prestações de contas sobre as suas atividades à Agência. Elas eram apresentadas pela WADA<sup>62</sup> como a solução definitiva para evitar esquemas fraudulentos como o que ocorrera na Rússia envolvendo os membros das NADOs e laboratórios credenciados.

Contudo, nas palavras do ex-dirigente brasileiro, a WADA, mais uma vez, tentava remediar com um novo e pouco eficiente “band aid” um “ataque a bomba” ao sistema de ações antidopagem realizados pela descoberta do esquema de fraude russo. Os novos parâmetros que deveriam entrar em vigor até o início de 2018 não seriam nada além de um pequeno curativo para sarar as feridas que o caso russo havia causado ao sistema. Em suas palavras: “o problema é uma entidade internacional imaginar que..., vou dar um exemplo muito concreto, imaginar que você pode ter o mesmo padrão em todas as coisas em todo país.” (Dirigente ABCD I. Brasília, 24 nov. 2017). Segundo ele, as diferentes estruturas institucionais e de recursos econômicos existentes nos países signatários são ignoradas pela WADA em detrimento da implementação de seu projeto de padronização. Para colocar em prática o projeto de unificação de legislações e mecanismos de controle da antidopagem, a Agência desconsidera estas diferenças presentes na experiência concreta de quem atua nas NADOs. As fraudes seriam uma das consequências deste descompasso entre os parâmetros exigidos pela Agência transnacional e o dia a dia das NADOs.

Em seu relato, encontramos a comparação entre o que ele identifica como “modelos” de antidopagem. A comparação é utilizada para ressaltar a existência de uma diversidade de formas de realização dessas ações e indicar a incapacidade da WADA desenvolver um “modelo” que abarque todas as expressões. Em suas palavras: “Cada [país] tem o seu modelo, sua característica, inclusive de natureza cultural. Latinos e anglo-saxões. Então, é muito difícil

<sup>61</sup> O documento contendo um novo padrão internacional estipulado pela WADA, dessa vez voltado para o monitoramento de conformidade entre as suas signatárias, foi publicado em dezembro de 2017 e passou a vigorar em primeiro de abril de 2018. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/isccs\\_april\\_2018\\_0.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/isccs_april_2018_0.pdf)>. Acesso em: 24 set. 2018.

<sup>62</sup> Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/media/news/2017-12/wada-publishes-new-compliance-standard-that-takes-effect-1-april-2018>>. Acesso em: 24 set. 2018.



que um grupo pequeno de Montreal entenda realmente desse retorno.” (Dirigente ABCD I, Brasília, 24/11/2017). A Agência Mundial Antidopagem, representada como um “grupo pequeno de Montreal” no Canadá, estaria fadada a não compreender a diversidade de “modelos” de ações antidopagem. O problema na forma como este “grupo pequeno” localizado em um país distante do Brasil realiza a sua tecnopolítica de padronização não estaria apenas na forma como desenvolve o seu “modelo” de ações, mas na incapacidade de compreender e lidar com os “modelos” específicos de cada país signatário do Código Mundial Antidopagem.

Por isso, em sua visão, o projeto de padronização da WADA não poderia ser bem-sucedido, simplesmente por que a Agência desconsidera as diferenças que ele aponta serem de “natureza cultural” entre seus signatários. O ex-dirigente performa estas diferenças culturais operando uma síntese que generaliza diferentes “modelos de antidopagem” como latinos e anglo-saxões. A Agência, em sua vinculação com um “modelo” anglo-saxão de efetuação e concepção da antidopagem, dificilmente entenderia o funcionamento de signatárias vinculadas a um “modelo” latino de antidopagem latina, como no caso do Brasil. Em seu raciocínio, estas diferenças não demarcam apenas “modelos” de combate à dopagem, mas circunscrevem uma característica da gestão das ações antidopagem feita pela WADA. Importa menos o sentido do que significa uma antidopagem latina ou anglo-saxã para a execução dos controles de dopagem, como narrado pelo médico que organizou o programa de controle de dopagem do Rio de Janeiro. O relato do ex-dirigente da NADO ressalta como essas diferenças produzem discrepâncias nas próprias formas de realizar os parâmetros exigidos.

A sua crítica à WADA em tom de desabafo complementava o relato sobre a pressão feita pela Agência à NADO brasileira para realização de modificações na legislação brasileira. Segundo ele, a postura da Agência sobre a existência de uma lei brasileira específica para regular as ações de antidopagem no país não havia paralelo em outros países. Países com importantes NADOs não possuíam nenhum tipo de regulação antidopagem incorporada a sua legislação, como era o caso dos Estados Unidos, da Grã-Bretanha e do Canadá. Mesmo em seu projeto de padronização a Agência estaria de maneira controversa exigindo pesos e medidas diferentes de suas signatárias, em uma postura definida por ele como “imperialismo do padrão”. A expressão define de uma só vez o caráter intransigente das exigências da WADA e a origem aristocrática da Agência reproduzida pela forma que a negociação com a ABCD fora conduzida.

Para completar o relato sobre as diferenças produzidas por este “imperialismo do padrão”, ele retorna a março de 2016 para exemplificar as contradições desse projeto. O país estava ameaçado de ser demarcado como em “não conformidade” caso não fosse mudada a legislação para colocar em vigor o Código Brasileiro de Antidopagem. No mesmo período, a vizinha Argentina passava por razões diferentes por um processo parecido ao brasileiro. A Associação Argentina de Futebol estaria enviando as amostras coletadas em suas competições para serem analisadas em um laboratório não credenciado de Buenos Aires. O país platino corria o mesmo risco que o Brasil as vésperas dos Jogos Olímpicos: entrar na lista de países em “não-conformidade”. As diferentes formas da Agência para exigir pelo cumprimento de seus padrões de análise das amostras eram lembradas por ele para exemplificar os excessos deste “império do padrão”:

Nós estávamos ali à beira de ser descredenciados e a Argentina idem. Porque eles descobriram que a Argentina estava mandando análises no laboratório de Buenos Aires, não é? Faziam lá, mesmo não podendo e não davam bola nenhuma para o negócio. O que é absolutamente o que muita gente faz, aqui inclusive faziam. Aí eles ameaçaram e o que fizeram os argentinos? Eles foram lá e fizeram um acordo com o laboratório de Bogotá. (Dirigente ABCD I. Brasília, 24 nov. 2017).

A solução encontrada pelos dirigentes argentinos para modificar uma prática comum na América Latina de gestão das amostras foi assinar um acordo com o laboratório de controle de dopagem colombiano, este sim credenciado pela WADA. As amostras argentinas começariam a ser remessadas para Bogotá como uma maneira de garantir que estas fossem analisadas de acordo com os padrões definidos pela Agência. O dirigente prosseguia comparando a solução argentina com as ações realizadas pela ABCD e que não teriam paralelo no país vizinho: “eles [argentinos] não tinham site no ar, não tinham lista traduzida, nada, nada, zero. Mas para eles [WADA] estava bom por que resolveram o problema, isso precisava ficar aqui, todo o resto está contaminado.” (Dirigente ABCD I. Brasília, 24 nov. 2017).

O desabafo ganhava proporção com os gestos que ele fazia com as suas mãos para demarcar que apesar do acordo feito com o laboratório de Bogotá as ações de antidopagem argentinas ainda eram incipientes se comparadas às brasileiras. Com o movimento ele desenhava uma imagem de ineficiência do sistema promovido pela WADA que busca resolver problemas pontuais em um contexto que, segundo ele, é de contaminação. O movimento demarcava a passagem de escala entre o “aqui” que representava a integração ao padrão através do acordo e o “todo o resto” sinalizando um universo amplo de ações de

antidopagem que continuava a não ser realizado pelo país vizinho, a pequena estrutura e a escassez de ações de antidopagem existentes na vizinha Argentina e que não recebia atenção devida por parte da WADA.

Os problemas existentes na Argentina continuariam sem uma solução, por que a atenção da Agência continuaria focada apenas na efetuação de seus padrões e deixaria de lado uma percepção ampla das ações antidopagem, que para ele não havia outras opções a não ser a ineficiência. Em contrapartida, era exigido da NADO brasileira a obtenção de um decreto presidencial que viabilizaria uma mudança na legislação do país, dando origem a um dispositivo legal único e que o ex-dirigente não encontrava paralelo em outros países signatários da Agência. Brasil e Argentina passavam pelo mesmo processo de confirmação de sua fidelidade aos parâmetros internacionais da antidopagem. O ex-dirigente exemplifica diferentes faces desse projeto de padronização.

Ele concluía: “O caso Rússia explodiu tudo. Ele mostrou que toda essa obsessão é frágil.” (Dirigente ABCD I. Brasília, 24 nov. 2017). As fraudes encontradas na Rússia e publicadas pelo documentário americano teriam demonstrado as fragilidades do processo de padronização definidos como uma verdadeira “obsessão” da WADA. O sistema teria sido explodido pela confirmação das fraudes que colocaram em xeque os próprios artefatos tecnoburocráticos do controle de dopagem, normalmente considerados capazes de atravessar limites territoriais e culturais. Frascos foram abertos sem deixar marcas aparentes e amostras trocadas, tudo isso ocorrera com a presença dos fiscais enviados pela WADA e que acabaram por produzir um Relatório que elogiava os avanços obtidos pelo programa de antidopagem do evento, evidenciando como a preocupação por estabelecer parâmetros para execução e análise dos controles de dopagem e exigir rigidamente o seu cumprimento tem limites na forma como estes são adaptados e estruturados em diferentes contextos políticos e institucionais. O espanto registrado pelo documentário na troca de olhares dos dirigentes reforçava o alcance da “explosão” que o caso russo causara no sistema promovido pela Agência. Apesar dos testes dos Jogos de Sochi terem sido relatados pelos fiscais da WADA como em conformidade com os padrões exigidos, eles eram o fruto de um conhecimento profundo do sistema e de suas limitações.

Nesse sentido que articulamos o argumento da tese com o relato final do ex-dirigente brasileiro. Em sua exposição que tensiona a “obsessão” por padronizar a antidopagem e a variedade de formas de realizá-la que a exigência do padrão acaba por produzir, encontramos a justaposição entre a uma determinada forma de ordenar a luta antidopagem que passa por esta “tecnopolítica de harmonização” e a multiplicidade de realidades criadas pela sua própria

efetuação. A problematização desta justaposição entre singularização e multiplicidade é defendida como o escopo amplo desta tese de doutorado. Através da proposta de realização de uma análise sobre a produção do binômio dopagem-antidopagem a partir do estudo das ações, políticas e estratégias de combate à dopagem no esporte, buscamos complexificar o debate sobre a forma como estas ações se desenvolveram com o objetivo de governar as condutas de atletas e de instituições em nome de uma determinada concepção do esporte e de seu papel na sociedade, de forma a explicitar como os distintos regimes tecnoburocráticos desenvolvidos pelas ações de antidopagem consolidaram diferentes formas de executar essas relações de poder voltadas para o controle de atletas e, contemporaneamente, instituições.

Objetivamente, abordamos Códigos internacionais, estratégias de análise laboratorial engajadas na constituição da prova do uso de dopagem, assim como objetos como formulários e estações de controle analisados como artefatos tecnopolíticos implicados em uma dupla função: demarcar o binômio e efetuar os mecanismos para coibir a dopagem no esporte. Nesse sentido, invertemos a direção da análise. No lugar de pressupor dopagem e antidopagem como formas de conduta e valores morais intrinsecamente singulares e opostos, sugerimos que estes fossem analisados como processos de singularização realizados pelas ações e políticas de antidopagem. Desta forma, o binômio é descrito como o produto de processos de singularização que operam distintas formas de traçar esses limites diferenciais apresentados sempre em suas versões localizadas. A partir do modelo formulado e promovido pela WADA, esses processos que singularizam o binômio dopagem-antidopagem passaram a serem atravessados pelo processo de padronização de suas ações. Os seus mecanismos e estratégias de controle estão articulados com a produção e circulação de conhecimento científico e tecnológico. Para materializar o binômio, atualmente, é necessário padronizar. Cumprir com protocolos laboratoriais, estabelecer fluxos para o envio de oficiais de controle de dopagem e amostras e, ainda, garantir que os testes sejam aplicados da mesma forma e validados igualmente em todos lugares.

Esses processos mobilizam distintos regimes tecnoburocráticos constituídos com o objetivo de controlar atletas e instituições, coibindo determinadas formas de condutas, ao desenvolver mecanismos para determinar entre dopagem e antidopagem, entre o moral e o imoral no esporte. Na tese estes regimes foram conceitualizados como tecnoburocráticos por serem constituídos por e em relações heterogêneas estabelecidas entre agentes humanos e não humanos. As distintas maneiras de constituir estes conjuntos de agentes humanos e não humanos estão relacionadas com os processos de emergência de entidades materiais discursivas cingidas pelas diferenças relativas ao binômio dopagem-antidopagem, que através

da WADA ganhou um espectro ainda mais abrangente desenvolvendo mecanismos para demarcar atletas e instituições. O que os caracteriza é o seu imperativo pelo funcionamento. Eles continuamente agenciam uma heterogeneidade de agentes para cumprir com o seu objetivo de controlar atletas e instituições. Nesses processos que singularizam simultaneamente estratégias e mecanismos de controle, os regimes tecnoburocráticos da antidopagem reiteram e materializam os limites diferenciais traçados pelas dicotomias dopagem e antidopagem e conformidade e não-conformidade.

Nessa direção que a tese sustenta que as ações de antidopagem não agem simplesmente com a intenção de detectar “corpos dopados”. Identificar atletas que utilizaram substâncias proibidas e submetê-los aos processos de julgamento e punição elaborados pelas instituições responsáveis pela realização da antidopagem no decorrer das décadas estudadas. Os regimes tecnoburocráticos produzidos pela antidopagem atuam na formulação de limites diferenciais no estabelecimento de diferenças que distinguem entre corpos e condutas desejáveis e condenáveis, saudáveis e insalubres, naturais e artificiais. As transformações ocorridas nesses regimes de ações da antidopagem expuseram como esses limites também foram modificados em articulações que produziram metodologias cada vez mais rigorosas para a detecção de fármacos proibidos no organismo de atletas.

Estas modificações na forma de conduzir a antidopagem fizeram emergir uma multiplicidade de formas de singularizar esses corpos cingidos pela dopagem e pela antidopagem e associá-los com determinada moralidade esportiva. Com essa inversão conceitual e analítica procuramos demonstrar criticamente como os processos de ordenamento dessas heterogêneas que sobrepõem ciência, tecnologia, valores morais e esporte estabelecem as condições de possibilidade de emergência de novas entidades materiais e discursivas passíveis de serem controladas pelas ações de antidopagem. Portanto, a defesa da realização de uma análise sobre as ações antidopagem que parte de sua multiplicidade ao invés da presunção de sua existência como entidades separadas e dicotômicas tem como objetivo reivindicar uma crítica das relações de poder em que estão envolvidas. Expondo a circularidade do sistema, controle resolve com mais controle, padronização com mais padronização.

O argumento da tese demonstra em seu início a trajetória e a variedade desses regimes tecnoburocráticostentando explorar como em seus deslocamentos e transformações diferentes formas de demarcar oposições como “atletas dopados” e “atletas limpos” foram desenvolvidas. Os primeiros dois capítulos da tese explicitaram a heterogeneidade das ações de antidopagem ao relacionarem dois processos: a trajetória de seus regimes

tecnoburocráticos, portanto a sua emergência, estabilização e transformação, e como a constituição destes regimes estabeleceu diferentes formas de traçar e efetuar o binômio dopagem-antidopagem. A dopagem é apresentada como um problema tecnopolítico, o produto desses processos de ordenamento, mas que ganharam em nossa análise diferentes contornos relativos às distintas formações que estes regimes tecnoburocráticos assumiram em sua trajetória. Nesse sentido que ao passarmos pela formação das definições de dopagem e listas de proibições, procedimentos de testagem e análise laboratorial engajados pelos processos de produção da prova de dopagem reivindicamos o seu caráter heterogêneo. A heterogeneidade dos conjuntos de ações antidopagem desloca o argumento e passa a apontar para os limites dos sistemas, nos quais a coerência que estabelece o paralelo entre os valores morais e os aspectos técnicos revelam as suas contradições.

Como uma forma de analisar as configurações do binômio e as estratégias de controle e escrutínio dos corpos dos atletas que foram sendo constituídos, estes regimes estiveram continuamente articulados por práticas e saberes médico-científicos e novas metodologias de análise emergentes nos diferentes períodos. Estas conjunções operaram no estabelecimento dos corpos dos atletas como o foco das políticas de antidopagem. Através das metodologias de detecção de substâncias proibidas e de seus metabólitos que os seus corpos tornaram-se objeto das demarcações do binômio dopagem-antidopagem. Por meio do alinhamento de saberes e práticas médico-científicas com as instituições esportivas a detecção de uma substância proibida começa a significar a imediata presunção de uma conduta considerada imoral; o “corpo dopado”, uma entidade material discursiva singularizada como imoral, insalubre e artificial no contexto esportivo.

Tanto dopagem quanto antidopagem ganham diferentes significados, moralidades e, principalmente, materialidades por meio dos modos pelos quais estes regimes tecnoburocráticos são ordenados. O “corpo dopado” é modificado pelas metodologias e estratégias de detecção e punição mobilizados pelas ações de antidopagem. Da detecção direta ao monitoramento encontramos diferentes estratégias de produção desse corpo cingido pelo binômio dopagem-antidopagem e as relações heterogêneas que nos permitiram compreendê-lo articulado com práticas de saber, relações de poder e processos burocráticos. Nas mudanças promovidas pela WADA reconhecemos o surgimento de outra dicotomia que reproduz essas demarcações entre instituições e países através da oposição “conformidade” e “não conformidade”. Um corpo demarcado como “dopado” ou um país integrado à lista de “não

conformidade” da WADA sobrepõe relações políticas, tecnocientíficas e materiais e possuem uma historicidade própria que procuramos ressaltar através da análise de sua trajetória.

Ao ressaltar a sobreposição destas relações tecnocientíficas e políticas a partir da formação de uma perspectiva histórica e do estudo do caso brasileiro, a tese explorou os intrincados e contraditórios movimentos realizados pelas ações de combate à dopagem no esporte. Nos interstícios da elaboração de diferentes sistemas e estratégias de controle encontramos a emergência de contraestratégias que atravessam as exigências de padronização e dão novos contornos para a dopagem. Novos contornos que excedem qualquer possibilidade de reduzi-las à associação entre atleta e substância proibida para encontrar os limites do sistema de controle. Partimos de um período no qual o uso de fármacos não era circunscrito como um problema; passamos para a configuração dos primeiros regimes tecnoburocráticos até discutirmos como a WADA buscou reconfigurar as ações de antidopagem através de sua tecnopolítica de harmonização. Na formação destes novos regimes de ações de antidopagem atravessados pelo projeto de padronização, o controle da conduta dos atletas está articulado com os fluxos de conhecimento, de informações, pessoas e amostras. Expressando a emergência de novas formas de controle que passam pelo monitoramento de atletas e instituições, que por sua vez reconfiguram as formas de circunscrever as moralidades relativas à antidopagem.

Se na primeira parte da tese realizamos a justaposição entre singularização e multiplicidade ao constituirmos essa trajetória, demonstrando como os distintos processos de ordenamento das ações antidopagem implicam em diferentes formas de singularizar o binômio dopagem-antidopagem, na segunda parte essa justaposição é realizada através do estudo dos próprios processos de harmonização ocorridos no Brasil e relativo às preparações para os Jogos Olímpicos. Esse recorte nos ajuda a explicitar as novas realidades e contextos técnicos e políticos produzidos pela implementação do regime tecnoburocrático padronizado da WADA no país. A multiplicidade está nas variações produzidas pela realização do padrão. No lugar de unificar diferenças, o processo as multiplica e com elas emergem novas formas de efetuar o binômio.

Na segunda parte da tese sustentamos que “harmonização” seja compreendida em seu viés prático: como processos concretos que ordenaram no Brasil práticas de saber, procedimentos burocráticos e acima de tudo reconfigurou contextos institucionais. Entre padronizar as ações de antidopagem e fazer funcionar no país o regime tecnoburocrático exigido pela WADA, encontramos a multiplicidade de arranjos produzidos pela antidopagem. Nos arranjos constituídos para garantir a aplicação dos padrões encontramos diferentes

concepções e formas de realizar o controle de dopagem, além de discutirmos como os limites entre estar em conformidade e em não conformidade ganham os seus contornos concretos. Nas narrativas que escolhemos para compor os dois capítulos descrevemos de maneira minuciosa como essa “tecnopolítica de harmonização” cria formas muito concretas de ordenar o binômio dopagem-antidopagem no país, e em seus processos legais e burocráticos como tentativa de estabelecer novos contextos geopolíticos de atuação para o país, ou nas dificuldades que os DCOs encontram em montar estações de coleta capazes de mediar o seu testemunho sobre o provimento da urina.

Por outro lado, essa mesma capacidade de improvisar e adaptar os regimes tecnoburocráticos para efetuar o controle de dopagem descrevem os limiares das ações de antidopagem constituídos por seu processo de instauração no país. Seja no momento em que o atleta assina o formulário ou no qual a estação é adaptada para permitir que o oficial de controle associe através da sua visão do provimento de urina, os atletas encontram os limites do sistema e formas de contornar o rigor do controle, estratégias utilizadas por atletas para evitar que o traçado do binômio dopagem-antidopagem seja demarcado em seus corpos e amostras de urina. Durante estes capítulos nos preocupamos em enfatizar essa capacidade de modificar e adaptar os aparatos tecnoburocráticos da antidopagem, que, em referência a Barad (2007) chamamos de dinamismo para demarcar como eles não são extrínsecos às relações heterogêneas que os constituem. Por exemplo, o papel carbono licitado pelo Ministério dos Esportes brasileiro não é um objeto neutro, simultaneamente ele revela uma característica da antidopagem realizada no país, a sua vinculação ao Governo Federal, e retraça as condições de realização do controle de dopagem. Se o formulário de antidopagem coloca em xeque o funcionamento dos fluxos de informações e amostras de urina que formam o regime tecnoburocrático da WADA, ele também estende as condições para efetuar o binômio dopagem-antidopagem no país.

Ainda assim, é preciso demarcar que estes não falam sobre a totalidade da antidopagem no Brasil e esta tese não se preocupou em oferecer uma interpretação generalizante sobre o seu funcionamento. As narrativas que compõem os dois últimos capítulos estão ordenadas de maneira a permitir ao leitor conhecer diferentes perspectivas sobre o processo, suas limitações e potencialidades.

No limite entre a singularização e a multiplicidade estão estabelecidas as sobreposições entre a aplicação do padrão da antidopagem e a criação de novos contextos e estratégias de resistência ao sistema de controle que fogem às suas intenções. O que está em jogo não são, simplesmente, diferentes modelos de aplicação da antidopagem, como sugeriu o



ex-dirigente da ABCD no início desta conclusão e também indicado pelo diretor do programa de antidopagem da Rio-2016, mas uma variedade de maneiras de ordenar a realidade, desenvolver estratégias de controlar atletas e instituições e identificar linhas de transformação e resistência a estes regimes tecnoburocráticos.

Em uma perspectiva performativa demonstramos como esta tecnopolítica de padronização das ações de antidopagem definem novos arranjos em vistas de aumentar a sua capacidade de controlar e singularizar heterogeneidades de agentes e que, no entanto, acabam por fugir ao seu controle reestabelecendo as condições para efetuações das ações de antidopagem. Na multiplicidade de materialidades e práticas ordenadas na efetuação de qualquer ação de antidopagem, em seus mecanismos de controle ou procedimentos burocráticos, o binomio dopagem-antidopagem nunca está plenamente realizado. Pois ele não é apenas o resultado de um teste que detecta a presença de um fármaco proibido no organismo do atleta ou a reprodução de um regulamento internacional, mas uma variedade de incontornáveis instabilidades e decisões que condicionam a própria aplicação de seus mecanismos de controle e dispositivos normativos. Entre dopagem e antidopagem, entre a execução dos padrões e as suas variações, o tênue limite que confronta o controle e a multiplicidade é sempre retraçado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABCD. Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Grupo Alvo de Testes, 2014. Disponível em: <<http://www.abcd.gov.br/grupo-alvo-de-testes>>. Acesso em: 25 set. 2018.

ABCD. Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem. Código Mundial Antidopagem, 2015. Disponível em: <[http://abcd.gov.br/arquivos/CodigoMundialAntidopagem/Cdigo\\_Mundial\\_Antidopagem\\_2015\\_Portugus\\_-\\_WEB.pdf](http://abcd.gov.br/arquivos/CodigoMundialAntidopagem/Cdigo_Mundial_Antidopagem_2015_Portugus_-_WEB.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2018.

ASHENDEN, M. “A strategy to deter blood doping in sport”. *Haematologica*, 87, p. 225-231, 2002.

\_\_\_\_\_. “Contemporary issues in the fight against blood doping in sport”. *Haematologica*, v. 89, n.8, p. 901-3, 2004. Disponível em: <<http://www.haematologica.org/content/haematol/89/8/901.full.pdf>>. Acesso em: 9 ago. 2016.

BANCEL, N.; GAYMAN, J. “Éducation physique que et travail: le moteur humain (1862-1914)”. In: BANCEL, N.; GAYMAN, J. *Du Guerrier à m jul'athlète: Éléments d'histoire des pratiques corporelles*. Paris: Puf, 2002. Cap. 7, p. 166-196. (Pratiquescorporelles).

BARAD, K. “Getting Real: Technoscientific Practices and the Materialization of Reality”. *Differences: A Journal of Feminist Cultural Studies*, Vol. 10, n. 2, p. 87-128, 1998. Disponível em: <<https://conceptsinsts.wikispaces.com/file/view/Barad+differences98.pdf>> Acesso em: 08 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. “Posthumanist Performativity: Toward an Understanding of How Matter Comes to Matter”. *Signs: Journal of Women in Culture and Society*, v. 28, n. 3, p. 801-831, 2003. Disponível em: <<http://humweb.ucsc.edu/feministstudies/faculty/barad/barad-posthumanist.pdf>>. Acesso em: 31 out. 2016.

\_\_\_\_\_. *Meeting the Universe Halfway*. 2. ed. Durham: Duke University Press, 2007.

BARRY, A. *Political Machines: Governing a Technological Society*. London, Athlone Press, 2001.

\_\_\_\_\_. “Technological Zones”. *European Journal of Social Theory*, v. 9, n. 2, p. 239-253, 2006.

\_\_\_\_\_. “The Translation Zone: Between Actor-Network Theory and International Relations”. *Millennium*, v. 41, n. 3, p. 413-429, 2013. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/0305829813481007>>. Acesso em: 20 jun. 2016.

BEAMISH, R.; RITCHIE, I. “From Chivalrous ‘Brothers-in-Arms’ to the Eligible Athlete”. *International Review for the Sociology of Sport*, v. 39, n. 4, p. 355-371, 2004. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1012690204049062?journalCode=irsb>>. Acesso em: 4 out. 2015.

BOGARD, W. *The simulation of surveillance. Tradução*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

BRASIL. Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008. “Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes”, celebrada em Paris, em 19 de outubro de 2005. *Diário Oficial Uniao*. 19 nov 2008, p. 49. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001425/142594por.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2015.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 7.630, de 30 de novembro de 2011 (revogado pelo decreto nº 7.784, 7 de agosto de 2012). Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7630.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7630.htm)>. Acesso em: 12 jun. 2015.

CALLON, M. “Some elements of a sociology of translation: domestication of the scallops and the fishermen of St Brieuc Bay”. *The Sociological Review*, v. 32, pp.196-233, 1984.

COLEMAN Dorianne, L. COLEMAN., James.” The Problem of Doping”, *Duke Law Journal*, vol. 58 p. 1743-1794, dez. 2008.

CNRS: DEPARTMENT OF LIFE SCIENCES (Paris). *Doping and sports: Collective expert assessment*. 1998. Disponível em: <<http://www.cnrs.fr/cw/en/pres/compress/dopage/dopage2.html>>. Acesso em: 29 mar. 2014.

COUNCIL OF EUROPE ANTI-DOPING CONVENTION. *The 2006 Prohibited List*. Strasbourg: Council of Europe Anti-Doping Convention, 1989. Disponível em: <[https://www.coe.int/t/dg4/sport/Source/CONV\\_2009\\_135\\_EN.pdf](https://www.coe.int/t/dg4/sport/Source/CONV_2009_135_EN.pdf)>. Acesso em: 31 ago. 2015.

DE COUBERTIN, P. *Olympism: Selected Writings*. International Olympic Committee: Lausanne, 2000.

DELEUZE, G. “Post Scriptum sobre as sociedades de controle”. In: DELEUZE, G. *Conversações*. Rio de Janeiro, Editora 34, 1992.

\_\_\_\_\_. “Désir et plaisir”. *Magazine Littéraire*, Paris, n. 325, p. 57-65, 1994.

DELEUZE, G.; GUATARRI, F. *Kafka – Para uma Literatura Menor*. Lisboa, Assírio & Alvim, 2003.

DEMESLAY, J.; TRABAL, P.. “De quelques conraintes du proessus d'hrmonisation des politique antidopage”. *Terrain &Travaux*, Paris, v. 12, n. 1, p.138-162, 2007.

DIMEO, Paul. *A History of Drug Use in Sport 1876–1976: Beyond Good and Evil*. New York: Routledge, 2007.

DVORAK, J.; SAUGY, M.; PITSILADIS, Y. “Challenges and threats to implementing the fight against doping in sport”. *British Journal of Sports Medicine*, v. 48, n. 10, p. 807-809, 2014.

FOUCAULT, M. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *Historia da Sexualidade*. Vol. 3: O Cuidado de si. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

\_\_\_\_\_. “Le Jeu de Michel Foucault”. In: FOUCAULT, Michel. *Dits et Ecrits: Vol III 1976-1976*. Paris: Gallimard, 1999.

\_\_\_\_\_. *Segurança, território e população*. Tradução de Nildo Avelino. São Paulo (SP): Martins Fontes, 2008.

\_\_\_\_\_. *Do governo dos vivos*. Tradução de Nildo Avelino São Paulo: Martins Fontes, 2014.

GIULIANOTTI, R.; ROBERTSON, R. (orgs.). *Globalisation and sport*. Oxford: Blackwell, 2007.

HAGGERTY, R.; ERICSON, K. “The surveillant assemblage”. *British Journal of Sociology*, v. 51, n.4, p. 605-622, 2000.

HANSTAD, D.; SMITH, A.; WADDINGTON, I. “The Establishment of the world antidoping agency: A study of the management of organizational change and unplanned outcomes”. *International Review For The Sociology Of Sport*, London, v. 3, n. 43, p.227-249, 2008.

HANSTAD, Dar Vidar. *Antidoping in Sport: A study of policy development since 1998*. 2009. 174 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sport Sciences. The Nowergian School Of Sport Sciences: Oslo, 2009.

HARAWAY, D. *A antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano*. 2.ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

\_\_\_\_\_. “Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial”. *Cadernos Pagu*, Campinas, SP, n. 5, p. 7-41, jan. 2009. ISSN 1809-4449. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>>. Acesso em: 12 set. 2018.

\_\_\_\_\_. *Modest\_Witness@Second\_Millennium.FemaleMan\_Meets\_OncoMouse: Feminism and Technoscience*. 1. ed. London: Routledge, 1996.

HENNE, K. “The Origins of the International Olympic Committee Medical Commission and its Technocratic Regime: AnHistoriographic Investigation of Anti-Doping Regulation and Enforcement in International. Final Report.International Olympic Committee Sport Postgraduate Research Grant Programme”. University of California: Irvine, 2009. Disponível em:

<[http://www.academia.edu/530687/The\\_Origins\\_of\\_the\\_International\\_Olympic\\_Committee\\_Medical\\_Commission\\_and\\_its\\_Technocratic\\_Regime\\_An\\_Historiographic\\_Investigation\\_of\\_Anti-Doping](http://www.academia.edu/530687/The_Origins_of_the_International_Olympic_Committee_Medical_Commission_and_its_Technocratic_Regime_An_Historiographic_Investigation_of_Anti-Doping)>. Acesso em: 15 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. “The Emergence of Moral Technopreneurialism in Sport: Techniques in Anti-Doping Regulation, 1966–1976”. In: *The International Journal of the History of Sport*, v. 31, n. 8, p. 884-901, 2013. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09523367.2013.817990>>. Acesso em: 28 jul. 2016.

HESS, D. *Science studies*. New York, New York University Press, 1997.

HOBERMANN, J. *Testosterone Dreams: Rejuvenation, Aphrodisia, Doping*. Berkeley: University Of California Press, 2005.

HOULIHAN, B. “Anti-Doping Policy in Sport: The Politics of International Policy Coordination”. *Public Administration*, v. 77, n. 2, p. 311-334, 1999. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/padm.1999.77.issue-2/issuetoc>>. Acesso em: 6 fev. 2014.

HULL, M. “Documents and Bureaucracy”. *Annual Review of Anthropology*, v. 41, n. 1, p. 251-267, 2012. Disponível em: <[http://www-personal.umich.edu/~hullm/MHull\\_2012\\_Documents%20and%20Bureaucracy.pdf](http://www-personal.umich.edu/~hullm/MHull_2012_Documents%20and%20Bureaucracy.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2016.

HUNT, T.; DIMEO, P.; JEDLICKA, S. “The historical roots of today's problems: A critical appraisal of the international anti-doping movement”. *Performance Enhancement & Health*, v. 1, n. 2, p. 55-60, 2012. Disponível em: <<https://www.stir.ac.uk/research/hub/publication/10437>>. Acesso em: 09 mai. 2016.

INTERNATIONAL OLYMPIC COMMITTEE. *Report on a Proposed Scientific Congress Regarding Medical Sporting Questions*. Historical Archives of the International Olympic Committee, Olympic Studies Centre: Lausanne, 1948. Disponível em: <<http://www.lib.utexas.edu/etd/d/2007/huntt51425/huntt51425.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2014.

\_\_\_\_\_. *Olympic Charter - Eligibility Rules of the International Olympic Committee*. Lausanne: International Olympic Committee, 1962. Disponível em: <<https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters>>. Acesso em: 15 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. *Press Release*, September 27, 1967, 2.

\_\_\_\_\_. *Olympic Rules and Regulations*. Lausanne: International Olympic Committee, 1974. Disponível em: <<https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters>>. Acesso em: 21 jun. 2016.

\_\_\_\_\_. *Olympic Charter in force as from 2 August 2015*. Lausanne: International Olympic Committee, 2015. Disponível em: <<https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

JANOFSKY, M. “Drug Plan Gains Approval”. *New York Times*, 1988. Disponível em: <<http://www.nytimes.com/1988/11/25/sports/drug-plan-gains-approval.html>>. Acesso em: 08 abr. 2016.

JASANOFF, S. “Harmonization: The Politics of Reasoning Together”. In: Bal, R.Haffmann, W. *The Politics of Chemical Risk: Scenarios for a Regulatory Future*. 1. ed. [s.l.] Springer, 1998. p. 173-195.

JASANOFF, S. *Technologies of humility: Citizen participation in governing science*. Minerva, v. 41, p. 223–244, 2003.

\_\_\_\_\_. *States of Knowledge*. London: Routledge, 2004.

KAYSER, B.; MAURON, A.; MIAH, A. “Current anti-doping policy: a critical appraisal”. *BMC Medical Ethics*, v. 8, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://bmcomedethics.biomedcentral.com/articles/10.1186/1472-6939-8-2>>. Acesso em: 8 nov. 2016.

KREMENIK, M. et al. “A Historical Timeline of Doping in the Olympics”. *Kawasaki Journal of Medical Welfare*, vol. 12, n. 1, p. 19-28, 2006. Disponível em: <[http://www.kawasaki-m.ac.jp/soc/mw/journal/en/2006-e12-1/01\\_kremenik.pdf](http://www.kawasaki-m.ac.jp/soc/mw/journal/en/2006-e12-1/01_kremenik.pdf)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

KRUGER, MICHAEL, BECKER, CHRISTIAN. “Doping and Antidoping in the process of german reunification”. *Sport in History*, v. 34 n.4 p.620-643, 2014. Disponível em: <<http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/17460263.2014.897250>>. Acesso em: 12 set. 2018.

LAD. “The Swiss Laboratory for Doping Analyses”. *The Athlete Biological Passport*, 2009a. Disponível em: <[http://www.doping.chuv.ch/en/lad\\_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport.html](http://www.doping.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport.html)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

LAD. “The Swiss Laboratory for Doping Analyses”. *Athlete Steroidological Passport*, 2009b. Disponível em: <[http://www.doping.chuv.ch/en/lad\\_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport/lad-prestations-laboratoire-passeport-steroid.html](http://www.doping.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport/lad-prestations-laboratoire-passeport-steroid.html)>. Acesso em: 30 jul. 2015.

LENTILLON-KAESTNER, VANESSA. BRISSONNEAU, CHRISTOPHE. “Appropriation progressive de la culture du dopagem dans le cyclisme”. *Déviance et Société*, v. 33, n 4, p.519, 2009.

LATOURET, B. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Rio de Janeiro, Ed. 34, 1994.

\_\_\_\_\_. *Pandora's hope*. Cambridge, Mass. Harvard University Press, 1999.

\_\_\_\_\_. *Reagregando o Social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede*. Trad. Gilson César Cardoso de Sousa. Salvador/Bauru, Edufba/Edusc, 2012.

LAW, J. “Actor Network Theory and Material Semiotics”, version of 25th April 2007. Disponível em: <<http://www.heterogeneities.net/publications/Law2007ANTandMaterialSemiotics.pdf>>. Acesso em: 23 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. “STS as Method”, 2015. Disponível em: <<http://heterogeneities.net/publications/Law2015STSAAsMethod.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2018.

LAW, J.; MOL, A. *Complexities: Social Studies of Knowledge Practices*, N.C., Duke University Press, 2002.

LE NOÉ, O.; TRABAL, P. “Sportifs et produits dopants : prise, emprise, déprise”. *Drogues, santé et société*, v. 7, n. 1, p. 191, 2008. Disponível em: <<http://www.erudit.org/en/journals/dss/2008-v7-n1-n1/019623ar/>>. Acesso em: 20 jun. 2015.

LYON, D. “Surveillance, Power and Everyday Life”. In: MANSELL, R. et al. *The Oxford Handbook of Information and Communication Technologies*. New York, Oxford University Press, Incorporated, 2009.

MACKAY, D. “Tony Banks criticises IOC at the World Conference on Doping in Sport”. *The Guardian*, 1999. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/sport/1999/feb/03/tony-banks-criticises-ioc-conference-doping-sport/>>. Acesso em: 14 out. 2016.

MARCUS, G. “Ethnography in/of the worldsystem: The Emergence of Multi-Sited Ethnography”. *Annual Reviews Anthropology*. 1995.24:95-117.

MARCUS, G. “Multi-sited Ethnography: Five or Six Things I Know About It Now”. In: *Problems and Possibilities in Multi-sited Ethnography Workshop*, 27-28 June 2005, University of Sussex. (Unpublished).

MARCUS, G. “Entrevista com George Marcus”. *Mana*, v.21, 2, p.407-423, 2015.

MIAH, Andy. *Atletas Geneticamente Modificados: Ética biomédica, doping genético e esporte*. São Paulo: Phorte, 2008.

MOL, A. “Ontological Politics. A Word and Some Questions”. *Sociological Review*, v. 46(S), p.74-89, 1998.

MOL, ANNEMARIE. *The body multiple. Ontology of Medical Practice* 1. ed. Durham: Duke University Press, 2002.

MÜLLER, M.; SCHURR, C. “Assemblage thinking and actor-network theory: conjunctions, disjunctions, cross-fertilisations”. *Transactions of the Institute of British Geographers*, v. 41, n. 3, p. 217-229, 2016.

OHL, F. *Doping: Sports, Organizations and Sciences - University of Lausanne* | Coursera. Disponível em: <<https://www.coursera.org/learn/doping/>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

PARK, J. “Governing Doped Bodies: The World Anti-Doping Agency and the Global Culture of Surveillance”. *Cultural Studies & Critical Methodologies*, v. 5, n. 2, p. 174-188, 2005. Disponível em: <<http://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/1532708605274945>>. Acesso em: 10 ago. 2016.

PATTON, P. “Metamorpho-Logic: Bodies and Powers in A Thousand Plateaus”. *Journal of the British Society for Phenomenology*, v. 25, n. 2, p. 157-169, 1994.

POSNER, Richard A. “In Defense of Prometheus: Some Ethical, Economic, and Regulatory Issues of Sports Doping.” *Duke Law Journal*, vol. 57, no. 6, 2008, pp. 1725–1741. JSTOR, JSTOR, Disponível em: <[www.jstor.org/stable/40040631](http://www.jstor.org/stable/40040631)>. Acesso em: 25 set. 2018.

POTTGIESSER, T.; SCHUMACHER, Y. "Biomarker monitoring in sports doping control". *Bioanalysis*, v. 4, n. 10, p.1245-1253, 2012.

RILES, A. *Documents: artifacts of modern knowledge*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006.

ROSE, E. "Medicina do Esporte: passado, presente e futuro, buscando melhorar a qualidade de vida através da atividade física". *Revista Brasileira de Medicina do Esporte*, v. 3, n. 3, p. 73-74, 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-86921997000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-86921997000300002)>. Acesso em: 1 dez. 2014.

SANDEL, MICHAEL J. *The case against perfection*. 2.ed. Cambridge. The Bellknap Press of Harvard University, 2009.

SAUGY, M.; LUNDBY, C.; ROBINSON, N. "Monitoring of biological markers indicative of doping: the athlete biological passport". *British Journal of Sports Medicine*, v. 48, n. 10, p.827-832, 2014.

SILBERMANN, M. *No Limiar do Humano - Doping e Performance Esportiva em Perspectiva Antropológica*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), UFRGS, 2014.

SILVEIRA, V. T.; RIGO, L.C. "O Programa Passaporte Biológico: Considerações sobre o Governo dos Atletas". *Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS*, v. 21, n. 2, 2015.

SILVEIRA, V.; VAZ, A. "Doping e controle de feminilidade no esporte". *Cadernos Pagu*, n. 42, p. 447-475, 2014.

SLUGGETT, B. "Sport's Doping Game: Surveillance in the Biotech Age". *Sociology of Sport Journal*, v. 28, n. 4, p. 387-403, 2011. Disponível em: <http://journals.humankinetics.com/doi/abs/10.1123/ssj.28.4.387>. Acesso em: 22 mar. 2017.

SOTTAS, P.; ROBINSON, N.; RABIN, O.; SAUGY, M. "The Athlete Biological Passport". *Clinical Chemistry*, v. 57, n. 7, p. 969-976, 2011.

SOTTAS, P.; VERNEC, A. "Current implementation and future of the Athlete Biological Passport". *Bioanalysis*, v. 4, n. 13, p.1645-1652, 2012.

STRATHERN, M. *Audit cultures*. London: Routledge, 2000.

\_\_\_\_\_. *Commons and Borderlands*. Wantage. Sean Kingston Publications, 2004.

\_\_\_\_\_. "Cortando a Rede", *Ponto Urbe* [Online], 8 | 2011, posto online no dia 31 julho 2011, consultado em 29 setembro 2018. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/pontourbe/1970; DOI : 10.4000/pontourbe.1970>>.

TEETZEL, S. *The Road to Wada*. Seventh Eventh International Symposium for Olympic Research, 2004. Acesso em: 19 ago. 2016

THEVIS, M. History of Sports Drug Testing. *Mass Spectrometry in Sports Drug Testing*, p. 1-43, 2010. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/9780470626634.ch1/summary>>. Acesso em: 16. nov. 2016.



\_\_\_\_\_. “Mass spectrometry in sports drug testing: Structure characterization and analytical assays”. *Mass Spectrometry Reviews*, v. 26, n. 1, p. 79-107, 2006.

THEVIS, M.; SCHÄNZER, W. “Emerging drugs affecting skeletal muscle function and mitochondrial biogenesis - Potential implications for sports drug testing programs”. *Rapid Communications in Mass Spectrometry*, v. 30, n. 5, p. 635-651, 2016. Disponível em: <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/rcm.7470/abstract;jsessionid=B48EE933E2EC797EA1FABE47319A9154.f02t0>>. Acesso em: 09 fev. 2017.

TRABAL, P. et al. (Ed.). *Recensement et évaluation des outils de prévention du dopage et des conduites dopantes*. Paris, 2008. 202 p. Disponível em: <[http://www.u-paris10.fr/servlet/com.univ.collaboratif.utils.LectureFichier?CODE\\_FICHER=1247230335527&ID\\_FICHE=16238](http://www.u-paris10.fr/servlet/com.univ.collaboratif.utils.LectureFichier?CODE_FICHER=1247230335527&ID_FICHE=16238)>. Acesso em: 12 jul. 2016.

VIGARELLO, G. *Du jeu ancien au show sportif*. Paris: Éd. du Seuil, 2002.

YESALIS, C.E.; BAHRKE, M.S. “History of doping in sport”. *International sports studies*, v. 24, n. 1, p. 42-76, 2002. Disponível em: <<http://library.la84.org/SportsLibrary/ISS/ISS2401/ISS2401e.pdf>>. Acesso em: 08 set. 2016.

WADDINGTON, I.; SMITH, A. *An introduction to drug in sport: addicted to winning?* London: Routledge, 2009.

WORLD ANTI-DOPING AGENCY. *New Beginnings*. “Play True An official publication of The World Anti-doping Agency”, Issue 1, 2003a. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue\\_2003\\_1\\_A\\_New\\_Beginning\\_For\\_Sport\\_EN.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2003_1_A_New_Beginning_For_Sport_EN.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2018.

\_\_\_\_\_. *Copenhagen declaration on anti-doping in sport*. Copenhagen: World Anti-Doping Agency, 2003. Disponível em: <[www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/copenhagen-declaration](http://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/copenhagen-declaration)>. Acesso em: 19 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. *Play True: 2003 World Anti-Doping Code Official Report as of 31 December 2008*. Montreal: World Anti-Doping Agency, 2003b. Disponível em: <<http://www.wakoweb.com/Pdf/2384.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2015.

\_\_\_\_\_. “The Next Steps The launch of ADAMS and the inaugural meeting of WADA’s - Athlete Committee signify a new stage in the fight against doping in sport. Play True An official publication of The World Anti-doping Agency”, Issue 2, 2005. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue\\_2005\\_2\\_ADAMS\\_EN.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2005_2_ADAMS_EN.pdf)>. Acesso em: 29 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. “WADA Scientific Research Program: In Depth. Play True An official publication of The World Anti-doping Agency”, Issue 2, 2007. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue\\_2007\\_2\\_Science\\_Honing\\_In\\_On\\_Doping\\_EN.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2007_2_Science_Honing_In_On_Doping_EN.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2018.

\_\_\_\_\_. *Play True: World Anti-Doping Code 2007 Code Amendments*. Montreal: World Anti-Doping Agency, 2007. Disponível em: <<http://d3epuodzu3wuis.cloudfront.net/WADA+2007+World+Anti-Doping+Code+Version+3.0.pdf>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

\_\_\_\_\_. *Play True: Press Kit - Anti-Doping Coordination*. Montreal: World Anti-Doping Agency, 2009. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA\\_PK\\_Anti\\_Doping\\_Coordination\\_200901\\_EN.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_PK_Anti_Doping_Coordination_200901_EN.pdf)>. Acesso em: 2 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. *Play True: Whereabouts, 2009*. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/whereabouts>>. Acesso em: 29 mai. 2016.

\_\_\_\_\_. *Play True: Athlete Biological Passport Operating Guidelines & Compilation of Required Elements, 2014*. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada\\_abp\\_operating\\_guidelines\\_2014\\_v5.0\\_en.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada_abp_operating_guidelines_2014_v5.0_en.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2018.

\_\_\_\_\_. “Independent Commission Report #1.Final Report”. Montreal: World Anti-Doping Agency, 2015a. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/independent-commission-report-1>>. Acesso em: 25 set. 2018.

\_\_\_\_\_. *Play True: World Anti-Doping Code 2015*. Montreal: World Anti-Doping Agency, 2015a. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada-2015-world-anti-doping-code.pdf>>. Acesso em: 14 ago. 2016.

\_\_\_\_\_. *Play True: Athlete Whereabouts, 2015b*. Disponível em: <[https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada\\_whereabouts\\_aag\\_eng\\_web.pdf](https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf)>. Acesso em: 28 out. 2018.

\_\_\_\_\_. *Play True: Regional Anti-Doping Organizations (RADO), 2016*. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/regional-anti-doping-organizations-rado>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. *Play True: Athlete Biological Passport, 2017a*. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/athlete-biological-passport>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. *Play True: Athlete Biological Passport - Steroidal Module, 2017a*. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/athlete-biological-passport-steroidal-module>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

\_\_\_\_\_. *Play True: Athlete Biological Passport, 2017b*. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/athlete-biological-passport#item-445>>. Acesso em: 28 out. 2018.

\_\_\_\_\_. *Play True: Code Compliance, 2017b*. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/code-compliance>>. Acesso em: 29 abr. 2017.

WORLD ANTI-DOPING AGENCY. *Play True: UNESCO Convention Ratifications*, 2017. Disponível em: <<https://www.wada-ama.org/en/unesco-convention-ratifications>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

ZORZOLI, M. “The Athlete Biological Passport from the perspective of an anti-doping organization”. *Clinical Chemistry and Laboratory Medicine*, v. 49, n. 9, 2011.

## ANEXOS

## Anexo A – Imprensa

CAPÍTULO	DOCUMENTO	FONTE
PRÓLOGO	New York Times: After Russian Ban, I.O.C. President Addresses Antidoping Efforts	<a href="https://www.nytimes.com/2016/06/22/sports/olympics/ioc-thomas-bach-antidoping-efforts-russia.html?rref=collection%2Fsectioncollection%2Fsports&amp;action=click&amp;contentCollection=sports&amp;region=stream&amp;module=stream_unit&amp;version=search&amp;contentPlacement=3&amp;pgtype=sectionfront">https://www.nytimes.com/2016/06/22/sports/olympics/ioc-thomas-bach-antidoping-efforts-russia.html?rref=collection%2Fsectioncollection%2Fsports&amp;action=click&amp;contentCollection=sports&amp;region=stream&amp;module=stream_unit&amp;version=search&amp;contentPlacement=3&amp;pgtype=sectionfront</a>
PRÓLOGO	The News: Brazil doping lab gets Olympic all clear: WADa	<a href="https://www.thenews.com.pk/print/40549-brazil-doping-lab-gets-olympic-all-clear-wada">https://www.thenews.com.pk/print/40549-brazil-doping-lab-gets-olympic-all-clear-wada</a>
INTRODUÇÃO	Portal Brasil: Meta quer zerar casos até 2016	<a href="http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/legado/antidopagem">http://www.brasil2016.gov.br/pt-br/legado/antidopagem</a>
INTRODUÇÃO	Blog Olhar Olímpico: ABCD nega pressão do COB para evitar testes antidoping antes da Olimpíada	<a href="https://olharolimpico.blogosfera.uol.com.br/2017/06/10/abcd-nega-pressao-do-cob-para-evitar-testes-antidoping-antes-da-olimpiada/">https://olharolimpico.blogosfera.uol.com.br/2017/06/10/abcd-nega-pressao-do-cob-para-evitar-testes-antidoping-antes-da-olimpiada/</a>
INTRODUÇÃO	Blog Olhar Olímpico: Brasil reduz controle antidoping, descumpre Código e monitora só 10% dos olímpicos	<a href="https://olharolimpico.blogosfera.uol.com.br/2017/06/23/brasil-reduz-controle-antidoping-descumpre-codigo-e-monitora-so-10-dos-olimpicos/">https://olharolimpico.blogosfera.uol.com.br/2017/06/23/brasil-reduz-controle-antidoping-descumpre-codigo-e-monitora-so-10-dos-olimpicos/</a>

INTRODUÇÃO	Lance: Ex-membro da ABCD acusa COB e Ministério do Esporte: 'Querem medalhas, sejam elas limpas ou não'	<a href="http://www.lance.com.br/rio2016/membro-abcd-acusa-cob-ministerio-esporte-querem-medalhas-sejam-elas-limpas-nao.html">http://www.lance.com.br/rio2016/membro-abcd-acusa-cob-ministerio-esporte-querem-medalhas-sejam-elas-limpas-nao.html</a>
CAPÍTULO 1	Portal Brasil: Jogos Rio 2016: saiba como será realizado o controle de dopagem	<a href="http://www.brasil.gov.br/esporte/2016/01/Jogos-rio-2016-saiba-como-sera-realizado-o-controle-de-dopagem">http://www.brasil.gov.br/esporte/2016/01/Jogos-rio-2016-saiba-como-sera-realizado-o-controle-de-dopagem</a>
CAPÍTULO 1	The Guardian: Tony Banks criticises IOC at the World Conference on Doping in Sport	<a href="https://www.theguardian.com/sport/1999/feb/03/tony-banks-criticises-ioc-conference-doping-sport">https://www.theguardian.com/sport/1999/feb/03/tony-banks-criticises-ioc-conference-doping-sport</a>
CAPÍTULO 1	New York Times: Drug Plan Gains Approval	<a href="http://www.nytimes.com/1988/11/25/sports/drug-plan-gains-approval.html">http://www.nytimes.com/1988/11/25/sports/drug-plan-gains-approval.html</a>
CAPÍTULO 3	The Sunday Times: The Doping Scandal	<a href="http://features.thesundaytimes.co.uk/web/public/2015/the-doping-scandal/index.html#/">http://features.thesundaytimes.co.uk/web/public/2015/the-doping-scandal/index.html#/</a>

## Anexo B – Vídeos

<b>CAPÍTULO</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>FONTE</b>
PRÓLOGO	Canal ARD: The secrets of Doping: How Russia makes its winners	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iu9B-ty9JCY">https://www.youtube.com/watch?v=iu9B-ty9JCY</a>
PRÓLOGO	WADAMOVIES: WADA's Independent Commission: Press Conference	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=306v-aDQ4w8">https://www.youtube.com/watch?v=306v-aDQ4w8</a>
CAPÍTULO 1	Coursera: Doping: Sports, Organizations and Sciences - University of Lausanne	<a href="https://www.coursera.org/learn/doping">https://www.coursera.org/learn/doping</a>
CAPÍTULO 2	IOC Media: Inside The Anti-Doping Lab	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=BJsIWTYRQU0">https://www.youtube.com/watch?v=BJsIWTYRQU0</a>
CAPÍTULO 3	Canal ARD: The secrets of Doping: How Russia makes its winners	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=iu9B-ty9JCY">https://www.youtube.com/watch?v=iu9B-ty9JCY</a>
CAPÍTULO 3	Canal ARD: The secrets of Doping - The Shadowy World of Athletics	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=nIkiC3iT0GA&amp;t=2708s">https://www.youtube.com/watch?v=nIkiC3iT0GA&amp;t=2708s</a>

## Anexo C – Artigos utilizados como dados primários

CAPÍTULO	DOCUMENTO	PERIÓDICO
CAPÍTULO 1	ASHENDEN, M. A strategy to deter blood doping in sport.	Haematologica, 87, p..225-231, 2002.
CAPÍTULO 1	THEVIS, M.; SCHÄNZER, W. Emerging drugs affecting skeletal muscle function and mitochondrial biogenesis - Potential implications for sports drug testing programs.	Rapid Communications in Mass Spectrometry, v. 30, n. 5, p. 635-651, 2016
CAPÍTULO 2	ASHENDEN, M. A strategy to deter blood doping in sport.	Haematologica, 87, p..225-231, 2002.
CAPÍTULO 2	DVORAK, J.; SAUGY, M.; PITSILADIS, Y. Challenges and threats to implementing the fight against doping in sport.	British Journal of Sports Medicine, v. 48, n. 10, p. 807-809, 2014.
CAPÍTULO 2	POTTGIESSER, T.; SCHUMACHER, Y. Biomarker monitoring in sports doping control.	Bioanalysis, v. 4, n. 10, p.1245-1253, 2012
CAPÍTULO 2	SAUGY, M.; LUNDBY, C.; ROBINSON, N. Monitoring of biological markers indicative of doping: the athlete biological passport.	British Journal of Sports Medicine, v. 48, n. 10, p.827-832, 2014.
CAPÍTULO 2	SOTTAS, P.; ROBINSON, N.; RABIN, O.; SAUGY, M. The Athlete Biological Passport.	Clinical Chemistry, v. 57, n. 7, p. 969-976, 2011.
CAPÍTULO 2	SOTTAS, P.; VERNEC, A. Current implementation and future of the Athlete Biological Passport.	Bioanalysis, v. 4, n. 13, p.1645-1652, 2012.
CAPÍTULO 2	THEVIS, M. History of Sports Drug Testing.	Mass Spectrometry in Sports Drug Testing, p. 1-43, 2010.
CAPÍTULO 2	ZORZOLI, M. The Athlete Biological Passport from the perspective of an anti-doping organization. Clinical	Chemistry and Laboratory Medicine, v. 49, n. 9, 2011.

## Anexo D – Documentos

CAPÍTULO	DOCUMENTO	FONTE
PRÓLOGO	WADA, 2015: Independent Comission Report #1. Final Report. Montreal: World Anti-Doping Agency	<a href="https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/independent-commission-report-1">https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/independent-commission-report-1</a>
PRÓLOGO	WADA, 2015: Play True: Athlete Whereabouts	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf</a>
CAPÍTULO 1	BRASIL, 2011: Decreto nº 7.630, de 30 de novembro de 2011 (revogado pelo decreto nº 7.784, 7 de agosto de 2012)	<a href="http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7630.htm">http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7630.htm</a>
CAPÍTULO 1	BRASIL, 2016: Medida Provisória Nº 718, 16 de Março de 2016, posteriormente convertida na Lei Nº 13.322, de 28 de Julho de 2016	<a href="http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao">http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao</a>
CAPÍTULO 1	CNRS: Department of Life Sciences, 1998: Doping and sports: Collective expert assessment	<a href="http://www.cnrs.fr/cw/en/pres/compress/dopage/dopage2.html">http://www.cnrs.fr/cw/en/pres/compress/dopage/dopage2.html</a>
CAPÍTULO 1	COI - International Olympic Committee, 1948: Report on a Proposed Scientific Congress Regarding Medical Sporting Questions. Historical Archives of the International	<a href="http://www.lib.utexas.edu/etd/d/2007/huntt51425/huntt51425.pdf">http://www.lib.utexas.edu/etd/d/2007/huntt51425/huntt51425.pdf</a>



	Olympic Committee	
	COI - International Olympic Committee, 1962: Olympic Charter - Eligibility Rules of the International Olympic Committee.	<a href="https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters">https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters</a>
CAPÍTULO 1	COI - International Olympic Committee, 1967: Press Release	
CAPÍTULO 1	COI - International Olympic Committee, 1974: Olympic Rules and Regulations	<a href="https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters">https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters</a>
	COI - International Olympic Committee, , 2015: Olympic Charter in force as from 2 August 2015.	<a href="https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters">https://www.olympic.org/olympic-studies-centre/collections/official-publications/olympic-charters</a>
CAPÍTULO 1	ISO/IEC 17025: 2005 Preview General requirements for the competence of testing and calibration laboratories	<a href="https://www.iso.org/standard/39883.html">https://www.iso.org/standard/39883.html</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2009: Play True: Whereabouts	<a href="https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/whereabouts">https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/whereabouts</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2009: The Anti-Doping Administration & Management System - ADAMS	<a href="https://www.wada-ama.org/en/adams">https://www.wada-ama.org/en/adams</a>

CAPÍTULO 1	WADA, 2011: Best Practices for integration of anti-doping material in school curricula - Outcomes of 2009-2010 Ministries of Education Pilot Project	<a href="https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_MoE_Pilot_Best_Practices_EN.pdf">https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_MoE_Pilot_Best_Practices_EN.pdf</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2012: Regional Anti-doping Organizations (RADO)	<a href="https://www.wada-ama.org/en/regional-anti-doping-organizations-rado">https://www.wada-ama.org/en/regional-anti-doping-organizations-rado</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2015: Play True: Athlete Whereabouts	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2015: Play True: World Anti-Doping Code 2015	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada-2015-world-anti-doping-code.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada-2015-world-anti-doping-code.pdf</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2017 Programa de Pesquisa de Ciência e Tecnologia da WADA	<a href="https://www.wada-ama.org/en/research">https://www.wada-ama.org/en/research</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2017: Accredited Laboratories - Laboratórios Credenciados	<a href="https://www.wada-ama.org/en/what-we-do/science-medical/laboratories/accredited-laboratories#region-asia">https://www.wada-ama.org/en/what-we-do/science-medical/laboratories/accredited-laboratories#region-asia</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2017: Certificação de qualidade de laboratórios	<a href="https://www.wada-ama.org/en/what-we-do/science-medical/laboratories">https://www.wada-ama.org/en/what-we-do/science-medical/laboratories</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2017: Play True: Athlete Biological Passport	<a href="https://www.wada-ama.org/en/athlete-biological-passport">https://www.wada-ama.org/en/athlete-biological-passport</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2017: Play True: UNESCO Convention Ratifications	<a href="https://www.wada-ama.org/en/unesco-convention-ratifications">https://www.wada-ama.org/en/unesco-convention-ratifications</a>

CAPÍTULO 1	WADA, 2017: International Standards (Padrões Internacionais)	<a href="https://www.wada-ama.org/en/international-standards">https://www.wada-ama.org/en/international-standards</a>
CAPÍTULO 1	WADA, 2017: Relatório sobre o faturamento de 2016 da WADA	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada_contributions_2016_update_en.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada_contributions_2016_update_en.pdf</a>
CAPÍTULO 2	ABCD - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, 2014: Grupo Alvo de Teste	<a href="http://www.abcd.gov.br/grupo-alvo-de-testes">http://www.abcd.gov.br/grupo-alvo-de-testes</a>
CAPÍTULO 2	ABCD - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, 2015: Código Mundial Antidopagem	<a href="http://abcd.gov.br/arquivos/CodigoMundialAntidopagem/Cdigo_Mundial_Antidopagem_2015_Portugus_-_WEB.pdf">http://abcd.gov.br/arquivos/CodigoMundialAntidopagem/Cdigo_Mundial_Antidopagem_2015_Portugus_-_WEB.pdf</a>
CAPÍTULO 2	LAD - The Swiss Laboratory for Doping Analyses, 2009: Athlete Steroidological Passport	<a href="http://www.doping.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport/lad-prestations-laboratoire-passeport-steroid.html">http://www.doping.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport/lad-prestations-laboratoire-passeport-steroid.html</a>
CAPÍTULO 2	LAD - The Swiss Laboratory for Doping Analyses, 2009: The Athlete Biological Passport	<a href="http://www.doping.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport.html">http://www.doping.chuv.ch/en/lad_home/lad-prestations-laboratoire/lad-prestations-laboratoire-passeport.html</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2003: Play True: 2003 World Anti-Doping Code Official Report as of 31 December 2008	<a href="http://www.wakoweb.com/Pdf/2384.pdf">http://www.wakoweb.com/Pdf/2384.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2003: Copenhagen declaration on anti- doping in sport.	<a href="https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/copenhagen-declaration">https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/copenhagen-declaration</a>

	Copenhagen: World Anti-Doping Agency, 2003.	
CAPÍTULO 2	WADA, 2003: New Beginnings. Play True An official publication of The World Anti- doping Agency, Issue 1	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2003_1_A_New_Beginning_For_Sport_EN.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2003_1_A_New_Beginning_For_Sport_EN.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2005: The Next Steps The launch of ADAMS and the inaugural meeting of WADA's - Athlete Committee signify a new stage in the fight against doping in sport. Play True An official publication of The World Anti- doping Agency, Issue 2	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2005_2_ADAMS_EN.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2005_2_ADAMS_EN.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2007: WADA Scientific Research Program: In Depth. Play True An official publication of The World Anti-doping Agency, Issue 2	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2007_2_Science_Honing_In_On_Doping_EN.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/PlayTrue_2007_2_Science_Honing_In_On_Doping_EN.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2009: Play True: Whereabouts	<a href="https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/whereabouts">https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/whereabouts</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2011: Best Practices for integration of anti- doping material in school curricula - Outcomes of 2009- 2010 Ministries of Education Pilot	<a href="https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_MoE_Pilot_Best_Practices_EN.pdf">https://www.WADA-ama.org/sites/default/files/resources/files/WADA_MoE_Pilot_Best_Practices_EN.pdf</a>

	Project	
CAPÍTULO 2	WADA, 2014: Play True: Athlete Biological Passport Operating Guidelines & Compilation of Required Elements	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada_abp_operating_guidelines_2014_v5.0_en.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada_abp_operating_guidelines_2014_v5.0_en.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2015: Independent Comission Report #1. Final Report. Montreal: World Anti-Doping Agency	<a href="https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/independent-commission-report-1">https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/independent-commission-report-1</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2015: Play True: Athlete Whereabouts	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/wada_whereabouts_aag_eng_web.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2015: Play True: International Standards	<a href="https://www.WADA-ama.org/en/international-standards">https://www.WADA-ama.org/en/international-standards</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2015: Play True: World Anti-Doping Code 2015	<a href="https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada-2015-world-anti-doping-code.pdf">https://www.wada-ama.org/sites/default/files/resources/files/wada-2015-world-anti-doping-code.pdf</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2017: ADAMS	<a href="https://www.WADA-ama.org/en/questions-answers/adams">https://www.WADA-ama.org/en/questions-answers/adams</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2017: Play True: Athlete Biological Passport	<a href="https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/athlete-biological-passport#item-445">https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/athlete-biological-passport#item-445</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2017: Play True: Athlete Biological Passport - Steroidal Module	<a href="https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/athlete-biological-passport-steroidal-module">https://www.wada-ama.org/en/questions-answers/athlete-biological-passport-steroidal-module</a>
CAPÍTULO 2	WADA, 2017: Play True: Code Compliance	<a href="https://www.wada-ama.org/en/code-compliance">https://www.wada-ama.org/en/code-compliance</a>
CAPÍTULO 3	WADA, 2016: Play True: Regional Anti-Doping Organizations	<a href="https://www.wada-ama.org/en/regional-anti-doping-organizations-rado">https://www.wada-ama.org/en/regional-anti-doping-organizations-rado</a>

	(RADO)	
CAPÍTULO 3	WADA, 2014. Independent Observers Report Winter Olympic Games Sochi.	<a href="https://www.wada-ama.org/en/media/news/2014-05/wada-publishes-independent-observer-report-for-2014-olympic-winter-games">https://www.wada-ama.org/en/media/news/2014-05/wada-publishes-independent-observer-report-for-2014-olympic-winter-games</a> .
CAPÍTULO 3	WADA, 2016. Independent Observers Report Summer Games Rio de Janeiro.	<a href="https://www.wada-ama.org/en/resources/general-anti-doping-information/report-of-the-independent-observers-at-the-2016-rio-de-janeiro">https://www.wada-ama.org/en/resources/general-anti-doping-information/report-of-the-independent-observers-at-the-2016-rio-de-janeiro</a> .
CAPÍTULO 4	WADA, 2016. International Standart for Testing and Investigation (ISTI).	<a href="https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/international-standard-for-testing-and-investigations-isti-0">https://www.wada-ama.org/en/resources/world-anti-doping-program/international-standard-for-testing-and-investigations-isti-0</a>
CONCLUSÃO	Documentário <i>Icarus</i>	Netflix

## Anexo E – Entrevistas

	<b>ENTREVISTADO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
1	Dirigente Cbat-Integrante da CONAD	São Paulo	10/12/2015
2	Médico I Integrante Rio-2016/WADA	Rio de Janeiro	16/12/2015
3	Médico I Integrante Rio-2016/WADA	Porto Alegre	22/12/2017
4	Médico III Integrante da CONAD	Rio de Janeiro	16/12/2015
6	Integrante TJAD	Piracicaba	03/11/2017
7	Advogado- Integrante CONAD	Belo Horizonte	13/12/2017
8	Presidente TJAD	Rio de Janeiro	22/02/2018
9	Dirigente ABCD 1 Entrevista 1	Brasília (Skype)	29/09/2017
10	Dirigente ABCD 1 Entrevista 2	Brasília	24/11/2017
11	Dirigente ABCD 2	Brasília	27/11/2017
12	Funcionário ABCD	São Paulo	20/11/2017
13	Dirigente ABCD 3	São Paulo	12/12/2017
14	Médico ABCD/UNESCO	Lisboa	13/11/2017
15	Diretor Laboratório de Análises Toxicológicas – USP	São Paulo	16/11/2016
16	Oficial de Controle de Dopagem 1	São Paulo	15/11/2017
17	Oficial de Controle de Dopagem 2	São Paulo	15/11/2017
18	Oficial de Controle de Dopagem 3	São Paulo	02/12/2017
19	Oficial de Controle de Dopagem 4	Santo Andre	15/10/2017
20	Oficial de Controle de Dopagem 5	Leipzig	12/12/2017
21	Oficial de Controle de Dopagem 6	São Paulo	30/11/2017
22	Integrante Rio-2016-COB	Rio de Janeiro	23/01/2016
23	Funcionário Unesco (Entrevista 1)	Brasília	06/10/2017
24	Funcionário Unesco (Entrevista 2)	Brasília	27/11/2017
25	Diretor Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem	Rio de Janeiro	15/03/2018

## **Anexo F – Súmula de Pesquisa e Roteiros de Entrevista**

Súmula enviada aos entrevistados com o objetivo de apresentar a pesquisa e os seus direcionamentos

**TÍTULO PROVISÓRIO: O ANTIDOPING E SEUS REGIMES TECNOBUROCRÁTICOS: UMA REFLEXÃO SOBRE AS ARTICULAÇÕES ENTRE CIÊNCIA, BUROCRACIA E MORALIDADE NA ATUALIDADE.**

Com a emergência e processo de centralização conduzido pela WADA, a luta antidoping entrou na agenda de políticas públicas de governos nacionais e agências intergovernamentais e passou a envolver o desenvolvimento de novos dispositivos capazes de promovê-la em âmbito mundial. Como a unificação de códigos regulamentares e a padronização de procedimentos e documentos técnicos. Recentemente, em vista da realização dos jogos olímpicos no Brasil, uma série de mudanças institucionais e tecnológicas estiveram em curso, como exigências da WADA, foi instituída uma organização antidoping nacional focada no planejamento e execução de campanhas antidoping no país e na adequação do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem aos protocolos exigidos pela agência para realização dos exames durante o evento esportivo. Nesta direção, o objeto desta pesquisa de doutorado são, justamente, o desenvolvimento e implementação destas políticas de combate ao doping e, com isso, pretendemos compreender como estas ações antidoping são realizadas e coordenadas por meio de uma rede composta por agentes institucionais e dispositivos técnicoburocráticos.

As políticas antidoping configuram um objeto relevante para campo interdisciplinar dos estudos sociais de ciência e tecnologia em que estamos vinculados. A partir das políticas e ações antidoping abordarmos as dinâmicas de produção e circulação de conhecimento e a emergência de novos mecanismos de governança. Nessa direção, esta pesquisa busca explicitar as formas de produção e circulação de conhecimento que emergem da governança da ciência e da tecnologia na atualidade. A luta antidoping possui uma particularidade que a circunscreve como uma temática extremamente interessante, ela é constituída por uma diversidade de processos sociais, científicos, tecnológicos, culturais e políticos, por meio dos quais ciência e moralidade estão em contínua interrelação.

Atualmente, a pesquisa encontra-se em fase final de coleta de dados e escrita da tese. Meu foco recente são os processos ocorridos especificamente no Brasil, com o intuito, de compreender como ocorreu a implementação dessa rede de instituições, agentes governamentais e dispositivos científicos e burocráticos. Em suas mais diversas escalas, seja na elaboração dos programas de planejamentos para constituição da infraestrutura



institucional e legal necessária para aplicação das ações antidoping no país, como nas dificuldades encaradas por estes agentes na realização de seus objetivos. De forma geral, elencamos algumas questões gerais que direcionam esta pesquisa: Quais são as estratégias e programas desenvolvidos para o Brasil participar dessa rede de circulação e produção de conhecimento científico e técnicos e práticas de governança? Quais são as particularidades ocorridas no contexto brasileiro para implementação do sistema de padronização técnica e legal feito pela WADA? Como se dava a comunicação entre organizações brasileiras e estas instituições internacionais de governança?

Desde já agradecemos a sua colaboração

Marcos Silbermann

Doutorando no Programa de Pós Graduação  
em Políticas Científicas e Tecnológicas –  
Universidade Estadual de Campinas- UNICAMP  
Pesquisador do Grupo de Estudos  
Interdisciplinares  
em Ciência e Tecnologia - GEICT

Advogado- Integrante CONAD	Belo Horizonte	13/12/2017
----------------------------	----------------	------------

Este roteiro busca dar subsídios para a realização de uma entrevista semiestruturada que deverá durar no máximo 75 minutos e direciona o entrevistado dentro de um escopo de temáticas abertas acerca da realização das ações antidoping no país. Desta forma, o roteiro está formatado para o entrevistado desenvolver suas percepções sobre as suas próprias experiências como agente dentro deste contexto de realização do antidoping de maneira a articulá-la com informações importantes para a pesquisa. Portanto, a entrevista está organizada de forma a dar liberdade para que o entrevistado desenvolva seus relatos e pontos de vista a cerca das temáticas sugeridas. O entrevistado deve estar ciente de que ele está livre para tecer críticas e comentários que considerar pertinentes sobre o roteiro sugerido e sobre a pesquisa.

#### **Trajatória Pessoal: do direito esportivo ao antidoping**

- Por que é importante combater ao doping no esporte? Quais são os princípios que direcionam o entrevistado?
- O que significa ao entrevistado ser um agente desta luta?
- O que o levou a entrar nesse campo de atuação? Como especializou-se na área?
- Qual é a sua atuação com relação ao antidoping atualmente? Porque este é um momento “disruptivo”?

#### **WADA: o antidoping como um movimento internacional**

- Entrevistando Martinho Nobre ele comentou que o senhor havia participado da conferência internacional contra o doping no esporte, evento que deu origem a Agência Mundial Antidoping, como foi participar desse processo?
- Através da WADA, surge a tentativa de consolidar o doping como um problema global, que mobilizaria novos *stakeholders* e colocaria novos desafios de governança às políticas antidoping. Qual é a percepção sobre esse processo de expansão do antidoping de quem foi um agente neste momento de constituição da agência?
- Como o senhor enxerga essas mudanças empreendidas pela WADA que parecem deslocar o doping entendido como um problema individual do atleta para o doping como um problema de saúde pública, que envolve fraude e tráfico?
- Frente aos processos de unificação das regulações e padrões internacionais promovido pela WADA, o que significa dizer que a base do código é muito punitiva?
- Em um primeiro momento, quais foram as implicações vivenciadas no Brasil?
- Como estes processos foram internalizados pelas pessoas e instituições que atuavam neste campo no país?
- No Workshop o senhor havia mencionado que o ímpeto da WADA em desenvolver ações referentes a *compliance* é uma espécie de moda, o senhor poderia desenvolver essa ideia?

**Cbat/CONAD: a atuação do antidoping no Brasil no período anterior à ABCD**

- Qual era a necessidade de criar uma comissão antidoping em uma confederação esportiva? Por que esta comissão ganhou o nome de Comissão Nacional?
- Em particular, em um contexto no qual quase não existiam estruturas e regulações antidoping no país, qual era o espaço ocupado pela CONAD?
- Qual foi o período de atuação da CONAD? Como as seguidas mudanças na legislação afetavam a sua atuação?

**ABCD: a institucionalização e a centralização do antidoping no país**

- Como a formação da ABCD mudou a atuação do antidoping dentro da CONAD?
- Martinho havia comentado sobre um modelo de NADO que o senhor havia proposto ao ministério no momento de formação da ABCD, poderia dar detalhes desse processo?
- Quais são as implicações da condução do antidoping no Brasil a partir da formação da NADO brasileira? E quando a NADO é um órgão estatal?
- Mudaram os procedimentos de julgamento e defesa dos atletas?
- O senhor concorda que as estruturas institucionais, jurídicas e científicas do antidoping no país constituídas a partir da preparação para os jogos olímpicos podem ser chamadas de um dos legados dos jogos?
- A ABCD tem sido bem sucedida em transformar o antidoping em uma política pública? O senhor acha que o antidoping deva ser uma política pública?
- TJD-AD: quais são as implicações da formulação de um tribunal específico para o doping?
- Quais dificuldades e limites da jurisprudência brasileira sofrerá para internalizar as diretrizes exigidas pela WADA?

Presidente TJAD	Rio de Janeiro	22/02/2018
-----------------	----------------	------------

**Apresentação:** O objetivo deste roteiro é dar subsídios para a realização de uma entrevista semi-estruturada que deverá durar no máximo 45 minutos e direciona o entrevistado dentro de um escopo de temáticas acerca da implementação e da operacionalização do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem no país. Portanto, o roteiro está formatado para o entrevistado desenvolver suas percepções sobre a sua experiência como especialista em direito desportivo e como presidente do tribunal.

### **Código brasileiro antidopagem e o código mundial**

Neste tópico pretendemos esclarecer as diferenças entre as perspectivas do Direito que baseiam o Código Brasileiro Antidopagem e a legislação antidopagem internacional, de forma a esclarecer possíveis dificuldades em sua incorporação no país.

- Quais são as diferenças entre direito romano e anglo-saxão referentes a perspectiva da antidopagem?
- Como elas incidem em diferentes interpretações do código? E na imputação de responsabilidade do atleta?
- Quais são as principais dificuldades geradas na estruturação e aplicação destes princípios aqui no Brasil?

**Excerto de entrevista com o integrante da CONAD:** “Eles (WADA) criaram uma forma extremamente punitiva, não importa como, mas tudo que estiver dentro do seu corpo você é responsável por ela. Isso é a base da responsabilidade, estrita desportiva, a gente criou esse termo para diferenciar da responsabilidade objetiva”

- O senhor concorda com a afirmação de que o código mundial antidoping seja demasiadamente punitivo? Por que?

### **Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem**

**Estrutura e processos:** No Workshop sobre Doping do IBDD, o senhor fez referência a necessidade de internalizar e harmonizar o código mundial antidopagem como a solução para as várias dificuldades de colocar o sistema de justiça antidopagem em funcionamento no país. Harmonização e internalização são termos caros à WADA e são significativos de sua tentativa de produzir um senso coletivo sobre a antidopagem e engajar movimento esportivo e governos em sua luta. O que representa realizar esse processo de harmonização? Quais são os principais desafios?

- A proposta de formação de um tribunal único e exclusivo para antidopagem feita pela ABCD no início de 2016 foi um processo bastante polêmico. Qual foi a sua interpretação naquele momento?
- Quais eram os limites do modelo anterior?
- Quais são as principais mudanças no sistema e até que ponto o modelo de tribunal único é mais eficiente?
- O nosso modelo centralizado pode ser considerado estatista? Estamos em direção a um modelo que dá vazão a casos de fraude como o caso russo?
- Qual foi o seu papel na formação do tribunal? Os processos de não-conformidade e as acusações da WADA sobre conflito de interesse de integrantes do tribunal?
- **Como se dá esse processo de internalizar diferentes concepções jurídicas de dopagem à legislação e a cultura jurídica brasileira?**

- Presidência do Tribunal: qual é o processo para assumir essa função e quais são as suas responsabilidades?

Dirigente ABCD 1 Entrevista 1 aberta	Brasília (Skype)	29/09/2017
Dirigente ABCD 1 Entrevista 2	Brasília	24/11/2017

Este roteiro busca dar subsídios para a realização de uma entrevista semiestruturada que deverá durar no máximo 75 minutos e direciona o entrevistado dentro de um escopo de temáticas abertas acerca da realização das ações antidoping no país. Desta forma, o roteiro está formatado para o entrevistado desenvolver suas percepções sobre as suas próprias experiências como agente dentro deste contexto de realização do antidoping de maneira a articulá-la com informações importantes para a pesquisa. Portanto, a entrevista está organizada de forma a dar liberdade para que o entrevistado desenvolva seus relatos e pontos de vista a cerca das temáticas sugeridas. O entrevistado deve estar ciente de que ele está livre para tecer críticas e comentários que considerar pertinentes sobre o roteiro sugerido e sobre a pesquisa.

#### TRAJETÓRIA E FORMAÇÃO PESSOAL:

- Sociólogo-Ministério dos Esportes- ABCD
- Sete anos no Antidoping: A exoneração e o pós-ABCD

#### FORMAÇÃO ANTIDOPING E ESTRUTURAÇÃO DA ABCD:

- Desenvolver essa noção de “NO MAN’S LAND”: mas, haviam oficiais de controle, empresas que realizam esse serviço há algum tempo e os devidos especialistas. Então, por que mesmo assim, o Brasil era considerado pela WADA como terra de ninguém?
- Os passos da transformação da antidopagem em questão de política pública no Brasil
- Início da ABCD: A necessidade de um gestor e não de um especialista médico?
  - Podemos falar de independência da agência?
- CULTURA ANTIDOPAGEM: Como funciona esse caminho da terra de ninguém a formação de uma “cultura antidopagem? ”.
  - Como a formação desta cultura está relacionada com a introdução dos testes out-of-competition, dos sistemas informacionais. Pelo menos isso coloca problemas bem práticos, não?
- A ABCD antes da ABCD: como foi formar a primeira equipe? Quantas pessoas e como foram recrutadas?

- Como a ABCD foi pensada para o momento pré-jogos e o pós-jogos: diminuição de estrutura, diminuição do número de testes.
- A ABCD e a estrutura política pré-golpe:
  - Como a mudança de ministros e mesmo dos partidos que detinham a pasta dos esportes modificou a organização e condução da gestão da ABCD?
  - Os recursos e as reclamações pelo número de testes

#### A RELAÇÃO COM A WADA:

- Pressões sofridas pelas agências internacionais durante o processo
- A dificuldade dos dirigentes da WADA e do IOC em compreender os dois papéis exercidos pelo senhor: gestor da ABCD e profissional do governo
- Os seguidos descredenciamentos do laboratório

A TRAJETÓRIA DAS REGULAÇÕES: o processo para “HARMONIZAÇÃO” a legislação brasileira ao código mundial antidoping

- Mudanças na legislação sobre antidopagem: em direção ao Código Brasileiro de Antidopagem
- TJAD e a necessidade de incorporar a justiça desportiva ao Ministério dos Esportes
- Tradução e publicações
- o uso da assistência substancial

TASKFORCE NA RIO 2016:

- Qual era o projeto sobre a participação da ABCD na aplicação dos testes durante os jogos?
- Debates: reuniões “ muito tensas” : “para nós era claro que viria um desastre pela frente.” Por que?

LABORATÓRIO:

- A pressão dos agentes internacionais: “ não havia necessidade de banir o laboratório: estávamos construindo um novo

#### O MUNDO ANTIDOPING PÓS ESCÂNDALO RUSSO:

- é preciso mudar, mas começar por quais pontos?

## Oficial de Controle de Dopagem

Este roteiro dá subsídios para a realização de uma entrevista semi-estruturada que deverá durar no máximo 75 minutos e indica ao entrevistado um certo direcionamento dentro de um escopo de temáticas abertas acerca da realização das ações antidoping no país. Desta forma, o roteiro está formatado para o entrevistado desenvolver suas percepções sobre as suas próprias experiências como Oficial de Controle de Dopagem de maneira a articulá-la com informações importantes para a pesquisa. Os quatro blocos temáticos que estruturam esta entrevista são: trajetória pessoal, no qual o entrevistado é instigado a falar sobre a sua relação com o antidoping; mudanças na estrutura antidoping brasileira, visando esclarecer relevantes mudanças na estrutura de execução do antidoping no Brasil a partir da atuação desses agentes; cadeia de custódia, descrição da aplicação do teste e suas possíveis dificuldades; e os jogos olímpicos no Brasil, execução das ações antidopagem e sua repercussão.

### 1. TRAJETÓRIA PESSOAL

- Por que é importante combater o doping no esporte? quais são os princípios que o direcionam o entrevistado?
- O que significa ao entrevistado ser um agente desta luta?
- Quando começou? O que o levou a entrar nesse campo de atuação?
- Como foi a sua formação como OCD? Treinamento?
- Atua junto a quais federações esportivas?
- Como funcionam os processos de atualização? e a relação com os processos de padronização da WADA? Como o OCD interage com a contínua atualização dos procedimentos realizada pela WADA? Leitura e aplicação de documentos técnicos?

### 2. MUDANÇAS NA ESTRUTURA ANTIDOPING BRASILEIRA

- Como acontece a relação entre OCD e ABCD no dia-a-dia? a troca de informações? A convocação para determinado planejamento de aplicação dos testes?
- As mudanças na gestão da NADO brasileira trouxeram quais implicações na sua relação com os OCDs?
- E a relação entre OCD e federações esportivas? Como é realizado o recrutamento de OCDs para participação em eventos esportivos?
- A participação em empresas de aplicação de controles? Como isso funciona e é tratado no Brasil?
- Diferença do processo de preparação para os jogos? por meio de qual instituição? Contato? atuação nos seminários de formação?
- Houveram mudanças na forma de atuar com o aumento de testes de controle out-of-competition? Como os OCDs são contatados?

### 3. CADEIA DE CUSTÓDIA

- Descrição do processo de coleta
- Cuidados com o envio e acondicionamento da amostra
- Especificidades da aplicação de controles de dopagem em diferentes modalidades esportivas
- Dificuldades vivenciadas na aplicação? reconhecimento e condução do atleta? tentativas de burlar a regra? Recusa na realização do teste
- Como é dada a relação entre o OCD e as interfaces informacionais desenvolvidas e implementadas pela WADA? ADAMS e ABP?
- O preenchimento de documentos técnicos



#### 4. ANTIDOPING PARA E DURANTE OS JOGOS

- Problemas de condução de atletas, dificuldades com idiomas
- Como aconteceu a interação com os observadores independentes enviados pela WADA?
- Como funciona a cadeia de custódia durante os jogos? Quais são as diferenças da aplicação dos testes e da condução da amostra durante os eventos esportivos comuns?
- Como encarar as acusações de alguns veículos da imprensa internacional sobre a realização do antidoping durante a realização dos jogos olímpicos do Rio de Janeiro como o “pior antidoping da história”?
- Em uma entrevista realizada com Eduardo De Rose, o gerente geral do departamento de antidoping dos Jogos Olímpicos afirmou que “ *Algumas das cre anti slgumas das cre antidoping dos Jogos Olímpicos afirmou que “ geral doRio de J execução do controle, que foi o que nos salvou.* ” Como você compreende este pensamento sobre “capacidade de improvisar do brasileiro”? Um exemplo deste improviso? Existe margem para improvisação entre as rígidas diretrizes estipuladas pela WADA?

**Encerramento** : Em termos de observância dos protocolos, condução dos atletas, discricção na conduta do oficial para você, quais são os elementos fazem com que um oficial possa ser considerado um bom oficial de controle de dopagem?

23	Funcionário Unesco ( Entrevista 1)	Brasília	06/10/2017
24	Funcionário Unesco (Entrevista 2)	Brasília	27/11/2017

Provocações:

A Convenção Internacional Contra o Doping no Esporte realizada em outubro de 2005 instaura uma série de novos conceitos importantes para formulação das ações antidopagem. Mais do que simplesmente um acordo, este documento inscreve e desenvolve alguns conceitos importantes sobre a antidopagem nessa virada do século 21. Ao estabelecer os parâmetros para a nova luta antidopagem encabeçada pela WADA, o documento instaurado pela UNESCO alinha os papéis de seus distintos signatários e dá novas responsabilidades aos agentes institucionais envolvidos na e pela luta antidopagem.

Neste novo contexto, no qual a dopagem é circunscrita como um problema global, a Convenção é um elo central para mobilizar estados nacionais, confederações esportivas e agências internacionais como a UNESCO e a Interpol. As palavras-chave são cooperação, risco à ética esportiva, prevenção e harmonização, mas o que elas significam realmente?

Como elas mobilizam e direcionam novas ações antidoping?

**DESCONSIDERAR -QUESTÃO RESPONDIDA NO DIA 09/11.** *“Consciente de que o doping põe em risco os princípios éticos e os valores educacionais consagrados pela Carta Internacional de Educação Física e Esporte da UNESCO e pela Carta Olímpica,” (Pg1)*

Em alguma medida a UNESCO identifica a partir de 2005, que adopagem opõe direta e objetivamente os valores defendidos pela UNESCO. Você pode desenvolver essa perspectiva que associa os princípios educacionais que direcionam a entidade e a dopagem no esporte de alto rendimento?

Como estas questões estão relacionadas com temas que apareceram na primeira conversa, como integridade do esporte e a lógica do fair play?

Qual é a tua visão o olimpismo como movimento e como valor?

#### A COOPERAÇÃO E HARMONIZAÇÃO

*“Os Estados-Parte devem incentivar a cooperação entre as organizações antidoping, o poder público e organizações esportivas dentro de sua jurisdição e aquelas dentro da jurisdição de outros Estados-Parte, de modo a se alcançar, no plano internacional, os objetivos desta Convenção.”*

*“Reconhecendo que a erradicação do doping no esporte depende, em parte, da harmonização progressiva das normas e práticas antidoping no esporte, assim como da cooperação no plano nacional e global,”*

O que é a harmonização progressiva? Como estão relacionadas essas duas noções de cooperação e harmonização?

**Cooperação em termos financeiros:** os estados-parte são responsáveis por fornecer financiamento para realizar controles e suspender o financiamento quando da descoberta de atletas ou organizações envolvidas com a dopagem.

**Cooperação na realização dos controles:** os estados-parte precisam facilitar na circulação das equies, no transporte das amostras, no acesso aos laboratórios.

Aparece o termo fronteiras, atravessar fronteiras, para garantir sua segurança e integridade.

Cooperação entre países com laboratórios e sem laboratórios da WADA, facilitar o acesso.

Como a UNESCO monitora e se monitora essas ações?

Conhece o programa RADO de desenvolvimento de organizações antidopagem regionais promovido pela WADA ? Com este programa a agência mundial busca desenvolver *expertise local* em países sem condições econômicas e institucionais para implementação de todas as suas diretrizes, estas organizações regionais são formadas pela cooperação entre países próximos geograficamente. Na América do Sul existe uma RADO que

A UNESCO participa de alguma maneira deste programa?

**DISTINTAS FORMAS DE COOPERAR?**

Quais as diferenças de atuação da UNESCO Brasil em sua coordenação com a estrutura brasileira e da UNESCO Mundial, em administrar o fundo de contribuições voluntárias e analisar os relatórios dos diferentes estados-parte?

25	Diretor Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem	Rio de Janeiro	15/03/2018
----	---	----------------	------------

Este roteiro busca dar subsídios para a realização de uma entrevista semiestruturada que deverá durar aproximadamente 75 minutos e direciona o entrevistado dentro de um escopo de temáticas acerca da realização das ações antidopagem no país. Desta forma, o roteiro está formatado para o entrevistado desenvolver suas percepções sobre as suas próprias experiências como agente dentro deste contexto de realização da antidopagem de maneira a articulá-la com informações importantes para a pesquisa. Portanto, a entrevista está organizada de forma a dar liberdade para que o entrevistado desenvolva seus relatos e pontos de vista a cerca das temáticas sugeridas. O entrevistado deve estar ciente de que ele está livre para tecer as críticas e os comentários que considerar pertinentes sobre o roteiro sugerido e sobre a pesquisa.

**Trajatória Pessoal: como a pesquisa acadêmica e a atuação no combate à dopagem no esporte estão entrelaçadas?**

- Como chegou a antidopagem? Quais foram as temáticas relacionadas com esse campo foram pesquisadas pelo entrevistado durante a sua formação?
- Quais são os interesses e curiosidades científicas que levaram a trabalhar com a antidopagem?
- Tempo de atuação no laboratório e função. Desenvolver alguns aspectos do cotidiano: mudança nos tipos de análise, modificações nos equipamentos.
- Como a pesquisa em metodologias de análise para antidopagem está estruturada no laboratório? Número de pesquisadores envolvidos e etapas de formação. Dissertações e teses produzidas.

**Processo de descredenciamento: O dossiê de candidatura do Rio de Janeiro às Olimpíadas de 2016 anunciava a antidopagem como um dos principais legados dos jogos. O documento apresenta algumas mudanças na estrutura da antidopagem no Brasil, entre elas a formação de uma agência nacional e a atualização e expansão do LABDOP em conjunto com a formação de mais recursos humanos. Como essas modificações foram recebidas dentro do laboratório?**

- Qual era o significado da oportunidade de realizar os jogos olímpicos para o laboratório?
- O LABDOP passou em agosto de 2013 pelo primeiro processo de descredenciamento, quais eram os limites operacionais do laboratório, que levaram ao seu descredenciamento?

- Como o laboratório operou nesse período? Ainda eram analisadas amostras coletadas no país?
- Como era a relação com a WADA? O senhor poderia descrever o processo de credenciamento?
- Como aconteciam a implementação dos padrões internacionais publicados pela agência?

### **Recredenciamento: do LABDOP ao Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem**

- Como e se a formação do LBCD mudou o patamar de atuação do laboratório.
- O papel da ABCD no processo de credenciamento? Garantia de recursos, articulação com o Estado?
- Dirigentes da ABCD falam de uma “pressão brutal” exercida pelos dirigentes da WADA aos brasileiros. O LBCD sofreu de alguma forma com essa pressão? Como?
- Como foi a participação do LBCD na task force formada para preparar o controle de dopagem durante os jogos?
- Quais foram as principais mudanças infraestruturais ocorridas no LBCD em equipamento e em capacidade analítica?

### **Olimpíadas:**

- Participação de técnicos estrangeiros? Como foi a participação de técnicos brasileiros?
- Após o escândalo russo, quais foram as providências de segurança tomadas para garantir a integridade das amostras analisadas durante os jogos?
- O senhor considera que tenha havido alguma mudança em relação a WADA motivada pelo caso russo e o envolvimento de dirigentes do laboratório russo?
- Como é o funcionamento do laboratório durante os jogos? Como é estruturada a rotina de operações para realizar todos os testes requisitados?

### **Pós Olimpíadas: As operações do LBCD foram extensamente elogiadas pelo relatório dos observadores independentes da WADA**

- Como fazer para manter esse padrão de qualidade?
- Em termos de manutenção, ampliação e financiamento da estrutura?
- Existe demanda de federações esportivas de outros países da América Latina para enviar amostras ao LBCD? Como funciona essa logística?
- Como testes são pagos pelas entidades?

- Entrevistando Marco Aurelio Klein ele indicou que como parte da política de investimento realizada no LBCD, uma parte dos equipamentos adquiridos iriam ser destinados a outras universidades federais. Isso acabou acontecendo?